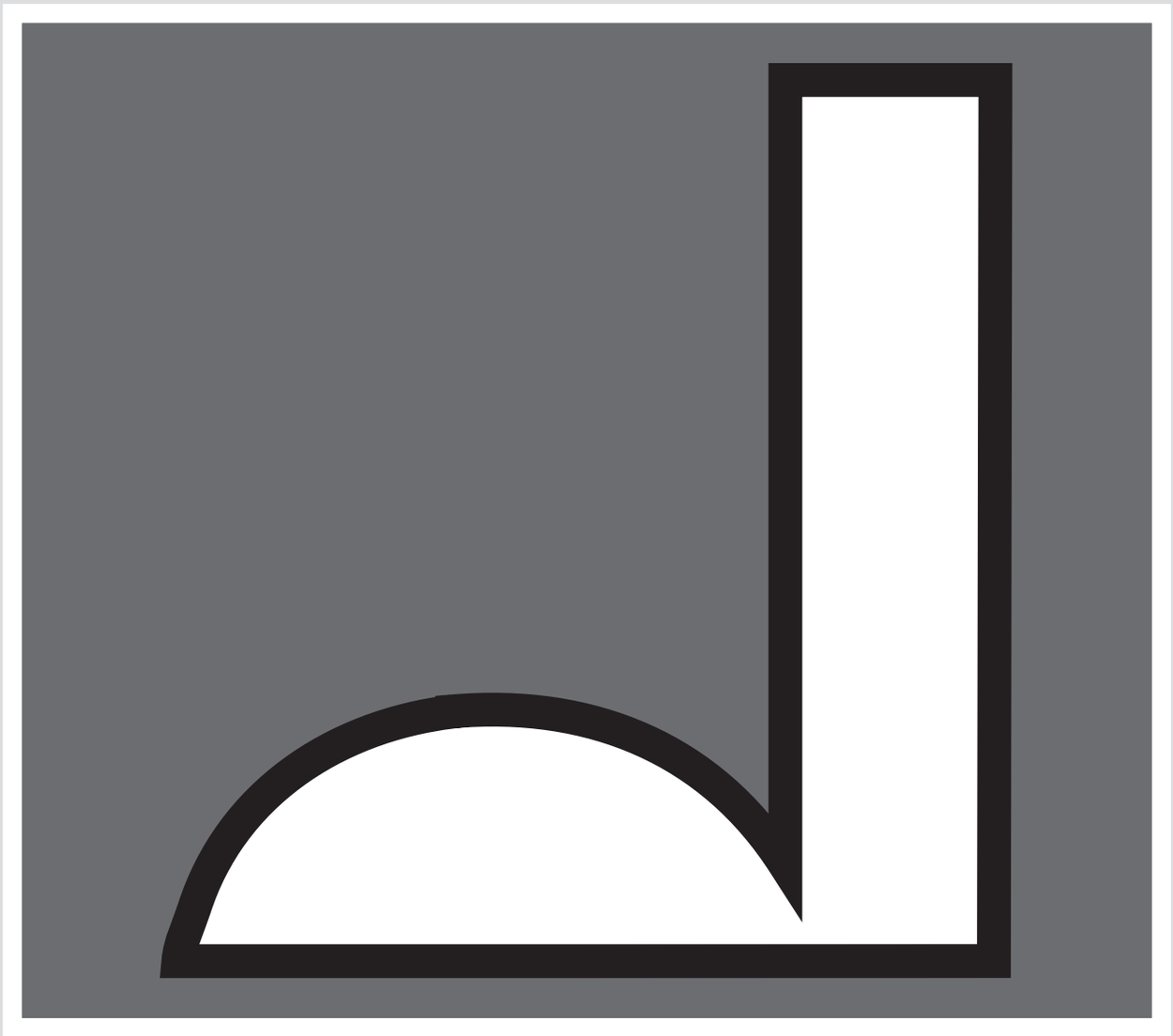
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 185 - SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇ A

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29	Maioria (PMDB/PP) - 18	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17
Líder **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 16** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **Antonio Carlos Júnior (14)** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 8** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Vago (18)	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PSC - 1** **Líder** **Mão Santa - PSC**	
	PV - 1 **Líder** **Marina Silva - PV**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
6. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
17. O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
18. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 181ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 879, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 56, de 2010, solicitando que a Sessão Especial Comemorativa do Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares seja convertida em Sessão Especial de Homenagem aos Grupos vítimas de discriminação e preconceito, para o período do expediente do dia 19 do corrente, destinada a homenagear o povo negro brasileiro e demais grupos de minorias. 50186

Nº 880, de 2010, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de congratulação à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo-CNC, e ao seu Presidente, Sr. Antonio Oliveira Santos. 50186

Nº 881, de 2010, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Máximo Vieira Varejão. 50187

Nº 882, de 2010, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar, nos dias 11 e 12 do corrente. 50187

1.2.2 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 26, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Adelmir Santana, que *altera os arts. 32 e 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema majoritário nas eleições dos representantes do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e nas eleições para a Câmara Legislativa.*..... 50188

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Análise da estrutura político-ideológica do ambientalismo internacional, assim como dos aspectos de deficiência de planejamento estratégico do movimento. 50198

SENADOR *JOSÉ BEZERRA*, como Líder – Registro da experiência de S. Exª durante o período em que exerceu a senatoria, no momento em que se despede da Casa..... 50201

SENADOR *JOÃO FAUSTINO* – Discurso de despedida das atividades do Senado, desenhando, em rápidos traços, a moldura dos princípios, valores e ideais que têm inspirado as suas atividades políticas..... 50206

1.2.4 – Comunicação

Do Senador Raimundo Colombo, comunicando a reassunção ao mandato de Senador da República pelo Estado de Santa Catarina, a partir do dia 11 do corrente. **(Ofício nº 59/2010, de 11 do corrente)**..... 50211

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Considerações acerca da eleição de S. Exª, já em primeiro turno, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, firmando compromisso de trabalhar muito em prol do Estado, com o apoio do governo federal e da Assembleia Legislativa. 50211

1.2.6 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 873, de 2010, lido em sessão anterior. **Aprovado,** após parecer de Plenário favorável. **(Parecer nº 1.462, de 2010-PLEN)** 50218

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Relato da participação de S. Exª em evento realizado na cidade de Tianjin, na China, sobre mudanças climáticas, promovido pela Globe Internacional, com a participação de Senadores e Deputados do G-8 e do +5, composto por China, Índia, México, África do Sul e o Brasil, oportunidade em que pontuou que o Brasil possui duas legislações de proteção do meio ambiente: a Política Nacional de Mudança do Clima e a Política Nacional de Resíduos Sólidos... 50219

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Preocupação com o aumento da criminalidade no Estado de Mato Grosso, alertando para a necessidade de contratação de policiais, investigadores e delegados para combater os que infringem a lei..... 50225

SENADOR *ALVARO DIAS,* como Líder **–** Fundamentos para a dispensabilidade da recriação da CPFM, e constatação de que os recursos arrecadados, quando de sua anterior vigência, não foram canalizados para o setor de saúde pública. 50225

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Registro da participação de S. Exª no 26º Salão Internacional do Automóvel, realizado em São Paulo. Apresentação, para apreciação de seus pares, de estudo intitulado "Estratégias de Propulsão de Veículos no Brasil". 50230

1.2.8 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 879, de 2010, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 50263

Requerimento nº 882, de 2010, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 50263

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *MÃO SANTA* – Críticas à proposta de recriação da CPMF. 50276

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro da matéria "O que o Brasil pode fazer para não perder o voo", publicada na revista **Em Discussão**, do Senado. Considerações sobre os dois pedidos de **impeachment** apresentados por S. Exª na Assembléia Legislativa do Estado, contra o Governador de Roraima. 50282

1.4.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a proteção do consumidor em operações realizadas por meio eletrônico.* 50295

Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *acrescenta o § 10 ao art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dar prioridade aos processos coletivos de natureza consumerista no âmbito do Superior Tribunal de Justiça*..... 50305

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *acrescenta o art. 90-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para conferir eficácia de título executivo extrajudicial às transações referendadas por qualquer dos órgãos públicos de defesa do consumidor*..... 50311

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera os incisos I e II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dobrar os prazos de reclamação pelos vícios aparentes e de fácil constatação nas relações de consumo.*..... 50316

Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a multa civil*..... 50319

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *acrescenta § 2º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o manual de instrução.* 50328

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para aumentar a eficácia dos mecanismos de sanção aplicáveis pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.* 50332

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para admitir que o juiz conheça de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, das normas dispostas no Código de Defesa do Consumidor, bem como para determinar ao juiz que conheça, de ofício, da abusividade das cláusulas contratuais, inclusive nos contratos bancários.* 50336

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a publicidade de alimentos ao público infantil*..... 50342

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o aviso de risco aos consumidores relativo ao alto grau de nocividade ou periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo, e dá outras providências.* 50347

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2010, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *altera os arts. 4º e 11, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para otimizar o funcionamento das agências reguladoras em atenção ao interesse público e à proteção e defesa dos direitos dos consumidores e usuários.* 50355

1.4.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 277, 279 e 283, de 2010, lidos anteriormente. 50360

1.4.4 – Pareceres

Nº 1.463, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003. 50360

Nº 1.464, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004. 50366

Nº 1.465, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004. 50378

Nº 1.466, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2006. 50394

Nº 1.467, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007. 50397

1.4.5 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente. 50405

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, às Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, de 2004; 3, de 2006; e 85, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, para que as matérias continuem sua tramitação. 50405

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 161/2010, da Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 50405

1.4.6 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 76, de 2010 (nº 1.847/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.797/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 33/2009, do Senado Federal (TC 023.777/2009-9). 50406

Nº 77, de 2010 (nº 1.864/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.840/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 17/2010, do Senado Federal (TC 015.651/2010-0). 50406

Nº 78, de 2010 (nº 1.866/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.841/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 14/2009, do Senado Federal (TC 016.782/2009-9). 50406

Nº 79, de 2010 (nº 1.868/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.842/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 30/2009, do Senado Federal (TC 023.783/2009-6). 50406

1.4.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro de várias matérias publicadas pela imprensa brasileira, no período de 12 a 15 de setembro de 2010, que destacam o envolvimento do filho da ex-ministra Erenice Guerra, Chefe da Casa Civil, em um esquema de lobby que contaria com a ajuda da mãe para atrair empresários interessados em contatos com o governo. 50406

1.5 – ENCERRAMENTO

3 – PARECERES

Nº 28, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2010-CN. 50418

Nº 29, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2010-CN. 50422

Nº 30, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2010-CN. 50426

Nº 31, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 2010-CN. 50430

Nº 32, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2010-CN. 50434

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 11.11.2010

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 181ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 11 de novembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Alfredo Cotait, Jayme Campos, José Bezerra e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 24 minutos e encerra-se às 19 horas e 13 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 11/11/2010 07:00:00 até 11/11/2010 20:31:45

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PM[illegible]	RO	[illegible]ADOR GURGACZ		X
PM[illegible]	DF	ADELMIR SANTANA		X
PM[illegible]	SP	ALFREDO COTAIT		X
DEM-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO		X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X
PDT	PR	ALVARO DIAS		X
PMDB	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR		X
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES		X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL		X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES		X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO		X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X
DEM	MG	ELISEU RESENDE		X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X
PTB	DF	GIM ARGELLO		X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO		X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO		X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA		X
PSC	PI	MÃO SANTA		X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X
PDT	PR	OSMAR DIAS		X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA		X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI		X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO		X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X

Compareceram: 55 Senadores

Emissão: 11/11/2010 20:33:38

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 879, DE 2010

Senhor Presidente,

Em aditamento ao RQS nº 56, de 2010, requeiro que a Sessão Especial Comemorativa do Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares, seja convertida em Sessão Especial de Homenagem aos Grupos vítimas de discriminação e preconceito, para o período do expediente do dia 19 de novembro de 2010, destinada a homenagear o povo negro brasileiro e demais grupos de minoria. – Senador **Paulo Paim.**



O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 880, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais desta Casa, Voto de Congratulação à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, e em particular ao Dr. Antonio Oliveira Santos, pela sua oitava reeleição para o cargo de presidente daquela prestigiosa instituição.

Requer, ademais, que o Voto de Congratulação seja levado ao conhecimento da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e ao homenageado Dr. Antonio Oliveira Santos – Endereço: Avenida General Justo, 307 – Bairro – Castelo – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro –RJ.

Justificação

É com muita satisfação que apresento a esta Casa no dia de hoje, um requerimento solicitando o registro nos anais e as providências para que seja encaminhado Voto de Congratulação à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e em particular ao Dr. Antonio Oliveira Santos, pela sua oitava reeleição para o cargo de presidente daquela prestigiosa instituição.

O Dr. Antonio Oliveira Santos, capixaba, natural de Vitória, construiu ao longo de sua vida uma trajetória brilhante, tendo ocupado diversos cargos de relevo e contribuído, desta forma, para o desenvolvimento não só do Espírito Santo, mas também para várias conquistas brasileiras.

Formou-se em engenharia civil e engenharia elétrica pela Escola Nacional de Engenharia em 1948.

Iniciou sua vida profissional como engenheiro da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda. Posteriormente, ocupou os cargos de engenheiro e diretor da Companhia Ferro e Aço de Vitória, e foi Superintendente da Estrada de Ferro Vitória/Minas da Companhia Vale do Rio Doce.

Em 1956, iniciou suas atividades no ramo do comércio atacadista e varejista de materiais de construção.

No ano de 1968, assumiu a presidência da Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo, e em 1971, a Vice-Presidência da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Desde 1974, acumula atividades comerciais nos setores avícola e agrícola com as atividades sindicais, exercendo, desde 1980, a Presidência da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e dos Conselhos Nacionais do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

Foi Professor Titular de Física da Universidade Federal do Espírito Santo e Membro do Conselho Monetário Nacional.

É membro do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, e atuou também, como membro do Conselho de Administração da empresa Aracruz Celulose S.A., e do Grupo OLSA, dentre outras atividades.

Participou de Missões ao Exterior, integrando comitivas chefiadas pelos Presidentes da República, à França, Japão, China Alemanha, Portugal, dentre outros países.

Representou a Confederação Nacional do Comércio de Bens Serviços e Turismo – CNC, em comitivas chefiadas por Ministros de Estado, ao Oriente Médio, China e Argélia. Como convidado especial integrou a Delegação Brasileira a diversas reuniões do Fundo Monetário Internacional.

Tal trajetória honra suas origens. Enaltece o trabalho, a tenacidade e a confiança do capixaba e de todos os brasileiros. É exemplo para todos aqueles que acreditam na possibilidade de um Brasil sempre melhor.

Por tais razões senhor Presidente e pela relevância da 8ª reeleição do Dr. Antônio Oliveira Santos para a presidência da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo é que apresento requerimento de voto de congratulação, a ser endereçado àquela entidade e ao reeleito, Dr. Antonio Oliveira Santos, a quem homenageio.

Pela oportunidade dessas ponderações, ele é merecedor de Voto de Congratulação do Senado Federal. – Senador **Gerson Camata**.

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Máximo Vieira Varejão.

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Máximo Vieira Varejão.

Dessa forma, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências.

A sua esposa Senhora Angélica Malta Varejão

Endereço: Rua José Malta, 300 – Fradinhos – CEP. 29042-480 – Vitória-ES.

Justificação

Certas pessoas, ao longo de sua existência, deixam um exemplo perene, uma lição de vida, e, quando partem, pode-se dizer que cumpriram com plenitude a missão a que se dedicavam, pois suas realizações foram do tamanho dos seus sonhos. É o caso de Máximo Vieira Varejão, falecido em Vitória na última terça-feira, 28 de setembro, aos 94 anos.

Capixaba de Viana, Máximo destacou-se na política e também como católico fervoroso, integrante de várias entidades religiosas. Criado no bairro de Santo Antônio, na Capital do Estado, foi vereador de 1973 a 1988, tendo sido presidente da Câmara de 1979 a 1981. Lutador, empenhava o máximo de seus esforços em favor de causas nobres. Bom pai, bom amigo, foi também um exemplo para o político, por sua honestidade, integridade e dedicação aos interesses do povo. Foi ainda radialista, atuando como locutor nas rádios Vitória e Capixaba.

Ativo na igreja Católica, ajudou a construir a Matriz de Santo Antônio, de que era devoto. Em sua casa, ergueu uma capela em homenagem ao santo, e nela recebia os moradores do bairro, para participar de uma novela que realizava todos os anos em sua intenção. Foi um dos primeiros moradores do bairro de fradinhos, tanto que era considerado o "fundador" da comunidade. Doou parte de sua propriedade para que nela fosse construída uma quadra de esportes.

O auxílio aos necessitados e a promoção da justiça social foram sempre uma das preocupações centrais de Máximo Verejão. Seu dinamismo e força de vontade, aliados à versatilidade de seus talentos, fizeram dede um empresário e político bem-sucedido, que cultivava amigos com facilidade e inspirava a todos pela retidão e honestidade.

Máximo Verejão deixa a esposa. D. Angélica Malta Varejão, 12 filhos e 27 netos. Sua ausência será, sem dúvida, sentida pelos que o conheceram e sabem da valiosa contribuição que prestou ao município de Vitória e ao Espírito Santo. – Senador **Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2010

Senhor Presidente,

Sendo membro titular do Parlamento do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no dia 11 de novembro de 2010, quando participarei da Reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Buenos Aires, Argentina .

Comunico, ainda, que atendendo ao disposto no art. 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 11 a 12 de novembro do corrente ano. – Senador **Aloízio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2010

Altera os arts. 32 e 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema majoritário nas eleições dos representantes do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e nas eleições para a Câmara Legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 32 e 45 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 32.** .....

.....

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27, exceto no que se refere ao sistema eleitoral, que observará o disposto no art. 45, II e § 3º.

....." (NR)

"**Art. 45.** A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos:

I – em cada Estado e em cada Território, pelo sistema proporcional;

II – no Distrito Federal, pelo sistema majoritário, em distritos uninominais.

.....

§ 3º Cada Deputado do Distrito Federal será eleito com um suplente" (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem o objetivo de modificar a Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário, mais conhecido como "voto distrital", nas eleições dos representantes do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e nas eleições para a Câmara Legislativa.

Todos sabemos que cada vez mais se amplia o consenso no sentido da realização de reformas abrangendo os aspectos político-eleitorais da Constituição de 5 de outubro de 1988.

A sociedade brasileira está de acordo sobre a necessidade de rever as nossas instituições político-eleitorais, abrangendo temas como sistema eleitoral, fidelidade partidária, financiamento de campanhas, entre outros.

Enfim, a reforma política precisa começar. E estamos propondo que a revisão do sistema eleitoral seja iniciada pelo Distrito Federal, dadas as suas peculiaridades político-administrativas.

Deveras, como é sabido, o Distrito Federal tem características únicas no que se refere à sua conformação político-institucional. Acumulando competências de Estado e Município (*v.g.* art. 147, *in fine,* c/c com art. 155), é essencialmente diverso desses entes.

Recorde-se, a propósito, que a Lei Maior veda a divisão do Distrito Federal em municípios (art. 32, *caput*). Todavia, há no DF unidades populacionais e territoriais com características similares às de município – as conhecidas cidades-satélites, sendo que algumas dessas, se fossem entes municipais, estariam entre os maiores do País.

Desse modo, em face das especificidades do DF ante a estrutura institucional do País, estamos convencidos de que o sistema eleitoral majoritário, com parlamentares eleitos em distritos uninominais, aumentaria a representatividade dos mandatários do povo do DF, seja na Câmara Legislativa, seja na própria Câmara dos Deputados.

E para tanto, estamos alterando a redação dos arts. 32 e 45 da Constituição Federal. Assim, pela nova redação proposta para o *caput* do art. 45, fica especificado que os representantes do DF na Câmara dos Deputados serão eleitos pelo sistema majoritário, em distritos uninominais.

Outrossim, estamos também alterando a redação do § 3º do art. 32 para estabelecer que os Deputados Distritais igualmente serão eleitos pelo voto distrital.

Essas alterações impõem que se estabeleça mecanismo próprio para a escolha dos suplentes dos Deputados Federais do DF e dos Deputados Distritais, que não mais poderão ser os candidatos não eleitos da lista partidária ou da coligação na circunscrição. É o que fazemos com o acréscimo de um § 3º ao art. 45 do Estatuto Magno.

Por outro lado, cabe ressalvar que embora o art. 22, I, da Constituição Federal estabeleça a competência privativa da União para legislar sobre direito eleitoral e que – por via de consequência – isso implicaria que o sistema eleitoral deve ser único para todo o País, entendemos que a Constituição contém ressalva que permite outro entendimento.

Com efeito, atentemos para o disposto no parágrafo único do mesmo art. 22 da Lei Maior, que dispõe sobre as matérias cuja legislação é privativa da União:

> **Art. 22.** .....
>
> .....
>
> *Parágrafo único.* Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Embora o texto do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal se refira aos "Estados" como destinatários da delegação ali prevista, cumpre recordar que o art. 32, § 1º, da Lei Maior, dita expressamente que ao DF são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Portanto, se lei complementar delegar aos Estados a competência legislativa para tratar de determinada questão específica relativa a direito eleitoral, impõe-se-nos a conclusão de que tal delegação alcançará também ao DF.

Outrossim, se a própria Constituição admite que o Congresso Nacional, por meio de lei complementar, poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas de direito eleitoral, também por decorrência lógica necessária parece-nos certo que a Lei Maior admite, em tese, que as diversas unidades da Federação poderão ter legislação diversa sobre determinadas questões específicas materialmente vinculadas ao direito eleitoral.

Por conseguinte, se lei complementar pode estabelecer que caberá aos Estados (incluído o DF, como visto acima) legislar sobre questões específicas de direito eleitoral, *a fortiori*, vale dizer, com mais razão, que emenda à Constituição poderá estabelecer que o DF tenha sistema eleitoral diverso dos Estados, inclusive, em face da natureza jurídico-institucional única que lhe confere a Carta Magna (*v.g.* art. 32).

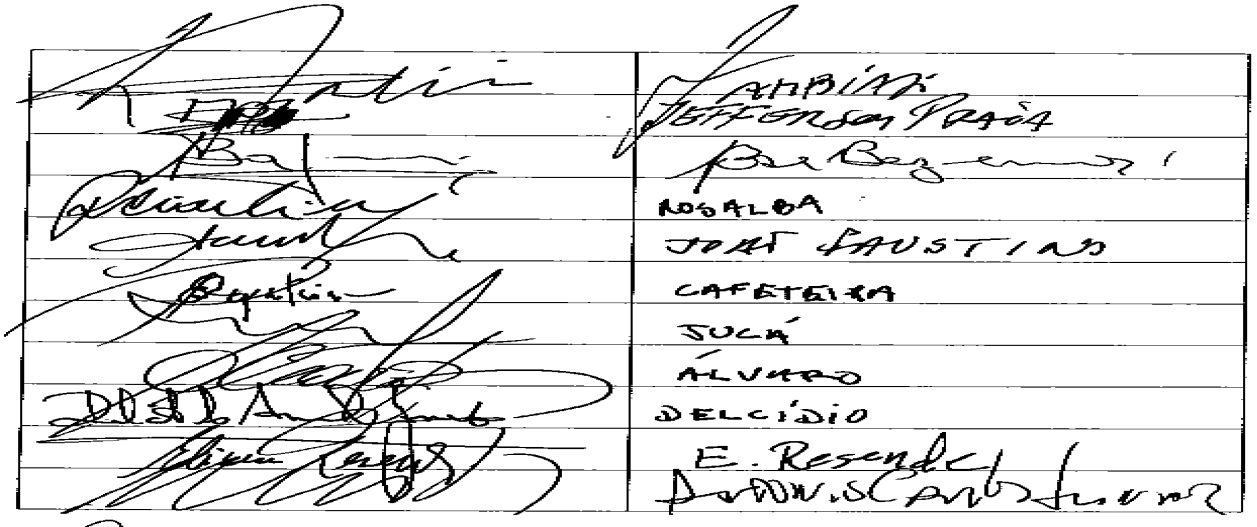
Desse modo, como o DF tem natureza jurídico-institucional única, estaria justificada a adoção de sistema eleitoral diverso dos Estados para a eleição dos seus representantes na Câmara dos Deputados e no parlamento local.

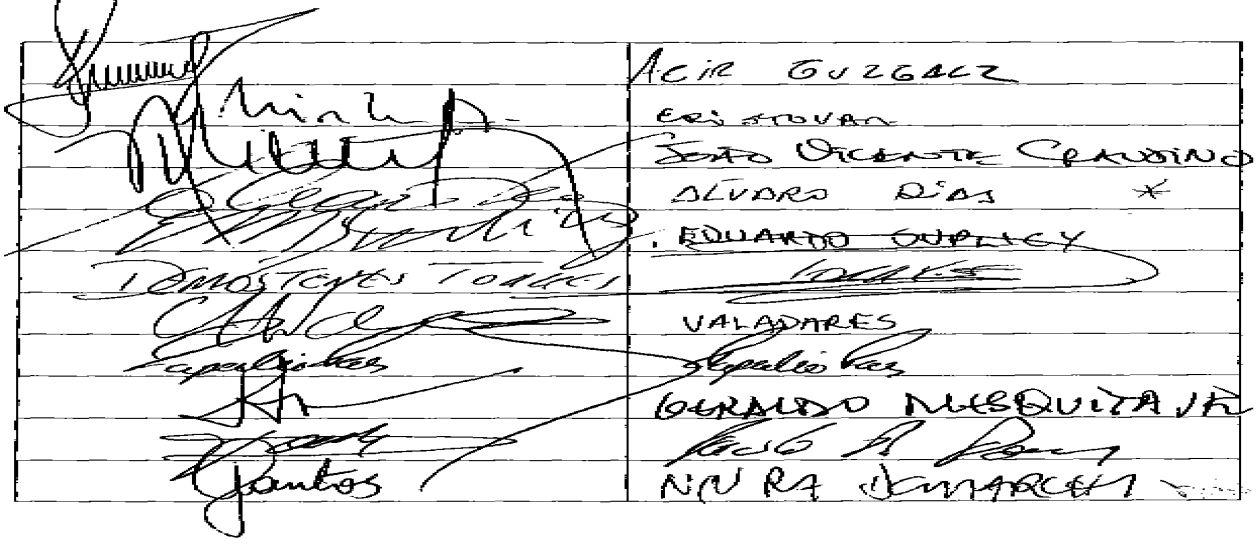
Por fim, cumpre consignar que, para evitar alterações extemporâneas no processo eleitoral, estamos propondo que a emenda constitucional que almejamos não seja aplicada à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, de modo que haja tempo para que a adaptação ao novo sistema seja efetuada sem sobressaltos.

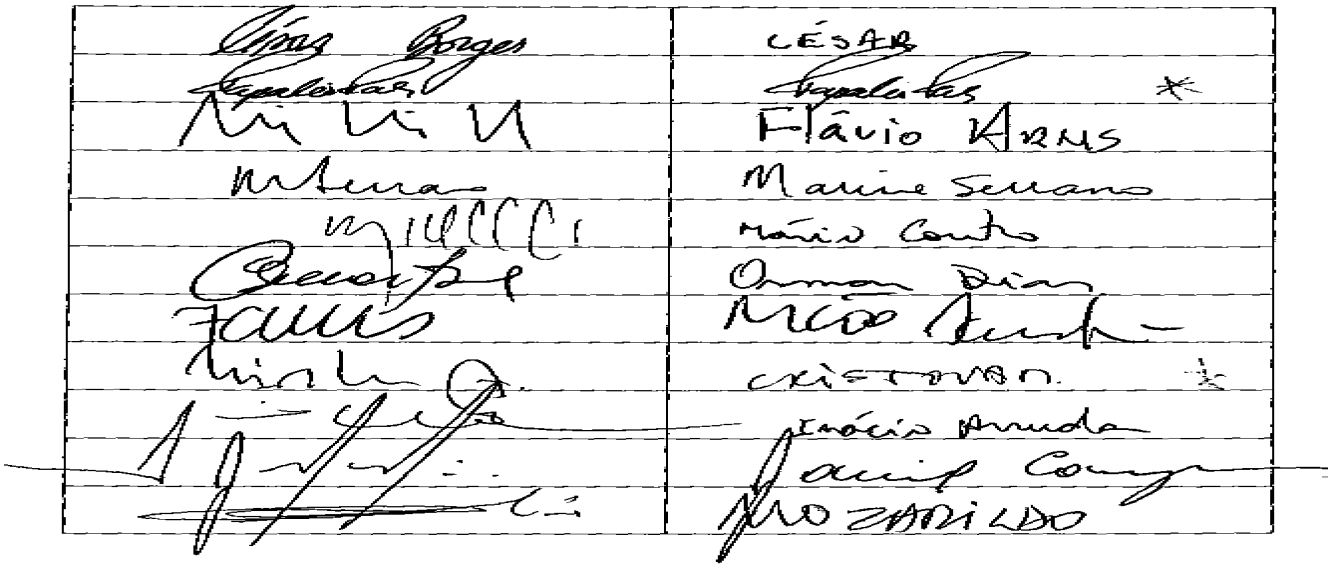
Em face do exposto, solicitamos o apoio dos colegas Senadores para a proposta de emenda à Constituição que ora submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões,

Senador ADELMIR SANTANA


ROSALBA
CAFETEIRA
SUCUPIRA
ÁLVARO
DELCÍDIO
E. Resende


ACIR GURGACZ
VALADARES
GERALDO MESQUITA JR


CÉSAR
FLÁVIO ARNS
MARISA SERRANO
MÁRIO COUTO
OMAR DIAS
CRISTOVAM
ROMERO JUCÁ

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Seção I
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º - Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando- sê-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

~~§ 2º - A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subseqüente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. arts. 150, II, 153, III e 153, § 2.º, I.~~

~~§ 2.º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subseqüente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. arts. 150, II, 153, III e 153, § 2.º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, 1992)~~

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º - Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º - A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Seção I
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger- se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção I
DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º - O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º - Cada Território elegerá quatro Deputados.

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Seção IV
DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~§ 1º O imposto previsto no inciso I, a~~

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

~~§ 2º - O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:~~

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

~~a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;~~

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o

domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

~~a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;~~

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, *b*; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

~~§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do "caput" deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos~~

~~e gasosos, lubrificantes e minerais do País.~~
~~§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, *h*, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

———————OOOOOOOO———————

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, por cessão do Senador Jefferson Praia.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e aqueles que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, o assunto que nos traz hoje nesta tarde à tribuna é sobre o meio ambiente: as mudanças climáticas e o aquecimento global.

Está generalizada a crença de que as calotas polares e as geleiras das cordilheiras estão derretendo, e os mares poderão se elevar e invadir as terras. Falam que todas as grandes tempestades, inundações, ciclones, etc., são alterações do clima que era antes normal e que só agora está mudando.

Há uma tendência generalizada de relacionar todas as mudanças climáticas ao alegado aquecimento global, que seria causado pelas atividades humanas, pelas emissões de gás carbônico, pela queima de combustíveis fósseis e por gases gerados quando se derrubam florestas e se fazem as famosas queimadas.

Hoje em dia isto é o cerne do ambientalismo internacional, por isso, quero analisar dois aspectos que passam despercebidos: o primeiro é o da estrutura ideológica política perigosa, na qual se transformou no ambientalismo internacional; e o segundo é o aspecto de deficiências graves de planejamento estratégico que, sem isso, o movimento torna-se inaceitável e anti-humano, como demonstrarei.

De antemão, afirmo que somos a favor da conservação do meio ambiente e defendemos melhores maneiras fazer isso para as futuras gerações. Falaremos de uma maneira brasileira de cuidar do meio ambiente, com luz própria, sem influências internacionais.

Primeiro, analisemos o ambientalismo internacional como uma ideologia política perigosa.

Os conceitos, as estratégias e o planejamento do ambientalismo internacional não surgiram espontaneamente, como resultado de um processo cientifico, discutido abertamente pela comunidade cientifica. Ao contrário, houve – e ainda há – esforços intencionais das grandes potências, para servir a propósitos pré-estabelecidos, seguindo uma estratégia de moldagem de crenças e de criação de um dos maiores paradigmas da atualidade. Isso dá ao movimento a estrutura de uma ideologia política imposta pelo mundo.

Muitos pensarão: "Mas, se essa ideologia é para proteger o meio ambiente contra catástrofes climáticas, está correto que as grandes potências imponham metas e normas para proteger todo o mundo". Este seria um raciocínio correto, mas, justamente por ser uma ideologia, corremos o risco de equívocos perigosos. Ideologias, muitas vezes, não seguem a lógica, os planejamentos e a ciência de maneira correta, por servirem a interesses políticos e econômicos.

Analisemos, então, a armação das duas principais premissas do ambientalismo internacional, para estruturar essa moldagem de crenças, de paradigmas do aquecimento global, concluímos:

> Premissa 1 – "Há um perigo alarmante, maior que todos, que é o aquecimento global". Com isso, foi criado o temor generalizado ante uma ameaça global.
>
> Paradigma 2 – "Esse aquecimento global está sendo causado pelas emissões de gases de efeito estufa, principalmente o gás carbônico, resultantes da atividade humana".

A primeira conclusão seria: "O controle das emissões de gases é, portanto, a ação mais importante do mundo, mais importante que o combate à miséria e que o desenvolvimento socioeconômico dos países pobres".

A segunda conclusão seria: "Há que se criar estruturas supranacionais de governança mundial, porque os países pobres não têm condições de cuidar do meio ambiente.

Como o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, havia prometido que conseguiria na Conferência de Copenhague (COP 15): um enorme avanço no reforço de estrutura de governança mundial.

A COP 15 foi uma decepção em termos de metas definidas de redução de emissões, porque as grandes potências não se comprometeram a nada; e também em termos de ajuda econômica para os países em desenvolvimento, o que não aconteceu.

Por outro lado, as grandes potências não perderam a oportunidade de:

– estruturar a rede burocrática para governança mundial com contração de mais 700 novos agentes, com altíssimos salários;
– criar taxas de transporte para aviões e navios; criar um comprometimento mundial, dos países ricos, de US$10 bilhões por ano até 2012, US$50 bilhões por ano até 2015 e de US$100 bilhões por ano até 2020;
– definir uma colossal taxação de 2% sobre todas as transações financeiras, a qual vai para o FMI e o Banco Mundial.

Os Estados Unidos chegaram, em maio passado, ao cúmulo de publicar um projeto que se chamou: **Farms Here, Forest There**, "fazendas aqui (nos Estados Unidos) e florestas lá (no Brasil), estudo patrocinado pela Associação Nacional dos Fazendeiros e pela ONG Parceiros contra o Desmatamento. Esse estudo se baseia na estratégia de diminuir a expansão de vendas internacionais de alimentos brasileiros para aumentar os preços praticados por eles no mercado internacional. Calcularam um ganho adicional de US$80 bilhões na renda agrícola americana, dos quais nos dariam uma compensação – a mínima possível. Seria uma gorjeta em dólares para nós, aqui, acatarmos pressões ambientalistas para diminuir nossa produção e o desenvolvimento do nosso País.

É como querer transformar o Brasil num fundo de quintal do mundo para ser preservado, para que as grandes potências possam continuar produzindo, mesmo que seja à custa de elevar os preços de alimentos no mundo devido à queda da produção.

Estamos, dessa forma, vendo claramente como também há interesses financeiros por trás do ambientalismo. E isso nos leva a uma nova questão: afinal, o aquecimento global está acontecendo ou não? Os seres humanos são mesmo responsáveis por essa mudança climática?

Eu evitarei ousar entrar nessa controvérsia, porque é matéria científica e complicada, que deveria ser objeto de uma conferência científica mundial. Não podemos fechar essa questão, mas devemos lembrar que a grande mídia não publica a existência de uma controvérsia científica muito séria a respeito desse aquecimento. Há trabalhos científicos de milhares de cientistas que contrariam as informações do ambientalismo internacional.

Quero, no entanto, ater-me à distorção lógica, ao erro de raciocínio no qual incorre o ambientalismo, haja ou não haja o aquecimento global, pelo fato de exagerar em sua estrutura de ideologia política, o que o faz divorciar-se da verdade.

Isso está claro se pensarmos que haja ou não aquecimento global, seja ou não causado pelo homem, nada, de uma maneira ou outra, justifica o erro colossal de lógica do ambientalismo de menosprezar o ser humano como parte da natureza a ser conservada. Temos cerca de 6,7 bilhões de seres humanos, animais mamíferos que evoluíram da natureza, junto com todos os outros seres vivos, portanto, pertencem a ela. Qualquer esforço em proteger a natureza deve cuidar também e principalmente do ser humano.

Outro exemplo de distorção lógica: os ambientalistas propagam estar defendendo as gerações futuras, mas não defendem as gerações de hoje, que não sabem como sobreviver até a semana que vem. Ou seja, o ambientalismo internacional baseia seu discurso na preservação da vida, alegando preocupação com gerações futuras, mas, na prática, não faz nada agora, e morrem hoje 16 mil crianças por dia, quase 6 milhões de crianças por ano, de efeitos diretos e indiretos da fome, que afeta mais de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo.

Ao mesmo tempo, a falta de saneamento básico, problema ambiental mais sério do mundo, atinge 40% da população mundial, causando a morte de mais 2,3 milhões de crianças por ano. Isso é um sintoma que mostra como interesses capitalistas internacionais induzem a distorções de lógica, neste caso denunciando até um sinal da decadência da nossa civilização.

Outra incoerência: o ambientalismo quer restringir aqui as emissões de gases, mas as grandes potências não param de emitir os seus gases, os seus próprios movimentos. Há 18 anos não se comprometem a nenhuma redução. Os Estados Unidos afirmam que dependem de uma comprovação científica da real necessidade da redução de emissões com comprovação e aprovação do Congresso.

A Europa disfarça e não se compromete. Enquanto isso, criam formas de comprar reduções de emissões do Terceiro Mundo, como o crédito carbono.

O segundo aspecto das deficiências graves do ambientalismo é quanto ao seu planejamento. Sem isso o movimento se torna inaceitável e anti-humano. Esse planejamento é uma ferramenta que possibilita atingir metas e para isso tem que contar com o conhecimento dos fatores envolvidos, o conhecimento dos seus relacionamentos de causa e efeito, o uso de estratégias corretas para as ações a fim de atingir resultados, sempre se ajustando para continuar com sucesso.

O ambientalismo internacional vem cometendo erros crassos de planejamento, como demonstraremos com exemplos concretos.

O planejamento estratégico do ambientalismo, ao não atacar o problema básico da pobreza e da miséria, cria automaticamente a destruição da natureza por atividades não sustentáveis dos mesmos nas fronteiras de expansão agrícola, nas bordas das unidades de conservação. Com miséria não se consegue conservar a natureza. Os países em desenvolvimento têm maior porcentagem de pobreza, logo seriam mais vulneráveis a mudanças climáticas e merecem, com prioridade, estratégias de combate à pobreza antes de tantas medidas de restrições de emissões.

Querem restringir o desmatamento e não fazem nada para melhorar a renda e a sustentabilidade dos pequenos produtores rurais, os quais, por exemplo no Brasil, são os únicos que estão ainda fora de controle

por desmatamento: desmatam por pobreza, ou acabam expulsos para o êxodo rural.

Querem mudar a matriz de energia, só que mais de três quartos da população mundial, por pobreza, dependem de carvão vegetal, lenha e esterco como fontes de energia. Sem energia à base de combustíveis fósseis, não haverá esperanças de combate à pobreza, pelo menos nos próximos cinquenta anos. As alternativas de matriz energética são caríssimas, inviáveis até para os mais ricos.

O Brasil, que tem 90% de energia elétrica a partir de hidrelétricas, sofre pressão terrível para não mais fazer as suas usinas. Energia nuclear o ambientalismo também não quer, o que, então, mostra também seu planejamento incoerente.

Várias das corporações econômicas que apoiam as ONGs que pressionam para desmatamento zero aqui no Brasil estão, hoje em dia, promovendo desmatamentos maciços na África. Restringem aqui, desmatam na África e não fazem nada para recuperar as coberturas vegetais nativas naquele continente, assim como na Europa e também nos Estados Unidos.

O Brasil tem uma expressão diplomática crescente nos foros mundiais, mas agora o Brasil merece colocar todas a sua personalidade na questão do meio ambiente. A nossa aposta é de que o Brasil vai se desatrelar totalmente das influências internacionais, para expressar a sua soberania sobre essa questão tão importante para todos nós brasileiros.

O Brasil deve continuar com as metas de desmatamento ilegal zero, mas em conformidade com o nosso Zoneamento Econômico Ecológico, feito à luz de nossa própria ciência, porque nos interessa como Nação brasileira, pelo valor da biodiversidade, por motivos conservacionistas e não pela pressão que nos impõem.

Demonstraremos à opinião pública internacional que temos uma extraordinária capacidade técnica e científica e que não necessitamos da imposição do ambientalismo internacional errado e mal planejado.

Nossa proposta é por um planejamento correto para o problema de conservação do meio ambiente harmonizado com desenvolvimento sustentável.

Propomos, primeiro, que haja um esforço honesto e consciente para a solução da controvérsia científica a respeito das premissas do aquecimento global, se está havendo ou não aquecimento, a exemplo dos Estados Unidos, que exigem essa solução para se comprometerem a qualquer redução de emissões. Em segundo lugar, exigiremos a inclusão mais clara do ser humano na estratégia ambientalista.

Priorizaremos a sustentabilidade ambiental com sustentabilidade social e sustentabilidade econômica. As três estão ligadas diretamente uma com outra.

Com tudo isso, teremos certeza de que não ameaçaremos o clima do planeta e, sim, daremos exemplo de desenvolvimento sustentável em conservação da natureza. Somos a segunda maior reserva de floresta nativa do mundo, e as emissões *per capita* do Brasil são as menores, são praticamente irrisórias.

Pois não, Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Acir, ouvi atentamente o seu pronunciamento até aqui e quero dizer que fico feliz de ver um Senador da Amazônia e que, portanto, vivencia, não por ouvir dizer ou por ter lido ou por ter visto algum documentário o que é a realidade da nossa Amazônia. V. Exª faz um discurso mais abrangente, fala do meio ambiente como um todo. Mas nós da Amazônia somos como a história daquela música, somos a Geni, somos culpados por tudo. Todo mundo atira pedra na Amazônia. Parece até que nós, que somos da Amazônia, somos um bando de paranóicos, de vilões e que, portanto, precisamos ser esterilizados até. V. Exª faz uma abordagem muito boa, porque esse esquema internacional é muito parecido com o que Portugal e Espanha fizeram naquela época com o Tratado de Tordesilhas. Dividiram o mundo a ser descoberto: o lado leste era de Portugal e o lado oeste da Espanha. Naquela época, o rei da França se rebelou. Hoje, é preciso alguém se rebelar contra esse mecanismo moderno de colonização, porque nessa questão, por trás de um tema bonito, que é a preservação do meio ambiente, estão escondidos, com certeza, muitos e poderosos interesses econômicos de grandes potências, que antes eram Portugal, Espanha, França e Inglaterra, e agora são os Estados Unidos, a China, o Japão. Esses países não fazem e não fizeram o dever de casa, e querem impor a nós uma receita estereotipada, na verdade, sempre com interesse comercial. V. Exª disse uma frase interessante: lá, pode e deve haver fazendas, mas aqui, notadamente na Amazônia, florestas. E quem está lá? Os 25 milhões de brasileiros que estão na Amazônia vão viver de olhar a floresta em pé? Por acaso uma árvore não é um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre? A questão é – e V. Exª deu a receita –: trabalhar com a sustentabilidade ambiental sim, dentro de zoneamento econômico, ecológico e social, principalmente, porque não vamos exigir que o amazônida viva de contemplar bichos e árvores, passe fome e morra por doenças que são evitadas até por prevenção. Logicamente, a sustentabilidade econômica é uma premissa. Como vai se pretender que tenhamos um brasileiro na Amazônia, e em outras regiões, subme-

tido a uma ditadura ambiental internacional que, como disse V. Exª, comporta um debate científico? Mas será que é só o homem o responsável pelo aquecimento que está havendo no mundo? Por acaso o degelo que houve, a deglaciação que houve na Terra foi devido a quê? À atividade humana também? E como não se fala das atividades solares, das explosões solares? Da aproximação do Sol em relação à Terra? Das atividades vulcânicas? Nada disso é falado, só que o homem – principalmente o da Amazônia – é o grande vilão, o grande responsável pelo aquecimento global. Eu quero, portanto, parabenizar V. Exª pelo discurso sereno, mas completo e objetivo que faz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Sem contar a controvérsia: existe ou não aquecimento global? Há uma discussão ampla entre cientistas internacionais com relação a esse assunto.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Há uma discordância inclusive entre eles e até uma suspeita muito forte de fraude nos dados do IPCC. Portanto, realmente, nós precisamos, ou como disse V. Exª, o Brasil precisa ter soberania para tratar desse assunto e não se condicionar a qualquer ditame internacional. Aliás, uma vez só eu vi o Presidente Lula indignado por causa daquela usina de Belo Monte, lá no Pará, quando ele disse que gringo nenhum tinha condição de dar lição de moral para o Brasil sobre como tratar os índios ou como tratar o meio ambiente. E eu, pela primeira vez, quero dizer que concordo integralmente com o que ele disse.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – É um assunto que nós devemos tratar com muito cuidado, muita cautela. Principalmente nós, da Amazônia, que queremos o desenvolvimento da nossa região, dos nossos Estados. No meu caso, o Estado de Rondônia, e no caso de V. Exª, o Estado de Roraima.

Nós queremos o desenvolvimento, mas preservando o meio ambiente. Nenhum de nós quer acabar com as florestas, nós queremos a preservação das florestas. Mas precisamos fazer com que a nossa prioridade seja o ser humano, seja o homem vivendo na floresta e da floresta também. Nós podemos manter esse equilíbrio e trabalhar juntos, ruralistas e ambientalistas. O Brasil tem essa capacidade de trabalhar *pari passu* com ambientalistas e com ruralistas. Nós precisamos continuar produzindo, fazer com que a região Amazônica possa, cada vez mais, contribuir para que a balança comercial brasileira, com relação à produção agrícola e pecuária, seja cada vez mais crescente.

Dessa forma, priorizaremos o que é urgente: o ser humano e o desenvolvimento sustentável sob a luz da ciência e da tecnologia brasileira. Trataremos de impulsionar o desenvolvimento a toda força, com recuperação de áreas degradadas.

Temos a possibilidade de ser o principal protagonista dessa tomada de consciência mundial. Essa é a grande quebra de paradigmas que nos permitirá fazer o bem à humanidade.

Esse é o assunto que eu gostaria de tratar nesta tarde, Sr. Presidente. Entendo que é um assunto da máxima importância para todos nós brasileiros. Somado a isso, a reforma tributária é outro tema importantíssimo a que precisamos nos ater com urgência. A questão do meio ambiente e a reforma tributária brasileira.

Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Pois não.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Pois não.

Eu só queria fazer um comentário sobre as colocações do Senador Acir. Todas pertinentes, remetem a uma reflexão importante. Sem dúvida, a nova economia é traçada no desenvolvimento, porém com responsabilidade social e preservação do meio ambiente. Concordo também quanto à nossa soberania. Principalmente nossos representantes da Amazônia deveriam liderar esse processo, para que o Brasil fosse, além de constatar a sua soberania, líder desse processo na preservação do meio ambiente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu peço a V. Exª que me inscreva como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Pois não.

Para completar, também concordamos que a COP-15 não atendeu às suas expectativas, deixando muito a desejar por não ter traçado metas para os países desenvolvidos.

Agora, concedo a palavra ao nobre Senador José Bezerra, por delegação do Líder do Democratas, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do inciso XIV do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, foi Mahatma Gandhi, o grande líder pacifista da Índia, que afirmou que "a satisfação está no esforço e não apenas na realização final".

Subo, hoje, pela última vez, a esta tribuna, para pontificar o fim de uma curta jornada, que, se não me permitiu promover iniciativas pelo bem público dos brasileiros, muito me serviu de ensinamento e aprendizado, que carregarei comigo em todos os dias que a vida me guarda e que o bom Deus me reservou.

Todos neste Plenário sabem o quão difícil é para qualquer um assumir o lugar e a função de um Senador da estirpe do Senador José Agripino, esse valoroso homem público, que faz da atividade parlamentar um exemplo de bom e honrado serviço em favor da pátria, da sociedade e da democracia.

Não serei eu a avaliar o resultado final dos poucos dias em que atuei neste histórico Plenário, Casa por onde passaram os mais preparados e cultuados vultos da nossa República. Mas quero deixar aqui o sentimento de que em mim jamais faltaram esforços, para dar a esse efêmero mandato a disposição e a dedicação de trabalhar pelo Brasil.

Foi um tempo curto, eu sei, como é todo o intervalo marcado pela limitada razão da interinidade, mas vivi, mesmo assim, uma experiência que está tendo, na minha concepção de vida e sobre a minha alma, a força de uma estação inteira, que nos carrega por anos, como nos mais belos e inesquecíveis anos da juventude. Foram meses com o peso de anos, se a vocês todos for possível imaginar a satisfação e a honra que me invadem nesta hora. Senti-me, em cada sessão desta Casa, como se o espírito do meu pai pairasse sobre o plenário, a abençoar meus atos e a ensinar-me o que ele, aqui, também, um dia aprendeu como Senador, representante do povo do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Quis muito fazer mais, representar, com mais ousadia, a cadeira do meu Líder e do meu partido, mas o que já era curto por natureza ficou mais estreito e prejudicado pelas circunstâncias político-eleitorais por que passou o País nesse período. Fomos todos nós, Senadores e Senadoras, impedidos de atuar, com mais ênfase, devido ao recesso, à campanha eleitoral, aos muitos feriados, episódios e efemérides que levaram o Senado Federal a somente três esforços concentrados e a deixar as Comissões sem funcionarem a contento. Como naquela canção dos Titãs, a grande banda da nossa música popular brasileira, eu queria ter feito mais, ter arriscado mais, pois o Brasil e seu povo merecem sempre mais.

Esta minha passagem pelo Senado, Sr. Presidente, ampliou também o alcance da minha visão sobre a atividade político-parlamentar em nosso País – eu, que meses antes observava a cena republicana com o olhar do cidadão do campo, do produtor rural nordestino, do profissional liberal de uma pequena capital. Vi, nas ruas e nas instituições civis e políticas, a perigosa interrelação entre os Poderes, a falta de prestígio do Legislativo em relação aos demais e a todas as suas variantes, como o próprio Ministério Público e a Receita Federal.

Eu vi o desprezo popular pela atividade de Deputados e de Senadores, por exemplo, numa Nação cada dia mais dirigida e gerida, de forma inapelável, pelo Poder Executivo, imperioso e predominante até nos ânimos da imprensa livre, enquanto o Judiciário dita as regras e os destinos da República, atropelando, muitas vezes, a missão constitucional e democrática do Legislativo.

O Brasil necessita urgentemente reequilibrar a harmonia entre os Poderes, sob o risco de cairmos num sistema paradoxal nunca visto no Direito, na filosofia e na geopolítica das nações latino-americanas.

Aos que solapam a função do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas devo lembrar que até os generais do governo militar, nos anos 60 e 70, tiveram a preocupação de avisar, com antecedência, às Mesas Diretoras do Senado e da Câmara que iriam enviar tropas, para fechar as duas Casas.

Há também uma relação de dependência e medo dos governos regionais e municipais com o governo central e com o Poder Judiciário. Prefeitos e Governadores ficam à mercê de ambos e também dos chamados movimentos sociais por causa do uso que se faz da força da opinião pública – essa arma mortal que, ainda no século XIX, o poeta e advogado inglês Alfred Austin definia como aquilo "que as pessoas acreditam que as outras pessoas pensam", porque é impossível, Srªs e Srs. Senadores, que qualquer um que passe pela experiência de governar uma cidade ou um Estado fique imune a ter seu nome envolvido em qualquer ação e processo...

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Senador José Bezerra, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senador João Faustino.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Eu desejaria, neste instante, Sr. Senador, primeiro me congratular com V. Exª pelo trabalho efetivo e construtivo que desenvolveu nesta Casa, durante o período em que substituiu o bravo e competente Senador José Agripino. Gostaria de ressaltar, ilustre Senador, o trabalho de V. Exª, com coragem, com eficiência, com destemor, querendo sempre olhar o Brasil para frente, querendo projetar, nas suas palavras, nas suas ações, um Brasil renovado, um Brasil novo, um Brasil de esperanças. E essa lição que V. Exª deixa aqui fica. Fica no tempo, fica nos Anais da Casa, fica para a posteridade. Eu queria congratular-me com V. Exª mais uma vez, não

pelo discurso brilhante que faz hoje, porque, afinal de contas, as palavras reforçam a ação do cidadão e do homem público. Mas queria, muito mais do que isso, parabenizá-lo por esse período construtivo, de eficiência, de colaboração, de contribuição para o Brasil. Congratulo-me com V. Exª e desejo-lhe muitas felicidades. Que continue, na sua atividade empresarial tão decantada, exaltada aqui por V. Exª, a servir o nosso País com a mesma dignidade que o fez Senador da República durante esse período. Muito obrigado. Minhas congratulações.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Agradeço ao Senador João Faustino. Aqui entramos juntos, estamos saindo juntos, esperamos que juntos tenhamos cumprido com a nossa obrigação de Senador da República.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador José Bezerra, gostaria de um aparte.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Ouço o Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Quero, primeiro, dizer a V. Exª que não é realmente uma tarefa fácil substituir um Parlamentar como o Senador José Agripino, mas V. Exª, no curto espaço de tempo que passou aqui, demonstrou por que é o primeiro suplente dele. E, na verdade, referindo-me ao pronunciamento que V. Exª faz, é um pronunciamento que merece muita reflexão, porque realmente a hipertrofia do Poder Executivo sobre os demais Poderes e sobre as outras instituições é temerária para a democracia. Eu realmente me preocupo muito, quando vejo... Não estou querendo referir-me somente ao atual Presidente, não; há, na história do Brasil, outros Presidentes que trilharam, mais ou menos, esse caminho, e houve, realmente, prejuízos fortes para a democracia. Então, o Brasil conseguiu avançar até aqui, e temos de pensar em realmente fazer o que manda a Constituição: que haja independência e harmonia real entre os três Poderes, não a submissão dos demais Poderes ao Poder Executivo. Nós não estamos nem em uma monarquia, nem em um sistema imperial. É evidente que também me preocupo com outras instituições, porque podem estar ou estão querendo fazer com que elas fiquem aparelhadas por causa de ideologia ou de partido, seja ele qual for – não estou referindo-me especificamente ao atual partido. Mas me preocupo com a conjuntura do Brasil daqui para frente. Então, precisamos ter uma democracia que não sofra reveses por causa seja de um viés ideológico, seja por acordos fisiológicos, que, como disse V. Exª, só levam a desacreditar principalmente o Legislativo e, até por consequência, também o Poder Judiciário.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Senador, muito obrigado.

Quero acrescentar que a minha experiência parlamentar é desses quatro meses. Nunca atuei no Legislativo e, apesar da pouca experiência, percebi justamente isso. Percebi essa sua preocupação nesse curto período que aqui estou. Realmente, é muito preocupante. Senti que o tripé que forma a democracia, Legislativo, Executivo e Judiciário, está um pouco manco, está contundido, está com uma pequena distensão – que isso não leve a uma atrofia. Se levar a essa atrofia, temos certeza de que teremos grandes problemas para a nossa Nação.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador José Bezerra.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Senador Roberto, meu amigo e conterrâneo nordestino da Paraíba.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Eu gostaria de ter a oportunidade de aparteá-lo para fazer uma reflexão. Na vida, no meu entender, nada acontece por acaso: o desenvolvimento de um país, o desenvolvimento de um estado, de uma empresa, de uma família, de um cidadão. As coisas são sempre fruto de vários fatores, entre eles competência, aplicação, assiduidade. Muitas vezes, eu reflito, estando ao lado do Rio Grande do Norte, estando na Paraíba, sobre as reais razões pelas quais o Estado do Rio Grande do Norte passa por um processo de grande desenvolvimento e de grande maturidade. Fui testemunha, no Senado Federal, da sucessão temporária de dois Senadores que se afastaram por razões eleitorais – o Senador Garibaldi e o Senador Agripino –, que trouxeram para esta Casa dois exemplos de experientes homens públicos na qualidade de seus suplentes. V. Exª, Senador José Bezerra, tanto quanto o nobre companheiro João Faustino deram lições a nós todos, são catedráticos no exercício da cidadania, no exercício do mandato de Senador, das experiências políticas acumuladas ao longo das vidas desses dois Senadores que, neste momento, saúdo em conjunto. Pode ter certeza de que a presença de V. Ex ª ficou marcada nos Anais do Senado Federal como testemunho daquela terra pujante, daquela terra brilhante; mas, fundamentalmente, daquela terra que traz para as suas representações na Câmara e no Senado, bem como nas suas suplências, homens públicos do gabarito, do nível e da competência, inclusive da sociabilidade de V. Exªs. E V. Exªs, Senador José Bezerra, assim como o Senador João Faustino foram exímios fazedores de amigos, nos ensinaram a arte de fazer amigos, porque durante exatamente esse período tão rápido de 120 dias, V. Exªs se consagraram como dois grandes amigos da Casa,

dois grandes amigos de todos os parlamentares que atuam nesta Legislatura. Parabéns pela atuação de V. Exª! O Senado Federal, hoje, momentaneamente, se despede desses dois Senadores, mas tenho certeza de que a marca indelével ficou inscrita nos Anais do Senado Federal. Parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. Tivemos uma grande amizade nas Comissões em que trabalhamos juntos. V. Exª, conterrâneo nordestino, da Paraíba, que tão bem enaltece a vida parlamentar do Estado vizinho, o brilhante Estado da Paraíba.

Continuando o discurso, lembro que é difícil hoje que um político passe pela experiência de governar uma cidade ou um estado e fique imune a ter o seu nome envolvido em qualquer ação ou processo, cível ou administrativo, mesmo que, ao fim dos inquéritos, fique comprovado sua inocência. E só o fato da citação do nome, por força da condição de gestor maior, já é suficiente para a condenação prévia da mídia e das ruas. Nisso tudo reside a relação de medo e dependência com o Judiciário, por exemplo, ou com o Ministério Público.

Na observação de contextos como esse e principalmente nos deslizes praticados por privilegiados que se mantêm fora do alcance da opinião pública, é que levo comigo, quando encerrar essa interinidade, a vontade enorme de ficar mais um tempo para combater injustiças, para apontar, com o destemor que marca meus conterrâneos, as falcatruas de uma elite político-ideológica que se ramifica pelas estruturas do poder no País. Queria mais tempo para impedir, com o ímpeto da indignação, a transformação vergonhosa do BNDES, que há muito deixou de ser um banco de desenvolvimento social para assumir função de muleta financeira de algumas poucas grandes empresas privadas brasileiras, e operando com suspeitíssimas taxas de sucesso.

Seria muito satisfatório dedicar mais uns dias nesta Casa para registrar aqui, em nome dos verdadeiros investidores do progresso, a estupefação com manobras estatais igual a essa da Caixa Econômica Federal, que lançou um novo programa, "Quem Quer Dinheiro?", para salvar banco de camelô televisivo com rombos maiores do que a pouca vergonha de um governo gracioso e dissimulado, cujo Chefe serelepa pelo mundo a festejar até os fracassos e irregularidades dos seus muitos ministérios.

Quisera, Sr. Presidente, mais algumas horas somente para ser a voz daqueles que geram emprego e renda e que já não sabem como proceder diante de uma carga tributária extorsiva e venal. Ficaria aqui noites adentro na espera de que o Governo do Presidente Lula fizesse um único movimento sequer para conter a farra do dinheiro público com os cartões corporativos; queria ficar mais tempo denunciando as polpudas diárias utilizadas no apoito pelos petistas comissionados, os grandes salários dos chamados "aspones" e toda uma gama dos deslizes que o PT já demonstrou ser sua especialidade, desde o advento dos mensaleiros, aloprados e amiguinhos da Casa Civil.

O pouco que aqui aprendi é por demais suficiente para estimular mais ainda a minha obstinação em minimizar o sofrimento dos pequenos agricultores do Nordeste, que ainda esperam os auspícios de uma lei aprovada em junho de 2010, a Lei nº 12.249, que traria alguns paliativos para seus problemas mais prementes, só que até hoje não foi regulamentada pelo Banco Central.

Infelizmente, no Brasil de hoje, os agricultores não têm o mesmo prestígio governamental que gozam, por exemplo, os delinqüentes do MST, uma entidade ilegal e criminosa, que recebe dinheiro dos cofres públicos para financiar suas invasões e seus atos de terror no campo e nas cidades.

Deixo hoje esta Casa para retornar ao meu cotidiano de criador pecuário nordestino, levando comigo a incomensurável honra de ter convivido com todos que fazem este Plenário e de como cada um tem aprendido um pouco de uma atividade com a qual jamais havia tido experiência.

Nunca exerci cargo eletivo e se aqui vim por convite e regra partidária do meu Líder José Agripino, espero ter contribuído, Sr. Presidente, com a missão legislativa do Senado.

Entrego a cadeira a quem de direito detém um dos maiores índices de credibilidade diante da sociedade e da imprensa do Brasil, um Senador sério, honesto e combativo, que jamais temeu as agressões e perseguições do Palácio do Planalto, esse templo de um Poder useiro e vezeiro na prática do extermínio de adversários políticos. Substituir José Agripino Maia foi o desafio mais difícil da minha vida e espero não ter decepcionado nem ele ,nem seus fiéis seguidores e eleitores.

Para concluir, reafirmo à Presidência da Casa a emoção que me consome pela experiência vivida. E aqui me remeto ao grande pensador franco-argelino, filósofo e poeta do existencialismo, Albert Camus, que nos ensinou que "não se pode criar experiência, é preciso passar por ela". Minha passagem pelo Senado será, a partir de agora, a amálgama revitalizadora a unir numa só dimensão ético-filosófica todos os atos e gestos da minha formação moral transmitida por meus pais e por meus mestres.

Rogo a todos os parlamentares de bem do Brasil que lutem de forma mais ativa pelo restabelecimento da admiração popular por esta atividade tão imprescindível à democracia; que coloquem no centro do debate nacional o fortalecimento das instituições republicanas, não permitam o fim da harmonia entre os poderes, concentrem esforços para desmanchar o desequilíbrio que hoje faz do Legislativo um Poder menor que os demais, não permitam que o Brasil improvise no espectro geopolítico das Américas uma democracia manca.

Mário de Andrade dizia, no limiar dos ventos modernistas de um Brasil ainda de pouca urbanidade, que "não devemos servir de exemplo a ninguém, mas podemos servir de lição". Lembrando do criador de Macunaíma, a mais literosociológica caricatura do nosso País, despeço-me do Senado com a canção contemporânea de uma dupla da minha geração, oriunda de uma terra parecida culturalmente com o Nordeste, Minas Gerais. Que cada um de nós repita sempre o aviso que Beto Guedes e Ronaldo Bastos uma vez espalharam pelo Brasil quando a campanha das Diretas Já nos acordou como um sol de uma nova primavera: "A lição sabemos de cor, só nos resta aprender."

Que Deus ilumine o Senado e cada um dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Meu agradecimento especial ao seu corpo de funcionários, minha eterna gratidão...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, V. Exª me concede um aparte, por favor?

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senadora e Governadora do meu Estado, Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador José Bezerra, eu gostaria aqui de parabenizá-lo pelo seu trabalho. Eu sei que foi um período curto, na realidade, em função de o Brasil todo estar envolvido nas eleições, tanto no âmbito federal, como no estadual. Sei que o senhor não pôde dar uma contribuição ainda maior, o que tenho certeza de que era a sua vontade, como expôs no seu discurso, mas honrou esta Casa, honrou o nosso Estado e para cá trouxe a sua experiência de um trabalhador, não de um político que tivesse ocupado outras funções. Eu não me lembro do senhor ocupando nenhuma função, nenhum cargo público. Como sou do Estado, conheço essa vida, mas me lembro da sua luta pelo homem do campo, pelo trabalhador do campo, por aqueles que investem no agronegócio, por aqueles que são criadores, em cujo trabalho o senhor sempre acreditou de forma séria, honesta, determinada. Isso é o que realmente fortalece não somente a alma humana, mas principalmente o nosso Brasil. Então, queria aqui parabenizá-lo e dizer que, com a experiência agora já ampliada pela passagem pelo Congresso Nacional, com certeza, o Rio Grande do Norte irá ter sempre a sua colaboração e a sua experiência. Eu espero, como Governadora, contar, como contei durante a campanha, com a sua luta, com o seu envolvimento e com a sua liderança na área em que o senhor atua. Quero, como Governadora, continuar contando com boas ideias e com a certeza de que, de mãos dadas, fazemos a força da união vencer qualquer desafio. Parabéns!

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Muito obrigado, Senadora.

Gostaria de recordar que, há cerca de dez anos – V. Exª ainda era Prefeita de Mossoró –, estive lá para assinar convênio como Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae. Fiz um discurso pedindo que Mossoró emprestasse aquela competência não mais ao Estado e, sim, ao País. Essa competência veio para esta Casa e mostrou a que veio como Senadora nesses quatro anos. Agora, Mossoró vai emprestar ao Rio Grande do Norte e, com certeza, vai colher os frutos, como colheu Mossoró com aquele desenvolvimento que a senhora implementou na cidade, com aquelas obras, com aquele dinamismo que fez com que a cidade de Mossoró se tornasse hoje uma das mais belas do Nordeste brasileiro. Muito obrigado.

Continuando o meu discurso, para encerrar, quero dizer...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permita-me um aparte, Senador José Bezerra, antes de encerrar.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª. Não poderia deixar de manifestar também, em nome da Bancada do PSDB, os aplausos ao comportamento de V. Exª durante esses 120 dias no Senado Federal. Como os colegas já disseram, foi um período comprometido pela campanha eleitoral, em que a produção legislativa é reduzida, mas, apesar disso, foi um tempo suficiente para que todos nós pudéssemos conhecer um pouco mais do talento de V. Exª, do preparo, da competência, dessa ousadia em fazer oposição com veemência. Infeliz do País que não tem uma oposição responsável, afirmativa e veemente. E V. Exª tem esse perfil. Por isso, fez muito bem ao Senado Federal a sua presença aqui. Lamentamos a sua ausência, em que pese o fato de voltar José Agripino, que é um grande Líder, um grande Senador, um nome nacional de grande respeitabilidade. Mas, certamente, V. Exª é um suplente à altura e que, se pudesse permanecer, faria muito bem, não apenas ao Rio Grande do Norte, mas ao País e à democracia. Os nossos cumprimentos e que Deus o proteja sempre na sua

caminhada. E, quem sabe, possa voltar um dia para prestar o serviço que pode realizar, com seu talento, à democracia no nosso País.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Muito me engrandece um aparte como o de V. Exª, grande Líder da bancada do PSDB.

Para encerrar, minha enternecida gratidão ao povo do Rio Grande do Norte e o meu eterno amor à minha família.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Bom, quero cumprimentá-lo, Senador José Bezerra. Queria dizer que esta Casa perde uma voz corajosa, desejando que o senhor tenha sucesso nas demais atividades.

Eu queria, agora, conceder a palavra ao Senador João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alfredo Cotait, Srs. Senadores, Srª Senadora Rosalba Ciarlini, a quem homenageio desta tribuna pela competência, pelo espírito público, pela dedicação ao Rio Grande do Norte e sobretudo pela grande vitória, consagradora vitória, obtida no último dia 3 de outubro. Desejo a V. Exª muito sucesso na missão que ora abraça e que, certamente, gera e cria abundante e permanente expectativa junto ao querido povo do Rio Grande do Norte. Minhas congratulações, ilustre Senadora.

Hoje venho a esta tribuna, Srªs e Srs. Senadores, para apresentar as minhas despedidas. Despeço-me das Srªs e dos Srs. Senadores com quem tive a honra e o privilégio de conviver pelo espaço de quatro meses, período que, mesmo breve, se apresenta como um dos mais nobres e elevados de minha trajetória na vida pública. Ao deixar o convívio desta alta Câmara, levo a convicção de haver cumprido o meu dever, dentro das possibilidades e condições propiciadas pelo ciclo eleitoral.

Orgulho-me de ter vivenciado a nobre tarefa de representar o meu Estado, o Rio Grande do Norte, nesta Casa, que abrigou, ao correr de sua história, algumas das mais celebradas, importantes e honradas figuras da República.

Devo destacar que foi para mim grande honra partilhar com as Srªs e os Srs. Senadores do debate dos grandes temas nacionais. Além de sentir-me honrado, considero o fato de ocupar a cadeira de Senador da República o coroamento de uma carreira política, no melhor sentido da expressão.

Quero aproveitar este momento de despedida para, em rápidos traços, desenhar a moldura dos princípios, valores e ideias que têm inspirado as minhas atividades políticas.

Poderia resumir esse escopo, pinçando o pensamento do eminente professor Antonio Candido de Mello e Souza: "O servidor público, do mais humilde ao mais alto mandatário da Nação, personifica e protagoniza o ideal democrático republicano que a população brasileira, em sua vontade soberana, abraçou".

Governantes e legisladores são servidores do povo em seu significado mais profundo. Devem, assim, subordinar-se a imperativos políticos, dentre os quais sobressaem a ética, a honra, a dignidade, o compromisso de servir e não se servir da coisa pública.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador, gostaria de pedir-lhe a fineza de um aparte, pois vou ter de me afastar momentaneamente do plenário do Senado.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – O aparte de V. Exª engrandece o meu discurso. Concedo-o com muita alegria.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Obrigado. Não poderia deixar de fazê-lo. V. Exª deu, neste plenário, nesta Casa, nas comissões, com a sua atuação, um exemplo para todos nós. V. Exª exerceu um posicionamento partidário firme e seguro, de oposição ao bloco ao qual eu pertenço; tivemos o privilégio de convivermos em posições supostamente antagônicas, porém defendendo os interesses brasileiros, defendendo os interesses nordestinos – V. Exª, com extrema competência, habilidade e lucidez, defendeu os interesses do Rio Grande do Norte. Deixarei esta Casa ao final do ano, em janeiro próximo, poucos meses a mais do que V. Exª, mas, na verdade, uma das marcas que ficarão registradas nesta nossa passagem são as amizades, como a que conquistei ao conviver com V. Exª. Espero que esta convivência aqui no Senado seja multiplicada, tenha sido uma semente de um relacionamento profissional, pessoal e de amizade profunda. Espero recebê-lo, como cidadão, na Paraíba, para poder mostrar um pouco da nossa terra, já que vez por outra tenho o privilégio de visitar a terra vizinha, terra do Rio Grande do Norte. Parabéns a V. Exª. Lamento ter de perder o restante do pronunciamento de V. Exª, porém tentarei, à noite, resgatá-lo na TV Senado. Parabéns a V. Exª! V. Exª deixa uma marca indelével aqui pelo comportamento, pela atuação e pela competência no Senado Federal. Muito obrigado e desculpe ter feito este aparte, um pouco precipitado, ainda no início do pronunciamento de V. Exª, mas não poderia deixar de fazê-lo, uma vez que tenho de me ausentar momentaneamente em função de uma audiência fora. Falharia comigo mesmo e com V. Exª

se deixasse de fazer essas minhas referências, esses meus elogios. Parabéns a V. Exª!

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Agradeço o aparte de V. Exª e aproveito a oportunidade, neste momento de despedida, para reconhecer o valor de V. Exª, o trabalho eficiente que V. Exª vem desenvolvendo nesta Casa. Com certeza, o povo da Paraíba se orgulha muito da presença do Senador Roberto Cavalcanti no Senado Federal.

Governantes e legisladores...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permita-me um aparte, Senador João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Senador Alvaro Dias, com muita honra ouço V. Exª.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Aproveito a interrupção do seu pronunciamento para manifestar, em nome de toda a bancada do seu partido, o PSDB, a nossa alegria em tê-lo conosco neste período de cento e vinte dias. Eu já o conheço há bastante tempo, conheço a sua trajetória política e sei que, no exercício de funções públicas no Executivo ou no Legislativo, a sua preocupação sempre foi com a qualidade, com o conteúdo. V. Exª é estudioso, prepara-se para representar bem e exerce o seu mandato sempre com muita dedicação. A sua presença constante e a sua atuação afirmativa o recomendam como homem público e, portanto, a despedida, que quase sempre é um momento de tristeza, certamente não nos transfere essa ideia agora, já que V. Exª está se despedindo deste mandato, mas estará presente na vida pública sempre, exercitando a atividade política com a competência de sempre, estará sempre ao nosso lado empalmando as bandeiras que sempre empalmou e contribuindo para que o país, o Brasil, possa ser um país, uma nação onde o exercício da democracia seja uma realidade e não uma ficção. Os nossos cumprimentos e que Deus o acompanhe sempre em sua trajetória.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Estive neste plenário sempre sob sua orientação e sob sua liderança, o que muito me honrou. E se o mandato teve algo de sucesso, de projeção, devo isso também à orientação sábia que, durante esse período, recebi da liderança do meu partido através de V. Exª.

Continuo, Sr. Presidente.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador João Faustino...

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Governantes e legisladores são servidores do povo em seu significado mais profundo. Devem, assim, subordinar-se a imperativos políticos – repito –, dentre os quais sobressaem a ética, a honra, a dignidade, o compromisso de servir e não se servir da coisa pública.

Aristóteles ensinava que a excelência moral do indivíduo vem do hábito de fazer o bem, Senador Pedro Simon, do hábito de fazer o bem, como V. Exª faz no cotidiano da sua vida. Portanto, toda ação individual, para que seja ética, deve, assim, privilegiar o meio coletivo em que se realiza. O bem comum deve ser o lume daqueles que detêm a representação popular e, portanto, esses detentores são os verdadeiros servidores do povo.

Concedo a palavra, para minha alegria, à ilustre Senador Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senador João Faustino. Eu queria aqui também fazer-lhe uma homenagem especial. O trabalho que o senhor desenvolveu trouxe mais brilho ao nosso Estado do Rio Grande do Norte. E não poderia ser diferente, para mim não foi nenhuma surpresa, Presidente Alfredo Cotait, porque conheço a trajetória do hoje Senador João Faustino. Eu conheci o Secretário de Educação João Faustino, que fez um brilhante trabalho em nosso Estado. Veja que, naquela época em que ele foi Secretário, há cerca de trinta anos, o nosso Estado tinha uma referência, uma importância, orgulhava a todos nós na área da educação. Ninguém mais do que ele implantou o segundo grau no interior, levando oportunidade para todos. Hoje o nosso Estado é lanterninha na educação, e João Faustino, naquela época, fez um brilhante trabalho. Depois, destacou-se na Câmara, como Deputado Federal, por vários mandatos, em cargos que ocupou no governo do nosso Presidente Fernando Henrique e também ao lado do Governador Serra. V. Exª sempre desempenhou muito bem o seu trabalho, com dedicação, orgulhando a todos nós. Eu queria aqui dizer que o tempo foi pouco para que ele pudesse mostrar todo o potencial, o tanto que ele pode contribuir – e já contribuiu – para o nosso Brasil e para o Rio Grande do Norte. Como norte-rio-grandense, como agora eleita pelo povo do Rio Grande do Norte para estar à frente, sendo a condutora das ações no nosso Estado, quero dizer que fico muito feliz em ver quantas sementes João Faustino lançou nesse curto período aqui, no Senado, assim como também o seu colega José Bezerra. Parabéns Senador João Faustino! Nós, norte-rio-grandenses, sentimo-nos orgulhosos. Você nunca nos decepcionou.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini. V. Exª é generosa nos elogios que faz a este Senador. Digo generosa porque a amizade, às vezes, embaça um pouco a lógica, e a amizade que construímos ao longo da vida, com V. Exª, com o ex-Deputado Carlos Augusto, uma das figuras mais inteligentes que conheço no Rio Grande do Norte, um dos políticos mais competentes, a amizade

que construímos ao longo desse tempo, ao longo de muitos anos, permite que hoje estejamos aqui, frente à frente, eu falando sobre um passado próximo e V. Exª também se preparando para um futuro de desafios que e de trabalho em favor do povo do Rio Grande do Norte. Agradeço o aparte de V. Exª, que muito valoriza o meu discurso.

Na minha crença, a relação entre o Poder Público, o poder do Estado e o anseio da coletividade deve se pautar, mais do que nunca, pelo respeito aos direitos humanos e à busca de justiça social, em cujo abrigo se inserem as oportunidades iguais de renda e trabalho para todos, significando ainda a universalização dos direitos básicos como educação, saúde, segurança, moradia e saneamento.

No sistema democrático, mais do que em qualquer outro, esta relação se torna crucial. Os valores que procuro destacar são abomináveis em regimes autoritários. Entretanto, são eles indispensáveis e indissociáveis do ideário da democracia, esse regime que recebeu de Churchill a famosa lição: "Ninguém pretende que a democracia seja perfeita ou sem defeito. Mas é sem dúvida a melhor forma de governo dentre todas as que têm sido praticadas em todos os tempos".

Tenho tentado, ao longo de minha carreira, seguir caminhos aplainados pela ética, pelo respeito aos adversários, pela harmonia nas relações políticas. Entendo que a ética constitui valor central das dinâmicas sociais, profissionais e políticas, valor que se torna cada vez mais presente nos foros democráticos por sua intrínseca relação com a credibilidade da política, a imagem dos governantes e o respeito dos cidadãos pelas instituições sociais.

Entendo, ainda, que a liberdade de expressão, a liberdade de ir e vir, a liberdade do credo religioso e a privacidade são direitos inalienáveis da pessoa humana e, como tais, devem ser respeitados pelos poderes constituídos. Os cânones norteadores da liberdade não podem ser violados, mesmo quando se pretende criar instituições com competência legal para "orientar, disciplinar e fiscalizar" a opinião pública.

Há que se coibir abusos, não há dúvida. No entanto, para isso existem mecanismos eficazes na legislação. Em outras palavras, Sr. Presidente, o Poder Judiciário é um instrumento democrático a que se deve recorrer quando, porventura, se for vítima de excessos.

São essas algumas de minhas concepções, Srªs e Srs. Senadores. E elas têm pautado minha vida desde o início de minha carreira, no meu sempre querido e presente Rio Grande do Norte, onde me foi dado o privilégio de ocupar vários cargos como o de Secretário de Educação, Deputado Federal por quatro legislaturas, passando pela experiência na Secretaria de Assuntos Federativos da Presidência da República, onde sempre me considerei um servidor público.

Em minha breve passagem pelo Senado Federal, procurei, com humildade, expressar ideias e levantar temas que estão a merecer ações urgentes e prioritárias como a educação, a saúde, a segurança pública, entre outros. Defendi a necessidade urgente de atualização da Constituição Federal nos campos da tributação, da política e da Previdência, entendendo que sem ela dificilmente – dificilmente, repito – o Brasil se situará no contexto dos países modernos e eficientes.

Renovo aqui o que afirmei nesta tribuna, em várias ocasiões: enquanto não se oferecer educação de qualidade aos jovens, o Brasil será um país onde terá vez apenas uma minoria de privilegiados, e somente uma minoria de privilegiados.

No momento em que a população brasileira se preparava para exercer seu direito democrático da livre escolha dos seus governantes majoritários e legisladores, pedi a atenção desta Casa para a necessidade de examinarmos os mecanismos das pesquisas eleitorais, refletindo sobre as possíveis distorções que este legítimo instrumento enseja quando mal utilizado.

Faço esse ligeiro retrospecto, Senador José Bezerra, não como soberba prestação de contas. Mas faço como dever.

Desejo aqui testemunhar a importância do Senado Federal na edificação do Estado democrático do nosso País. Neste sentido, quero prestar minhas homenagens às Srªs e aos Srs. Senadores, agradecendo-lhes a acolhida como um de seus pares e, sobretudo, por honrar o cargo do qual foram investidos.

Aqui, presto minha homenagem ao Senador Garibaldi Alves Filho. Da mesma forma como o Senador José Bezerra considerou difícil tarefa substituir o Senador José Agripino, também afirmo: não é fácil assumir a cadeira do Senador Garibaldi Alves Filho.

Como Senador que chegou à Presidência desta Casa, Garibaldi é exemplo de político que se consagrou aqui, entre seus Pares, e no conjunto da opinião pública pela defesa intransigente dos mais elevados valores.

Senador Mozarildo Cavalcanti, sob o comando do Senador Garibaldi Alves Filho, o Senado Federal viveu dois momentos que engrandeceram o Parlamento brasileiro: o primeiro ocorreu numa inesquecível madrugada, quando os Senadores, com sua altivez, com sua responsabilidade, rejeitaram a continuação da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), imposto que agredia o bolso dos brasileiros; o segundo foi a histórica recusa da Medida Provisória nº 446, que propiciava benefícios

tributários a instituições filantrópicas e anistiava entidades com suspeitas de fraude. Esses dois momentos, vividos sob o comando do Senador Garibaldi Alves Filho, serviram para restaurar e fortalecer o respeito da sociedade pelo Parlamento brasileiro, especialmente pelo Senado Federal.

Sua índole e a cordialidade que o caracterizam são sobejamente conhecidas de todos, como comprovam alguns dos mais representativos comentaristas políticos do Brasil, que lhe atribuem "comportamento impecável" na defesa do Senado, da cidadania e da construção cotidiana da democracia. De fato, Garibaldi nunca transigiu os valores mais sagrados da vida pública: a lealdade, o compromisso, o amor à verdade, o despojamento, a sinceridade, o respeito ao cidadão. Na próxima Legislatura, ele estará de volta, com seu semblante sereno, risonho, características que, em vários momentos de tensão, funcionaram como calmante para ele próprio e para esta Casa.

Despeço-me com a certeza de que a contribuição de cada um de V. Exªs só faz elevar ainda mais a altiva missão institucional deste Parlamento.

Agradeço aos servidores desta Casa a acolhida que me proporcionaram, acolhida esta marcada pela eficiência, pela disponibilidade em servir, pelas fecundas atitudes de cordialidade.

Renovo, finalizando, os meus agradecimentos ao Presidente José Sarney, que me distinguiu com o carinho da sua amizade.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador João Faustino, permita-me um aparte?

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Concedo um aparte ao ilustre Senador José Bezerra.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador João Faustino, chegamos aqui juntos, assumimos o mandato juntos, estamos saindo juntos. Eu, como profundo conhecedor, porque privo da sua amizade desde longas datas, assim como minha família – conheço toda a sua vida privada e pública –, sou um de seus admiradores naquela nossa terra. Participamos de campanhas memoráveis, como aquela sua campanha para governador, quando perdemos a eleição por conta do resultado nacional, em que o PMDB fez praticamente todos os governadores do Brasil – a oposição só fez o de Sergipe, em 1986. O Rio Grande do Norte perdeu a grande oportunidade de tê-lo como governador naquele ano, em 1986. Digo isso, porque, nesses quatro meses em que convivemos aqui, vi sua atuação como Senador dedicado, sucinto e preocupado principalmente com a educação do nosso País, como professor, como ex-Secretário de Educação do Município de Natal, tendo galgado o cargo até a convite do meu sogro – minha esposa está aqui como testemunha –, o Dr. Ubiratan Pereira Galvão. Depois, foi Secretário de Educação do nosso Estado, com muito brilhantismo, quando a educação do nosso Estado realmente funcionou e não estava sucateada, como está agora. Quero, neste aparte, apenas dar meu testemunho de que pode ficar com a consciência tranquila, porque V. Exª – eu o acompanhei nesses quatro meses todos os dias – cumpriu com sua bela missão de ser Senador da República a contento, com eficiência, dedicação e brilhantismo. Meus parabéns Senador pelos belos quatro meses como Senador da República Federativa do Brasil!

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Agradeço a V. Exª, Senador José Bezerra. V. Exª não sabe o tamanho do meu orgulho de chegar a esta Casa no mesmo dia e, praticamente, na mesma hora em que V. Exª também aqui chegou. Para mim, é motivo de orgulho – digo-lhe com muita sinceridade – poder ter convivido com V. Exª e poder ter descoberto, além dos valores imensuráveis que V. Exª possui, novos valores no cidadão, no homem público, no empresário e no Senador José Bezerra Júnior.

Acompanharei, com um distanciamento de pertença, as atividades congressuais. Vamos olhar para o amanhã, iluminados pela esperança, que, no dizer do Padre Vieira, é a mais fácil de todas as companhias.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, enfatizo que minha presença nesta Casa me permitiu defender uma escola à altura dos jovens e das crianças do meu País, uma classe política mais consciente do seu papel transformador.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador João Faustino, como eu disse quando da sua chegada aqui, eu o conheço desde o tempo em que éramos colegas na Câmara dos Deputados. Portanto, eu já conhecia muito sua capacidade de atuação, sua competência, e, para mim, não foi surpresa seu desempenho nesses poucos meses em que substitui o Senador Garibaldi. Quero dizer que foi uma colaboração muito importante para o Senado. Inclusive, esse seu pronunciamento é relevante quando alerta para a questão da democracia e da educação e quando fala da importância de preservarmos a liberdade de expressão neste País. Entendo que realmente estamos vivendo um momento em que, na cabeça de muitos brasileiros que se preocupam com o amanhã, fica a interrogação: realmente, haverá uma democracia que se consolidará com a diminuição dessa hipertrofia hoje existente do Poder Executivo sobre os demais Poderes, com a tentativa solerte, por exemplo, de se controlar a imprensa e, portanto, a liberdade de expressão, que é

a alma da democracia? Tudo isso, na cabeça de pessoas sérias como V. Exª, deve estar permanente. Um novo Congresso assumirá no ano que vem. Alguns aqui permanecem, como é o meu caso, que tenho mandato até 2014, mas outros se vão. A maioria que vem para o Senado e outros que foram reeleitos ou que foram eleitos pela primeira vez para a Câmara têm uma missão importantíssima neste ano de 2011, que é a de fazer as reformas de que o País precisa, como a reforma tributária e a reforma política. Com isso, poderemos, de fato, sair dessa história de faz-de-conta e parar de viver sob o domínio de medidas provisórias, que, a toda hora, trancam as pautas da Câmara e do Senado. O Executivo legisla muito mais do que o Legislativo. Parabéns a V. Exª! Tenho a certeza de que, nos Anais do Senado, ficará registrado o brilhantismo da sua passagem por aqui.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Lembro-me de que, quando aqui cheguei, fui recebido com carinho, por um abraço fraterno de V. Exª e do Senador Geraldo Mesquita, que lá está, representando o Estado do Acre. Com alegria, subi as escadas deste plenário, para dirigir-me à Mesa, para prestar o juramento oficial e assumir a condição de Senador da República.

V. Exª, no discurso da minha posse, foi muito generoso ao ressaltar posições do passado que juntos assumimos em defesa da democracia e dos interesses mais legítimos do povo brasileiro no campo da justiça social, das liberdades individuais, das reformas políticas e da anistia e muitos outros momentos que juntos vivemos na Câmara dos Deputados.

Quis Deus que, novamente, tivéssemos o privilégio de, juntos, lutarmos, ombro a ombro, por um novo momento de liberdade e de aperfeiçoamento do Estado brasileiro! Recebo seu aparte com muito orgulho.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, enfatizo que minha presença nesta Casa, repito, permitiu-me defender uma escola à altura dos jovens e das crianças do meu País, uma classe política mais consciente do seu papel transformador.

Ontem, hoje e amanhã, como cidadão, continuarei oferecendo minha contribuição, para que o Brasil se torne um dia – e espero que esse dia esteja no raiar de um novo sol – uma nação mais justa, mais livre, mais solidária e mais generosa.

Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador João Faustino, por gentileza, permita-me um aparte.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Com muita honra, Senador Geraldo Mesquita, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Vim aqui o mais rapidamente que pude. Eu estava sofrendo numa cadeira de dentista e estava preocupado, porque, desde ontem, eu sabia que V. Exª faria seu pronunciamento. Eu não poderia faltar, até porque me lembro exatamente do dia da sua posse. Eu estava ali, na tribuna, fazendo algumas considerações. Lembro, perfeitamente, que eu estava lendo um artigo do historiador brasileiro Marco Antonio Villa e que estava presidindo a sessão nosso grande amigo Senador Sarney, que estava preocupado, porque achava que eu ia me estender um pouco mais. Então, mandou-me um bilhetinho: "Um Senador vai tomar posse". E era exatamente V. Exª, que eu, é lógico, não conhecia pessoalmente, mas sabia se tratar de um Parlamentar de longo curso. Há tempos, V. Exª e eu, coincidentemente, estávamos em viagem no mesmo vôo, e V. Exª me perguntou por um colega seu, o Aluísio Bezerra, que foi Senador, da minha terra. Durante a campanha, estive com o Senador Aluísio Bezerra no Estado e falei da sua lembrança, da sua preocupação com ele. Ele ficou muito feliz, inclusive. Eu queria lhe dizer que foi, genuinamente, uma satisfação muito grande poder conviver com V. Exª aqui, durante esse tempo que V. Exª passou conosco. Foi um momento meio parado no Senado, mas sua atuação fez com que esse fato se tornasse menor, porque V. Exª foi pontual, V. Exª foi firme em algumas questões. Para aqueles que não o conheciam pessoalmente, como eu, V. Exª, com sua atuação, mostrou como deve ser um Parlamentar, principalmente nesta Casa: um Parlamentar de convicção, um Parlamentar que não se dobra, que não se verga às conveniências. É uma coisa interessante, Senador. Fiquei muito feliz de assistir ao seu discurso em diversas oportunidades e levo uma lembrança muito agradável do nosso convívio. Espero que V. Exª continue sendo esse homem público brilhante, seguro, convicto do que quer para si e para o nosso País. Espero que, de qualquer outra tarefa ou atribuição que lhe seja dada, V. Exª se incumba com a mesma excelência com que fez no exercício do seu mandato no Senado. Meus cumprimentos! Um abraço muito fraterno! Espero ter o privilégio e a oportunidade de revê-lo em qualquer circunstância, porque, para mim, foi muito agradável conviver com V. Exª nesta Casa.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Lembro-me do dia da posse e do seu aparte, como também guardo na memória a resposta que construí para responder à brilhante intervenção que V. Exª fez

no decorrer do meu discurso. Lembro-me do que eu disse e vou repetir. Não digo que sou assíduo, mas, sempre que posso, sintonizo, como os demais brasileiros, a TV Senado. Pude observar, Senador Geraldo Mesquita, sem desmerecer nem elogiar, que V. Exª, no meu conceito, a distância, para mim, constituiu-se e se constitui num dos melhores Senadores da história deste Senado: um homem íntegro; um homem que refez seu pensamento político, para não renunciar a convicções; um homem seguro, que tem coragem de dizer o que pensa, que não esconde a verdade da sua alma e dos seus sentimentos. Isso o engrandece e faz com que tenhamos cada vez mais admiração por V. Exª e por sua presença na vida pública do Brasil.

Quero despedir-me, agradecendo a todos. Agradeço ao Sr. Presidente, por ter me concedido um tempo além do previsto no Regimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador João Faustino?

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Com prazer, ilustre Senador Eduardo Suplicy, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como meus colegas, eu também gostaria de estender ao Senador José Bezerra os cumprimentos, pela maneira como ambos, aqui, tão bem representaram o povo do Rio Grande do Norte e pela maneira como V. Exª e o Senador José Bezerra, sempre muito assertivos, expressaram suas convicções, seus anseios. Ambos, hoje, sintetizaram...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ainda que, em Partidos diferentes, em que podemos ter ideias e objetivos diferentes, procuramos lutar aqui pelo melhor para o povo brasileiro, para que venhamos a construir uma sociedade cada vez melhor, em que cada um tenha o pleno direito à cidadania. Meus cumprimentos a ambos, pela maneira como dedicaram esse tempo a tão bem representar aqui o Rio Grande do Norte e o povo brasileiro!

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Agradeço a V. Exª o aparte, que engrandece o pronunciamento que faço hoje, nesta Casa, principalmente por vir de um Senador que é referência no cenário político brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Ao cumprimentá-lo, Senador João Faustino, quero dizer que o senhor também fará muita falta a esta Casa, o senhor que tão bem defende a democracia.

Sobre a mesa, ofício do gabinete do Senador Raimundo Colombo, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSRCOL Nº 59/2010

Brasília, 11 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Ao renovar os meus cordiais cumprimentos, venho comunicar a Vossa Excelência que a partir de hoje, 11 de novembro, estou reassumindo meu mandato de Senador da República, pelo Estado de Santa Catarina.

Agradecendo antecipadamente pela atenção, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente – Senador **Raimundo Colombo.**

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – O expediente lido vai à publicação.

Agora, convido a Senadora Rosalba Ciarlini para fazer o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Enquanto a Senadora Rosalba não inicia, há sobre a mesa requerimento, de autoria do Senador José Nery, que trata de pedido de licença, pela ausência na Casa, para participar de evento em outro país. Atualmente, o procedimento é de que essas solicitações tramitem na Comissão de Relações Exteriores e, posteriormente, venham a plenário, desde que haja reunião da Comissão de Relações Exteriores, o que não é o caso. Portanto, digo a V. Exª que estou com um parecer para ser proferido em plenário, na condição de Vice-Presidente da Comissão, e, assim que V. Exª permitir, podemos dar curso à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Senador, depois do pronunciamento da Senadora Rosalba, conceder-lhe-ei a palavra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente Alfredo Cotait.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ao dirigir-me ao Senado depois das últimas eleições, penso ser de meu dever expor algumas breves reflexões acerca das imediatas consequências do pleito, do qual, graças à generosa confiança do povo de meu Estado, saí eleita, já no primeiro turno, Governadora do Rio Grande do Norte.

O primeiro instante, todavia, não é de festa, comemoração apenas, nem só de alegria. Ao deparar-me com a vitória, pesa-me aos ombros e à consciência

a enorme e grave responsabilidade de ter sido eu a escolhida pelo povo.

Digo isto ao Senado e à Nação porque tenho a mais plena convicção de que minha eleição foi fruto menos de méritos pessoais, e deveu-se muito mais ao fato de haver o povo enxergado em mim a nova depositária de suas esperanças, tantas e tantas vezes frustradas, fazendo-me guia de suas expectativas de mudança de hábitos de governo, como se a voz anônima das urnas clamasse por um nome que fosse norte e rumo em sôfrega busca por um novo e diferente futuro.

Por isso, o êxtase da vitória é também, ou é mais intensamente ainda, a quase angústia de uma prece, se não sofrida, mas carregada da sagrada aflição de quem se sabe muito menor que as esperanças do povo.

Eis porque, neste instante, Sr. Presidente, para mim solene e de grande respeito ao Senado e ao Parlamento, após a unção das urnas, peço licença a V. Exªs, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, para dirigir, no mais íntimo de minha fé pessoal, ardente prece a Deus, com a intercessão de Santa Luzia, padroeira de minha terra, Mossoró querida, não para agradecer a vitória, mas para pedir que jamais deserte de minha alma e de minha vida a firme determinação de servir ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

Peço ao Provedor de todo o bem que minhas forças não se deixem iludir com a vã cobiça de mandar, mas, como na lição evangélica, o poder seja para mim nada mais que um serviço, e em minhas mãos nada caiba além do aceno, do afago, do carinho e dos calos do trabalho abnegado e honrado pelo povo do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei das enormes dificuldades com as quais terei de conviver no Governo do meu Estado. As carências são grandes, Senadores João Faustino e José Bezerra – os senhores as conhece –, e crescentes, e a dívida social é sem-fim. Não me amedronta o desafio de vencê-las, mas terei de contar com a generosa boa vontade de quantos devo chamar para compartilhar comigo o esforço ingente de arrancar o Rio Grande do Norte do passado e levá-lo a caminhar, seguro e firme, rumo ao futuro de paz, justiça, desenvolvimento e bem-estar.

Cada um dos norte-rio-grandenses será parceiro nessa luta de todos. Homens e mulheres, jovens, entidades da sociedade civil organizada, trabalhadores, sindicatos, empresários, agricultores, todos tenham ânimo redobrado, pois a nova Governadora lhes pode assegurar obstinação sem trégua no trabalho e no esforço, para vencermos juntos o atraso, a pobreza e o descaso com que somos tratados no contexto nacional.

Não podemos fazer sozinhos, entretanto. Faço veemente apelo de solidariedade e colaboração às instituições públicas do meu Estado, que hoje têm à frente a delegação do povo. Conto, e tenho convicção de que não me frustrarei, com o apoio de todos, a começar do atual Governador Iberê Ferreira de Souza, a quem procurarei amanhã – já solicitei audiência –, para que o novo Governo se inicie sem traumas e conflitos.

A atual Assembleia Legislativa, tenho certeza, saberá honrar as mais nobres tradições de dignidade política de nossa terra, dotando o futuro governo, naquilo que estiver a seu alcance, dos instrumentos necessários ao êxito da missão que o povo nos concedeu.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Rosalba Ciarlini?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador João Faustino.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Primeiro, eu gostaria de ressaltar um aspecto: a vitória de V. Exª, no cenário brasileiro, na eleição passada, foi consagradora. V. Exª diz que ganhou a eleição e que deve essa eleição a vários fatores. Eu citaria alguns deles: primeiro, a capacidade que V. Exª tem de aglutinar pessoas. Foi a engenharia política que V. Exª conseguiu construir que fez a sua grande vitória. A senhora juntou lideranças expressivas do Estado e, ao lado dessas lideranças, trouxe o povo para segui-la. V. Exª fará um grande Governo, não tenho a menor dúvida disso. Primeiro, pelo seu perfil: uma pessoa enérgica, mas ao mesmo tempo de diálogo; uma pessoa que respeita a individualidade, mas ao mesmo tempo quer o bem coletivo; uma pessoa que sabe o que quer e sabe fazer as coisas que precisam ser feitas. Foi assim sua história como médica pediatra, que vai ter um carinho muito especial pelas crianças que estão precisando de ajuda. Como Prefeita de Mossoró foi exemplar gestora: honesta, séria, definindo prioridades, exclusivamente direcionadas para o povo, pensando sempre no bem coletivo e se distanciando do interesse individual. Esse seu perfil, com certeza, fará com que o Rio Grande do Norte viva um novo momento. Mas eu queria, ao parabenizá-la, só pedir uma coisa: cuide da educação do Rio Grande do Norte. Nós estamos vivendo o pior momento da vida da educação de nossa juventude, de nossas crianças. Recupere a educação do Estado, reconstrua a educação do Rio Grande do Norte, que, certamente, estará fazendo com que o futuro seja melhor, o futuro de nosso Estado seja mais promissor, mais justo e expresse maior dignidade a nosso povo. Seja muito feliz e tenha muito êxito, pois quem vai ganhar é o Rio Grande do Norte! Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador João Faustino. Uma coisa eu posso

afirmar: trabalharei não apenas no limite das minhas forças, mas irei superar, sim, se Deus quiser, as forças. Estarei abnegada nesses próximos quatro anos, estarei pedindo a Deus sempre iluminação para que a possamos, realmente, fazer o Rio Grande do Norte acontecer, mas sem educação ele jamais acontecerá. Essa é uma convicção que eu trago dentro de mim, é a certeza de uma trabalhadora e é o coração de uma mãe.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senadora, gostaria de um aparte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador José Bezerra.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senadora, quero parabenizá-la pela brilhante vitória que obtivemos lá, o nosso partido e a senhora, numa campanha que foi memorável, em que lutamos contra todas as dificuldades possíveis, contra o Governo Federal, contra o Governo Estadual. A senhora saiu de uma cidade que não é a maior cidade do Estado, mas é a cidade que mais desenvolvimento obteve nos últimos anos, principalmente quando V. Exª foi Prefeita da cidade de Mossoró.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – A expectativa do povo do Rio Grande do Norte é muito grande por conta do belo trabalho que V. Exª fez quando Prefeita de Mossoró, mas acho que essa expectativa, pelo que conheço de V. Exª, será completamente correspondida, pela sua dedicação, pela sua capacidade de trabalho, pela sua competência, pela sua altivez e sua garra, com certeza, irá fazer um grande choque de gestão no nosso Estado, o que é de extrema necessidade, porque o Estado está numa condição pré-falimentar pelas administrações desastrosas que passaram por lá nesses últimos oito anos. Vai precisar, realmente, de um choque de gestão muito duro para que, logo em seguida, com o Estado no trilho, como uma grande locomotiva, a senhora dê o grande salto que o Rio Grande do Norte necessita, porque as potencialidades estão lá. A energia eólica está disparando no nosso Estado, há grandes investimentos a serem feitos na energia eólica, o aeroporto está para sair, apesar desse lero-lero eterno do Governo Federal, de dizer que fez alguma obra de infraestrutura no nosso Estado, e nunca foi feito nada. Nunca foi falado, nem na campanha presidencial, por nenhum candidato a Presidente da República, sobre obras estruturantes para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Acham eles que o problema do Nordeste está resolvido. Está resolvido com o Bolsa Família, parece-me, porque a história do aeroporto não sai, da Transnordestina não sai e da BR-101, que se arrasta por oito anos e não se conclui. E por aí vai. Não é dessa maneira que se desenvolve um Estado e um país. Mas está tudo armado há anos. O aeroporto está com suas pistas concluídas – já vem há quinze anos se arrastando –, o potencial natural de minério de ferro do Estado aflorando – há uma necessidade no mercado mundial de muito minério de ferro –, as potencialidades naturais, turísticas, do nosso Estado estão à disposição, e a Copa do Mundo – Natal será uma das sedes – trará grandes oportunidades ao Brasil. Tenho certeza de que V. Exª, com esse choque de gestão que dará ao Estado, que é necessário para enquadrar a máquina, para azeitar a máquina, para desenvolvê-la, será muito bem-sucedida no seu governo nos próximos oito anos, se Deus quiser. Meus parabéns, Senadora!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador José Bezerra. O senhor aí citou um pouco do que nós temos, um potencial muito grande para o desenvolvimento, e eu sinto o quanto a minha responsabilidade é crescente, principalmente pelas expectativas que são geradas em torno do novo modelo de administração. Mas de uma coisa pode ficar certo: medidas teremos que tomar. Medidas que muitas vezes podem ser até duras e, de certa forma, não muito simpáticas. Mas eu tenho uma formação médica e, como médica, sei que muitas vezes nós temos que tomar atitudes que não são aquelas que desejaríamos para poder ter um resultado melhor, que é salvar uma vida. Então, nós vamos ter que realmente fazer tudo que for necessário para que o nosso Estado possa entrar nesses trilhos de desenvolvimento, acompanhar esse Brasil que cresce, que se desenvolve, e ter mais justiça social, com saúde e educação como prioridades. Porque de nada vale todo o nosso potencial, todas as nossas riquezas, se nós não tivermos a nossa população no caminho da educação, preparando-se para poder fazer com que as nossas riquezas se transformem em riquezas para o povo.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senadora Rosalba Ciarlini, nossa mais nova Governadora do vizinho Estado do Rio Grande do Norte. Nós, da Paraíba, assistimos às dificuldades pelas quais V. Exª passou para se eleger. O Estado do Rio Grande do Norte, da mesma forma que Pernambuco, é nosso vizinho. Então, existe uma permeabilidade. Brinco sempre dizendo que somos da mesma tribo. Somos, talvez, de aldeias separadas, mas somos de aldeias próximas e da mesma tribo. Digo isso com muito respeito, porque, na verdade, sou até de origem pernambucana, morando na Paraíba há quase quarenta anos. Assisti

às dificuldades pelas quais V. Exª passou, em função do panorama nacional. Existia um favoritismo, que foi consagrado nas urnas, da ex-Ministra e candidata eleita Dilma Rousseff. V. Exª apoiava candidato diferente, o candidato José Serra. Tenho certeza de que não foi fácil ser uma marca azul no mapa vermelho da Região Nordeste. Porém, conhecendo V. Exª, com quem tive a oportunidade e o privilégio de conviver durante dois anos na Comissão de Assuntos Sociais, e vendo a obstinação com a qual V. Exª se aplica nas coisas a que se propõe – na pauta da Comissão, na condução da própria Comissão, no plenário e nas outras Comissões –, eu tinha certeza de que V. Exª poderia ser vencida, mas não seria fácil vencê-la. V. Exª teve o equilíbrio, a harmonia, que foram plantados nesta Casa há algum tempo. Assisti a V. Exª no convívio com os dois outros pares que eram colegas, Senadores do Rio Grande do Norte, os Senadores Garibaldi Alves Filho e José Agripino, e eu sempre comentava, na Paraíba, que eu admirava essa união da bancada do Rio Grande do Norte. Falando isso, ouvi V. Exª dizer: "Não, bancada unida é a do Ceará. Com a minha consegui essa aproximação já **a posteriori**". Mas, na verdade, durante o tempo que aqui passei, nestes dois últimos anos, assisti a essa extrema consciência de representatividade dos parlamentares do Rio Grande do Norte. Parabenizo V. Exª porque, sem dúvida, talvez este tenha sido um dos aditivos da sua vitória: essa capacidade de conciliação, essa capacidade de unir que V. Exª teve. Isso fez com que, desde as primeiras pesquisas, indicassem seu nome no topo da elegibilidade nas eleições de 2010. Na verdade, tenho certeza de que V. Exª estará na tribuna em diversos outros momentos. Este não é um discurso de despedida, mas aproveito a oportunidade, porque hoje é o dia do Rio Grande do Norte, já que nós tivemos a despedida de dois talentos que aqui estiveram na qualidade de suplentes e que lamentavelmente nos deixam a partir do dia de amanhã. Como já me referi anteriormente, isso demonstra que não é à toa que o Rio Grande do Norte é o Estado que tem se desenvolvido e terá o futuro almejado, sob o comando de V. Exª. Meus parabéns pela eleição! Meus parabéns pela bancada do Rio Grande do Norte como um todo! Parabéns a vocês que dão um exemplo de como fazer política a todo o Senado Federal!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Roberto Cavalcanti. O senhor é ali da Paraíba, Estado vizinho pelo qual tenho um carinho muito especial, pois parte da minha formação de médica foi lá. Estudei três anos na Paraíba, na cidade de João Pessoa.

Gostaria de dizer que realmente foi uma luta muito bonita, porque enfrentei quatro candidatos: um era o Governador em exercício, candidato à reeleição, o outro era ex-Prefeito da capital e mais dois representantes de Partidos menores. Mesmo assim, conseguimos vencer no primeiro turno, mesmo tendo essa posição em defesa da candidatura do Presidente José Serra.

O importante é que nós formamos uma aliança cujo nome era Força da União com o Senador Garibaldi, com o Senador José Agripino e muitos outros Partidos que somaram, como o Partido Verde e o PMN – o Vice-Governador é do PMN, hoje Presidente da Assembleia. Formamos essa grande aliança chamada Força da União, e o povo entendeu que era hora realmente de mudança, era hora de se pensar grande o Rio Grande do Norte – não apenas grande no nome, mas na cidadania e na oportunidade para sua gente. Esse é o norte que desejo para o nosso Estado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Um minuto, Senador. Eu já lhe concedo um aparte.

Aos novos Deputados estaduais que comigo foram eleitos no dia 3 de outubro dirijo não só congratulações, mas especialmente a manifestação inexorável de minha confiança de que juntos, Governadora e Assembleia, haveremos de buscar corresponder às esperanças de cada um dos votos que os norte-rio-grandenses nos confiaram.

Da Bancada federal atual e da que acaba de ser eleita espero, em nome do bem do Rio Grande do Norte, indispensável apoio e também a ajuda de sua certamente sábia orientação e do seu desinteressado conselho.

Refiro-me especialmente aos Senadores justa e consagradoramente reeleitos Garibaldi Filho e José Agripino Maia, os quais, juntamente com o novo Senador Garibaldi Alves, pai de Garibaldi Filho, que é o meu primeiro suplente e que vai assumir a minha cadeira a partir de 1º de janeiro...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ...os quais, juntamente com o novo Senador Garibaldi Alves, haverão de ser ajuda na dificuldade e tributários no reconhecimento, pelo povo, de nossos êxitos.

Especial palavra de saudação e convocação à luta comum aos Deputados Federais Fátima Bezerra, João Maia, Henrique Eduardo Alves, Fábio Faria, Felipe Maia, Betinho Rosado, Sandra Rosado e Paulo Wagner.

Já disse muitas vezes e quero repetir para todo o Brasil: estivemos em palanques diferentes, em uma disputa que realmente é democrática, mas agora só pode existir uma bandeira a abraçar, seja de que par-

tido for, quem foi eleito Deputado Federal, Deputado Estadual ou Senador, a hora é de uma bandeira só e essa nós vamos abraçar, com muito carinho e amor, que é a do Rio Grande do Norte.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senadora, V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Concedo, em primeiro lugar, ao Senador Suplicy, que já havia pedido.100

Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-la, prezada Senadora Rosalba Ciarlini, pelo trabalho tão intenso, vigoroso, assertivo que V. Exª realizou nesse período em que convivemos aqui no Senado Federal. Inclusive como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, muitas vezes ali colaboramos, e noutros episódios também, mesmo sendo de partidos diferentes, respeitando um ao outro e percebendo a sua sensibilidade. Posso compreender as razões pelas quais o povo do Rio Grande do Norte conferiu-lhe essa tão importante vitória em sua vida. Espero que tenha todo o sucesso e possa inclusive, em cooperação com outra mulher que certamente dignificará os brasileiros, V. Exª, também como mulher, à frente do Governo do Rio Grande do Norte, possa, em cooperação com a Presidenta Dilma Rousseff, fazer do Rio Grande Norte um lugar cada vez mais aprazível, produtivo, em que também suas belezas que nos encantam sejam colocadas a disposição de cada vez mais brasileiros e de pessoas do mundo inteiro, que aproveitam as praias de Natal, bem como de todo o litoral do Rio Grande do Norte. E que também no interior, em Mossoró, sua cidade, possam os moradores do Rio Grande do Norte aproveitar os bons frutos de seu Governo. Gostaria de transmitir a V. Exª, que conhece a proposição da Renda Básica de Cidadania, que estou estimulando todas as prefeituras e governos estaduais a realizarem experiências pioneiras na direção de alcançar a meta de se prover uma renda básica como um direito à cidadania. No caso do Rio Grande do Norte, seria para os seus três milhões e duzentos mil habitantes, aproximadamente, que hoje são. Então, quero aqui me colocar à sua disposição, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, assim como da Prefeitura e da Câmara Municipal de Mossoró, de onde V. Exª foi Prefeita. Se quiserem debater o princípio pelo qual de qualquer fonte de riqueza se pode separar os recursos para constituir um fundo que um dia vai pagar a todos, indistinta e incondicionalmente, uma renda como um direito de todos partilharem da riqueza da comunidade, do Estado e da Nação, pode contar comigo. Meus parabéns a V. Exª.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Suplicy. Eu queria também agradecer sempre. Hoje, eu não estou me despedindo, porque estarei aqui mais tempo. Ainda temos muitas questões que quero ver se conseguimos deixar aprovadas tanto na Comissão como no plenário. E desde já peço o seu apoio, assim como o de todos os parlamentares, de todos os nossos Senadores, e sua influência junto à Câmara dos Deputados, para que possamos votar, em segundo turno, a licença maternidade de seis meses, que é a PEC... Aliás, em segundo turno não. Vamos votar na Câmara, já que foi votada aqui em dois turnos, a licença maternidade de seis meses...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – E gostaria de aproveitar que a Senadora Serys está aqui, pois sempre esteve na Frente Parlamentar Mista em defesa dos direitos da mulher e da igualdade, para dizer que sei que contarei com ela à frente de todo esse movimento. E dizer que, com relação à renda, Senador, também sempre a veremos com muito carinho. Sei da sua luta pelo seu projeto de renda mínima para todos os cidadãos. E dizer...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Senadora...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Senadora Rosalba, V. Exª está completando os primeiros trinta minutos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Gostaria que os Srs. Senadores que vão apartear a Senadora fossem breves diante dos oradores que estão inscritos, e são vários.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – A Senadora Rosalba já falou que não se despede neste momento. Ainda bem. Vamos ficar mais um tempinho com ela aqui. Senadora Rosalba, a senhora e seus colegas Senadores do Rio Grande do Norte mencionaram o fato de que sua eleição foi difícil. Pode ter sido, mas sua eleição já era cantada em prosa e verso aqui nesta Casa há muito tempo. Muito antes das eleições, era voz corrente aqui que V. Exª surgia como a mais provável futura Governadora do Rio Grande do Norte. O Senador Suplicy vocalizou aquilo que passa no coração de todo brasileiro, o carinho que todo brasileiro tem pelo Rio Grande do Norte, terra acolhedora, povo agradável e educado. Espero que V. Exª seja muito feliz na sua

gestão, tenha muita atenção com aquela população e, como disse V. Exª, priorize a educação, mas tenha o olhar para as múltiplas necessidades de um Estado como aquele. O turismo é um fator importante, mas V. Exª, que conhece, inclusive por ter sido prefeita de um grande município, sabe das necessidades e das vicissitudes por que passam os cidadãos e as cidadãs que moram no interior de um Estado como o seu. Então, tenha muita sensibilidade, tenha muita generosidade na sua conduta e no seu coração para com aquela população que foi tão acolhedora com a postulação de V. Exª. Espero o maior sucesso na sua gestão.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Geraldo.

Eu gostaria aqui de dizer, rapidamente, Sr. Presidente, que o turismo é uma das nossas grandes vocações. E desde já estou convidando a todos para irem ao nosso Estado ver as belezas de Natal, de nossas praias, do interior, pirâmides de sal, o único Estado em que você encontra poços de petróleo nas praças, porque o petróleo lá é em terra, da fruticultura. Enfim, um Estado que tem muita coisa que vocês precisam conhecer, ver e amar. Sei que jamais conseguirão amar tanto quanto eu, porque, realmente, aquela terra sempre me encantou e já se apoderou de todo o meu coração.

Sr. Presidente, Srªs Senadores, Srs. Senadores, nunca é demais...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Rosalba, antes de concluir, se V. Exª me permitir...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – A síntese não desvaloriza, mas se recomenda em função do momento que nós estamos vivendo aqui no plenário. Então, eu vou sintetizar a homenagem do meu Partido a V. Exª. Primeiramente, os cumprimentos pela fantástica vitória já no primeiro turno.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Isso é gratificante porque é a resposta do povo do Rio Grande do Norte à competência de V. Exª demonstrada na prefeitura e no Senado Federal. O Executivo realiza mais. O Executivo gratifica. As coisas aparecem, são concretas. A realização do político no Executivo é infinitamente superior à sua realização no Legislativo. E nós temos a convicção de que V. Exª se realizará de forma absoluta governando o Estado do Rio Grande do Norte. Seja muito feliz. Leve o seu talento e a sua competência a serviço do povo do seu Estado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador. Eu gostaria também de dizer a V. Exª e a todos, inclusive ao Senador Suplicy, que vou precisar muito do apoio de todos aqui.

(Interrupção do som)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Vou precisar sim, porque muitos projetos nós estaremos iniciando e, com certeza, vamos ter que ter uma sintonia perfeita com esta Casa e com o Governo Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nunca é demais refletir acerca de uma constatação sempre alardeada, nada obstante nunca completamente feita realidade na consciência nacional.

Refiro-me às potencialidades do Nordeste, terra de paradoxos, convivendo secularmente com a fatalidade de outras regiões terem sido, no curso da história, as escolhidas para serem agraciadas com as atenções e os investimentos nacionais.

É certo ter-se dado isto mais pela premência do retorno do que se estava investindo, e menos pela criteriosa análise econômica do mais eficaz em nome do futuro de desenvolvimento para toda a Nação. Investir onde a natureza parece ser menos áspera ou onde já o País instalara equipamentos de produção econômica, em perverso círculo vicioso, sempre dará mais imediato retorno que em áreas onde tudo se deverá fazer do começo e onde as inclemências naturais deverão ser mais fortemente domadas.

É preciso que o País perceba, entretanto, que a saturação econômica também tem seus limites, inclusive sociais, e urge agregar todo o Brasil ao esforço de superar-se, especialmente quando a concorrência mundial ameaça-nos com a frustração de quanto até aqui construímos.

O Rio Grande do Norte precisa, quer, e deve estar nesse novo contexto de desenvolvimento nacional. Certamente não será aqui e agora que a futura Governadora exaltará todas as nossas potencialidades específicas, mas tenho como meu mais exigente dever elevar nossa estatura política. E aqui dou as mãos aos novos Governadores do Nordeste, eleitos e reeleitos, aos quais calorosamente saúdo, chamando-os não à competição entre os nossos Estados, mas ao esforço pelo desenvolvimento integrado, harmônico e justo da nossa região.

Engrandecer a nossa estatura política não é trazer a conta ao Governo Federal. Ao contrário, é antes redobrar esforços para que o País inteiro, a começar pelo Congresso Nacional, compreenda que o desenvolvimento não pode ter credores e devedores, uns pagando pelas migalhas restadas aos outros, mas o progresso deve ser obra de todos, para que todos possam partilhar justamente os resultados todos da riqueza nacional.

Nesse sentido, Sr. Presidente, precisamos, os nordestinos e os norte-rio-grandenses, dos investimentos que nos possam igualar aos Estados mais desenvolvidos, não no estágio atual de sua pujança, mas nos primórdios históricos da atenção nacional, que nos foi dramaticamente negada.

O Rio Grande do Norte e sua futura Governadora confiam em que a futura Presidente Dilma Rousseff saberá compreender este momento crucial da convivência nacional. À nova Presidente da República, desta tribuna, expresso também minha saudação, meus cumprimentos, meus parabéns por haver sido escolhida pelos brasileiros para levar o Brasil à consolidação de seu prestígio no contexto das nações e, especialmente, para conduzi-lo ao desenvolvimento justo de todas as Regiões e Estados, sem privilégios ou discriminações.

O Nordeste e o meu Estado deram expressiva vitória à Presidente Dilma Rousseff. Não vamos cobrar-lhe os votos, mas sempre lembrar que os votos certamente não foram aplausos e louvores, mas todos eles estiveram plenos de esperanças, esperanças as quais cada um dos nordestinos certamente não terão negadas.

O Rio Grande do Norte sem dúvida está pronto para ser solidário com o Brasil e, portanto, solidário com o novo Governo Federal. E o Rio Grande do Norte, em igual medida, espera que o novo Governo da Presidente Dilma assuma compromisso ético e inafastável, no sentido de que o Brasil desenvolvido e justo...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ... só será verdadeiramente o Brasil desenvolvido e justo se assim o for para cada um dos brasileiros.

São estas as minhas expectativas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando venho ao Senado, não ainda para despedir-me, pois estou pronta a servir ao Senado até quando me permitir a Constituição, mas para compartilhar com Senadores e Senadoras a gratidão ao povo do Rio Grande do Norte pela confiança, e assegurar que a vitória é impulso e estímulo para ânimo redobrado, trabalho e dedicação ao meu Estado e ao Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Alfredo Cotait deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – A Mesa cumprimenta a ilustre Senadora e nossa Governadora eleita pela vontade do povo do Rio Grande do Norte pelo belo discurso, sobretudo agradecendo àquela população ordeira, trabalhadora e que sabe escolher os seus bons representantes. Indiscutivelmente, V. Exª, Senadora Rosalba Ciarlini, a quem tive a primazia de conhecer aqui. Sinto-me orgulhoso sobremaneira, não só por ser um dos seus admiradores aqui pela forma correta, pela forma competente com que exerceu e exerce o cargo de Senadora, mas por não ter dúvida nenhuma que V. Exª vai resgatar os compromissos com o povo do Rio Grande do Norte, aquele povo que certamente deseja para o próximo Governador do Estado uma pessoa operosa, competente e que acima de tudo possa melhorar a saúde, melhorar a educação, apresentar a política de geração de empregos que a população tanto merece.

Enfim, V. Exª tem a nossa admiração. Não tenho dúvida alguma de que o povo do Rio Grande do Norte soube votar no melhor, e o melhor, indiscutivelmente, é V. Exª, Rosalba Ciarlini, para ser a Governadora daquele Estado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Sr. Presidente. Que Deus me ilumine!

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Obrigado.

Antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, temos sobre a mesa requerimento que aguarda votação. **(Requerimento nº 873, de 2010)**

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Ainda antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita, para proferir parecer em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 1.462, DE 2010–PLEN

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Jayme Campos, que preside a sessão, obviamente o parecer é favorável.

Agora, eu queria aproveitar rapidamente, Senadora Serys, porque eu não estava presente no momento em que o Senador José Bezerra estava se despedindo da Casa. Estive presente por ocasião da despedida do Senador João Faustino, mas não do Senador José Bezerra, com quem tive uma convivência muito agradável.

Quero aproveitar esta oportunidade, já que a outra me faltou, para cumprimentar o Senador José Bezerra e desejar a ele o maior sucesso. E para não privá-la, Senadora Serys, quero ser muito breve.

Em poucas palavras, quero dizer que a minha amizade construída com o Senador José Bezerra me

faz oferecer a ele, como homenagem por sua passagem pela Casa, a aprovação ontem na CCJ de um projeto de minha autoria, Senador, V. Exª que é produtor rural. Faço essa humilde homenagem.

Ofereço o sucesso da aprovação da matéria a V. Exª como produtor rural. O projeto autoriza a União, Estados e Municípios a recrutarem jovens residentes há pelos menos cinco anos na zona rural do nosso País, na faixa de 16 a 24 anos de idade; o projeto tem como objetivo também selecionar, recrutar, treinar e capacitar esses jovens, para que eles possam subsidiariamente atuar na extensão e na assistência rural do nosso País.

Eu acho que esse projeto e essa atribuição, a exemplo do agente comunitário de saúde... Eu estou atribuindo, estou denominando esse projeto como o projeto que cria o agente comunitário rural: jovens na faixa de 16 a 24 anos de idade, jovens que, em grande parte do País, estão sem nenhuma perspectiva, Senador, o senhor sabe disse, o senhor que é produtor rural.

Portanto, tomara que esse projeto seja aprovado e que tenha reflexos, inclusive, na sua terra, o Rio Grande do Norte, espero que na minha, na do Senador Lobão e em todo o País.

Com essas palavras, quero homenageá-lo, agradecer o privilégio de ter participado, com V. Exª, nesses meses, de atividades no Senado Federal. Foi para mim um privilégio muito grande conhecê-lo pessoalmente, acompanhar o seu trabalho, a sua luta, a sua obstinação aqui na defesa dos interesses do Rio Grande do Norte e deste País. Meus parabéns. E espero que, num futuro muito próximo, V.Exª possa retornar a esta Casa para dar continuidade a seu trabalho.

Com relação à matéria, o parecer é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2010 – PLEN

De Plenário, sobre o Requerimento nº 873, de 2010, do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar da 7ª Assembleia Plenária do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, no período de 17 a 19 de novembro do corrente, na cidade do México, México.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Junior**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a pronunciar-se, em Plenário, sobre o Requerimento nº 873, de 2010, do Senador José Nery, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da 7ª Assembleia Plenário do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, no período de 17 a 19 de novembro de 2010, na cidade do México, México.

Esclarece o Requerente, Senador José Nery, que o encontro abordará, entre outros, dos seguintes temas:

> • Os Desastres naturais e humanos, bem como as situações de emergência";
>
> • Segurança regional e crime transnacional"; e
>
> • Participação da sociedade civil no fortalecimento da democracia".

Acompanha o presente Requerimento, o Ofício OF GAB nº 289/2010, de 9 de novembro de 2010, subscrito pelo Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly, dirigido ao Presidente do Senado Federal, reiterando a importância da participação de senadores brasileiros no mencionado evento.

II – Análise

O art. 40, do regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda em se parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 17 a 19 de novembro do corrente. Sua Excelência o Senador José Nery, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III – Voto

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela. – Senador **Geraldo Mesquita Junior,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Quero registrar aqui a presença dos alunos do 2° e 3° ano do Centro de Ensino Médio do Setor Leste, do Distrito Federal. Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Com a palavra a ilustre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Jayme Campos, que preside esta sessão. Quero fazer das palavras do Senador Geraldo Mesquita as minhas palavras, com relação aos Senadores José Bezerra e João Faustino, também pelo tempo de convívio que aqui tivemos.

Srªs e Srs. Senadores, juventude que está aqui nas nossas galerias, estudantes – sejam muito bem-vindos os estudantes e as estudantes ao plenário do nosso Senado da República –, Sr. Presidente, senhores e senhoras, telespectadores que nos veem, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu cheguei ontem de um evento em Tianjin, na China, de um encontro de parlamentares dos países do G8+5, em que esteve presente também a Coréia do Sul, até por conta de que o encontro de cúpula seria, de imediato – o nosso encontro terminou no domingo –, na Coréia do Sul. Então, vou ler aqui o relatório.

Primeiro, vou fazer uma breve fala a respeito e ler o relatório final desse evento em Tianjin, na China, sobre mudanças climáticas, promovido pela Globe Internacional, com a participação de Senadores e Deputados do G-8 e do +5, que é composto pela China, Índia, México, África do Sul e o Brasil.

Estive em Tianjin, na China, num evento, nos dias 6, 7 e 8 deste mês, representando o nosso Senado Federal na Conferência Sobre Mudanças Climáticas, da Organização Globe Internacional.

Como já é de conhecimento, sou coordenadora, no Brasil, dessa Organização, que é composta por legisladores dos países membros do G8+5. Todo ano, nós nos reunimos para tratar de projetos que podemos desenvolver em nossos países no tocante aos assuntos relacionados ao meio ambiente e às mudanças climáticas. Nessa última Conferência em Tianjin, além de mim, estiveram presentes a Deputada Rebecca Garcia e o Deputado Augusto Carvalho, para discutir a atuação do Brasil no tocante às mudanças do clima, o que cada vez aumenta mais no mundo.

Na nossa missão, nosso grupo era composto da minha pessoa, já há quatro anos, do Senador Casagrande, do Senador Cícero Lucena – o Senador Casagrande foi eleito Governador agora –, do Deputado Antonio Palocci, que está coordenando a equipe de transição da nossa Presidente da República e que para lá não pode ir. O grupo está se reconstituindo, recompondo-se.

Enfatizei aos nossos colegas membros do G8+5 que, no Brasil, não temos poupado esforços para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, mas precisamos fazer mais. Registrei que, nos últimos dez meses, o Congresso brasileiro aprovou duas legislações básicas: a Política Nacional de Mudança do Clima e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Apesar de esta última ter sido aprovada após vinte anos de discussão no nosso Parlamento, tivemos, sim, Sr. Presidente, a iniciativa que muitos países desenvolvidos não se deram o trabalho de ter até hoje.

Ressaltei ainda que temos adotado postura ativa tanto pela redução das emissões como pela proteção do meio ambiente, por percebermos a supremacia desses temas perante todos os outros na atualidade. Participar ativamente na formatação desses regimes é fundamental para o Brasil, dadas as dimensões de nosso território e a enorme reserva de recursos naturais de que dispomos.

Disse também que temos a reformulação parcial do Código Florestal, que, entre outras providências, disciplinou as áreas de proteção permanente e as áreas de reserva legal em propriedades rurais, respeitadas as características específicas de cada região do País.

Além disso, lembrei nessa Conferência internacional que a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi sancionada em agosto deste ano com a ajuda fundamental de todos os nossos Senadores, especialmente dos Senadores Cícero Lucena e Renato Casagrande, que, como eu, são membros da Globe Internacional há quatro anos. A lei tem como objetivo viabilizar uma estrutura normativa para solucionar os problemas enfrentados com a gestão dos resíduos sólidos, especialmente nos grandes centros urbanos, além de dar uniformidade às leis estaduais e municipais que disciplinam o assunto e que vieram sendo editadas ao longo dos anos para suprir a lacuna que havia na legislação federal.

No âmbito do G8+5, completamos uma pesquisa, senhoras e senhores, que pontuou 154 leis ambientais em 16 países, apesar de não sabermos ao certo quantas delas são voltadas especificamente para as mudanças climáticas e para as suas consequências, já que essa análise é mais complexa e difícil de definir. Estão entre esses países o Brasil, o Canadá, a China, a União Europeia, a Índia, a Indonésia, o Japão, o México, a Rússia e a África do Sul, com os mecanismos mais significativos de proteção ambiental, dirigidos por leis que destaco aqui, como o Ato de Implementação do Protocolo de Kyoto (Canadá), que garante ao País controle efetivo na implementação do Protocolo, e tam-

bém o Programa Nacional sobre Mudanças Climáticas de 2007, da China, que foca em áreas chaves, como a mitigação de gás de efeito estufa e a implementação da Lei de Energia Renovável.

Eu gostaria de agradecer também ao Sr. Embaixador da China no Brasil, Sr. Qiu Xiaoqi, que nos deu total apoio nessa missão. Também parabenizo seu País pela última notícia de que a China cumpriu com antecipação as metas de controle de emissões de poluentes, declarada hoje pelo Ministro do Meio Ambiente em Pequim. Inclusive, ele esteve conosco em Tianjin. O índice de dióxido de enxofre, um poluente do ar, caiu 13,14% em 2009 em relação aos níveis registrados em 2005 graças ao fechamento de pequenas usinas termelétricas e siderúrgicas. Além disso, o índice da demanda química de oxigênio, o indicador da poluição da água, desceu 9,66% em 2009 em comparação com os níveis de 2005. Temos de fazer mais e não poupar esforços para salvar energia, cortar emissões de gás de efeito estufa e intensificar nossa capacidade de adaptação às mudanças climáticas. É o que foi dito pelo Sr. Ministro.

No ano passado, após a Conferência do Clima em Copenhague (COP 15), o Brasil se comprometeu, voluntariamente, a reduzir até 2020 as emissões de gases de efeito estufa entre 36% e 38%. Desde que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia (PPCDAm) foi instituído, em 2003, nosso País evitou a emissão de 2,9 bilhões de CO_2. Por todos esses nossos esforços é que o Brasil tem o menor índice de desmatamento dos últimos 21 anos. É assim que seguiremos mudando, com um Brasil mais forte, desenvolvendo-se sustentavelmente. Temos esse compromisso com o clima, com nossa população e nosso planeta.

Antes de conceder o aparte ao nosso querido ex e futuro Ministro e Senador Edison Lobão, esclareço que fiz a palestra de abertura desse evento em Tianjin e que lá eu disse que somos o País com o mais alto percentual de energia limpa do mundo – praticamente 50%. O País que segue o Brasil tem 30%, e o outro, 16%. Na China, se não me engano, esse índice é de aproximadamente 9%.

Concedo o aparte ao Senador Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senadora Serys, o Ministério de Minas e Energia não poderia ter tido um defensor mais eficaz do que V. Exª, que abriu a Conferência. Na Organização das Nações Unidas (ONU), todos os anos, o Brasil tem a preferência para o primeiro pronunciamento, e assim também foi nessa Conferência da China. V. Exª, que tão bem nos representa em qualquer fórum internacional, fê-lo em nosso nome. Em nome ainda do Ministério, falando pelo Ministério, embora eu não seja mais Ministro – eu o fui e mantenho meus cuidados e vínculos já não mais como Ministro, mas como Senador da República –, quero dizer que me sinto, portanto, reconfortado com sua atuação lá. Senadora Serys, estou no convencimento absoluto de que todos nós temos o dever – todos nós, seres humanos, os cerca de seis bilhões de pessoas que habitam a Terra –, o dever inalienável, intransferível – não temos a quem transferir esse dever – de cuidar do meio ambiente e de nos preocuparmos também com o chamado aquecimento global, que é evidente. Cheguei a Brasília em 1962 – e aí já estou dando uma razão prática, um exemplo objetivo. Em 1962, aportei aqui em Brasília. Naquela época, em certo momento do ano, passava-se por um período muito frio em Brasília, muito frio. Hoje, isso não existe mais. O que terá acontecido? É evidente que é o fenômeno do aquecimento global. Alguns dizem que a cidade está sendo asfaltada, está sendo construída. Ora, mas Porto Alegre também foi asfaltada e construída. Nova Iorque também foi assim como Paris, Londres, e é um frio desesperador na época do frio. Trata-se, evidentemente, do fenômeno do aquecimento global. Digo essas coisas iniciais, repetindo que todos nós temos o dever de ter cuidados com o meio ambiente, para concluir explicando que devemos ter também o cuidado de não entrarmos na neurose. V. Exª defendeu o setor energético brasileiro dizendo que nós temos a melhor matriz, a mais limpa e a mais renovável, o que é verdadeiro. Ainda assim, nos acusam de, vez por outra, estarmos instalando termoelétrica que são poluentes, não tanto quanto no passado, mas são, uma a cada seis meses, a cada três meses, enquanto a China instala uma termoelétrica por semana, e poucos se queixam disso. Nós, no Brasil, temos que fazer uma opção clara: ou queremos manter o bem-estar social já alcançado por nós todos e o nível de emprego que estamos obtendo e, portanto, temos que instalar energia elétrica no País para garantir esse desenvolvimento, ou não queremos nada disso, queremos defender exclusivamente o meio ambiente e aí voltaremos aos anos sessenta, aos anos quarenta, ao século anterior. Temos que fazer essa opção. É bom que os responsáveis, determinados, obstinados pela defesa do meio ambiente, ouçam essas coisas porque com extremas dificuldades eles nos deixam manter essa matriz limpa no setor energética. Quando muitas vezes eu falo que devemos caminhar na direção das usinas nucleares que são limpas, firmes e seguras, há certo frenesi em determinados setores ainda com o pensamento atrasado, decadente, voltado a Chernobyl, achando que o exemplo acidental de Chernobyl é a média do comportamento, é o modelo, é a regra e não é – e não é!

Então, no setor energético, penso que é esse que foi defender também V. Exª lá na China. Precisamos ter esses cuidados com a obstinação obsessiva de alguns ambientalistas, que, pretendendo, até de boa fé, defender o meio ambiente, acabam causando danos ao meio ambiente na medida que obrigam o Ministério de Minas e Energia a instalar termelétricas quando as hidrelétricas é que são a solução. Mas cumprimento V. Exª pelo que fez agora e pelo que fez sempre ao longo do seu mandato.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Lobão. É muito importante esse seu aparte, decisivo. A nossa fala lá foi de trinta minutos, e a maior ênfase foi no nosso modelo energético, que realmente foi bastante aplaudido. O Brasil teve um destaque significativo nesse evento. Inclusive nós iniciamos – mas foi muito incipiente – a discussão das usinas nucleares, e nós deveremos continuar essa discussão agora, nos dias 4 e 5, no evento do México, da própria Globe. Esse debate deve continuar ainda.

Nós, claro, lá trabalhamos a questão do desmatamento evitado, do biocombustível, do mercado de carbono, uma série de situações que levam a que se conduza o desenvolvimento econômico dos países com sustentabilidade ambiental. É desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental; não é um radicalismo para cá nem para lá.

Nós todos temos consciência, os países lá presentes, o G8, é o óbvio, o +5, e eu acho que o rumo que a China está tomando é muito interessante nesse plano qüinqüenal que eles estão elaborando. Nós tivemos até acesso a uma cópia, é um plano preliminar ainda, bem pré, pré, nos deram um resumo, mas em mandarim. Estamos aguardando a tradução dele.

É muito interessante os rumos que a China, que realmente comprometia o meio ambiente, hoje está buscando. Com determinação muito ferrenha, busca o prosseguimento do desenvolvimento econômico, mas com sustentabilidade ambiental. Acho muito interessante.

Vou ler agora o documento final que saiu. Há alguns acertos a fazer, porque a tradução chegou a mim neste instante.

> De acordo com a conclusão do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – o IPCC, [na sigla em inglês], existe uma tendência clara de elevação da temperatura global durante, no mínimo, nos próximos cem anos, e não há sinal de que essa tendência de aquecimento global causada por atividades humanas esteja diminuindo de velocidade ou tenha parado.
>
> A mudança do clima é uma questão importante para a sobrevivência e o desenvolvimento da espécie humana e interessa a diversos países, à paz e à justiça mundiais. Todos os países do mundo precisam se debruçar sobre essa questão e sobre o desafio a ela relacionado de conservação da diversidade biológica, com uma postura ativa e construtiva, fortalecendo a cooperação internacional.
>
> Os legisladores da Globe estão cientes, do ponto da ciência, de que, para garantir a prosperidade futura e prevenir mudanças climáticas perigosas e irreversíveis, é necessário limitar o aumento da temperatura global média em dois graus Celsius.
>
> Endossamos ações pró-ativas desencadeadas, com antecedência, pela comunidade internacional.

Se agirmos com rapidez, podemos reduzir o risco das mudanças climáticas perigosas e consolidar as metas de autonomia energética, crescimento sustentável e melhora da saúde, desenvolvimento, redução da pobreza e prevenção de conflitos.

Diretrizes para ação.

A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e o Protocolo de Kyoto oferecem a estrutura e a base legal à cooperação internacional para enfrentamento das mudanças climáticas. Esses documentos estabeleceram o princípio da "responsabilidade comum, mas diferenciada". Este foi um dos pontos altos da discussão: responsabilidade comum, mas diferenciada entre os países.

Até agora mais de cem países ratificaram a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Além de estabelecer seus próprios compromissos reais, esses países devem cumprir as regras internacionais por meio de ações concretas. Os legisladores da Globe se comprometem a exercer um papel maior como coordenadores da legislação e a fazer esforços positivos e construtivos para facilitar as ações práticas e empreendidas por cada país.

Responsabilidades e Ações Governamentais foi outro item aprofundado.

Apoiamos a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, seu Protocolo de Kyoto, o Mapa do Caminho de Bali e estamos cientes do Acordo de Copenhague. Os países desenvolvidos devem assumir metas quantificadas de redução de emissões e se comprometer em apoiar os países em desenvolvimento no que toca a financiamentos, transferência de tecnologia e ampliação de capacidade.

Os países desenvolvidos também devem prestar auxílio aos países em desenvolvimento para que

se adaptem aos impactos das mudanças climáticas, capacitando-os a alcançar a redução das emissões de maneira compatível com suas metas de desenvolvimento. Todos os governos devem apresentar, regularmente, relatórios situacionais ao congresso, ao parlamento, de forma aberta e transparente, referentes a ações e metas. Financiamento e transferência de tecnologia são instrumentos indispensáveis à transição para uma sociedade de baixo teor de carbono.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu vou pedir mais um tempo para terminar de ler o documento, uns seis, sete minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Vou conceder cinco minutos para V. Exª.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Compreendemos que as instituições financeiras dos países desenvolvidos e em desenvolvimento estão ponderando sobre fazer mais investimentos no verde e em baixos teores de carbono e que o conceito de Financiamento Verde está surgindo globalmente. Apoiamos o Financiamento Verde para ampliar os investimentos no verde e em baixos teores de carbono, como também para facilitar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras.

Os países devem – à luz das condições estabelecidas pela Convenção Quadro, pelo Protocolo de Kyoto e pelo Mapa do Caminho de Bali e que estão refletidas no Acordo de Copenhague – estar de acordo com as ações de mitigação e com as medidas adequadas em escala correspondente ao seu nível de desenvolvimento. Os legisladores da Globe apoiam os países em desenvolvimento para que façam uso do financiamento e da tecnologia transferida pelo mundo desenvolvido com vistas a empreender a mitigação correspondente e as ações de adaptação.

É preciso, senhoras e senhores, ter em mente que o desenvolvimento sustentável e a eliminação da pobreza são prioridades para o mundo em desenvolvimento. Contudo, ao mesmo tempo, deve-se considerar a mitigação das mudanças climáticas e a melhora do acesso à energia, porque mais de 1,4 bilhão de pessoas vivem sem acesso à energia limpa, Sr. Presidente. Deve-se dar atenção especial aos interesses dos países menos desenvolvidos, dos países insulares, pequenos, e dos países africanos.

Os legisladores da Globe sustentam que as metas de redução das emissões dos países desenvolvidos, assim como os seus compromissos de financiamento e transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento devem-se sujeitar à supervisão internacional. Além disso, os legisladores da Globe também endossam a promoção dos intercâmbios internacionais para aperfeiçoar a precisão e transparência da informação relativa às reduções de emissões de todos os países. Ao mesmo tempo, a supervisão internacional também deve ser aplicada às ações nos países em desenvolvimento que aceitaram de países desenvolvidos apoio financeiro, tecnológico e de ampliação de capacidade.

Com relação às atividades dos legisladores, é o seguinte: a legislação nacional consiste numa abordagem importante para cumprir os compromissos internacionais e criar as condições políticas para um acordo pós-2012.

Na condição de legisladores, somos responsáveis não apenas pela comunicação franca e aberta com o público, mas também pela elaboração de regulamentações racionais e sistemas legais com o propósito de concretizar a prosperidade futura e enfrentar com eficiência os desafios das mudanças climáticas a longo prazo.

Nossa principal tarefa é estabelecer regras nacionais que tratem das mudanças climáticas, elaborar e aprovar legislação nacional, fiscalizar o cumprimento da legislação nacional e dos compromissos internacionais pelo Governo e influenciar na aplicação das políticas, por meio do debate e do trabalho dos legisladores da Globe. Em outubro de 2009 os legisladores nacionais de Copenhague, G-8+5, compartilharam um compromisso comum em torno de um conjunto de princípios e legislação. Esses princípios são baseados em cinco pilares de políticas, com potencial de reduzir emissões, senhoras e senhores, mesmo na falta de um amplo acordo pós-2012. Tais pilares compreendem: elaboração e aplicação de padrões, energia de baixo teor de carbono, eficiência energética industrial, padrões para combustível veicular e para eficiência, além de silvicultura.

Os legisladores das principais economias assumiram o compromisso de promover a legislação nacional de acordo com esses princípios da legislação. A legislação nacional deve estar de acordo com a Convenção de Quadro, com os princípios do "Mapa do Caminho de Bali" e quando pertinente com os compromissos firmados no Protocolo de Kyoto, levando em conta o Acordo de Copenhague. O conteúdo da legislação dos países desenvolvidos deve incluir também a identificação de metas específicas de redução de emissões, assim como um mecanismo de determinação do preço das emissões e metas de emissão de curto e médio prazo. Com o apoio dos países desenvolvidos para financiamento, transferência de tecnologia e ampliação de capacidade, os países em desenvolvimento devem

desencadear ações e soluções adequadas de mitigação e adaptação.

Sr. Presidente, me faltam duas páginas e preciso deixar registrado no Senado este documento.

Os legisladores da Globe apoiam a concretização dos princípios de legislação da Globe através da legislação nacional, garantindo a força da obrigatoriedade das leis nacionais. Também reconhecemos a importância da ação e legislação em níveis infranacionais.

IV. Cooperação dos legisladores da Globe

O fortalecimento da cooperação internacional é uma medida importante para que a comunidade internacional enfrente as mudanças climáticas e o desafio correlato da diversidade biológica. As mudanças climáticas estão relacionadas à sobrevivência e desenvolvimento de toda a raça humana. Todos os países devem trabalhar de mãos dadas. Os legisladores da Globe aspiram a promover as mudanças e a cooperação entre diferentes países e regiões, incluindo a cooperação internacional entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Tanto quanto possível, as políticas devem ser coordenadas em nível internacional, de forma a maximizar as oportunidade e minimizar as distorções competitivas. Especificamente para a promoção de ações dos diferentes países segundo os princípios da CQNUMC é que os legisladores da Globe aspiram a promover os intercâmbios e a cooperação na pesquisa da legislação nacional; promover intercâmbios entre vários países sobre sua experiência no avanço da legislação; trabalhar para que a legislação criada nos vários países seja coerente com os princípios da CQNUMC e, quando apropriado, com o Protocolo de Kyoto.

Na qualidade de organização internacional de legisladores, a Globe International deseja desempenhar um papel de coordenadora e promotora da cooperação futura dos legisladores dos vários países, assim como contribuir com o esforço da comunidade internacional para gerir as mudanças climáticas de forma eficaz.

Comprometemo-nos a fazer todo o possível para o êxito das conferências sobre mudanças climáticas da ONU em Cancún, no mês de dezembro de 2010, na África do Sul, em 2011, e na Conferência Rio+20, no Brasil, em 2012.

São três eventos, Sr. Presidente, da maior relevância. Como eu disse aqui, há um compromisso dos legisladores da Globe Internacional em fazer todo o possível para o êxito dessas conferências de mudanças climáticas da ONU, em Cancún, em dezembro de 2010, na África do Sul, a Cop 16 – a Cop 15 foi na Dinamarca –, em dezembro de 2011, e no Brasil, na Conferência Rio+20, em 2012.

Esse é o texto total da Declaração dos Legisladores do Fórum Globe sobre Mudanças Climáticas, realizado na sexta-feira, no sábado e no domingo passados, em Tianjin, na China.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Quero parabenizar a Vice-Presidente desta Casa, Senadora Serys Slhessarenko, pelo belo pronunciamento.

Quero apenas dizer que, em relação à matriz energética do Brasil, o meu pequeno Estado do Rio Grande do Norte tem à sua disposição uma energia limpa: a energia eólica. Trata-se de um potencial adormecido de 20 mil megawatts.

São 20 mil megawatts da energia mais limpa para ser produzida em nosso País e está à disposição do nosso Brasil, bastando que o Governo dê a devida atenção a essa energia que está disponível, uma energia renovável. E há grupos interessados, já que, antigamente, o grande empecilho da energia eólica era o seu preço, que hoje é altamente competitivo, pois no último leilão tivemos até R$121,00 por megawatt/hora. Isto em uma localização privilegiada, não agredindo de maneira nenhuma o meio ambiente, bastando vontade.

Apesar de não concordar com esses pseudo-ambientalistas que estão criando, forjando o caos no mundo, existem grandes potencialidades à disposição, sem precisar desse alarmismo todo que é feito por esses, acredito, fabricantes de meios de ganhar algum tostão, porque, depois da queda do muro de Berlim, o comunismo ficou bastante *démodé*, e o comunismo tem muito a ver com o meio ambiente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Pois o Rio Grande do Norte, meu Estado, se coloca à disposição, com certeza, com um potencial deste, Senadora. Parabéns pelo pronunciamento.

Com a palavra, para um breve comunicado, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido.

Quero dizer da importância de nós lutarmos pela segurança pública do nosso País, sobretudo do meu Estado do Mato Grosso.

A estrondosa audiência da produção cinematográfica "Tropa de Elite 2", que bateu todos os recordes de bilheteria na salas de exibição do País, atesta o grande interesse do público brasileiro quando o tema apresentado é a violência urbana. Afinal, nossa comunidade tem sido a principal vitima desse verdadeiro flagelo que se abateu sobre a nossa Nação.

E a criminalidade não é fenômeno exclusivo dos grandes centros. Basta dizer que o Município de Juruena, na região norte de Mato Grosso, com população estimada em nove mil habitantes, aparece no Mapa da Violência de 2010, encomendado pelo Ministério da Justiça, como a cidade mais violenta do Brasil.

Recentes estudos do IBGE ainda apontam Mato Grosso como a quinta colocada entre as regiões mais violentas do País. Dados da Delegacia Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa registraram, este ano, 265 assassinatos somente na Grande Cuiabá até o dia 27 de outubro. Segundo especialistas, pelo menos 70% desses crimes têm relação direta com o tráfico de drogas, Senador Valter Pereira, grande estudioso do Direito, grande homem que atua nos fóruns criminais do País, sobretudo nos de seu Estado de Mato Grosso do Sul.

Alarmados com os elevados índices de violência em Mato Grosso, integrantes do Ministério Público Estadual promoveram levantamento que encontrou um paralelo entre a ascensão da criminalidade e o número insuficiente de policiais para o efetivo combate aos infratores da lei.

Segundo constatou esse grupo de promotores públicos, o déficit de investigadores de polícia de Mato Grosso ultrapassa a casa dos dois mil profissionais, enquanto há uma carência superior a duzentos delegados em toda a região. A Polícia Civil, entendem eles, trabalha com a capacidade operacional reduzida, comprometendo a própria natureza da ação repressiva ao crime.

Os promotores recomendaram ao titular da pasta da Secretaria Estadual de Segurança Pública, em recente reunião, a contratação de, pelo menos, mais 2.300 agentes policiais, elevando o efetivo a quatro mil investigadores e a incorporação de mais duzentos delegados à nossa força de repressão.

Além do combate direto ao crime, Senador Valter, a falta de compromisso nessa área cria outra situação igualmente alarmante: a morosidade da Justiça. Isto porque compete à Polícia Civil a elaboração de inquéritos que servirão de suporte para que a Justiça possa agir em defesa das leis e da sociedade.

Em razão dessa deficiência de pessoal, a fase da investigação torna-se lenta e, com o passar do tempo, as evidências enfraquecem e as provas se perdem. Muitos casos ficam sem solução e a própria credibilidade da polícia fica comprometida. Isto tem contribuído para aumentar a sensação de impunidade em nosso meio.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se, de fato, existe uma correlação imediata entre o recrudescimento da criminalidade e o déficit dos agentes de segurança, como alertam os membros do Ministério Público, cabe ao Governo Estadual prover as condições necessárias para que a polícia aumente seu efetivo e promova uma ação determinada para coibir a violência em nossa região.

Senador Valter, V. Exª conhece o Mato Grosso. Mesmo após a divisão, ainda ficamos com 902 mil quilômetros quadrados, com 101 cidades hoje criadas e em pleno crescimento populacional e econômico. Nesse caso, a segurança pública, como outras áreas, como saúde e educação, não têm acompanhado essa demanda de desenvolvimento.

Por isso, é fundamental que o Governo Federal também se insira nesse processo, sobretudo quando se discute aqui no Congresso a PEC nº 300, que me parece que já não é do interesse do Governo Federal, mesmo a matéria já tendo passado na primeira votação na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, se não houver aportes de recursos também para os Estados a fim de promoverem investimentos na segurança pública, esse número que citei aqui – um número estrondoso, como bem disse – não vai diminuir muito, até pelo contrário. V. Exª conhece o nosso Estado, que tem setecentos quilômetros de fronteira seca com a Bolívia, o que, com certeza, aumenta o número de traficantes, o tráfico, a criminalidade e assim por diante.

É impositivo que a administração mato-grossense convoque, de forma urgente, um concurso público para que haja a lotação dos postos necessários para o bom desempenho da repressão à violência.

Pais de família e jovens não podem continuar tombando num campo sem honra, vítimas do crime, enquanto burocratas frios fazem e refazem cálculos em seus gabinetes, alegando que o Estado não dispõe de recursos para contratar e capacitar profissionais, investindo na segurança dos cidadãos. Vidas estão sendo desperdiçadas, mães choram a morte de seus filhos e crianças ficam órfãs.

Imagino, Senador Valter, Senador Mozarildo e demais Senadores, que um Estado previsto para ser subsede da Copa do Mundo em 2014 sem aumento do efetivo, sem uma melhor logística urbana e sem bons hotéis é quase impossível.

Precisamos alertar não só as autoridades estaduais, mas sobretudo as federais no sentido de promover com certeza o Estado de aparelhamento sufi-

ciente para conseguirmos realizar este grande evento que, sem sombra de dúvida, para Mato Grosso, será o evento da década ou do século: ser subsede da Copa do Mundo.

Cedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Jayme Campos, quero felicitar V. Exª pela preocupação que tem revelado no exercício do seu mandato com a questão da segurança pública. Conheço de fato o Estado de Mato Grosso, onde tive oportunidade de exercer um mandato de Deputado Estadual na última legislatura que antecedeu a divisão do nosso Estado. Sei o quanto é vulnerável o seu Estado, o nosso Estado. A minha certidão de nascimento registra como naturalidade o Estado de Mato Grosso. No momento em que V. Exª sustenta que deve ser suprido o déficit de pessoal, especialmente de investigadores e delegados, sei que isso é fundamental. Sem gente, não há controle. É fundamental. E sem aparato de modernização, sem tecnologias e sem polícia científica para que se faça também a prevenção, se não houver uma investigação constante e metódica em cada Unidade da Federação, dificilmente vamos vencer a criminalidade. Enquanto o Estado não se preocupa com essa organização, os agrupamentos de delinquentes estão se mobilizando em organizações criminosas, organizações que têm estrutura, que têm armamento, que têm inteligência e atuam de forma sistematizada. Então, os Estados que quiserem efetivamente combater a violência têm de se valer da tecnologia. Aqui, V. Exª está abordando um assunto que é fundamental e que tem um lado muito perverso: o aumento indiscriminado da criminalidade. Mas há um lado bom. V. Exª mesmo se lembrou dessa película campeã de bilheteria, que está sendo exibida em todos os cinemas do nosso País, o "Tropa de Elite 2", que mostra muita coisa que realmente quem está interessado na segurança pública precisa ver e conhecer. De qualquer forma, o palco é o Rio de Janeiro, que é inquestionavelmente a vitrine do nosso País dado o conceito que tem na comunidade internacional como o Estado turístico do Brasil, a maior atração turística do nosso País, infelizmente enveredou-se por uma criminalidade incomum, mas está encontrando soluções. O importante é que hoje, no Rio de Janeiro, está funcionando um grande laboratório de segurança pública em que temos de prestar atenção, porque, indiscutivelmente, dali podemos tirar grandes lições. A polícia científica está avançando lá, a tecnologia está avançando lá. E o enfrentamento da criminalidade está também ganhando terreno lá. Acho que o pronunciamento de V. Exª merece aplausos. E em todas as experiências que nós temos acompanhado e em todas aquelas que são bem sucedidas, temos que prestar atenção, porque é fundamental. Não se admite mais um Estado que não invista na prevenção. Não se admite mais um Estado que não invista na polícia científica. Não se admite mais um Estado que não se valha da tecnologia para enfrentar o crime.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira. V. Exª tem toda a razão. O Rio está hoje lançando um programa modelo para o Brasil, que é a Polícia Pacificadora nas favelas. E parece que está começando a dar certo. Domingo, assistimos pelo Fantástico a uma matéria bastante interessante sobre a promoção social. A PM não só é vista como a polícia preventiva, repressiva, mas, sobretudo, uma policia social. Isso imagino que vai contribuir para diminuição da violência no Estado do Rio de Janeiro. Isso espero que também seja copiado em alguns Estados cuja criminalidade tenha as mesmas configurações de lá.

Muito obrigado, Senador Valter.

Os criminosos matam não apenas homens. Eles matam também nossa esperança.

O Governador Silval Barbosa tem a obrigação moral de convocar o Ministério Público e as autoridades do setor de segurança de Mato Grosso para autorizar a imediata contratação de investigadores e delegados de polícia. Faço um apelo, desta tribuna, para que o Governador, que é um homem de bem – aqui tenho que reconhecer esse homem, Silval Barbosa, que, para mim, particularmente, é um homem de bem e que está com as melhores intenções –, assuma pessoalmente essa tarefa, garantindo tranquilidade e paz à nossa gente.

Antes de concluir, gostaria de enaltecer, desta tribuna, o esforço dos Srs. Promotores de Justiça Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho, Fânia Helena de Amorim e Márcia Borges Campos Furlam, pelo brilhante trabalho e pela coragem de levar adiante discussão tão necessária para nossa sociedade.

Afinal, quem acorda cedo para trabalhar quer apenas o direito de ver seus entes queridos protegidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Gostaríamos de chamar o Senador Alvaro Dias, que já está na tribuna, para fazer o seu pronunciamento como Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós sabemos, todos sabemos, os brasileiros sabem que pessoas talentosas deixam de participar da atividade pública certamente desestimuladas pelo modelo político vigente, que proporciona, especialmente nos períodos

eleitorais, fábricas de blefes, com uma inversão de valores que não pode passar despercebida; o modelo que possibilita a prevalência do imaginário sobre a realidade, a prevalência da ficção sobre o real, da mentira sobre a verdade.

É constatação, não é imaginação. Aqueles que trabalham com competência o imaginário acabam se sobrepondo àqueles que se preocupam sempre com a verdade. Mas nada é mais abominável, repugnante do que a mentira na campanha eleitoral. O descaso com a verdade tem de provocar justificada indignação.

Durante esta campanha à Presidência da República, todos os postulantes assumiram compromisso com a realização de uma reforma tributária, para reduzir a carga tributária, e, surpreendentemente, mal comemoraram a vitória, passaram a propugnar pelo retorno da CPMF – que seja com outro apelido, mas aumento de impostos.

Traição aos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. Mais do que traição, estelionato eleitoral. Uma afronta à inteligência do Brasil, um escárnio, um acinte às pessoas de bem, que trabalham duro e pagam impostos, muitas vezes, sem poderem pagar, porque pagam impostos demais.

Por que discutir, agora, o retorno da CPMF? O pretexto é improcedente: arrecadar para oferecer ao povo brasileiro saúde pública de melhor qualidade. Quando confiscaram, em onze anos, R$200 bilhões do povo brasileiro, a saúde pública foi levada à UTI. É um caos! Que não se alegue falta de recursos. Os recursos estão no Orçamento da União, que bate recordes de receita. Ainda agora, neste ano, R$1 trilhão, dois meses antes do que ocorrera em anos anteriores. O aumento de receita no Brasil, desde a extinção da CPMF, equivale ao valor de duas CPMFs anualmente.

A saúde pública é caos no Brasil, mas a causa é incompetência, ausência de planejamento e organização e desonestidade. Não é uma conclusão pessoal; é resultante de estudo e pesquisa que realizou o Banco Mundial e constatou: o que falta no Brasil, em matéria de saúde pública, é, acima de tudo, competência de gerenciamento, planejamento e honestidade na aplicação dos recursos, já que há a constatação de corrupção.

Nós, em 2007, no Senado Federal, atendemos ao clamor popular e acabamos com a CPMF. Uma contribuição instituída provisoriamente. A provisoriedade ficou lá atrás, mas desejavam transformar a provisoriedade em algo definitivo, permanente. Em dezembro de 2007, o Senado derrubou a CPMF, e, de lá para cá, o Presidente Lula, inúmeras vezes, reclamou desse fato. O Presidente não assimilou essa derrota no Senado Federal.

Naquela oportunidade, a Oposição fez acordo com o Governo para prorrogar a DRU - Desvinculação de Receitas da União. Sabendo das dificuldades para aprovação da prorrogação, o Governo buscou entendimento com a Oposição. E o entendimento ocorreu. O Governo assumiu o compromisso de não aumentar impostos, não criar novos impostos e não elevar as alíquotas dos impostos existentes.

Mais uma vez, o acordo foi descumprido, logo no início de 2008. Em dezembro de 2007, o acordo; em janeiro de 2008, o descumprimento do acordo. Buscando uma compensação para a ausência da CPMF, o Governo editou dois decretos – 6.339 e 6.345, de 03 e 04 de janeiro de 2008, respectivamente –, dobrando as alíquotas do IOF em diversas hipóteses. O objetivo de compensar a perda da CPMF com o aumento da arrecadação com IOF era tão explícito que os decretos citados estabeleceram hipóteses de incidência semelhantes às da contribuição extinta ao final de 2007, inclusive com a mesma alíquota de 0,38%, ou seja, uma substituição visível. O desespero era tão grande que se propôs transformar um imposto de caráter regulador, que é o IOF, em arrecadador.

Contrário a esse absurdo, eu apresentei um projeto de decreto (nº 10, de 2008), determinando a sustação daqueles decretos. Infelizmente, a Maioria do Governo na Casa não acolheu a nossa proposta, e os aumentos prevaleceram. Os aumentos prevaleceram em descumprimento de um acordo celebrado em dezembro de 2007.

O que se viu depois disso? Que os temores da perda de arrecadação não se confirmaram. Imediatamente após a extinção da CPMF, o Governo anunciaria, em janeiro de 2008, um novo recorde na arrecadação de impostos, ilustrado pelo aumento de 20% em relação a janeiro de 2007.

O Governo alardeava que seria o fim do mundo, que o Brasil se transformaria num país ingovernável. Isso não aconteceu. Ao contrário: aquilo que dizíamos nós da Oposição é que ocorreu. Em vez de queda de receita, houve incremento. Os recursos da CPMF energizaram a economia no bolso do cidadão e, obviamente, proporcionaram o aumento de receita além dos expedientes lançados pelo Governo com aumento das alíquotas do IOF.

Em 2008, o Governo aumentou. Vejam o que o Governo aumentou em 2008 de impostos: aumentou o Imposto sobre Operações Financeiras em R$12 bilhões; o Imposto de Renda, em 23 bilhões, já descontada a inflação; a Cofins, em R$12 bilhões; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em R$7,5 bilhões; o Imposto de Importação, em R$4 bilhões; o IPI, em R$4 bilhões; o PIS/PASEP, em R$3 bilhões; e as demais

receitas manipuladas pelo Governo, em R$7 bilhões. O aumento real, descontado o IPCA de um ano para outro, foi de R$50 bilhões. Isso logo após, no ano seguinte à extinção da CPMF. Portanto, esse foi o valor que o Governo ganhou e não perdeu com a extinção da CPMF.

Mas isso o Governo não diz para justificar o fracasso da gestão no setor de saúde pública no País. E é lamentável constatar que crianças estão morrendo afetadas pela malária, e há três meses os medicamentos que deveriam ser enviados pelo Ministério da Saúde não chegam. É muito triste ver crianças morrerem pelo descaso e a incompetência de quem governa o País.

Ainda agora, o jornalista Gustavo Patu, da **Folha de S. Paulo**, disse:

> Praticamente nada desse ganho (...) [a que me referi] significou aumento do gastos em saúde, que, ao longo dessa década, apenas oscilou em torno de uma mesma média. Não houve alta antes nem queda depois da extinção (...) [da CPMF], hoje novamente cogitado como solução para o financiamento do setor.

Portanto, traduzindo isso, o que se aplica hoje em saúde sem CPMF é o que se aplicava antes com CPMF. Então, não diga o Governo que quer a CPMF de volta para melhorar a saúde pública no Brasil.

> Não fosse uma escalada de despesas públicas em ritmo intenso, a expansão das demais receitas teria compensado com folga a extinção do antigo imposto do cheque, que rendia algo como 1,4% do Produto Interno Bruto ao ano.

Isso comprova duas coisas, Srs. Senadores. Primeiro, a arrecadação com a CPMF poderia, naquele momento, ser dispensada, como uma manifestação de esforço no sentido de diminuição da carga tributária, apelo de todos os setores da sociedade. Segundo, o montante da arrecadação com a CPMF não era necessariamente dirigido à saúde como deveria ser. Mas isso já ficou comprovado. Os recursos eram utilizados em outras áreas, especialmente para compor o superávit primário. Recursos que deveriam ser destinados exclusivamente à saúde eram utilizados para compor superávit primário, pagar pessoal, despesas administrativas, burocráticas, despesas correntes, muitas delas desnecessárias. Enquanto as crianças morrem alcançadas pela malária, o Governo utiliza mal o dinheiro que deveria ser aplicado em saúde pública.

É bom dizer: saúde pública não é ET. Não há que se idealizar uma moeda própria para atender às despesas com saúde pública. Os recursos para tal estão consignados no Orçamento da União. O que deve fazer o Governo é autorizar a Câmara dos Deputados a aprovar a regulamentação da Emenda 29, já aprovada pelo Senado, destinando 10% da receita da União para atender às despesas com saúde pública no País. Esses recursos seriam suficientes.

Cabe citar também um artigo do jornalista Fernando Rodrigues, da **Folha** do dia 10 de novembro, que derruba o que seria o último argumento em favor da CPMF, qual seja, a sua contribuição para o combate à sonegação. Eu tenho sido indagado também por alguns sobre esse mecanismo de fiscalização.

> Já existem e estão em vigor uma lei e uma instrução normativa da Receita Federal a respeito de movimentações financeiras. Depois que o Senado impediu a renovação do imposto do cheque, no final de 2007, criou-se um novo instrumento: a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira.
>
> Trata-se de uma declaração que bancos estão obrigados a fazer. Nesse documento devem estar os dados de todos os correntistas cuja movimentação supere R$ 5 mil por semestre. No caso de empresas, o valor é de R$ 10 mil.

É evidente que quem ganha R$ 5 mil por semestre não tem condições de sonegar nada. Então, essa declaração substitui a CPMF como mecanismo de fiscalização e de combate à sonegação.

> Ou seja, hoje, o Governo já sabe muito bem o que uma parcela significativa de contribuintes faz. Fica de fora só quem movimenta, entre saques e depósitos, menos de R$5 mil a cada seis meses. Qual a razão então de criar algo tão regressivo como a CPMF? [...] Tudo considerado, é fascinante como a frágil defesa do imposto do cheque continue sendo repetida pelos detentores do poder – inclusive por Dilma Rousseff.

Palavras do jornalista.

Eu vou conceder os apartes – são dois, Sr. Presidente – e, depois, eu concluo o meu pronunciamento.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Alvaro Dias, eu quero dizer a V.Exª que nós debatemos muito essa questão da CPMF aqui, no Senado, e eu me alinhei – aliás, ressalto: como médico, principalmente como médico – contra a CPMF, porque uma contribuição, como disse V.Exª, que era provisória, com destino específico, que era a aplicação dos recursos na saúde, tornou-se praticamente definitiva e, pior, os recursos também – V.Exª frisou bem aí – eram muito menos usados na saúde do que para fazer superávit

primário, para ir para a seguridade social, para ir para o Bolsa Família. Então, na verdade, o objetivo foi desvirtuado. E a saúde, durante essa década – mais de uma década – em que ficou sob a vigência da CPMF, não melhorou uma vírgula; pelo contrário, piorou. Eu concordo plenamente com o que V.Exª afirmou. O problema da saúde, primeiro, poderia ser resolvido se o Governo quisesse. Há muito tempo que está na Câmara, aprovada já no Senado, a Emenda 29. Mas o Governo Federal não quer que fique amarrado que ele tenha que destinar 10% para a saúde. Ele não quer que fique amarrado, ele quer mexer de maneira livre com esses valores. Agora, não se aprova a Emenda 29 e já se cogita de novo em trazer a CPMF. Eu gosto sempre, até também por ser médico, de pensar para frente, e não de ficar olhando para trás. Se olharmos para trás, a experiência mostra que a CPMF foi um desastre. Então, não se venha com coisa parecida, porque é querer aplicar um remédio que não deu certo, de novo, para a mesma doença. Então, o que acho que é preciso fazer é uma reforma estrutural profunda no sistema de saúde e principalmente que possamos, de fato, ter honestidade na aplicação dos recursos públicos para atender à população carente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti, que é médico, conhece a importância do serviço de saúde pública no País e sabe do caos que há, mas, evidentemente, sabe também que a questão não é CPMF.

Eu vou conceder agora um aparte, com satisfação, ao Senador Roberto Cavalcanti. E hoje eu concedo este aparte mais feliz porque eu tenho certeza absoluta de que hoje ele vai concordar com o meu pronunciamento.

Com prazer, Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Nobre Senador Alvaro Dias, nós deveríamos ter combinado nos bastidores este nosso encontro no dia de hoje. Eu até mandei pesquisar para verificar o santo do dia: São Martinho de Tours, bispo e confessor. Ele na verdade atuou na Gália, atual França. Existem 3.600 igrejas em homenagem a São Martinho de Tours. Só na França, 480 cidades adotaram esse santo como santo padroeiro da sua cidade. Tinha que ser um santo muito forte para, pela primeira vez, após pelo menos dois anos de atuação, eu estar concordando com V. Exª. Ontem eu tive oportunidade de apartear o nobre Senador Antonio Carlos Júnior, que também tratou do assunto. Na verdade, tenho uma posição divergente na análise macro, mas convergente na análise micro, que é ser contrário a que haja mudanças tributárias no Brasil, no tocante ao aumento da carga tributária, que não estejam englobadas num projeto de reformulação global, uma reforma tributária macro, global. Essas microrreceitas de modificações tributárias, na minha opinião, são extremamente lesivas aos interesses... O Brasil é um País hoje que tenta ser um país emergente, quinta potência do mundo; o mercado mundial, hoje, é globalizado; o Brasil não pode exportar impostos. A carga tributária brasileira hoje é uma das maiores do mundo. Então, na verdade, eu apoio uma discussão no tocante a reajustes tributários, porém, desde que estejam englobadas num projeto macro de reforma tributária, e não em receitas pontuais. Parabenizo V. Exª e me acosto no tocante a ser contrário à criação de novos impostos antes que sejam definidos pelo Congresso Nacional. E o futuro Governo tem total maioria, se tiver desejo político, para fazê-lo na Câmara e no Senado. Foi assim, supostamente, que saíram os resultados das eleições. Parabenizo V. Exª e, pela primeira vez, saio de um aparte a V. Exª sem V. Exª fazer o contraponto do meu aparte porque, nas vezes anteriores, lamentavelmente, estávamos divergentes. Hoje estamos convergentes. Parabéns!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Fico feliz, porque posso ter hoje um bom amigo que concorda, pelo menos, com essa questão.

Senador Mão Santa, meu caro Presidente, vou ser rápido para concluir, mas faço questão de ceder um aparte ao Senador José Bezerra.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador, nesta minha despedida hoje do Senado, eu gostaria de parabenizá-lo pela luta incessante que o senhor trava nesta Casa em defesa de uma menor carga tributária, ou mesmo em defesa de uma melhor utilização dessa carga tributária. Há cerca de vinte e poucos dias, a arrecadação nacional de impostos chegou à casa de um trilhão de reais. Então, há uma carga tributária em torno de 35% do PIB. O que é feito com todo esse dinheiro? O grande problema do Brasil é gestão financeira, gestão dos recursos. Não se ouve falar, num dia sequer, a respeito dos gastos dos cartões corporativos. Não se ouve falar em diminuição de despesas da máquina pública.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Só se vê aloprado para cima, aloprado para baixo às nossas custas. E o trabalhador, a cada dia que passa, paga mais imposto. Parabenizo o senhor e desejo que, nos próximos quatro anos, os que aqui ficam continuem nessa luta, Senador Roberto Cavalcanti. Apesar de V. Exª pertencer à Base do Governo, que seja um vigilante, como empresário que é, porque é insuportável para o pequeno e o microempresário deste País tanta carga tributária, tanta luta que temos para manter nossas pe-

quenas empresas funcionando e gerando emprego. Isso é um grande absurdo! É um grande estelionato eleitoral, como V. Exª falou, contra a população brasileira, pois foi dito que jamais seria recriada a CPMF. Na primeira semana, já se fala novamente em CPMF, alegando que os preços não baixaram, como ouvi o Governador de Pernambuco falar. É de uma fraqueza!...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª pediu três minutos? Cinco.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – É de uma falta de consistência total o seu argumento. O que tem de haver é gestão nessa dinheirama toda. Assim, sobrará dinheiro para a segurança, para a educação e para a saúde deste Brasil. Muito obrigado e meus parabéns, mais uma vez, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, prezado amigo. Faço questão de visitá-lo lá no Rio Grande do Norte brevemente.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que eu esperava – imagino que todo o povo brasileiro também – que, depois da eleição, se discutisse uma reforma no Estado, a reforma do Estado, a reforma administrativa. A estrutura da Administração Pública da União cresceu exorbitantemente: 37 Ministérios. Foram criados novos Ministérios, Departamentos, Secretarias, Diretorias e mais de 20 mil cargos comissionados. Estabeleceu-se o paralelismo, a superposição de ações, aumentando exageradamente as despesas correntes, e o Governo tornou-se gastador e perdulário, gastando muito mal o dinheiro arrecadado.

Falar, portanto, em criar imposto agora é oferecer ao eleitor um "presente de grego" como homenagem pela eleição. É inacreditável que se faça isso.

É mais do que um escárnio. Não podemos admitir que essa afronta prospere. Estou imaginando que o Governo vá desistir disso. Ele já desistiu uma vez com a tal CSS, e espero que desista outra vez.

É hora de discutir uma reforma tributária, um modelo tributário moderno, competente, capaz de estimular o crescimento econômico e proporcionar uma melhor distribuição da riqueza no País. Reduzindo a carga tributária, vamos certamente incrementar o crescimento econômico. Não há como não acreditar nisso. A energização da economia com a redução da carga tributária será a consequência desejada.

Sr. Presidente, ainda tenho segundos? (*Pausa.*)

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Bezerra deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento do Líder do PSDB, Alvaro Dias, que está substituindo o Senador Arthur Virgílio, quis Deus estarmos na Presidência e não virmos a despedida do Senador José Bezerra. Durante estes oito anos que aqui passamos, nunca vi uma pessoa em tão pouco tempo contribuir tanto com a grandeza do Legislativo brasileiro e, particularmente, do Senado.

Sua missão era complicada e difícil. Lembro-me – nós todos somos o País do futebol – que ganhamos a Copa de 1958, com Feola. E o Pelé surgiu. Em 1962, o Pelé, a nossa esperança, contundiu-se e aí caiu o ânimo do brasileiro: vamos perder a Copa. Mas aí entrou Amarildo e fez um bocado de gol.

V. Exª substituiu o Pelé da política do Rio Grande do Norte e do Nordeste, que é o José Agripino. Ele foi o general vitorioso nesse tsunami eleitoreiro que tivemos, de corrupção eleitoral. Mas V. Exª pegou a camisa dele, a 10, e fez os gols do Amarildo, enalteceu a democracia, o Rio Grande do Norte. E, ainda mais, dá um grande exemplo ao Brasil, naquilo que Rui Barbosa pregou: a pátria é a família amplificada. Quando vejo a sua Adalgisa ali, a Srª Silvana Galvão Bezerra... ô dois homens apaixonados, eu e ele! Estávamos aqui comparando os anos de casado, os filhos, os netos, mas empatamos. Somos do lado de Deus, porque somos agradecidos pelas mulheres que tivemos.

Então, V. Exª deixa saudades – saudade é o amor que fica – e engrandeceu o Rio Grande do Norte, o Nordeste e a democracia. Não posso nem lhe desejar felicidade, porque quem conseguiu a Silvana Galvão Bezerra já é feliz. Então, desejo-lhe saúde e outras vitórias.

Agora, convidamos para usar da palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sei que V. Exª estava hesitando em me convocar, mas, na verdade, com minha habilidade, meu jeitinho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. No microfone é o Roberto Carlos cantando e vocês escutando agora o Roberto Cavalcanti. RC: Roberto Cavalcanti e Roberto Carlos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, na verdade, saudar dois grandes companheiros que estão aqui conosco presentes, Senador Mozarildo Cavalcanti, de quem tenho o privilégio de dizer que é meu primo, e o Senador José Bezerra, que deu uma demonstração inconteste de sua competência e foi agora, há poucos segundos, nominado Amarildo. Eu diria que Amarildo

caiu no esquecimento. Espero que ele seja mais do que o Amarildo. Amarildo foi pouco, junto do potencial...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós ganhamos a Copa com Amarildo. Nós ganhamos. Estava o desânimo e o Amarildo entrou e...

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Ah! Mas Amarildo... Mande fazer uma pesquisa de opinião, no Brasil, para saber quem foi Amarildo. Muito pouca gente lembra. Eu espero que o Senador José Bezerra deixe marcas maiores e retorne, volte à seleção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É porque o seu esporte é empresas, não é?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – É para o bem de todos. Para o bem de todos.

Sr. Presidente, no final do mês passado, mais precisamente no dia 28 de outubro, tive a honra de visitar o 26º Salão Internacional do Automóvel, no Pavilhão de Exposições do Anhembi, na cidade de São Paulo.

O Salão consta do calendário de comemorações do cinquentenário do Salão Internacional do Automóvel, o maior evento de negócios do setor no mundo e de São Paulo, particularmente, neste ano.

Cada vez mais avançada, a segurança nos veículos automotores recebeu atenção especial dos fabricantes, seja por compromisso de engenharia das montadoras, necessidade de diferencial na opção do consumidor e/ou para atender a legislação que rege o setor.

A indústria de automóveis tem utilizado sua *expertise* para transformar determinados itens essenciais à segurança em conforto para o consumidor de máquinas cada vez mais modernas, seguras e potentes.

Neste ano, existem novidades em produtos que indicam num futuro pouco distante, itens prontos para revolucionar a indústria tecnológica e melhorar a qualidade de vida de condutores de automóveis e da sociedade em geral, pelo esforço de soluções de tecnologias limpas compatíveis com as demandas do meio ambiente.

As novidades incluem, entre outras, câmeras infravermelhas, assistente de visão noturna que detecta à distância de até 300 metros objetos e pessoas pelo calor do corpo, avisos sonoro e visual quando há risco de atropelamento e de colisão, câmeras de captação de movimento num raio de 180 graus e até 40 metros de distância, frenagem instantânea de 100%, GPS que coloca o condutor em contato direto com centrais de atendimento 24 horas por dia, *airbags* cuja explosão identifica e aciona a central de socorro em caso de colisão. Essas e outras novidades tecnológicas que estão hoje disponíveis para os consumidores mundiais e brasileiros.

Coisas que só víamos nos gibis das nossas infâncias, Senador Mão Santa, e nos filmes de ficção científica, como um dispositivo que, em caso de colisão, forma no seu interior uma cápsula de sobrevivência, já são realidade entre os 450 diferentes modelos expostos por 42 marcas, apresentados em 85 mil metros quadrados para um público de 750 mil visitantes.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a mais importante sinalização desse evento é que ela remete à necessidade inafastável, inadiável e inevitável de repensarmos o futuro da indústria automotiva brasileira e dos modais de transporte que queremos para escoar as nossas riquezas produzidas nos quatro cantos do País.

Nesse cenário, onde o novo se antecipa no horizonte e muitas vezes já chegou, o Brasil tem crescido olhando para o retrovisor.

Segundo dados da Anfavea, o Brasil produziu, em 2009, cerca de 500 mil veículos a mais do que em 2006. Quinhentos mil veículos a mais! Isso equivale à produção total anual da Argentina.

Volkswagen e Fiat, as maiores montadoras do País, aumentaram suas produções em, respectivamente, 150 mil e 200 mil unidades. Como resultado, a produção brasileira atingiu a marca de 3,1 milhões de automóveis em 2009.

Enquanto a produção mundial deverá crescer 35% neste quinquênio, a América Latina deverá passar de 4,1 milhões para 5,8 milhões de automóveis, ou cerca de 41%, com o Brasil na liderança.

Contudo, Sr. Presidente, o que estamos fazendo efetivamente, em termos de política industrial de olho no futuro, para conciliar os avanços tecnológicos com a necessidade de preservação do planeta, com a demanda de redução dos poluentes na natureza, premissas fundamentais quando o assunto é a modernização das estratégias de propulsão?

Extremamente preocupado com a matéria e antecipando os ventos inovadores que deverão nortear as políticas públicas para o setor *vis-à-vis* a competitividade internacional, determinei à Consultoria Legislativa do Senado Federal, ainda no início deste ano, um estudo detalhado sobre as Estratégias de Propulsão de Veículos no Brasil, que tenho o prazer de compartilhar com Vossas Excelências, ao mesmo tempo em que submeto o tema à preciosa reflexão de cada um.

Na verdade, Sr. Presidente, trago aqui um exemplar. Foi distribuído, em todas as mesas dos nobres Senadores, este material que foi produzido pelo Senado Federal, pela Gráfica do Senado Federal, graças à competência da nossa assessoria de gabinete, nossa assessoria do próprio Senado Federal.

Na verdade, Sr. Presidente, o uso do carvão como insumo para a conversão da energia térmica em energia mecânica dominou o cenário da Revolução Industrial até a segunda metade do século XIX, quando entraram em cena o petróleo e seus derivados.

Os motores alimentados por gasolina e óleo diesel mostraram-se muito mais eficientes e compactos do que as máquinas a vapor da época, superando o percentual de 30% de eficiência.

Nascia, então, a indústria automobilística. O petróleo foi o grande catalisador desse processo. Todavia, nos últimos trinta anos, surgiram claros sinais de que esse paradigma precisa ser repensado.

O alerta de cientistas de que a crescente emissão de gases resultantes da queima de combustíveis fósseis – entre eles o petróleo – estava provocando um aquecimento global gerou inquietações por todo o mundo e cristalizou a necessidade de se tomarem medidas mitigadoras do efeito estufa.

Repentinamente, o petróleo tornou-se um dos principais vilões do aquecimento global.

Segundo os principais pesquisadores da área, há uma estreita correlação entre o aumento da temperatura média da terra e o aumento da concentração de CO_2 emitido, principalmente, por combustíveis fósseis.

A concentração de CO_2 na atmosfera cresceu de 280 partes por milhão (ppm), no início da Revolução Industrial, para 370 ppm, no início deste século, provocando um crescimento de tendência exponencial na temperatura média da terra. Até o momento, esse crescimento foi de um grau centígrado. Parece pouco, mas não é. V. Exª é médico e sabe que um grau é a saúde ou a doença. Por um grau a mais, um paciente de V. Exª poderia estar febril ou com saúde. Um grau é, às vezes, o desequilíbrio entre a vida e a morte. A manutenção dessa tendência, segundo os especialistas, pode provocar rupturas definitivas no clima da terra antes do final do século XXI.

Paralelamente a essas pertinentes preocupações ambientais, surgiram também alertas de que o crescimento das reservas mundiais de petróleo estaria chegando ao seu limite, sinalizando o início do seu processo de esgotamento.

Ainda que haja discussões quanto á data desse evento, é bastante provável que já na primeira metade deste século esse processo se iniciará.

Para piorar o cenário, as principais fontes de petróleo estão em países politicamente instáveis.

A dependência das nações por fontes não-renováveis de energia tira o sono dos seus dirigentes, pois gera uma real insegurança no seu atendimento energético.

A transição energética de fontes não-renováveis para fontes sustentáveis é urgente, e deveria ser iniciada imediatamente.

Urge, portanto, ajustar o paradigma de transporte terrestre que vicejou desde o início do século XX aos requisitos ambientais do século XXI e ao gradual esgotamento das reservas mundiais de hidrocarbonetos.

Para viabilizar, sem perda de tempo, esse ajuste, é preciso reposicionar, em escala mundial, as estratégias de propulsão dos veículos automotores, com o intuito de incorporar as novas opções tecnológicas já desenvolvidas pelos **players** internacionais do setor automobilístico, e que levam em conta a preservação do meio ambiente.

As extraordinárias reservas de petróleo e gás natural no pré-sal certamente garantirão ao Brasil uma tranquila transição energética para as fontes sustentáveis.

Essas reservas poderão, inclusive, oferecer a outros países a estabilidade e a segurança no atendimento de suas necessidades de combustíveis fósseis nas próximas décadas.

Mas até o pré-sal se esgotará, no futuro, e não se deve perder a oportunidade de iniciar o debate em torno das opções que sustentarão, de forma consistente e duradoura, a necessidade do mundo por energia.

O Brasil não pode ficar olhando para o passado, cedendo à pressão de representantes de tecnologias ultrapassadas, pois estará na contramão do que se está praticando no mundo e olhando para o passado.

Olhar para o passado é, por exemplo, discutir a ampliação do uso de combustíveis como o óleo diesel e a gasolina, mormente numa época em que esses combustíveis são reconhecidos mais pelo seu impacto ambiental negativo do que por suas virtudes.

As políticas para o desenvolvimento de novas e inovadoras tecnologias de propulsão de veículos vêm-se aprofundando em vários países, mas não no Brasil.

Não podemos ficar a reboque nesse processo de reposicionamento do paradigma de transporte, já iniciado em outros países.

É nesse contexto de transição e substituição de tecnologias que ofereço a minha contribuição ao Senado da República, na forma desta publicação que se propõe a estimular a reflexão da matéria.

Encerrando, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a generosa competência e dedicação dos especialistas em energia e meio ambiente, os Consultores Legislativos do nosso Senado Federal Edmundo Montalvão e Ivan Dutra Faria, que foram incansáveis na busca de um texto capaz de sensibilizar a sociedade brasileira

e os Srs. e Srªs Senadoras na hora de decidirem sobre a construção do futuro que queremos para o setor, e não hesitaram em oferecer simplesmente o melhor em matéria de assessoramento especializado.

Sou grato à Consultoria Legislativa. Sou grato aos nobres companheiros do Senado Federal. Sou grato à Gráfica do Senado. Sou grato à Mesa Diretora, que autorizou essa publicação. Na verdade, é uma singela contribuição em que estão expostas as experiências por mim vividas no ano passado, no salão do automóvel de Tóquio, aliadas a algumas outras experiências vividas no tocante à propulsão de veículos automotores no mundo. Esperamos que o Brasil siga esse exemplo que está sendo dado por países mais desenvolvidos. No Brasil, ainda não há uma legislação específica.

Agradeço, Sr. Presidente, pela tolerância.

Espero que V. Exª possa também se acostar um projeto de lei que está em tramitação na Casa, que é de minha autoria e que visa exatamente proporcionar a isenção de impostos para a importação de componentes que permitam a montagem desses veículos em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, queremos cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pelo trabalho que entrega ao País: *Estratégias de Propulsão de Veículos no Brasil*. Esse é um tema atual, avançado em termos de tecnologia, que mostra também a grandeza do Senado, com a sua contribuição naquilo que é mas importante: ciência e tecnologia. V. Exª traduz aqui uma competência empresarial respeitada por todos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria apenas de solicitar que constasse anexo ao meu discurso o texto referente a essa publicação, que foi cuidadosamente elaborada pelo Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROBERTO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido de acordo com o art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno).





Senador ROBERTO CAVALCANTI

Senador ROBERTO CAVALCANTI

ESTRATÉGIAS DE PROPULSÃO
DE VEÍCULOS NO BRASIL

BRASÍLIA – DF

SUMÁRIO

Apresentação 5
Estratégias de Propulsão no Brasil 7
Voto em separado 27
Adendos (reportagens e entrevistas sobre a matéria 33

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho resultou de duas reflexões iniciais, a saber: a necessidade urgente de se derrubar o PLS nº 656, de 2007 que "Altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para permitir a comercialização de veículos de passeio movidos a diesel", em tramitação no Senado Federal e já aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a preocupação da minha geração de economistas, empenhada em pensar o Brasil no longo prazo.

Para dar consecução a essas razões, acionei a Consultoria Legislativa do Senado Federal nas pessoas dos especialistas em Energia, Edmundo Montalvão e Ivan Dutra Faria, que foram incansáveis na busca de um texto capaz de sensibilizar a sociedade brasileira e os Senhores Senadores na hora de decidirem sobre o referido projeto.

Como eu havia empreendido viagem de caráter privado ao Japão, entre 23 de outubro e 3 de novembro do ano passado, para participar do Tokyo Motor Show, o Salão do Automóvel do Japão, construímos a várias mãos este relatório, usando como ponto de partida a matéria-prima do Salão do Automóvel.

Assim, ao tempo em que compartilho com os Senadores as valiosas informações trazidas do Oriente, tento oferecer à sociedade e aos estudiosos que se preocupam com os rumos do desenvolvimento nacional este pequeno artigo – sem nenhuma pretensão acadêmica – sobre o tema "Estratégias de Propulsão de Veículos no Brasil", colocando para discussão algumas ideias sobre as cinco opções de tração veicular do futuro, e, dessa forma, estimular o debate em torno dos incentivos que podem ser criados para estimular o desenvolvimento dessas opções.

Senador ROBERTO CAVALCANTI

ESTRATÉGIAS DE PROPULSÃO DE VEÍCULOS NO BRASIL

1. INTRODUÇÃO

O uso da energia, na sua face moderna, iniciou-se com a invenção da máquina a vapor à base de carvão, no século XVIII. Essas máquinas passaram a substituir o esforço humano e a tração animal, abrindo espaço para a Revolução Industrial. Desde então, iniciou-se uma vertiginosa corrida pela melhoria da eficiência dos processos produtivos e pela inovação.

A primeira máquina a vapor usada em larga escala no início do século XVIII tinha eficiência de apenas 1%. Em outras palavras, apenas 1% da energia disponível na queima do carvão era transformada em movimento mecânico. Já na primeira metade do século XIX, as máquinas a vapor chegavam a 17% de eficiência, mediante o aumento gradual da pressão de trabalho.

A invenção da locomotiva a vapor, em 1803, inaugurou a era dos transportes por veículos autônomos. Rapidamente, essa nova modalidade de transporte de carga e de passageiros se espalhou pelo mundo, em razão de o seu custo ser um terço do valor de transporte por tração animal.

O uso do carvão como insumo para a conversão da energia térmica em energia mecânica dominou o cenário da Revolução Industrial até a segunda metade do século XIX, quando entraram em cena o petróleo e seus derivados.

Os motores alimentados por gasolina e óleo diesel mostraram-se muito mais eficientes e compactos do que as máquinas a vapor da época, superando o percentual de 30% de eficiência. Nascia, então, a indústria automobilística. O petróleo foi o grande catalisador desse processo.

A propulsão de veículos por meio de motores a combustão interna alavancou a indústria automobilística a patamares nunca antes experimentados pela humanidade e inaugurou um novo paradigma de transporte no século XX. Cidades inteiras foram remodeladas para acomodar esse novo estilo de vida, estradas, pontes, túneis foram construídos, transportes de carga migraram em grande medida para caminhões. Desde então, as cidades e os países funcionam

em torno de automóveis e caminhões. É difícil imaginar como as grandes cidades poderiam funcionar sem o concurso dos veículos automotores.

Porém, nos últimos trinta anos, surgiram claros sinais de que esse paradigma precisa ser repensado. O alerta de cientistas de que a crescente emissão de gases resultantes da queima de combustíveis fósseis – entre eles o petróleo – estava provocando um aquecimento global gerou inquietações por todo o mundo e cristalizou a necessidade de se tomarem medidas mitigadoras do efeito estufa. Repentinamente, o petróleo tornou-se um dos principais vilões do aquecimento global.

Segundo os principais pesquisadores da área, há uma estreita correlação entre o aumento da temperatura média da terra e o aumento da concentração de CO_2 emitido principalmente por combustíveis fósseis. A concentração de CO_2 na atmosfera cresceu de 280 partes por milhão (ppm) no início da Revolução Industrial para 370 ppm no início deste século, provocando um crescimento de tendência exponencial na temperatura média da terra. Até o momento esse crescimento foi de 1°C. Parece pouco, mas não é. A manutenção dessa tendência, segundo os especialistas, pode provocar rupturas definitivas no clima da terra antes do final do século XXI.

Paralelamente a essas pertinentes preocupações ambientais, surgiram também alertas de que o crescimento das reservas mundiais de petróleo estaria chegando ao seu limite, sinalizando o início do seu processo de esgotamento. Ainda que haja discussões quanto à data desse evento, é bastante provável que já na primeira metade deste século esse processo se iniciará.

Para piorar o cenário, as principais fontes de petróleo estão em países politicamente instáveis. A dependência das nações por fontes não renováveis de energia tira o sono dos seus dirigentes, pois gera uma real insegurança no seu atendimento energético. A transição energética de fontes não renováveis para fontes sustentáveis é urgente, e deveria ser iniciada imediatamente.

Urge, portanto, ajustar o paradigma de transporte terrestre que vicejou desde o início do século XX aos requisitos ambientais do século XXI e ao gradual esgotamento das reservas mundiais de hidrocarbonetos. Para viabilizar, sem perda de tempo, esse ajuste, é preciso reposicionar, em escala mundial, as estratégias de propulsão dos veículos automotores, com o intuito de incorporar as novas opções tecnológicas já desenvolvidas pelos *players* internacionais do setor automobilístico, e que levam em conta a preservação do meio ambiente.

As extraordinárias reservas de petróleo e gás natural no pré-sal certamente garantirão ao Brasil uma tranquila transição energética para as fontes sustentáveis. Essas reservas poderão, inclusive, oferecer a outros países a estabilidade

e a segurança no atendimento de suas necessidades de combustíveis fósse
próximas décadas. Mas até o pré-sal se esgotará, no futuro, e não se deve j
a oportunidade de iniciar o debate em torno das opções que sustentarã
forma consistente e duradoura, a necessidade do mundo por energia.

O Brasil não pode ficar olhando para o paseado, cedendo à press
representantes de tecnologias ultrapassadas, pois estará na contramão d
se está praticando no mundo e olhando para o passado.

Olhar para o passado é, por exemplo, discutir a ampliação do u
combustíveis como o óleo diesel e a gasolina, mormente numa época em
esses combustíveis são reconhecidos mais pelo seu impacto ambiental ne
do que por suas virtudes.

As políticas para o desenvolvimento de novas e inovadoras tecno
de propulsão de veículos vêm-se aprofundando em vários países, mas n
Brasil. Não podemos ficar a reboque nesse processo de reposicionamen
paradigma de transporte, já iniciado em outros países.

Nesse contexto, destacam-se cinco opções tecnológicas para o tra
mento de veículos automotores compromissadas com a preservação do
ambiente e com a gradual independência do uso de combustíveis fóss
seguir, resumirei as características dessas opções.

2. O BRASIL E AS CINCO OPÇÕES PARA O FUTURO

A ciência tem dado tempestivas respostas às questões suscitadas pel
flito entre desenvolvimentistas e ambientalistas. No campo do transpo
respostas vieram sob a forma de cinco tipos de tecnologia de tração de ve
com resultados promissores. Descreverei sucintamente cada uma delas.

2.1 Veículos do Tipo Flex

Remonta ao início da década de 90 o desenvolvimento motores q
bálham com álcool ou gasolina isoladamente, ou com qualquer mistu
dois combustíveis. Todavia, o primeiro automóvel flex foi lançado em
de 2003 pela Volkswagen, utilizando um sistema desenvolvido pela Bo

O objetivo inicial da empresa alemã era criar um sistema de gerencia
de motor eletrônico que trabalhasse, simultaneamente, com álcool e ga
O grande desafio era fazer com que os dois combustíveis se mantivesse
turados, garantindo, desse modo, queima uniforme e funcionamento ad
do motor, ao mesmo tempo.

Havia o risco de que, ao juntarem-se o etanol hidratado e a gasol
propriedades físico-químicas distintas dessas misturas fizessem com que fi

separadas. Contudo, uma série de testes comprovou a viabilidade da mistura e, assim, a empresa iniciou o desenvolvimento do sistema.

A mudança mais significativa ocorreu na programação da memória da unidade de controle eletrônico, pois aumenta muito a quantidade de informações associadas ao funcionamento do motor com os dois combustíveis. Também merecem citação o desenvolvimento de novas tecnologias na produção de velas de ignição e proteção adicional contra os efeitos corrosivos do álcool, implantada no módulo de combustível.

Os motores flex permitem a escolha do perfil de desempenho do veículo. É possível optar, por exemplo, por uma *performance* mais esportiva ou mais econômica. Caso seja escolhida a primeira opção, o motorista poderá adicionar uma maior quantidade de álcool no tanque, o que aumentará a potência máxima do motor. Se a opção for a economia, a adição maior de gasolina é a melhor escolha.

Um sensor faz o reconhecimento automático do teor de oxigênio do combustível, detectando, assim, a presença do álcool. Note-se que a presença desse elemento químico nas moléculas que compõem a gasolina é insignificante, enquanto que, no etanol, o átomo de oxigênio faz parte de sua fórmula molecular. Desse modo, essa informação é passada para a unidade de comando que, a partir daí, de forma automática, adapta todas as funções de gerenciamento do motor ao combustível escolhido.

Evidentemente, o motor bicombustível faz com que, com as variações de preço do petróleo no mercado mundial, o uso do álcool apresente vantagens para o motorista. Entretanto, em cenários pessimistas de mudanças climáticas globais, a utilização dos motores flex fuel traz uma contribuição de valor ainda não estimado em toda a sua dimensão pelos técnicos, cientistas e governantes.

Note-se, também, que a instabilidade do preço do etanol, em função dos resultados das safras de cana-de-açúcar e da demanda mundial por biocombustíveis, é uma variável de significativo peso na análise das estratégias setoriais para as próximas décadas.

O ano de 2009, por exemplo, foi caracterizado por aumentos nos preços do álcool combustível, em marcante contradição com o fato de haver sucessivos recordes de produção de cana e expressivo crescimento do setor sucroalcooleiro.

A hipótese de grande instabilidade nos preços do etanol parece ainda mais consistente quando se considera uma possível abertura comercial estadunidense ao álcool brasileiro, o que elevaria a demanda por exportação desse carburante.

Ainda assim, é forçoso observar que os dados divulgados pela U Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) apontam para uma evitação da de mais de 75 milhões de toneladas de gás carbônico na atmosfera, de 2003 a outubro de 2009.

A marca de 75.918 milhões de toneladas de CO_2 evitadas foi por meio do "carbonômetro". Trata-se de ferramenta que estima a qu de do poluente que deixou de ser emitida graças ao consumo de álco veículos.

Desenvolvido pela Unica, o "carbonômetro" sugere que, para a mesmo total de CO_2 que deixou de ser emitido por carros flex, seria plantar e manter ao longo de 20 anos mais de 200 milhões de árvores A metodologia de cálculo da equivalência em árvores foi desenvolv Organização Não-Governamental (ONG) SOS Mata Atlântica.

O "carbonômetro" considera tanto o etanol consumido diretamer veículos flex quanto os 25% desse álcool na mistura com a gasolina. que os cálculos da Unica não incluem os benefícios proporcionados p de veículos movidos exclusivamente a álcool hidratado que ainda se en em circulação.

A partir de 2010, o "carbonômetro" será utilizado para calcular sões evitadas por motocicletas flex movidas a etanol que chegaram às março de 2009, com o lançamento do modelo Honda CG 150 Titan 150 cilindradas, desenvolvido exclusivamente para o mercado brasilei

A Unica estima que, em 2012, a quantidade de automóveis e rios flex corresponderá a 50% do total em circulação no território b e que esse número deverá ser ainda maior em 2015, quando atingi da frota nacional. Atualmente, a frota de veículos flex é da ordem milhões de veículos, representando cerca de 28% do conjunto que c frota nacional.

2.2 Veículos com Diesel Limpo

Ao processarem a mistura de hidrocarbonetos denominada pet refinarias produzem diversas outras misturas, discriminadas por sua com Dentre elas, o óleo diesel se destaca por apresentar uma composição que combustível com maior índice de energia, entre os originários do petról propriedade lhe confere o melhor rendimento entre as combustões fó

Além das reações associadas à presença de átomos de carbono na m acarretando a produção de monóxido (CO) e dióxido de carbono (C um grande problema na combustão da mistura que forma o diesel.

da presença do enxofre, um elemento químico cuja oxidação – inerente ao processo de combustão – forma anidridos.

Os anidridos reagem com a água e dão origem a oxiácidos. No caso dos anidridos sulfuroso (SO_2) e sulfúrico (SO_3), há a produção de ácido sulfuroso (H_2SO_3) e ácido sulfúrico (H_2SO_4), respectivamente. Essas substâncias acidificam a chuva, provocando o fenômeno conhecido como "chuva ácida". Além disso, esses anidridos são responsáveis por ações danosas às vias respiratórias dos seres humanos, contribuindo fortemente para a poluição atmosférica das grandes cidades.

A presença de enxofre no óleo diesel vem sofrendo fortes reduções nos países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, as refinarias já chegaram à quase total eliminação desse elemento na mistura. Esse diesel limpo é importante para a indústria automotiva por motivos que, em princípio, nada têm a ver com a poluição atmosférica. É que o enxofre dificulta o funcionamento dos dispositivos de controle dos gases de escape nos motores a diesel. Esse foi um desafio superado pela indústria no caso dos catalisadores nos veículos a gasolina, mas que remanesce nos veículos a diesel.

Entretanto, a batalha pela eliminação da presença de enxofre na gasolina, ocorrida na década de 70, resultou em avançadas tecnologias de controle de emissões, tornando os veículos a gasolina até 95% menos poluentes. É o que se espera que vá ocorrer com a quase total eliminação do enxofre no diesel: a tecnologia automotiva "Clean Diesel", ou seja, o "Diesel Limpo".

Segundo o Prof. Dr. Paulo Saldiva, médico e doutor em Patologia pela Universidade de São Paulo (USP), onde também exerce a chefia do Laboratório de Poluição Atmosférica, de 2009 a 2040, haverá cerca de 25 mil mortes que terão como um fator causador o alto teor de enxofre no diesel.

A Petrobras avança na adaptação de suas refinarias e unidades de hidrotratamento, visando à redução cada vez maior do volume de enxofre presente no diesel. Estamos falando, nesse caso, do diesel S-10, ou seja, com 10 partículas de enxofre por milhão, exigido para a próxima etapa do programa nacional de controle de emissões, prevista para ser iniciada em janeiro de 2013, para atender a uma resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Note-se que, hoje em dia, 70% do consumo de diesel no Brasil corresponde ao tipo S-1800.

A Petrobras prevê que, durante alguns anos, os postos brasileiros terão três tipos de diesel, pois a estatal não conseguirá abastecer toda a frota com a versão S-10 do combustível. O fornecimento do S-10 é condição primordial para a adoção de motores da categoria Euro 5, que emitem menos poluentes,

cuja entrada no País seria em 2016. Contudo, o Conama antecipou essa
para 2013, uma vez que a indústria automotiva não cumpriu o acor
pôr nas ruas caminhões e ônibus com motores padrão Euro 4, associ
diesel S-50, ou seja, com 50 ppm de enxofre em sua composição.

Os mercados consumidores norte-americano e europeu vêm, c
mais, exigindo alta eficiência de combustível e emissões extremamente
sem abrir mão de elevado desempenho. A Volkswagen promete apr
tecnologias inovadoras de propulsão – altamente econômicas e com
emissões – em janeiro de 2010, no North American International Aut
(NAIAS), a ser realizado em Detroit, EUA. São os motores TDI Clean
considerados revolucionários pelos especialistas, capazes de desempe
ordem de 7,6km/l nas cidades e 10,6km/l nas estradas, em perfeita obe
à legislação dos 50 estados dos EUA.

Veículo movido a diesel limpo em exposição na Tokyo Motor Show

2.3 Veículos Elétricos Puros (VE)

São veículos propelidos por motores elétricos, que usam com
primária de energia um banco de baterias. A energia química armazen

baterias é convertida em energia elétrica, que, por sua vez, é convertida em energia mecânica num motor elétrico, proporcionando a locomoção do veículo.

Atualmente, os VE não concorrem com os veículos movidos a combustível fóssil, pois são mais caros e com menor autonomia, raramente ultrapassando cem quilômetros. Por isso, costumam levar também um pequeno motor a combustível líquido para garantir mobilidade até o ponto de recarga das baterias. O tempo de recarga também é um problema, podendo chegar a algumas horas.

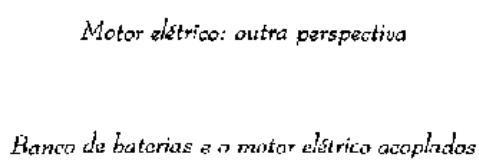
Esses aspectos, entretanto, não devem ser vistos como um obstáculo à comercialização de veículos elétricos. A criatividade tem vindo ao socorro dessa tecnologia de ponta para torná-la viável em pouco tempo. Eis algumas soluções inteligentes para os problemas que o carro elétrico enfrenta:

- Para usuários que trabalham em local fixo, o carro pode ficar estacionado durante cinco a oito horas contínuas, o que permite a recarga parcial – ou mesmo total – das baterias.
- Os bancos de baterias podem se tornar uma *commodity*, ao estilo dos botijões de gás, onde a troca de um banco de baterias descarregadas por outro previamente carregado pode durar apenas um minuto. Para isso, é necessário padronizar os bancos de baterias.
- Postos com equipamentos especiais podem viabilizar a recarga rápida das baterias, entre quinze e trinta minutos, enquanto o motorista faz um lanche.
- Às garagens dos prédios e dos *shoppings*, estacionamentos pagos podem ter tomadas especiais para carregar as baterias de veículos estacionados.

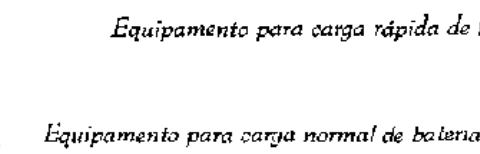
Tais facilidades viabilizariam, de imediato, o uso de veículos elétricos para determinado tipo de usuário, que faz trajetos curtos entremeados por longas paradas. A evolução da tecnologia das baterias tende a aumentar a autonomia dos VE, e torná-los realmente competitivos com os veículos convencionais.

Ressalte-se que há uma relação intrínseca entre o custo dessas baterias e o desenvolvimento da tecnologia de armazenagem de energia em baterias, cujo estágio atual inviabiliza, por enquanto, a comercialização desses veículos.

As fotos abaixo ilustram alguns tipos de veículos elétricos puros e bancos de baterias, mostrados na Tokyo Motor Show de 2009, o Salão do Automóvel do Japão, onde estive recentemente.



Motor elétrico: outra perspectiva



Equipamento para carga rápida de baterias de VE

Banco de baterias e o motor elétrico acoplados

Equipamento para carga normal de baterias em estacionamentos

Equipamento para carga normal ou rápida de baterias. Ao fundo, um VE Compacto

Motocicleta Elétrica e o carregador de baterias

Algumas palavras adicionais devem ser ditas sobre motociclet seguir adiante. É sabido que as motos convencionais são as principais das grandes cidades. A liberação de monóxido de carbono por uma m vezes maior do que a de um automóvel.

Assim, ganha enorme importância o uso de motos elétricas n Sua autonomia ainda é reduzida – em torno de 50km – e o tempo d bateria é de duas a seis horas, mas, mediante uma adequada infraestrut é possível viabilizar sua utilização intensiva. A motocicleta elétrica é l locomoção dentro das cidades.

Deve-se ressaltar, contudo, os esforços empreendidos por algumas sentido de mitigar os impactos negativos da utilização das motocicleta que respiramos, mesmo antes que tais avanços tecnológicos sejam via

A Honda, por exemplo, em 2009, não produziu motos que não às exigências da terceira etapa do Programa de Controle da Poluição Motociclos e Veículos Similares (PROMOT 3)[2].

A empresa atingiu sua meta de produção de motocicletas em confor Promot 2 ao longo do ano de 2008, o que foi suficiente para atende do mercado até a chegada dos modelos em conformidade com o Pror

2.4 Veículos Híbridos (VH)

São veículos acionados tanto por motores a combustão interna motores elétricos. Há três modelos de construção adotados pela ind mobilística:

- Híbrido-Paralelo – nesse modelo, o acionamento básico é f motor a combustão interna; um motor elétrico auxilia o a

1 A proposta inicial para o controle otimizado dessa categoria foi baseada n vigentes na Europa, principalmente na Diretiva das Comunidades Europeias sendo os primeiros limites de emissão propostos para vigorar a partir de 1º 2003 (limites EURO I). A proposta culminou na Resolução do Conselho Nac Ambiente (CONAMA) nº 297, de 26 de fevereiro de 2002, que concedeu ter para o aprimoramento tecnológico desses veículos, impondo, a partir de janeiro redução significativa nas emissões (limites EURO II). Em seguida, foram e Instrução Normativa IBAMA nº 17, de 2002, e a Resolução CONAMA nº 3 complementando a Resolução CONAMA nº 297, de 2002, estabelecendo limit para os motociclos, a partir de 2009.

2 O Promot 3 define que as motos devem emitir níveis de poluentes equivalen tomóveis (em gramas por quilômetro rodado), a saber: 2,0 g/km de monóxido de 0,8 g/km de hidrocarbonetos, para motocicletas até 150 cm³; 0,3 g/km de hi para motocicletas acima de 150 cm³; e 0,15 g/km de óxidos de nitrogênio (NO

básico, com o intuito de melhorar seu desempenho. É bastante usado em automóveis de pequeno porte.

- Híbrido-Série – o acionamento básico é feito por um motor elétrico; um motor a combustão interna apenas aciona um gerador elétrico responsável pela alimentação do motor elétrico e para carregar as baterias. É usado em automóveis de grande porte.
- Híbrido-Misto – combina aspectos dos dois primeiros modelos, visando maximizar os benefícios de ambos. Este modelo permite fornecer energia para as rodas dos veículos e gerar eletricidade simultaneamente, por meio de um gerador.

Essa tecnologia já está disponível nos países desenvolvidos, e foi consequência direta do programa norte-americano "Parceria para uma Nova Geração de Veículos", lançado pelo Governo Clinton logo após a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio 92, realizada em junho de 1992.

O programa visava dar um salto de eficiência no consumo dos veículos comercializados e a reduzir as emissões veiculares. Os VH são de 20 a 30% mais eficientes do que os veículos acionados apenas por motores a combustão interna. O Toyota Prius chega a fazer 23km com um litro de gasolina. No ano de 2009, estima-se que serão vendidos perto de 700 mil veículos híbridos no mundo.

A seguir, apresento algumas fotos de veículos híbridos expostos na Tokyo Motor Show de 2009.

Insight: vista frontal

Civic Hybrid

Insight: veículo híbrido da Honda

Toyota Prius: "Plug-In Hybrid"

2.5 Veículos a Células Combustível

O conceito de células de combustível existe há quase dois séculos, e a primeira célula foi desenvolvida por um cientista do Reino Unido, William Grove. Com a evolução dos motores a combustão, elas ficaram relegadas a um segundo plano, até a década de 60, quando passaram a ser usadas no programa espacial americano para produzir eletricidade e água potável.

A ideia original de Grove consistiu em investigar o processo inverso ao da eletrólise da água. A eletrólise consiste em provocar uma reação química por meio da ação de uma corrente elétrica. De modo simplificado, pode-se dizer que uma célula eletrolítica é o inverso de uma célula eletroquímica, isto é, uma pilha.

Ao reagir hidrogênio com oxigênio para gerar eletricidade, por exemplo, está-se convertendo, diretamente, energia química em energia elétrica e térmica. Essa conversão ocorre por meio de duas semirreações químicas em dois eletrodos distintos, separados por uma solução condutora de eletricidade (eletrólito). Essas duas semirreações simultâneas formam uma reação química completa e que funciona como uma bateria em que a concentração dos reagentes é mantida por uma espécie de alimentação contínua.

Há, então, oxidação de redutor (combustível) no anodo e redução de oxidante no catodo. Quando o hidrogênio é o combustível e o oxigênio o oxidante, na célula de combustível forma-se água e liberam-se elétrons, gerar energia elétrica. Portanto, no processo consome-se um combu liberação de energia e água.

Enquanto as baterias comuns devem ser recarregadas quan mais reagentes, nas células combustíveis, os reagentes podem ser continuamente. Uma célula de combustível pode converter mais d da energia contida num combustível em energia elétrica e calor. Os combustão usam a pressão criada pela expansão dos gases de comb fazer trabalho mecânico. As células a combustível fazem com que es seja obtido de modo mais eficiente.

Alguns tipos de células a combustível trabalham de modo es enquanto outras são utilizadas em aplicações portáteis, ou para automóveis. A célula a combustível com membrana para troca (PEMFC) parece ser a tecnologia mais promissora. A reação em célula a combustível produz apenas 0,7 volts, aproximadamente. Po elevar a tensão, as células a combustível devem ser combinadas p uma bateria de células a combustível.

Veículo movido a célula combustível na Tokyo Motor Show

Veículo da Toyota movido a célula combustível

Veículo da Nissan movido a célula combustível

Bomba de abastecimento de hidrogênio para veículos movidos a célula combustível

Honda $H_2O/O_2/H_2$

Não há incentivos aos veículos híbridos. Esses veículos, ainda inexistentes no mercado brasileiro, contribuem substancialmente para a redução de gases emitidos pelos motores a combustão interna que acionam os veículos convencionais, além de reduzir o consumo de derivados de petróleo. Se a tecnologia flex for associada à tecnologia de veículos híbridos, os impactos ao meio ambiente podem ser enormemente reduzidos.

É preciso aprovar, no Congresso Nacional, uma política abrangente que contemple fortes incentivos às cinco formas de propulsão de veículos automotores descritas anteriormente. Elas representam o futuro do transporte no mundo, sendo estratégica para o Brasil, a busca da fronteira do conhecimento nessa área tão fundamental para o cotidiano das pessoas e, principalmente, para a sustentabilidade ambiental do planeta.

BIBLIOGRAFIA

1. www.inee.org.br
2. www.abve.org.br
3. www.pt.wikipedia.org
4. Revista *Época* nº 598, de 2 de novembro de 2009.
5. www.unica.com.br/
6. www.biodieselbr.com
7. www.etanolverde.com.br.
8. www.honda.com.br

VOTO EM SEPARADO

Perante a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 656, de 2007, que altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para permitir a comercialização de veículos de passeio movidos a diesel.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 656, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para permitir a comercialização de veículos de passeio movidos a diesel.

A proposição acrescenta parágrafo único ao art. 8º da referida Lei, cujo *caput* define a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), anteriormente denominada Agência Nacional de Petróleo, como entidade instituída para promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis.

O objetivo do PLS nº 656, de 2007 é autorizar a comercialização de motores a diesel em veículos com capacidade de carga de até 1.000 kg.

Segundo a justificação da iniciativa, o óleo diesel é mais vantajoso que a gasolina, por apresentar menor consumo específico de combustível, reduzindo, portanto, a emissão de dióxido de carbono, principal responsável pelo agravamento do efeito estufa.

Como é sabido, o óleo diesel não pode ser usado em carros de passeio no Brasil. Nesse contexto, a argumentação do autor da matéria é construída no sentido de enfatizar que haverá estímulo à produção e consumo de biodiesel, além de efeitos positivos sobre o meio ambiente, caso esse uso seja autorizado, nos termos de sua proposição.

Ressalta-se, na justificação apresentada, o fato de a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, ter introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira, informando que, somente no Cerrado brasileiro, mais de 200 milhões de hectares improdutivos constituem áreas potenciais para o cultivo agrícola, o que possibilita, de imediato, a geração de 50 milhões de hectares para o cultivo de oleaginosas.

O autor conclui que o volume de biodiesel que pode ser produzido nessa área é igual ao volume de todo o óleo diesel de origem fóssil consumido no Brasil, e, desse modo, torna-se perfeitamente viável liberar os carros de passeio a diesel.

A matéria foi lida em Plenário no dia 13 de novembro de 2007 e enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e, posteriormente, a esta Comissão, para decisão terminativa. Em 5 de agosto de 2009, a CCJ aprovou parecer favorável à proposição.

Não foram ofcrecidas emendas.

II – ANÁLISE

A argumentação apresentada na proposição é, basicamente, sustentada sobre duas assertivas. A primeira delas garante que o ciclo diesel faz que os motores apresentem maior rendimento termodinâmico, com consequente diminuição do consumo específico de combustível, reduzindo, portanto, a emissão do gás dióxido de carbono na atmosfera. A segunda assertiva enfatiza que a liberação do diesel para uso em carros de passeio estimulará a produção de biodiesel.

Embora a CCJ tenha julgado procedentes esses argumentos, manifestando-se favoravelmente ao projeto, a verificação da constitucionalidade do projeto torna-se obrigatória nesta Comissão, uma vez que aqui haverá pronunciamento de forma terminativa sobre o projeto.

Nesse contexto, entendemos que o PLS nº 656, de 2007, traz à análise da CAE dispositivo que invade área de competência do Poder Executivo, configurando vício de constitucionalidade.

A proposição, ao atribuir competências à ANP, fere o inciso II do art. 84 da Constituição, segundo o qual compete privativamente ao Chefe da Nação exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal.

Também merece citação o inciso VI, a, do mesmo dispositivo, que reserva ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre *organização e funcionamento da administração federal*, quando não aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Desse modo, embora seja forçoso reconhecer, nos termos dos IX, e 48, da Constituição Federal, a competência do Congresso Nac legislar sobre combustíveis e transportes, não se pode deixar de obse proposição estabelece revogação de norma do Poder Executivo e que é de iniciativa privativa do Presidente da República.

Note-se que a política energética nacional pertence à alçada Executivo, e, assim, a atribuição de qualquer função à ANP não matéria de projeto originário do Poder Legislativo.

A Lei que o PLS nº 656, de 2007, pretende modificar só pode s por projeto advindo do Poder Executivo. Nesse caso, ao Legislati analisar e votar o projeto, sem que as eventuais emendas a ele ofer mentassem a despesa prevista. É disso que trata o art. 63, I, da Ca

No mérito, há razões de ordem econômica e de ordem ambient apresentadas para justificar nosso desacordo com o texto proposto. N em nosso entendimento, esses pontos têm implicações em ambos c demonstrando indesejável sinergia.

Lamentavelmente, ao contrário de outros combustíveis menos como o etanol, o óleo diesel não permite que se imagine outro n justifique a preferência dos consumidores pelo seu uso em motores seu preço menor.

Essa vantagem competitiva advém de recurso de natureza tribu
ao passo que a gasolina paga o equivalente a 41% de seu preço er
o preço do diesel é onerado em apenas 25%. Portanto, nesse cas
obtido pelo consumidor caracteriza ônus para o contribuinte.

Note-se, ainda, que tal incentivo tributário foi criado para red
em atividades produtivas essenciais para a sociedade, especialmente
de transporte, agricultura e mineração. Esse incentivo, nos termo
pelo PLS nº 656, de 2007, seria estendido à frota nacional de car
seio, com impactos significativos nas contas públicas. Jamais pensa
objetivo, nesses termos, o incentivo perde sua meritória finalidade

É importante lembrar que a opção de liberar o diesel para veículo
e, *simultaneamente, eliminar esse benefício fiscal, teria como co*
imediata um impacto negativo sobre os custos de frete no País.

Por último, mas não menos importante, há a questão das e
mosféricas resultantes da queima do diesel. É sabido que, quando
especialmente nas grandes cidades, inalamos o elemento químico enxofre sob a forma de compostos gasosos emitidos nas reações dos combustíveis com o oxigênio atmosférico. Isso é particularmente importante para o caso do diesel.

Nos Estados Unidos e na Europa, por exemplo, a preocupação com esse fato fez com que o teor de enxofre no diesel caísse drasticamente, em curto intervalo de tempo – e cairá ainda mais nos próximos anos. No Brasil, há quase uma década, as normas determinam uma redução que, infelizmente, ainda não aconteceu, ao menos de forma significativa.

A Resolução nº 315, de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), estabeleceu que o diesel brasileiro devesse ter 50 partes de enxofre por milhão, ou seja, o limite máximo estabelecido é de 50 ppm de enxofre, uma meta atingida pelos Estados Unidos, há anos.

No Brasil, o enxofre no diesel aparece, atualmente, nas concentrações de 500 ppm e 2.000 ppm, nas grandes cidades e no interior do país, respectivamente. As normas do Conama impõem o nível máximo de enxofre de 50 ppm, tanto no diesel utilizado nas grandes cidades quanto no diesel do interior.

O Conselho garantiu um prazo bastante generoso para que a norma fosse cumprida, mas isso parece não ter sido suficiente para que os setores envolvidos se empenhassem efetivamente no combate aos impactos danosos do principal culpado pela poluição gerada no trânsito.

Para a análise do PLS nº 656, de 2007, é preciso levar em consideração dados que apontam a poluição atmosférica como responsável por várias doenças respiratórias e até por câncer de pulmão. Estima-se que 5% dos casos de doenças respiratórias no Brasil sejam causados pela poluição e que, no mundo, 2 milhões de pessoas morram por ano em decorrência da poluição do ar.

Alguns estudos de pesquisadores brasileiros indicam que o custo dos problemas decorrentes da poluição para a sociedade brasileira chega a US$1,5 bilhão e que essa é a causa de cerca de 400 mortes por ano, só na cidade de São Paulo.

Atualmente, apenas cerca de 10% da frota brasileira é movida a diesel, mas esse combustível é responsável por 50% das emissões do material particulado fino, um dos maiores responsáveis por mortes e doenças respiratórias do país.

A presença de enxofre no óleo diesel vem sofrendo fortes reduções nos países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, as refinarias já chegaram à quase total eliminação desse elemento na mistura. Esse diesel limpo é importante para a indústria automotiva por motivos que, em princípio, nada tem a ver

com a poluição atmosférica. É que o enxofre dificulta o funcionamento dos dispositivos de controle dos gases de escape nos motores diesel. Esse foi um desafio superado pela indústria no caso dos catalisadores nos veículos a gasolina e que permanece nos veículos a diesel.

As extraordinárias reservas de petróleo e gás natural no pré-sal certamente garantirão ao Brasil uma tranquila transição energética para as fontes sustentáveis. Essas reservas poderão, inclusive, oferecer a outros países a estabilidade e a segurança no atendimento de suas necessidades de combustíveis fósseis nas próximas décadas. Mas até o pré-sal se esgotará, no futuro, e não se deve perder a oportunidade de iniciar o debate em torno das opções que sustentarão, de forma consistente de duradoura, a necessidade do mundo por energia.

O Brasil não pode ficar olhando para o passado, cedendo à pressão de representantes de tecnologias ultrapassadas, pois estará na contramão do que se está praticando no mundo.

Olhar para o passado é, por exemplo, discutir a ampliação do uso de acionamento a óleo diesel ou a gasolina numa época em que esses combustíveis são reconhecidos mais pelo seu impacto ambiental negativo do que por suas virtudes.

As políticas para o desenvolvimento de novas e inovadoras tecnologias de propulsão de veículos vêm-se aprofundando em vários países, mas não no Brasil. Não podemos ficar a reboque nesse processo de reposicionamento do paradigma de transporte, já iniciado em outros países.

Nesse contexto, destacam-se cinco opções tecnológicas para o tracionamento de veículos automotores compromissadas com a preservação do meio ambiente e com a gradual independência do uso de combustíveis fósseis. Os veículos do tipo Flex Fuel, os movidos a "diesel limpo" (Clean Diesel), os Veículos Elétricos Puros (VE), os Híbridos e os movidos a Célula Combustível.

Antes de considerarmos a hipótese de alterar a Lei nº 9.478, de 1997, para permitir a comercialização de veículos de passeio movidos a diesel, é preciso aprovar, no Congresso Nacional uma política abrangente que contemple fortes incentivos a essas cinco formas de propulsão de veículos automotores descritas anteriormente.

Essas são opções que caracterizam o futuro do transporte no mundo e, por isso, é estratégica, para o Brasil, a busca da fronteira do conhecimento nessa área tão fundamental para o cotidiano das pessoas e, principalmente para a sustentabilidade ambiental do planeta.

Enfatizamos que a opção de ampliar a produção de veículos movidos a diesel no Brasil constitui uma escolha equivocada, tanto no que tange à busca da modernidade tecnológica quanto no que diz respeito à afirmação do País em um cenário mundial de preocupação com a garantia de padrões socioambientais sustentáveis, configurando a preferência por andar na contramão da modernidade tecnológica e da proteção ambiental.

Desse modo, além das questões de natureza constitucional, também na análise do mérito da proposição encontramos razões de ordem econômica e de ordem ambiental, indesejavelmente sinérgicas, para questionar o disposto no PLS nº 656, de 2007.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do PLS nº 656, de 2007.

Sala da Comissão. – Senador *Roberto Cavalcanti*.

ADENDOS

1. Entrevista da revista *Época*, edição de 31 de julho de 2009, com o Diretor das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Achim Steiner;

2. Reportagem da revista *Época*, edição de 29 de outubro de 2009, sobre carros elétricos e a revolução automobilística;

3. Entrevista da revista *CBN*, do dia 14 de novembro de 2009, com Jayme Buarque de Hollanda, diretor-geral do Instituto Nacional de Eficiência Energética (INEE) e presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE).

4. Entrevista do Jornal da CBN 2ª edição, do dia 9 de novembro de 2009, com Paulo Resende, pesquisador da Fundação Dom Cabral (MG), e Glauco Arbix, professor de Sociologia Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e especialista em mercado automobilístico;

REVISTA *ÉPOCA* – EDIÇÃO DE 31/7/2009

"O futuro não virá dos carros"

O diretor das Nações Unidas para o meio ambiente diz que os novos empregos estarão nas indústrias limpas

ALEXANDRE MANSUR

O mundo vive hoje duas crises. Uma financeira, outra ambiental. Para o economista alemão (nascido no Brasil) Achim Steiner, diretor do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a saída para ambas passa pelo mesmo caminho: investimento em tecnologias limpas e eficiência energética que nos ajudem a reduzir as emissões de poluentes causadores do aquecimento global. O plano proposto por Steiner foi batizado de *New Green Deal* (Novo Pacto Verde), em alusão ao *New Deal* dos anos 30 nos Estados Unidos. Em entrevista à *Época*, ele diz que a energia renovável já emprega mais gente hoje que a indústria de petróleo e gás. E que o Brasil, que reduz o imposto dos automóveis para estimular a economia, precisa avaliar se o transporte individual tem reais perspectivas de gerar empregos, desenvolvimento e competitividade para o país nos próximos anos.

ENTREVISTA – ACHIM STEINER

QUEM É

Nasceu em Carazinho, Rio Grande do Sul, onde viveu até os 10 anos. É alemão, casado e tem dois filhos, de 8 e 6 anos

O QUE FAZ

Diretor do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Foi diretor do IUCN, a maior organização científica ligada a conservação

ONDE ESTUDOU

Estudou Economia nas universidades de Oxford e de Londres. Leciona na Escola de Negócios Harvard, nos EUA, e no Instituto Alemão de Desenvolvimento, em Berlim

ÉPOCA – O senhor lançou, no ano passado, a iniciativa por um Novo Pacto Verde global. Que país o senhor apontaria como líder nesse movimento?

Achim Steiner – Nenhum país serviria de modelo agora. Mas vários oferecem bons exemplos. O Brasil se beneficiou das mudanças climáticas porque seu programa de etanol, desenvolvido para atender a demandas domésticas, ganhou potencial de exportação. A Alemanha, que há dez anos criou taxas para estimular a produção independente de energia, virou o maior produtor

de energia dos ventos do mundo. A Coreia do Norte, em plena crise econômica, empenhou 1% do PIB em investimentos verdes. Nos EUA, o pacote de estímulo econômico de Barack Obama destina US$80 bilhões para gerar empregos verdes. A China está empenhando US$60 bilhões nisso. Mas é pouco. Os governos ainda gastam US$300 bilhões por ano em subsídios a atividades poluentes, ligadas ao consumo de combustíveis fósseis, como os carros. Você não pode pegar US$2 trilhões a US$3 trilhões emprestados da próxima geração para montar pacotes contra a crise e investir em tecnologias de ontem. Precisa apostar nas de amanhã, como técnicas modernas de construção, eficiência energética, transporte público e agricultura sustentável. A indústria das células fotovoltaicas (que geram eletricidade pela luz do sol) acredita que em dois ou três anos poderá competir em preço com as usinas termoelétricas. É daí que surgirão os empregos das próximas décadas.

ÉPOCA – Um dos pontos importantes do pacote brasileiro de estímulo econômico foi o incentivo fiscal à indústria automobilística porque ela gera muito emprego.

Steiner – O auge de choque da crise financeira não é um bom momento para planejar a economia do futuro. É inquestionável que devemos estabilizar a economia, apoiando os setores existentes. Mas a economia verde já é uma grande empregadora. Segundo nossos levantamentos, em 2008 já há mais gente empregada no setor de energia renovável que na indústria de petróleo e gás. A Alemanha, o maior exportador do mundo, prevê que em dez anos terá mais empregos em tecnologias limpas que na indústria automobilística. A Siemens, uma das maiores multinacionais do país, diz que cerca de 20% de seu mercado global vem dos produtos de tecnologias limpas. Há seis anos, uma indústria têxtil na Índia percebeu a oportunidade de fazer geradores eólicos por caus dos blecautes. Virou a Suzlon, uma das maiores empresas de energia eólica d mundo. Na China, a Sun Tech virou, em seis anos, a terceira maior produtor de células fotovoltaicas do mundo. Sim, o Brasil tem seus automóveis. Ma precisa se perguntar como eles sobreviverão à transição que faremos à forç para uma economia com menores emissões e menos transporte individual.

ÉPOCA – Em dezembro, representantes de todos os países vão se en contrar em Copenhague para tentar fechar um acordo global para a mudanças climáticas. O senhor está otimista?

Steiner – Não sabemos se os políticos conseguirão criar as condiçõe necessárias para fazer o que os cientistas recomendam. Segundo os pesquisa dores, precisamos parar de aumentar nossas emissões de gases poluentes entr 2015 e 2020. Nos últimos meses, vimos representantes de alguns países assumindo, em encontros internacionais, compromissos de longo prazo par reduzir as emissões até 2050. Mas o que conseguirmos em Copenhague ser mais definido pela negociação política que pela necessidade científica. Isso m preocupa. Porque até agora não há acordo real entre países desenvolvidos e em desenvolvimento sobre como trabalharão juntos para conseguir as reduções Também não há definição sobre o financiamento internacional aos projetos d redução de emissões das nações em desenvolvimento. Além disso, países com os EUA e o Japão estão ainda propondo metas de reduções de curto prazo, para 2020, bem abaixo das propostas pela Europa.

ÉPOCA – Por que esse acordo de Copenhague é tão importante?

Steiner – Com base no que sabemos hoje sobre as mudanças climáticas, nossa civilização não está pronta para arcar com as consequências de um aquecimento maior que cerca de 2 graus célsius. Os custos seriam o equivalente a uma falência econômica global. Pesquisas brasileiras sugerem que esse grau de aquecimento tornaria impossível a manutenção da floresta amazônica. Não é apenas uma questão de ecossistemas e biodiversidade. A evaporação da floresta

é uma bomba de água que alimenta boa parte do ciclo de chuvas em todo o continente. É apenas um exemplo dos sistemas naturais que seriam destruídos pelo grau de aquecimento para o qual estamos rumando hoje. Não podemos deixar essa herança para a próxima geração.

"Os governos ainda gastam US$300 bilhões subsidiando atividades poluentes, ligadas aos combustíveis fósseis"

ÉPOCA – Poucas nações cumpriram as metas acertadas em Kyoto, em 1997, e ninguém foi punido por isso. Por que seria diferente agora?

Steiner – À medida que as mudanças ficarem mais graves, as pressões entre os países vão aumentar. Já tivemos um debate quando o presidente Jacques Chirac, da França, sugeriu taxar as importações americanas porque os EUA não cumpriam as mesmas exigências ambientais que os europeus. Era uma desvantagem competitiva. A Organização Mundial do Comércio já indicou a possibilidade de aceitar tarifas para compensar os países que têm maiores restrições a emissões.

ÉPOCA – E se não houver consenso?

Steiner – Na pior das hipóteses, eles podem decidir concluir as negociações em uma reunião subsequente. Também vai depender em parte da pressão do público sobre seus representantes. Além disso, o desempenho dos países para um acordo do clima também vai ser julgado nas urnas dos países democráticos.

ÉPOCA – Será? Algum líder político já foi avaliado por sua atuação em relação a mudanças climáticas?

Steiner – Ninguém perde uma eleição apenas por causa de uma questão isolada. Mas há exemplos. O primeiro-ministro da Austrália, John Howard, foi derrotado em 2007, depois de quatro mandatos consecutivos. Uma das razões apontadas para a derrota foi sua posição muito conservadora nas negociações internacionais sobre o clima e nas medidas internas. Na França, o Partido Verde virou a segunda maior força no Congresso. Além disso, as mudanças climáticas são um fenômeno com várias consequências, e as pessoas avaliam se o governo oferece segurança, empregos, alimentos ou energia. Estou em Nairóbi, no Quênia, em uma região que terá de se adaptar à possível escassez de água. Isso pode ameaçar nossa produção de comida e de energia baseada em hidrelétricas.

ÉPOCA – Que limite de emissões evitaria o pior cenário das mudanças climáticas?

Steiner – Segundo os cientistas, devemos reduzir as emissões em 50% até 2050 para estabilizar o aquecimento em 2 graus célsius. É um tremendo desafio se você considerar que vários países ainda estão aumentando suas emissões. Para atingir essa meta global, o mundo precisa parar de aumentar suas emissões entre 2015 e 2020. Como ajudar países como a África do Sul ou a China a aumentar a oferta de energia para seus cidadãos sem ter de queimar mais carvão ou gás? Em Copenhague, os países ricos terão de estabelecer fundos para financiar a transição tecnológica e os investimentos em infraestru países em desenvolvimento. Mas, em última instância, acredito que um acordo. Porque as consequências de não interrompermos o aque são intoleráveis para a humanidade.

Fonte: http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI 15223,00O+FUTURO+NAO+VIRA+DOS+CARROS.html

REVISTA *ÉPOCA* – EDIÇÃO DE 29/10/2009

Carro elétrico: você ainda vai ter um

Eles ainda são caros e têm pouca autonomia. Mas a revolução na indústria automobilística já começou. E os primeiros modelos chegarão ao Brasil em 2010

ALEXANDRE MANSUR

Dizem que um pesquisador desenvolveu um carro elétrico fantástico. O único problema era a autonomia. Depois de guiar alguns metros, o fio saía da tomada e o carro parava. É uma piada, claro. Ela vinha sendo contada havia dez anos pelo engenheiro carioca Jayme Buarque de Hollanda, diretor do Instituto Nacional de Eficiência Energética (INEE), em suas apresentações. Era uma forma de ele se defender da reação de descaso ou ironia quando argumentava que era preciso incentivar o desenvolvimento e a adoção de veículos elétricos em larga escala no País, como forma de reduzir a poluição ambiental e a dependência do petróleo.

Nos últimos meses, Jayme dispensou a brincadeira. Várias iniciativas de governos, montadoras e outras empresas mostram que, pela primeira vez na história, os carros movidos a bateria são uma alternativa real ao motor a combustão, que dominou a indústria por um século. "As crises são momentos apropriados para mudar o jogo", diz Jayme. Dois fatores tornam este momento especial: a contribuição das emissões dos veículos para o aquecimento global e o abalo financeiro das montadoras americanas.

Nunca se falou tão sério sobre os carros elétricos. O brasileiro Carlos Ghosn, presidente da aliança Renault-Nissan, afirma que 10% dos veículos novos vendidos no mundo em 2020 serão movidos a bateria. A aliança já fez acordos com 19 governos federais e municipais para criar infraestrutura de abastecimento elétrico. No início do ano, fechou uma parceria com o Ministério de Indústria e Informação Tecnológica da China para desenvolver projetos de carros elétricos em 13 cidades do país. O empresário americano Elon Musk foi tratado com desconfiança em março de 2008, quando lançou o Tesla Roadster, um esportivo elétrico com desempenho de Ferrari. Pouco mais de um ano depois, já vendeu 700 unidades do carrão e anunciou que sua empresa lucrou US$1 milhão. Várias montadoras, como a General Motors e a chinesa BYD, anunciaram a produção em escala comercial de carros elétricos. Os primeiros modelos chegarão ao Brasil no início de 2010. Um estudo da consultoria inglesa EDTechEx afirma que um terço dos carros feitos no mundo em 2025 será elétrico. Será o fim anunciado do posto de gasolina ou álcool?

Talvez. Mas os elétricos precisam superar dois desafios. Um deles é o preço. Cada modelo custa pelo menos o dobro de um carro a combustão. O outro é a autonomia. Para rodar de 100 a 200 quilômetros, é preciso carregar a bateria durante 7 a 8 horas na tomada. Não dá para fazer uma viagem sem escalas do Rio de Janeiro a São Paulo (429 quilômetros). O Tesla, que chega a 500 quilômetros, é uma exceção. Baterias maiores aumentam o alcance do carro, mas roubam espaço do porta-malas. Para sair desse dilema, a estrada que leva a um futuro elétrico se divide em três caminhos — todos ainda incertos.

A primeira estratégia é aceitar o limite de autonomia e trabalhar com modelos tipicamente urbanos: baratos, pequenos e práticos. O exemplo típico é o i-Miev, da Mitsubishi, que custa cerca de US$24 mil no Japão. A empresa tem planos de vender 1.400 deles em 2010 e 5 mil unidades até 2011. A Renault anunciou quatro modelos nessa categoria. A Nissan terá o Leaf no ano que vem. A montadora alemã Daimler AG, dona da Mercedes-Benz, deverá produzir, a partir de dezembro, uma versão elétrica do charmoso Smart, seu carrinho de dois lugares. Elon Musk planeja um Tesla familiar. "Os carros elétricos já fazem mais sentido em lugares como centro de cidades, áreas históricas ou locais de lazer, onde a emissão zero de poluentes e o silêncio do motor podem aumentar a qualidade de vida dos habitantes", diz o francês Jean Pierre Lamour, da fabricante de pneus Michelin. Ele é diretor do Challenge Bibendum, uma espécie de rali internacional de carros ecologicamente corretos, que será realizado em 2010 no Rio de Janeiro. Outra vantagem dos elétricos é menor exigência de manutenção. Um motor a combustão é uma peça de relojoaria com 300 a 400 partes móveis, enquanto um elétrico tem três. O

resto da mecânica também é mais simples, já que o veículo não tem iter
caixa de marchas, bomba de combustível ou sistema de resfriamento. N
revisão por quilometragem nem troca de óleo.

Uma consultoria inglesa calcula que um terço dos carros produzidos em 2025 será elétrico

Mas a necessidade de parar para recarregar a bateria por horas é um ob
Para contorná-lo, a segunda estratégia é mesclar o motor elétrico com
combustão. São os híbridos. O Prius, da Toyota, vendeu 1,2 milhão de unid
Estados Unidos, onde custa cerca de US$24 mil. Virou símbolo de mode
e consciência ambiental. O carro alterna os motores dependendo da situ
carrega as baterias com a energia que gera nas freadas ou em descidas. O
Insight, de tecnologia semelhante, foi o carro mais vendido no Japão em
Fusion Hybrid, da Ford, é o carro médio com menor consumo dos EUA.
podem ser abastecidos com gasolina, mas alguns proprietários começaram a
los, por conta própria, para também carregar a bateria direto na tomada.
híbridos estão a caminho. A aposta da GM é o Chevrolet Volt, um sedã co
que custará cerca de US$40 mil. Ele faz 65 quilômetros só na bateria.
se não houver recarga, entra em ação um gerador elétrico a gasolina que
energia para mais 483 quilômetros. Embora reduzam o consumo de com
os híbridos ainda são mais caros que os veículos tradicionais. E ainda
poluentes – por isso, são vistos como uma tecnologia de transição.

Eles ainda são caros e têm pouca autonomia. Mas a revolução na indú
tomobilística já começou. E os primeiros modelos chegarão ao Brasil em

ALEXANDRE MANSUR

Para alguns, o transporte "limpo" vai exigir uma ruptura com a l
indústria automobilística. Essa é a terceira estratégia, proposta pelo israeler
Agassi, fundador do projeto Better Place (Lugar Melhor), uma empresa
em Palo Alto, na Califórnia. Seu plano é criar uma rede de infraestrut
vender não apenas os carros, mas o serviço de locomoção. Da seguinte form
compra um carro elétrico e contrata um serviço de reposição de bateria. Q
carga está para terminar, você a substitui por outra, em 70 segundos, em u
No fim do mês, recebe uma conta das trocas, como se fosse uma conta de
A vantagem do sistema é liberar o motorista do limite de autonomia.
bateria é tão simples quanto encher um tanque. Uma segunda vantagem é
o carro elétrico. Ele seria subsidiado pelo fornecedor de baterias, assim
operadoras de telefonia subsidiam os celulares. A proposta vem conquistand

A Better Place já recebeu US$400 milhões de investidores privados. As primeiras redes nacionais de pontos para troca de baterias começaram a ser montadas, com parcerias locais, na Dinamarca, em Israel e na Austrália. Em Tóquio, a maior empresa de táxi da cidade aderiu. O primeiro posto de troca rápida foi inaugurado lá no início do ano.

Das grandes montadoras, quem aposta mais alto no projeto da Better Place é a Renault-Nissan. Ela anunciou o investimento de € 4 bilhões em três anos, para projetar modelos elétricos já adaptados para a troca rápida de baterias e ajudar no desenvolvimento da rede de postos especiais. "A Renault percebeu que poderia dar uma contribuição importante para ajudar o mundo a solucionar o problema das mudanças climáticas", diz o francês Jean Michel Jalinier, presidente da Renault no Brasil. Os carros são uma fonte importante de gás carbônico, o principal gerador do efeito estufa. Na Europa, quando a energia vem de usinas térmicas, um carro elétrico emite metade do carbono de um carro a gasolina ou diesel. Se a rede de energia for limpa (nuclear, solar ou hidrelétrica), a emissão será zero. Pelos cálculos da Renault, o preço mais alto do carro elétrico compensa porque a energia da tomada custa, na Europa, um décimo do combustível.

A Better Place e a Renault-Nissan negociam com as distribuidoras de combustíveis da Europa, dos EUA e do Japão a construção dos postos para troca rápida de bateria ou para recarga em 20 a 30 minutos, usando equipamentos de alta voltagem. Por que uma empresa que vende gasolina, álcool, diesel e gás natural em suas bombas ajudaria na entrada dos carros elétricos, que em princípio competem com seu negócio? "Essas empresas sabem que o mercado de serviços para os elétricos já está surgindo. Elas enxergam uma oportunidade para manter seus pontos de venda", afirma Jalinier. "Se não aderirem, outros oferecerão esses serviços."

A imagem desse futuro elétrico começará a ser vista em Portugal. O governo português fez um convênio com a Renault-Nissan para popularizar os carros elétricos, com participação das distribuidoras de combustíveis Galp e de eletricidade Energias de Portugal (EDP). A frota de 4 milhões de veículos servirá para testar a implantação do sistema em larga escala. Já existem seis pontos de carregamento de bateria em Lisboa. A rede deverá chegar a mil postos em 25 cidades até o fim de 2010. Além de desconto em impostos, quem comprar um carro elétrico poderá ter abatimento em estacionamentos e postos. Pelo menos 20% dos carros comprados pelo governo a partir de 2011 serão elétricos. A Mitsubishi anunciou que também lançará carros elétricos lá. "Cerca de 80% dos portugueses fazem percursos diários que podem ser bem atendidos pelos modelos elétricos", diz Jorge Cruz Morais, administrador da EDP em Portugal. Ele espera que, em 2020, o país tenha 200 mil carros elétricos. Para a EDP, isso é uma nova fonte Cada carro elétrico na rua consome tanto quanto uma residência. A on ser boa também para o país. Segundo um estudo da EDP, se todos os au leves de Portugal fossem elétricos, o país economizaria 37% do que gas com energia, já que todo o petróleo é importado.

O desempenho dos carros elétricos para conquistar o mercado glol pender, em grande parte, do desenvolvimento de baterias melhores e mai Hoje, elas respondem por metade do preço dos elétricos mais baratos. criou uma empresa em parceria com o gigante japonês de eletrônicos N desenvolver um novo modelo de baterias, que tenha o dobro da capa carga das atuais. Essa corrida explica por que o megainvestidor Warr comprou 10% da chinesa BYD, uma das maiores fabricantes de bateri lares e computadores do mundo, que decidiu levar sua experiência par automobilístico. Wang Chuan-Fu, dono da BYD, lançou um híbrido, que roda 100 quilômetros só na bateria e custa US$22 mil (mais bar Prius e o Insight). Dois modelos só elétricos, o E3 e o E6, deverão ser la empresa também pesquisa baterias mais eficientes. Tudo isso desenvolvid

exército de 10 mil engenheiros na fábrica. Alguns carros já estão encor pelo governo chinês, para serviços públicos e para os correios. Wang tau vender para seis países da Europa e para os EUA, por US$40 mil. A anunciou planos para o Brasil.

Os primeiros carros com alguma tecnologia elétrica chegarão aq que vem. Em março, a Mercedes-Benz começará a vender no Brasil o S4 híbrido que usa um motor elétrico para dividir a tração, mas não pode na tomada. O preço ficará na faixa dos R$590 mil. A Porsche preten em julho, o Cayenne híbrido (a versão a gasolina custa R$250 mil). O elétrico puro mesmo pode ser o esportivo Audi R8 E-Tron, que chegará Seus dois motores elétricos garantem uma aceleração de 0 a 100 quilôm hora em 4,8 segundos e velocidade máxima de 200 quilômetros por h nhum desses lançamentos, principalmente o elétrico puro, deverá mudar nossas ruas ainda. A Fiat já descobriu isso. Ela aprimora desde 2006 u elétrica para seu Palio Weekend. Já produziu 36 unidades, quase todas experimental, para as concessionárias de energia elétrica. Mas a Fiat di planos de lançar o veículo em escala comercial. O Dock Dock, conceit elétrico apresentado pelo ex-prefeito de Curitiba Jaime Lerner, é visto m *marketing* político do que como um projeto economicamente viável. "O receber os elétricos em larga escala na segunda onda de lançamentos. Nã diz Jalinier.

Portugal terá mil postos de recarga até o fim de 2010. E 20% dos carros do governo serão elétricos

O Brasil está em uma posição peculiar. Graças ao sucesso do programa do álcool, a frota nacional não tem tanto impacto para as mudanças climáticas. Estima-se que 50% do combustível dos carros brasileiros seja derivado de biomassa (somando o álcool puro e o misturado à gasolina). Ele não contribui para o aquecimento global. E reduz a urgência da opção elétrica. Segundo Jalinier, 90% dos motoristas brasileiros dirigem menos de 100 quilômetros por dia, o que tornaria viável o uso de um modelo elétrico. "Mas ainda precisamos superar uma limitação cultural", afirma. Para ele, em países como a China, os EUA ou a França, os motoristas sabem de cabeça quanto rodam por dia. "Por isso, conseguem avaliar melhor os benefícios do carro elétrico e entender que não precisarão reabastecer no meio do dia." A tributação no Brasil também atrapalha. O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) dos carros cresce gradualmente a partir dos modelos 1.0, para incentivar os veículos baratos e econômicos. Os modelos elétricos acabam caindo na categoria "outros", que paga o imposto mais caro. "É um contrassenso", diz Jayme, da Inee.

INTERESSE

Furgão elétrico, desenvolvido pela CPFL com a Edra, no Brasil (à esq.), e posto de troca rápida de bateria em Tóquio (direita). Os veículos são um novo negócio para as distribuidoras de energia

A predominância do álcool pode retardar, mas não impedirá a multiplicação dos elétricos aqui. Jalinier e Eduardo Jorge, secretário municipal de Verde e Meio Ambiente de São Paulo, estudam um acordo para a prefeitura comprar uma frota de elétricos e criar políticas de incentivos. "Estamos pensando em subsídios para a instalação da rede de recarga e estímulos, como a isenção do pagamento de alguns estacionamentos e pedágios", afirma Eduardo Jorge. Segundo ele, a prefeitura também negocia com a Toyota uma redução nos impostos para os híbridos. "Antes dos carros elétricos, as motos elétricas vão ganhar nossas ruas", diz.

A empresa Motor Z, líder nacional de equipamentos para postos de mento, foi uma das primeiras a apostar nisso. Em 2007, lançou três mo lambretas elétricas, a partir de R$6 mil. Já vendeu 1.500 unidades. "U de clientes são as empresas de segurança patrimonial", diz Samir Nunes de engenharia da Motor Z. "Os vigilantes ficam rodando o dia todo dent *shopping* ou em condomínios. A ausência de ruído e de fumaça são vant moto, além do custo final do abastecimento." Os limites são a autonom

quilômetros, e a velocidade máxima, de 50 quilômetros por hora. Para pr
novidade, a Motor Z inaugurou um ponto de recarga, que usa energia sola
posto de gasolina Petrobras na Barra da Tijuca, no Rio. "Outros clientes
uma moto segura e de pouca manutenção para o lazer, na casa de praia o
de semana", diz Nunes. É o caso de Carlos Alberto Teixeira, um repre
comercial que mora na Barra e comprou uma lambreta elétrica. Ele a us
palmente para jogar a pelada regular com os amigos em um campo no I
Recreio dos Bandeirantes, a 14 quilômetros de casa. "Os vizinhos achan
aquela moto que não faz barulho", afirma. "A gente precisa cuidar do plane
dando um bom exemplo a meus filhos." Os meninos, de 11 e 14 anos,
dão suas voltinhas com a lambreta dentro do condomínio.

Eles ainda são caros e têm pouca autonomia. Mas a revolução na ind
tomobilística já começou. E os primeiros modelos chegarão ao Brasil en

CURIOSIDADE

Carlos Alberto carrega sua lambreta em um posto com energia solar no Rio d
"As pessoas estranham o silêncio do motor e vêm perguntar que moto é ess

Algumas empresas não querem esperar a chegada do carro elétrico ao Brasil. É o caso da CPFL Energia, uma das maiores concessionárias elétricas do país. "Pedimos às montadoras que nos vendessem dez modelos elétricos para entregar agora. Nenhuma podia entregar imediatamente", diz Mauro Magalhães, diretor comercial da CPFL. "Então, decidimos projetar nosso próprio veículo." Com a Edra, uma pequena montadora de carros off-road, desenvolveram um furgão elétrico, ainda sem nome. O primeiro protótipo será apresentado em um seminário em Campinas, neste mês. O carro, com carroceria de alumínio, leva duas pessoas e 300 quilos na caçamba. Anda até 120 quilômetros com carga total. Na semana passada, o furgão estava no Detran de São Paulo para homologação. O plano é produzir 14 deles no início do ano que vem, para usar nos serviços de rua da CPFL e empresas parceiras. "E depois continuar montando mais unidades", diz Magalhães. "O veículo também deverá evoluir para outro modelo, com características de um carro de família."

Ninguém imagina que os carros a combustão vão ficar ultrapassados facilmente. Ao contrário, eles estão ficando mais eficientes. O Audi A3 ganhou um sistema que desliga o motor nas paradas e roda 18 quilômetros por litro. É perto dos 23 quilômetros por litro do híbrido Prius. Os próprios híbridos são, dependendo de como se vê, uma evolução da tecnologia de combustão para estender seu reinado. É uma tarefa difícil — para não dizer improvável. A indústria automobilística vive hoje o que o professor de Harvard Clayton Christensen chamou, em seu livro *O dilema do inovador*, escrito com o colega Joseph Bower, de "tecnologia de ruptura". Em termos simples, isso acontece quando uma inovação consegue atender às necessidades de alguns (mas não todos) consumidores melhor que a tecnologia em uso. Com esse pequeno mercado, as empresas inovadoras conseguem sobreviver e se desenvolver até, finalmente, ficar mais fortes que as tradicionais. Foi o que aconteceu com as câmeras fotográficas. Na década de 90, surgiram as primeiras câmeras digitais, ainda rudimentares, mas que atraíram alguns fãs. Em 15 anos, sumiu o mercado das máquinas que usam filme.

O mesmo poderá ocorrer com os carros elétricos. Eles ainda vão mudar de rosto e ganhar mais eficiência. Hoje, a maioria dos modelos não passa de um motor elétrico e uma grande bateria dentro da carcaça do carro a combustão, com sua caixa de câmbio, resfriamento e tanque de combustível. Mas os elétricos permitem outro desenho. A Michelin está desenvolvendo um pacote de tração, suspensão e frenagem para eles. Uma das opções tem dois motores em cima de cada eixo das rodas. Um faz com que girem. O outro alimenta a suspensão ativa, que se adapta ao terreno. O primeiro a adotar esse sistema deverá ser o esportivo Volage, previsto para 2012. Ter dois motores é esquisito?

Um carro tradicional, que você usa hoje, tem de 10 a 20 motores e
escondidos. Pense nos que acionam a bomba de gasolina, o arranque, c
das janelas, os retrovisores externos... O *design* e o uso dos carros vão
com os elétricos, como revela o jeitão do Twizy, um modelo experim

Renault. "A partir de 2014 lançaremos carros concebidos do zero pa
os motores elétricos", diz Jalinier.

Noventa por cento dos brasileiros rodam até 100km por dia -
permite usar o carro elétrico sem recarregar

Quem ainda acha que os carros elétricos não vão mais longe que o
da piada contada por Jayme, do Inee, poderá se surpreender. Talvez até c
um na próxima troca.

Os primeiros elétricos que serão vendidos no Brasil

ENTREVISTA À CBN, 14-11-9

Entrevista com Jayme Buarque de Hollanda, diretor geral do I
Nacional de Eficiência Energética (Inee) e presidente do Conselho D
Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE)

Participou esta semana do VI Seminário de Veículos Elétricos e
pinas.

Os carros Elétricos já estão sendo produzidos no Brasil?

Carros elétricos não são exatamente uma novidade, já existem h
tempo. A novidade é que nestes últimos anos vamos percebendo
racionamento elétrico vai se tornar uma coisa mais comum e cresce
Brasil, hoje nós temos a produção de alguns veículos leves, carros
passageiros. A FIAT tem uma produção limitada e também há a p
de diversos veículos mais para nichos de mercado. Nós estamos fala
veículos automotivos, os carros. Já outros veículos elétricos já temo
fabricantes no Brasil, como as bicicletas elétricas...

Bicicletas elétricas?

Existem vários modelos, mas são bicicletas cuja roda é acionada
motor que eventualmente auxilia o ciclista, por exemplo, na subida
ladeira. Já outras, o ciclista não precisa pedalar. Também há *scoote*
forma, enfim, há uma variedade grande. E, finalmente, no Brasil nós
produzimos uma classe de veículos elétricos, que são veículos elétricos
para ônibus. Há pelo menos dois fabricantes brasileiros destes veícul

A grande vantagem é que a emissão é zero?

Isso a gente precisa olhar com cuidado. Ela é zero na cidade.
temente que você, para produzir a energia elétrica, você utiliza um
elétrica com emissões, alguma emissão vai haver. Mas, no caso bra
praticamente zero na cadeia produtiva...

Já que nossa fonte, que é hidroelétrica, é limpa...

Se do ponto de vista ambiental é muito vantajoso, porque ainda não há escala na produção? Ainda é muito caro um carro elétrico produzido aqui no Brasil?

Nosso seminário examinou diversos fatores. Um dos problemas específicos do Brasil é que não só não há incentivos como existem desincentivos. Por exemplo: O IPI... a alíquota de imposto para carro elétrico é a mais alta que existe. Na contramão da inversão da legislação nós vamos ver que os carros de mil cilindradas tenham uma alíquota de 7% e no caso do veículo elétrico esta alíquota é de 25%. Então, você repara que isso é um desincentivo, na contramão de todo o mundo.

Um outro fator , que é uma questão não só brasileira, mas internacional, é que as baterias para veículos elétricos são pouco sofisticadas. Repare que isso é para a classe de veículos elétricos a bateria. Há uma outra classe que são os veículos elétricos híbridos, que são aqueles cuja energia elétrica é gerada a bordo.

Energia gerada a bordo?

É. O híbrido tem um gerador a bordo, então a roda é acionada por um motor elétrico e a eletricidade tem origem nesse gerador a bordo.

Nosso ouvinte Bosco Freitas, pelo *twitter*, pergunta se o carro elétrico pode ter opção para flex, gasolina... no caso de um apagão por exemplo...

Nós fizemos um seminário em junho só sobre este tema. Repare que um carro fica parado 90% do tempo. Então se ele ficar parado pra ser carregado na tomada, já que a carga pode levar algumas horas, é natural que essa energia que está acumulada numa bateria, no caso de uma queda de energia, vai funcionar como um *no break*, quer dizer, ele vai manter a casa com energia porque as baterias vão ter uma quantidade importante de energia. Então, a gente prevê que o carro vai assumir funções, além de ser um veículo meramente de transporte, também vai ser um equipamento auxiliar à rede elétrica. Na gíria do setor elétrico, seria uma reserva de potência estandardizada. Ou seja, é uma capacidade de auxiliar a rede elétrica na hora que houver uma falha, que é uma coisa que sempre vai estar acontecendo. Talvez não a nível nacional, mas a nível local sim.

Você afirma que no Brasil há alguns empecilhos para que o carro elétrico ganhe escala, como o IPI, mas e em outros países, que países produzem carros elétricos numa escala maior?

Hoje, no mundo, no ano de 2008, mais ou menos 1% dos carros vendidos eram elétricos. Nos EUA, a penetração de mercado foi da ordem de 2,5%. Existe um modelo da Toyota, o chamado prius, que hoje temos cerca milhões e meio desse modelo rodando no mundo. Então, não é mais coisa experimental. Agora, ao contrário do Brasil, nos EUA, na Inglaten incentivos de várias naturezas. Por exemplo, nos EUA há incentivos fisca Espanha, logo que esses carros foram montados, eles tinham uma prior nas vias mais congestionadas, a parte mais expressa da avenida fica prior para estes carros. Na Inglaterra, há também incentivos, por exemplo, no c da cidade de Londres, para entrar com um carro comum paga-se uma qu muito alta e o carro elétrico pode circular sem pagar taxas. Enfim, cad está tendo a sua abordagem. O fato é que no Brasil, hoje, não existe nen política feita para essa finalidade e é para isso que nós, com a Associaçã foi montada há dois anos atrás, pretendemos chamar atenção. Agora, v levar uma tese proposta às autoridades que foram tiradas no Seminári Campinas.

Como vão as pesquisas com as células fotovoltaicas para uso em elétrico, elas já são suficientemente eficientes?

As células fotovoltaicas têm aumentado a eficiência ao longo do tem uma forma importante. Agora mesmo, quando se computa os limites teóri máximo da eficiência, não será um elemento importante para o avanço pr Uma possibilidade que vem sendo trabalhada, tenho notícias de algumas versidades que tem feito estudos, é nos telhados das casas. A energia carm baterias e a bateria que vai fazer o acúmulo de energia. Agora o próprio ve usar a célula em cima dele, não vai fazer carros práticos. Existe inclusi deserto da Austrália uma disputa entre... (cai a ligação)

FIM DA PARTE 1

Por que não se fala no Brasil de outras tecnologias para carros, os movidos por força hidráulica ou ar comprimido que já são us em outros países do mundo?

Os estudos que eu vi não mostravam resultados práticos porque precisa comprimir o ar e depois esse ar precisa ser descomprimido para com que o carro ande. Na prática, você gasta muita energia para comp o ar e depois você tem que descomprimi-lo, passar por uma turbina pra acionar o carro. Então, não se mostrou muito prático...

E a força hidráulica?

Eu não sei bem o que é que ele entende por hidráulico.

Ouvinte possui um Prius, é um carro elétrico?

É um carro elétrico da categoria dos híbridos. Ele tem um gerador a bordo e a roda é acionada por um motor elétrico.

Ela diz: Foi o melhor carro que já adquiri, é econômico e posso perceber que o motor para sempre que paro o carro nos sinais de trânsito...

O motor do Prius não aciona as rodas diretamente e sim um gerador então o computador de bordo verifica os momentos em que de fato é necessário de agir. E essa é uma das grandes vantagens do carro elétrico, digamos, ele não precisa de energia quando você para em um sinal , ao contrário de um motor de combustão interna, que só para de funcionar quando desligamos. Estima-se que mais ou menos uns 15% do combustível acabam sendo usados nesses momentos, digamos, inúteis.

Então os carros elétricos são realmente mais econômicos?

Sim. Hoje o Prius é o recordista entre os carros econômicos nos EUA, seguido por sete outros carros que também são híbridos. O veículo elétrico híbrido, e o veículo elétrico de um modo geral, tem uma outra vantagem que é chamado freio regenerativo. Quando se freia, não há desperdício de energia, ao contrário dos carros convencionais onde basicamente há um disco de freio que dissipa numa lona, na forma de calor, a energia do carro. No carro elétrico quando você freia, o computador avisa ao motor e o motor se transforma num gerador e a energia elétrica que é gerada vai para a bateria para uso futuro.

Carros movidos a células de hidrogênio são mais ou menos eficientes que os carros movidos a eletricidade?

O hidrogênio não é um combustível de que se dispõe na natureza, o hidrogênio precisa ser produzido... é o que nós chamamos de um injetor de energia, é como a energia elétrica. Você tem hoje duas formas de se fabricar o hidrogênio; uma, é colocar a energia elétrica na água e você tem a dissociação dos átomos de hidrogênio e oxigênio e esse hidrogênio é então usado. Quando a gente verifica hoje as células a combustível, ainda não tem uma performance que seja suficiente. No nosso Instituto, estudamos esse tema e acreditamos que quando as células a combustível tiverem um preço razoável e funcionarem de uma forma razoável, provavelmente vai ser aplicado no que nós chamamos de geração distribuída. Porque colocar a bordo de um veículo é uma coisa mais complicada. Mas, não só é possível, como hoje há talvez alguns milhares de carros, inclusive ônibus pelo mundo afora, e inclusive aqui no Brasil. Em São Paulo, há um ônibus que usa hidrogênio nessa célula combustível. A célula combustível produz diretamente energia elétrica, o hidrogênio entra na ela produz energia elétrica e ele aciona um motor elétrico. Ou seja, trat um veículo elétrico também.

As grandes empresas petrolíferas e montadoras seriam responsáve lentidão da implementação em grande escala das fontes alternati energia?

Eu não tenho essa visão. Até porque se você olhar a longo prazo empresas de petróleo viraram empresas energéticas, elas procuram a oportunidade. É o caso da Petrobras e de outras. Eu não teria essa visã piratória. O imposto ser mais alto está puramente ligado ao fato de q haviam carros elétricos, as baterias ainda não estavam aperfeiçoadas. quando foi feita a legislação isso não foi levado em conta. Nós acred

que a médio prazo provavelmente o Governo vai trabalhar nesse senti
porque certas cidades, como São Paulo, estão cada vez mais inviáv
uso do acionamento elétrico vai ser cada vez mais importante. Por ex
os maiores responsáveis por emissões numa cidade como São Paulo
motocas. Uma motoca polui muito mais que um automóvel e basican
mobilidade da cidade acontece em cima de motocas. Um programa de
motocas a gasolina para motocas elétricas é algo completamente viá
havendo, claro, alguns incentivos e vontade política para que isso ac
já que essa tecnologia já é bem examinada. Hoje, já começamos a ter
fabricantes no Brasil de *scooters* – forma correta – que podem atende
das necessidades dos usuários.

**As baterias de carros elétricos utilizam materiais altamente dano
meio ambiente? O que será feito delas?**

As baterias mais comuns hoje são as chamadas de ácido e chum
como se sabe, é um metal pesado e, se reciclado na natureza, ele pod
sentar sérios problemas de saúde. Por isso, a bateria normalmente vol
reciclagem você não joga a bateria na natureza. Agora, o que está acont
é que de uns anos para cá, quando começou a aparecer a demanda por b
começou a haver uma corrida nas pesquisas e essas baterias precisa
mudadas. Primeiro ocorreu, ali no final dos anos 80, ela começou a
às necessidades dos computadores *laptops* e telefones celulares com l
enormes. Hoje, já mal identificamos a bateria em um celular do tama
uma caixa de fósforo e com cargas que duram dois três dias. Então,
basicamente o domínio de uma tecnologia, das chamadas células de íon
quer dizer, o lítio é um metal mais leve na cadeia dos elementos primári
tem menos problemas. Hoje, qualquer novo produto... há várias pesquisas em
várias frentes, inclusive de aperfeiçoamento das baterias de chumbo, mas elas
só vão pra frente se resolvido esse problema da reciclagem. Por exemplo, uma
bateria que saiu no começo do século, que também utilizava metais pesados
simplesmente foi banida. Então, não acredito que isso venha a se tornar um
problema. Provavelmente, elas já vão nascer com um sistema de reciclagem.

**Existe um único tipo de tecnologia para carros elétricos ou existe con-
corrência no mercado?**

São diversas tecnologias, o motor pode ser de corrente alternada, de cor-
rente contínua. Tem um veículo elétrico que é o (trecho inaudível)... aos carros
híbridos como o Prius, aos carros puramente a bateria. Então, são diversas
famílias e é um processo que está em rápida evolução pelo mundo afora.

ENTREVISTA À CBN 9/11/

Entrevista com Paulo Resende, pesquisador da Fundação Dor
(MG), e Glauco Arbix, professor de Sociologia Econômica da Facu
Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e especialista em
automobilístico

**Repórter – Eu começo falando com o professor Paulo Res
possível encontrar um equilíbrio entre o motor da economia
dos veículos, a quantidade de empregos gerados, com o que
encontra nas ruas, as dificuldades de combater este problema
que é o trânsito?**

Paulo Resende – Eu acho que é possível sim, apesar de que este e
ele vai ter que... ele nos apresenta um desafio muito grande que é o d
sacrifício. Nós não podemos impedir que novos veículos sejam ins
frota, nas grandes cidades, em compensação existe uma correlação, e
cada veículo que você insere, naturalmente a mobilidade urbana se vê se
prejudicada, então eu acho que nós vamos ter que discutir com prof
questão do tipo: substituição de frotas velhas, novas tecnologias, co
emissão de poluentes, e, finalmente, uma política de mobilidade urb
nossas cidades hoje definitivamente não têm. Eu acho que é possível
se houver seriedade na discussão e não deixar que o caos aconteça, p
vai acontecer...

Repórter – Professor Glauco Arbix, há muitos especialistas e ambiente, inclusive especialista em trânsito, que falam cada v para abandonarem o carro. Qual a importância do carro na ec brasileira e como encontrar este equilíbrio entre trânsito, meio a e economia?

Glauco Arbix – É exatamente porque a importância é gigantesc soluções são sempre difíceis. Muitas vezes existem soluções, existem em outros países, existem exemplos aqui mesmo no Brasil de polít sucedidas. No entanto, é sempre difícil você efetivar políticas ou prop consigam equilibrar essa entrada de novos carros nas cidades brasileiras e, ao mesmo tempo, proteger o meio ambiente. Mas, não só tem que lembrar que um trânsito pesado que nós temos, como por exemplo na cidade de São Paulo ou Belo Horizonte, Rio de Janeiro ou Porto Alegre, faz com que o custo da economia suba, que as empresas paguem mais, os trabalhadores, os cidadãos paguem mais, o governo pague mais, tem mais acidentes de trânsito, além de todos os transtornos da poluição. Então, nós temos que tentar inverter uma lógica muito forte. Um exemplo para você: o carro brasileiro, por ser um carro de 1000 cilindradas, paga menos impostos no Brasil. Nem sempre, no entanto, um carro de 1000 cilindradas é o carro que polui menos. Então, deveríamos primeiro começar tratando melhor a questão tributária. Nós temos que incentivar um carro com menor capacidade de poluição, isto é, em primeiro lugar. Em segundo lugar, nós deveríamos trazer automóveis que incentivam que sejam, ou que vivem, na matriz de energia mas que refletem, para o meio ambiente, para a população, isto significa trazer carros híbridos elétricos e a gasolina ou a álcool, incentivar, multiplicar um série de diferenças que já existem, então... esta ideia de trazer e de tentar um equilíbrio tem que começar, atacando os nossos problemas, esta é uma questão elementar.

Repórter – Professor Paulo Rezende, o Senhor sente que estamos atacando este problema, ou não, só estamos vendo a quantidade de carros aumentar nas ruas das cidades brasileiras?

Paulo Rezente – Não, definitivamente eu não vejo que exista um ataque sistêmico ao problema. É quando nós observamos o que está acontecendo: a deterioração da qualidade de vida nas principais cidades brasileiras, provocada justamente por esta questão do inchaço, inchamento da frota, nós vemos que todos são a favor de uma solução ou da busca de uma solução, mas não existe um movimento integrado do Brasil para mudar esta situação, como o professor Glauco disse. Ver esta situação de forma séria, de forma a que nós possamos até mesmo inverter a matriz de produção de automóveis no Brasil, visando, realmente, uma melhoria da qualidade de vida, sobretudo na questão da emissão de poluentes. Então, eu não vejo, definitivamente, que este problema esteja sendo atacado de forma integrada e sistêmica.

Repórter – Professor Glauco Arbix, o ouvinte Ricardo Navarro participa através do twitter e ele diz que o Brasil sempre prioriza os carros, o que não está acontecendo com países do primeiro mundo, por exemplo, da Europa. O senhor acha realmente que aqui, do ponto de vista econô-

mico, a economia ainda é mais importante que as discussões de sentido?

Glauco Arbix – Ela também é importante! A economia sempre na verdade, tendo um peso determinante nas escolhas que os nossos tes públicos acabam tomando, as autoridades tomam, bem como a in privada, todos nós tomamos, levando em conta o que acontece com bolso ou com o nosso orçamento ou com a nossa capacidade de invest A questão central, é que é muito difícil você compatibilizar esforços que vezes são contraditórios. Eu estou dando um exemplo para você. Q gente fala da crise econômica internacional hoje e a maneira que o Br passando relativameute mais fácil por ela do que uma série de outros inclusive os adiantados, todos nós lembramos a indústria automobilí maneira como ela tem o seu desempenho, a maneira como ela produz, a como gera riqueza, como ela mantém postos de trabalho, como ela poder multiplicador de geração de empregos. A gente sempre lembra foi um fator determinante neste último período, estes últimos seis me ano, para que o Brasil atravessasse a crise de uma maneira mais amen atravessou. Ao mesmo tempo, nós sentímos que a sociedade toda che de automóveis, eu te pedizia e a todos nós, que a gente fizesse dez segu reflexão, fechando os olhos e tentando dizer das cidades tudo aquilo ligado a automóveis. Não iria sobrar nada, vai virar um deserto, as brasileiras, assim como as cidade do mundo todo são feitas para aute elas são concebidas para automóveis. Então, a única solução é tentar u líbrio, investindo de forma pesada no transporte público, metrô basic vias rápidas para ônibus, mas isto nunca se dá no tempo preciso.

Repórter – Professor Glauco, se houver este investimento no tr te público, como fica a economia do carro, tudo que o carro economia brasileira?

Professor Glauco – Você tem sempre espaço para o automóvel. móvel pode ser utilizado muito mais como lazer, o automóvel pode zado de vez em quando, o automóvel não precisa ser utilizado, semp sabe quantas pessoas nós transportamos, por exemplo numa cidade co Paulo, dentro do automóvel? A média não chega a duas pessoas. Ou temos um espaço ocupado por um automóvel permanentemente na ruas aqui na cidade de São Paulo. Eu não saberia dizer como é que em Minas Gerais ou em outras cidades, mas em São Paulo, a lotaçã automóvel básico é de dois por pessoa, significa que eu ando sozinho carro o tempo todo. Outros, meus vizinhos, meus amigos, os amigos d amigos, todos nós, geralmente vamos ao trabalho, fazemos tudo usando cada um, um veículo, quer dizer, não há otimização, uma utilização mais racional do automóvel. O transporte coletivo é o único que consegue tratar desta questão de uma maneira mais racional, mas, ao mesmo tempo, ele é caro, ele não é eleitoralmente viável. Por que nós temos que gastar muitos recursos nele e se nós aplicarmos todos os recursos para fazer o metrô numa cidade como São Paulo não vai sobrar quase nada para educação, saúde e para fazer outras coisas, pensamos. O que acontece é que a gente fica driblando e criando um problema gigantesco, cada dia que passa a cidade de São Paulo fica mais inabitável, é uma lógica em que eu preciso dela e, ao mesmo tempo, eu odeio essa lógica, essa saída é pesada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente **Requerimento nº 879, de 2010**, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 56, de 2010, que a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares seja realizada na primeira parte do tempo dos oradores do período do Expediente da sessão de 19 de novembro de 2010.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 882, de 2010**, do Senador Aloizio Mercadante, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que não houve acordo de Lideranças para a deliberação da pauta de hoje, ficando as matérias transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007,

na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aqui-*

sição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rus-

somanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

28
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

29
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

30
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

31
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidada-

nia, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre ine-*

legibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a*

alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que

acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio*

de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitado em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004 – Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005 – Complementares; 141, 231 e 261 de 2006 – Complementares; 265 e 684, de 2007 – Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188,de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, nos termos da Emenda nº 6 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitado em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004 – Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005 – Complementares; 141, 231 e 261 de 2006 – Complementares; 265 e 684, de 2007 – Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, nos termos da Emenda nº 6 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 265, DE 2007– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar, 316 e 341, de 2004 – Complementares, 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005 – Complementares; 141, 131 e 261, de 2006 – Complementares, 265 e 684, de 2007 – Complementares: 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2007 – Com-

plementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003–Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,*

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres *sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:*

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

*– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que ap*resenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convido o Senador Leomar Quintanilha para assumir a Presidência, porque farei um breve pronunciamento sobre o que penso sobre a CPMF.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Leomar Quintanilha, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado e Parlamentares na Casa, esse negócio de voltar com a CPMF a gente tem que ver, tem que buscar a Bíblia para o povo entender.

Atentai bem, Senador José Bezerra, esse negócio de imposto não é bom mesmo não, ninguém gosta, ninguém sabe. É até bíblico. Todo o mundo sabe da história de Cristo e da população tentando colocá-lo em dificuldade diante dos governantes e indagaram ele sobre o imposto, se era justo. César está tributando.

Então Cristo disse: "O que é que tem nessa moeda aí? O que está cunhado aí? É César? Então dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus".

E se saiu aí... porque é imposto para defender um negócio complicado.

Mas, já que nós estamos em Cristo, eu queria ensinar a Luiz Inácio, e que ele não contamine a Dilma, que não tem nada a ver com isso. É outro Governo. Rei morto, rei posto. Ele tem que se acostumar a isso. Eu não votei nela, eu acreditava no José Serra.

Mas apesar de afirmar que foi, José Bezerra, a eleição de maior corrupção na história deste País, o Getúlio adentrou no Governo, Leomar Quintanilha, porque disse que, na época, foi uma eleição cheia de corrupção. Washington Luiz quis eleger o seu paulista – não é? – Júlio Prestes, que era ex-Governador de São Paulo. Foi uma corrupção grande, e o Getúlio saiu, e tomou mesmo o Governo e fez... Mas eu quero dizer, José Bezerra, que eu sei História. E sei... Essa corrupção que está no Brasil é um descalabro. Mas está aí Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar. Ele disse que a "corrupção é o que corrói a democracia".

Mas estamos envolvidos todos na corrupção, mas "temos que ser otimista", como disse Juscelino. Temos que esperar aperfeiçoar. Não vou dizer... De qualquer jeito, ela ganhou as eleições.

E começou-se na mentira. O Presidente, instruído por alguém, adotou a filosofia do Hitler, do seu chefe de comunicação Goebbels, que dizia "uma mentira repetida se torna uma verdade". Mentir, mentir que acabam... Esse negócio que ele tem... O Hitler dizia isso, e tinha 98%. A rádio ela dele, só tinha uma imprensa, ele dizia e estava aí. E deu no que deu.

Agora, mentira tem pernas curtas. Está aí o resultado eleitoral. Um quadro vale por dez mil palavras. Até baixou a mídia. Ela é paga pelo dinheiro. Quem ganha dinheiro hoje no Brasil são os banqueiros. Nunca antes, V. Exª que foi bancário... Nunca na história do mundo os banqueiros ganharam tanto!

Eu vi o Primeiro-Ministro da Inglaterra cair porque ajudou os bancos que estavam falidos. O pobre do Barack Obama está enlouquecido porque tentou ajudar os banqueiros. Eu estava na Espanha com Adalgisa e, quando eu vi, foi o Santander de lá falindo, fechando agência, dando prejuízo. Aqui tem um Santander pinoteando de lucro. Todos os bancos têm lucros. Dão os pulos deles. Agora mesmo nós vimos um banco aí...

Os banqueiros estão aí. Nunca se ganhou tanto. Que o Luiz Inácio fez ajuda social fez. Ninguém vai dizer... Mas eu acho que a justiça social é mais importante que a ajuda social. Eu sei as coisas, eu entendo as coisas.

Está vendo José Bezerra? Ele fez ajuda social, uma caridade; ninguém é contra.

Mas foi a mãe mesmo dos banqueiros. Pode ter ajudado os pobres, principalmente os do Nordeste – não vou dizer o contrário –, com uma ajuda social. Mas ele foi mãe mesmo, e boa, dos banqueiros. Os banqueiros é que pagam a imprensa, a mídia, que vem e diz que ele tem 90%. O resultado está aí. Um quadro vale por dez mil palavras. Primeiro: 30 milhões de brasileiros deixaram de ir às urnas. Isso é grave! Ou anularam, ou não foram, ou não votaram. Isso é grave, porque não acreditam em política, na democracia, em nada. Isso é um fato a meditar. Nunca antes – ele viu o galo cantar e repetiu "nunca dantes" de Camões –, houve um absurdo de descrença. Um terço dos brasileiros ou não foi às urnas, ou votou erradamente, ou impugnou, ou houve abstenção. Isso é grave e mostra a descrença, viu Leomar?

Além disso, dos que votaram mesmo, 44% disseram que não estavam de acordo com ele, com a candidata dele. Ele assumiu a candidatura. São 44%. A outra teve 56%. Que ele é majoritário, é. Ele é o Presidente da República. Até eu votei nele na primeira eleição, mas, depois,... Ele é majoritário? É. Tem mais voto do que eu. Hoje, ele tem. Amanhã, acho que não vai ter, porque vou ter mais do que ele. Entendeu, José Bezerra? Política é assim mesmo. E a gente vê.

Há esse negócio de ele colocar a mocinha que ele escolheu. Só em ser mulher já tem um bocado de virtudes.

As mulheres são melhores do que os homens. A Bíblia nos ensina. Na crucifixão de Cristo, todos os homens falharam: Anás, Caifás, políticos, Pilatos. Está ouvindo, Leomar Quintanilha? Pilatos, bom governante: "Tenho de servir a Herodes – o Lula do dia – e vou ficar." E a mulherzinha dele: "Não faça isso. O homem era bom." "Que nada, tenho de servir ao presidente de plantão." Então, foram todos. O que é dos companheiros de Cristo? Todos os homens falharam, aqueles que tomavam vinho com ele, que banqueteavam e discursavam. Todos. Todos. Todos. Anás, Caifás, Pedro, o forte. Homem é assim, Bezerra. As mulheres, não. A de Pilatos, Verônica, que enxugou o rosto de Cristo, as três Marias chorando lá na hora da crucifixão. No túmulo, só mulheres foram visitá-lo. Homem nenhum foi. Nem aqueles leprosos que ele curou, os aleijados e os cegos. Ninguém foi, mas as mulheres foram. Por isso, acreditamos. "Não, ele não está mais aqui."

Valdeque, foi bom. Quem deu o túmulo a ele foi um Senador, José de Arimateia. Ouviu, Leomar Quintanilha? Esse Senador de sensibilidade foi quem deu o túmulo. E os outros? Ninguém, nem os amigos. Foi esse Senador lá: "Tenho um túmulo. Bote o homem

bom." E estamos aqui, mas quero dizer o seguinte: Cristo ressuscitou.

Agora, ressuscitar uma porcaria, Valdeque? Um imposto imoral, indecente, nojento, sem sentido, que criou aloprado, que desviou, que fez os caminhos da corrupção. Ressuscitar um negócio desse, Luiz Inácio? Só quem ressuscitou foi Cristo: "Sou a verdade, o caminho e a vida." Um imposto desse é nojento.

José Bezerra, eu, como Senador, busquei e pesquisei que este País tem 76 impostos e os li aqui – a maioria criada ou aumentada pelo PT. São 76! Li aqui num pronunciamento. Podem ver nos Anais. A Globo, depois, na semana... E eu disse: "Eu fui o primeiro! Eu, o Senador!" Valdeque, o brasileiro pagava cinco meses durante todo o ano para o Governo. O primeiro que disse isso fui eu. A Globo tem tudo, é poderosa, fez a reportagem bonita e disse: "O brasileiro paga 150 dias" –eu disse cinco meses – para não copiar. Fui eu aqui o primeiro que dissequei, busquei na economia as taxas e mostrei que este Governo estava errado, pior do que o do Presidente... Esse negócio de atacar Collor é ignorância. Collor obedecia à Constituição. A ignorância é audaciosa. Está lá na Constituição, e eu sei.

Leomar Quintanilha, atentai bem! Há a divisão das riquezas. Aqueles homens não eram imbecis, não. Eram 513 Deputados: Ulysses, Fernando Henrique Cardoso, Afonso Arinos. Você era Constituinte? (*Pausa.*) Mas viu.

E aí Pedro Simon. Então, eles dividiram a riqueza. Está lá: 22,5% para os municípios brasileiros; 21,5% para os governos e o Distrito Federal; 3% para os fundos constitucionais. José Bezerra, sobram 53%, que é muito, e era a parte, a fatia do Governo Federal - 53%. Foram garfando, garfando. Quem mais garfou foi o Luiz Inácio em oito anos. Um apetite voraz, criando taxas. Os prefeitinhos andam aí feito esmoleres. Há dois dias andavam aqui. De 22,5%, eles estão ganhando 14%.

Então, o que é essa má distribuição! CPMF eu sei e ninguém sabe mais do que eu, Bezerra, eu aqui. Vou lhe contar o porquê.

Essa tribuna, antes de ser Senador, eu a usei. Fui convidado, José Bezerra, como Governador do Estado do Piauí, para me manifestar aqui neste salão. Ali estão os aloprados que o Luiz Inácio disse. E aumentaram. Eu fui Governador do Estado do Piauí... José Alencar contribuiu muito, foi sensível, por isso ele é Vice-Presidente. E falava-se já – estou completando oito anos de Senado – sobre a Emenda 29. Nada mais belo. Esta Casa foi soberana. E aí João Calmon, Pedro Calmon, Darcy Ribeiro fizeram que nós fixássemos um teto para a educação: 25%. O prefeito que não gasta 25% em educação está morto, está cassado, está preso, é federal.

Então, a saúde é uma necessidade muito importante. Aliás, sem saúde não tem educação, o sujeito vai morrer logo. Não é verdade, José? Então, nada mais justo do que se ter fixado isso. E fixaram aí, fizeram essa Medida 29. E eu vim aqui, com a verdade. "Eu sou a verdade, o caminho e a vida". Eu falo como Cristo: de verdade em verdade, vos digo. Aqui, aqui. Aí pediram a minha opinião, e eu digo a verdade. Eu, governador do Estado do Piauí, eu só gastava 8%, e disse, e dei o aconselhamento. Este não é um País sério, esta Câmara continua de aloprados e está aumentando. Eu disse: "Olhe, está tudo certo. A Medida 29 é que regula isso, os prefeitos têm que entrar com 15%, e, se eles não botam, cassam o prefeito, e o pau só quebra no mais fraco. Os governadores de Estado têm que gastar 12%". Não é muito não, José Bezerra, é menos da metade da educação. Não tem governo sério que gaste 30% na educação. Aí eu disse: "Olhe, eu gasto 8%. Isso deve ser feito, mas não deve ser de chofre, porque há outros compromissos".

Naquele tempo também, porque isso era uma zorra, ninguém sabia a quem dividir as coisas. O maior estadista deste País, eu nunca votei nele, é Fernando Henrique Cardoso. Quem fala dele é com inveja. Ninguém sabia o que era... Isso era uma zorra, isso era uma molecagem, isso era uma sem-vergonhice. Eu estou falando porque eu era prefeito. O prefeito perdia a eleição, José Bezerra, corria lá num banco e tinha uma ARO. Sabe o que é ARO? É Antecipação de Receita Orçamentária. O sujeito perdia a eleição, aí ia lá no banco. No Ceará, tinha um BIC. O sujeito perdia a eleição, ia lá e tirava logo cinco milhões, dez milhões, e deixava aí. Como é que podia dar certo um negócio desses? Isso era uma sem-vergonhice.

Então, todo mundo tirava, todo mundo devia. Todo município. Hoje, Valdeque, tem 5.560. Você já pensou? ARO. Não precisava não, você assina aqui que compromete a receita: Antecipação de Receita Orçamentária. Era o nome da desgraça.

Fernando Henrique acabou com isso. É muita coragem. É um estadista. E aí foi saber o que se devia e tivemos que pagar. Eu não gostei não, que pagar não é bom não, não vou dizer que é bom. Mas eu passei sacrifício, governo difícil, mas era necessário. A Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso era uma zorra! Isso era uma zorra, uma zorra! Eu era prefeito, governei o Estado. Ô meu amigo. A lei de antecipação. Ninguém sabia. Aí esse Malan, um herói, somava, noves fora, não sei o quê, entra, e tal.

Eu sei que ele me chama lá para assinar, e eu tinha que pagar 13% da receita. Mas antes tinha saído o de São Paulo, 11. Eu digo: "Eu não assino, não assino, não assino, não assino". "Não, mas está de-

vendo mais." Eu digo: "Mas isso vocês só sabem de dinheiro, de economia, isso é coisa do cão, tem que ter amor. Isso aqui o Governo Federal tem que ser um pai afamiliado. Como é que o Piauí vai pagar 13%, e São Paulo, 11% da receita? É ou não? Não é. Vocês são ou não?"

A minha mãe, ao filho que estava doente ela dava gemadinha. Eu mesmo tive. Quando entrei na faculdade de Medicina, apareceram umas manchas. Está tuberculoso, está não-sei-quê, e a minha mãe não deixou mais jogar futebol, não podia sair de noite.

Eu disse: "Tenha mais carinho. Como é que, com o Piauí lascado, nós vamos pagar 13%? E não assinei. Veio o Pedro Malan, veio o Pedro Parente, que é filho de um piauiense. O cara lá se zangou, o técnico, e nós acabamos assinando 11%. Mas tinha de pagar. E era um governo sério.

Ô José, não eram esses aloprados, não. Deus me livre de ganhar com esses aloprados, com esses irresponsáveis, com esses ridículos. Eu sei a história, eu sou a história, eu faço a história.

José Bezerra, você sabe, eu vi o de Alagoas, Divaldo Suruagy, o que ganhou melhor, competente e decente, naufragar. Eu disse: "O próximo sou eu, do Piauí." O lá-lá-lá, Divaldo Suruagy, de Alagoas, se afundou. Eu disse: "Virgem Maria! Agora sou eu que vou afundar e naufragar", Valdeque. O governador anterior tinha deixado sete meses de atrasado – um rolo doido! –, quarenta mil causas trabalhistas. Eu disse: "Eu vou morrer afogado aqui." E, às vezes, não dava, José Bezerra, não dava para pagar. Eu ia lá no Secretário de Fazenda, Pedro Parente e Murilo Portugal e Malan. Ô homem sério! Eu nunca mais os vi. Estou dizendo... Pedro Malan merece uma estátua, Pedro Parente e Murilo Portugal. Eles chegavam: "Doutor." Eu dizia:"Estão aqui as contas. Não dá para pagar. Tem as professoras, tem as dívidas." Aí sabem o que ele fazia? Ô governo sério.

Luiz Inácio, seu governo não é sério, seu governo é ridículo, é de aloprados, é de roubalheira, é de concussão, é de sem-vergonhice. Eu vi isso, sou testemunha. Não votei nessa gente, não. Nunca votei em Fernando Henrique Cardoso. O senhor é do PMDB, e eu era daquele MDB que tinha moral. Votei no Quércia, e está aí ele, doidinho por mim. Aí ele não foi para o 2º turno, me deu a estrutura, e eu me tornei governador. E, no outro, o PMDB não teve candidato, votei no Ciro, porque ele era de Sobral, e eu sou de Parnaíba, e é vizinho ali, votei. Quer dizer, não votei em Fernando Henrique Cardoso, mas é um grande estadista. Quem sabe sou eu. Não sabem nada, eu é que sei, eu que faço história e eu que sou Senador da República hoje. Amanhã, Deus saberá.

E aí não dava para pagar. Eu ia lá... Sabe o que ele pegava? Pedro Malan, Pedro Parente. "Quanto é que dá?" Aí ele pegava a canetinha, José Bezerra: "Está certo, Mão Santa. O Piauí não paga agora em novembro, tem o 13º mesmo em dezembro, mas, em fevereiro, você vai me pagar isso". Jogava para adiante. Eu dizia: "Rapaz, pensei, e você só me deu uma Novalgina aqui para eu não morrer, ter uma convulsão, uma febre". Nunca dispensou! Ô governo sério!

Estão fazendo história, isso é molecagem. Estão todos devendo a todo mundo, está uma zorra.

O Piauí, eu tenho é pena do governador, de todo mundo. Foi a maior corrupção que existiu na história. Todo mundo sabe, o governo sabe, isso não tem moral. Eu prefiro ter perdido com o candidato que perdeu.

E era assim. E aí se foi. Quem equilibrou isso? Quem deu essa estabilidade? A moeda? Era uma molecagem, era uma zorra. Eu fui Prefeitinho. A moeda, ela pode fazer a folha de pagamento aqui, Bezerra. Eu passava a noite e todo mês tinha aumento, porque era 80% ao mês, 90% ao mês, 70%. Era o monstro da inflação. Quem acabou isso? Vocês estão esquecidos? Esses bichinhos do PSDB são fracos. Graças a Deus, não estou nesse partido, porque o melhor mesmo é o Fernando Henrique Cardoso. Eles têm que dizer como São João disse: não, eu não dou nem para amarrar a sandália. Nenhum deles. Quem fez isso, quem teve a coragem, quem teve a visão foi o Fernando Henrique. Eles deviam dizer como São João. Eu não. Eu não tenho nem condição de amarrar a sandália daqueles. É. Daí a fraqueza. Isso aqui era uma zorra. Este País era uma zorra. Foi o Fernando. E eu não sou do partido deles, não votei neles. Estou fazendo história. Saí. Bezerra.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador, V. Exª me concede um aparte, por favor?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois não. V. Exª vai enriquecer este pronunciamento, porque eu quero contar a história e estou contando a história de CPMF.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador Mão Santa, nós sabemos o que ocorreu com o Nordeste nesta recente eleição. E esta Casa – e o Piauí também – vai sentir muita falta de V. Exª, por um período curto – creio eu –, pelos próximos quatro anos, pelo menos, porque V. Exª aqui, nestes oito anos, como Senador, além de ter cumprido sua missão de Senador, V. Exª combateu o bom combate, como V. Exª gosta de dizer. Combateu de maneira sincera, num linguajar correto, que o povo entende, apesar de o senhor ser um homem de uma cultura exacerbada, e a população do Piauí, a população brasileira, com certeza, senti-

rá muita falta disso. Durante esses dois dias, o meu gabinete recebeu a presença de cerca de mais de 60 dos 167 Prefeitos que tem o nosso Estado, todos aqui mendigando, como V. Exª estava dizendo, atrás de recursos. O Governo do Sr. Presidente Lula pouco ou nada está ligando para esses Prefeitos e para o Nordeste brasileiro. Não houve sequer um programa para tentar ajudar a tirar o Nordeste da miséria. Não houve um programa governamental de infraestrutura, um programa governamental de industrialização, um programa governamental de dinamizar as potencialidades naturais que a nossa região tem. Ele acha hoje que detém o monopólio do Nordeste por conta do Bolsa Família, uma esmola que é dada ao nosso povo. Lamentavelmente, no meu Estado, um Estado com 2,8 milhões de habitantes, 321 mil famílias recebem Bolsa Família, o que equivale, praticamente, a metade da população do Rio Grande do Norte. Para você ver como esse Governo castigou o meu Estado, mesmo assim conseguimos fazer o grande Líder José Agripino voltar para esta Casa e conseguimos fazer a Senadora Rosalba Ciarlini Governadora do Estado. Isto para você ver como o Rio Grande do Norte foi castigado. E veja só que, para manter esse núcleo duro do poder, isentou de IPI as indústrias automobilísticas e as indústrias de metalurgia, da linha branca, da Grande São Paulo, fazendo benesses com o dinheiro alheio, um dinheiro que faz parte dessas prefeituras. Quebrou as prefeituras nordestinas, porque a maioria dessas prefeituras que vivem da arrecadação do FPM está em situação falimentar. E nada foi feito, nada foi cumprido até agora para fazer uma compensação dessa retirada do IPI. Enquanto isso, o emprego e a atividade econômica na Grande São Paulo foram mantidos, em detrimento da falência da maioria dos Municípios do Nordeste que vivem do Fundo de Participação dos Municípios. Essa é a situação, que é falimentar, desses Municípios, e não entendi por que não houve um movimento, durante a eleição, para ir de encontro a essas autoridades, à situação falimentar em que se encontra os Municípios, para poder mostrar à Nação a realidade do que esse Governo do PT está fazendo com os Municípios nordestinos. Meus parabéns, Mão Santa. Vamos, se Deus quiser, daqui a quatro anos, revê-lo aqui nesta Casa para o bem e a felicidade do grande Estado do Piauí e do nosso Nordeste brasileiro.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu peço para incluir todas as palavras do líder Senador José Bezerra. E quero dizer o seguinte: houve erros – o resultado está aí –, mas vamos ter acertos.

Realmente, eu sou um dos que fizeram uma reflexão. Evidentemente, eu não esperava isso, mas o número de bolsas família no Piauí, no Ceará e no Maranhão ainda é maior.

Mas ponderou-se aqui, então, que, para haver esse equilíbrio, o Vice seria do Nordeste.

O Mozarildo Cavalcanti era um do PTB que indicava o meu nome. Mas tive o cuidado de ver quem seria o melhor nome do Nordeste. O melhor era José Agripino. Eu tive um diálogo com ele bem aí. "José Agripino, você, que está bem..." Até o meu Partido, o Partido Social Cristão, estava com José Serra. Chegou aí. E começaram a fazer pesquisas. O meu nome saiu muito forte. Isso porque o nosso Mozarildo levantou a bandeira, assim como o Jayme Campos e outros. Meu nome saiu muito forte. Nas pesquisas eu estava. Mas eu tive com o José Agripino. Aí, sabe o que o José Agripino disse, bem aí? "Mão Santa, continue. Eu acho que é você. Não posso sair porque o Rio Grande do Norte, se eu sair, degringola a chapa. E não quero de jeito nenhum. Não vou por essa situação".

Mas são águas passadas. O que temos que dizer é a verdade para o Luiz Inácio. Primeiro, Mozarildo, este Brasil está aí por nós.

O salário mínimo... Todo mundo sabe que sempre pedimos mais. Todo mundo sabe que, no primeiro ano do nosso mandato, colocamos R$10,00 a mais. Ele vetou. Era US$70.00. O Paulo Paim à frente e nós todos aqui. Aí ele foi subindo. Isso é que deu o mercado interno. O trabalhador ganhou mais. Essa foi a grande obra do Governo Luiz Inácio, feita por influência nossa.

O Rui Barbosa já dizia que a valorização tem que ser do trabalho e do trabalhador, porque ele vem antes, ele é que faz a riqueza. Então, nós valorizamos o trabalho e o trabalhador.

O trabalhador ganhou mais, de US$70.00 para US$300.00, sei lá! Então, ele consumiu mais, pagou mais imposto, o dinheiro circulou e a indústria funcionou.

E mais! Aprenda Luiz Inácio!.Mas foi muita besteira, foram oito anos!

Leomar, olhe para cá! Eu sou preparado. Eu digo isso não é com soberba, mas com gratidão aos meus pais, pelos meus professores, por onde passei. O Piauí e o Brasil sabem.

Então, foi o mercado interno... No momento em que enterramos esse imposto nojento, retiramos aquele dinheiro dos aloprados, dos governos, das mordomias, da irresponsabilidade, da farra, da corrupção, para ficar com cada um que emitia um cheque. Ficou em minhas mãos, nas suas, nas mãos de quem trabalha! Então, esse dinheiro nós tiramos dos aloprados do Ali Babá e entregamos para o povo. Ficou nas mãos santas, honradas, do homem e da mulher, da família.

Foi esse dinheiro que garantiu o mercado interno, um maior poder de compra. É essa a diferença.

Isso aqui, com todo respeito aos Governadores que venceram, atentai bem! Malandros! Malandros! Malandros! Eu os conheço! Ganhar eleição não significa bom futuro, não.

Malandros! Malandros! Malandros! Canalhas!

Vocês me mostrem um desses candidatos a Governador que falou, nas suas proposições, nas suas propostas, na sua campanha, que ia ressuscitar a nojenta, a fedorenta, a imoral, a corrupta CPMF!

Vagabundos! Agora, depois de ganhar...

Eu sou o povo, eu represento o povo. Vai terminar o meu mandato, eu sou povo. Mas o povo do Brasil que eu vou ser no dia 2 de fevereiro é o povo de vergonha, o povo de dignidade, o povo de coragem, aquele povo que foi às ruas e gritou por liberdade, igualdade e fraternidade, afrontando os reis, o absolutismo. Esse povo eu vou ser no dia 2 de fevereiro.

Mas não vai... Malandros! Vagabundos! Canalhas! Como é que vocês vão enganar o povo? Ganharam o governo...

Mostrem-me um desses! Eu os conheço todos.

Tenham vergonha!

Qual foi o que falou que ia botar imposto, que ia aumentar a carga tributária?

Ganharam e agora dão no povo?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Diga.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Permita-me interromper o pronunciamento de V. Exª para prorrogar esta sessão por mais vinte minutos, para que V.Exª possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu fiquei até satisfeito porque você não defendeu.

Mas, rapaz, onde é que está esse negócio de democracia? Tem que ter coerência, tem que ter verdade, tem que ter proposta...

Bezerra, me mostre um desses...

E agora estão se juntando, estão se associando para ir à Presidência para votar um imposto desses, que está se sabendo. Que negocio é esse? Estão pensando o quê? É diferente. Eu sou do time de Rui Barbosa, que perdeu eleições; eu sou do time de Joaquim Nabuco, que defendeu os escravos aqui e que perdeu as eleições para o poder, para os poderosos; de Gilberto Freire, que mostrou as riquezas e os desníveis sociais; de Paulo Brossard. Mas sou povo. Agora povo, povo de coragem, povo de vergonha, povo de dignidade, povo que tem coragem de afrontar esses governadorezinhos. Olha, Mozarildo, mas agora ganharam, se juntaram. Qual desses vigaristas teve coragem de, na campanha, dizer que ia aumentar imposto? Então, estão enganando o povo. Que negócio é esse? A democracia é um governo do povo, pelo povo, para o povo. Entraram numa plutocracia, compraram os eleitores. Isso não é democracia, não. Nós vamos continuar a fazer com que a democracia fortaleza se engrandeça. Não abdiquei da política, que é abdicar da luta. E abdicar da luta é abdicar da vida.

Atentai bem! Aqui temos ensinamentos. Esse negócio de perder... A gente não pode perder a vergonha e a dignidade, como perderam agora os governadores que ganharam e todos eles que falam em ressuscitar... Nós somos como Rui Barbosa, como Paulo Brossard, como Joaquim Nabuco. Isso não quer dizer nosso fim, não. E vamos sempre, está ouvindo, Mozarildo? No dia... Mas o povo na rua, o povo, aquele povo que eu vi gritando liberdade, igualdade, fraternidade...

Então, essa reflexão... Tenham vergonha. Não é assim que se engana o povo. Isso é um estelionato, um assalto; é um governo com mentiras. Estiveram aí todos, um ano de campanha, seis meses, quatro meses. Qual desses vigaristas eleitos disse que ia aumentar imposto? Que ia ressuscitar a CPMF? Agora, ganha, e pau.

A democracia é feita com divisão de poder. Enquanto eu estive aqui, Leomar Quintanilha, eu mostrei que esse poder tem que ser potente, frear um e frear outro. E é isso. E eu entendo, e entendo bem. No meu entender, isso não é nem poder. No meu entender, que entendo, não é Montesquieu que vai, porque... Montesquieu é que colocou esse nome de poder, e a vaidade... O Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Eu entendo. Isso aqui deve ser chamado de instrumentos da democracia. Poder é o povo que trabalha, é o povo que paga imposto, é o povo que constrói e que nos paga. E esse povo, de que sou orgulhoso, não vai ser enganado por governador fuleiro, mentiroso, que, antes de assumir o Governo, já está atraiçoando o povo. Há 76 impostos. Cinco meses.

Por que não se fala em diminuir o custeio? Por que não se fala em diminuir a corrupção, a ladroeira, o desgaste, o despotismo e o desperdício? Fala-se em ressuscitar... E não venham, não.

Eu sou médico há 44 anos. Ninguém... Esse imposto surgiu por um médico de vergonha, como eu: Adib Jatene. Já operei com ele. Minha história é longa.

Convivi com Christian Barnard; é outra história. Zerbini e Jatene. Então, ele ganhou a confiança e pediu aquilo para melhorar a saúde. O Congresso e o povo deram, mas não melhorou. Foi desviado. Nós provamos. Não ia dar nada para a saúde. O dinheiro ia para os aloprados. Essa é a verdade.

Então, esse é um desserviço, principalmente à Presidenta. Ela não tem nada a ver com isso. Pela primeira vez, ela entrou aí, virgem, pura no negócio dessa democracia, que se chama plutocracia. Nem é mais plutocracia, porque a plutocracia pode ser dos que ganharam dinheiro trabalhando. Mas há outros aí que ganharam dinheiro roubando do Governo. Isso é o mais grave. Está ouvindo, Mozarildo? Então, estamos aqui para dar essa colaboração para a Presidenta eleita.

Não faça isso, não, Presidenta. Presidenta, elevo as minhas últimas palavras aos céus e a Deus: abençoe e dê coragem a ela, à Presidenta, assim como deu à mulher de Pilatos, à Verônica, às Três Marias. Que ela governe este País com firmeza e entenda que o poder é o povo, que é soberano, que trabalha e é quem decide. E democracia é alternância.

Meu povo, olhai para esses governadores farsantes, que não falaram um instante em aumentar imposto e agora já se estão dando as mãos para exigir a volta da CPMF, traindo o povo.

Então, estas são nossas palavras: Ó Deus, Ó Deus! Falo como Castro Alves: ó, Deus, ó, Deus, onde estais? Ajudai-nos a melhorar a democracia, a maior construção do bravo povo a que pertenço.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, neste fim de tarde de quinta-feira, dia 11 de novembro, tenho a honra de voltar a esta tribuna. De um lado, quero fazer um registro positivo, que é a publicação da revista de audiências públicas do Senado, cujo título é "Em discussão" e traz uma profunda matéria sobre aviação civil. A chamada de capa é: "O que o Brasil pode fazer para não perder o voo". Aqui, ela analisa as soluções propostas para a deficiência de infraestrutura em tempo de crescimento acelerado do setor.

Quanto a essa questão da aviação, todo brasileiro que viaja para qualquer região do Brasil sente na pele a deficiência dos aeroportos e o mau planejamento dos voos. Portanto, a malha aeroviária do País é muito ruim. Por exemplo, quem vem de Porto Alegre e vai para Londrina, no Paraná, tem de ir a São Paulo fazer uma conexão para voltar a Londrina. Quem vem do Piauí e quer ir para o Maranhão vem a Brasília para voltar para o Maranhão. São coisas dessa ordem. Então, a malha é ruim; e não temos uma aviação regional.

Esta revista analisa muito bem, inclusive um projeto de minha autoria, que visa fortalecer a aviação regional. É interessante que países desenvolvidos compram avião da Embraer para justamente utilizar na aviação regional. Trata-se de países desenvolvidos como os Estados Unidos, o Canadá e países da Europa. Já o Brasil, que produz o avião da Embraer, não tem linha de fomento nem de estímulo para que as empresas aéreas regionais comprem esses aviões e os utilizem em benefício das pessoas que querem voar, por exemplo, de uma cidade para outra cidade da mesma região ou para uma região próxima, porque o monopólio das grandes empresas não permite que essas empresas menores realmente possam ter esse serviço oferecido aos usuários.

Portanto, é o registro que faço, e peço que conste nos Anais do Senado. E chamo a atenção dos telespectadores da TV Senado e dos ouvintes da Rádio Senado para esse tema, porque é um tema muito importante e pouco olhado pelo Governo Federal.

Porém, o ponto central do meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é fazer o registro de três fatos lamentáveis que foram praticados pelo Governador do meu Estado. Não vou nem falar da questão eleitoral – um conjunto de crimes cometidos por ele durante a eleição –; vou falar do mandato que ele está exercendo, e não desse fraudado para o qual parece que foi reeleito.

Apresentei à Assembleia Legislativa do meu Estado dois pedidos de **impeachment** contra o Governador: um, no dia 3 de outubro; e outro, no dia 3 de novembro. E por que pedi o **impeachment**? Porque está previsto na Constituição, está previsto na legislação.

No primeiro caso, o Governador cometeu dois crimes de responsabilidade. A Constituição diz que o Governador tem que repassar para o Poder Legislativo, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública, até o dia 20 de cada mês, a parte do orçamento que é prevista e aprovada – portanto, está lá o dinheiro para ser repassado a cada mês –, dividida em doze parcelas, o chamado duodécimo. Pois bem, o Governador não passou em um mês o dinheiro correspondente ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à

Defensoria. E isso não tem alternativa, não tem justificativa, a Constituição é clara. E por que a Constituição marca uma data? Justamente para não subordinar os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública aos caprichos do Governador. Senão, ao Governador bastaria querer. Ele segurava o dinheiro, e o Poder Judiciário não podia pagar seus funcionários, não podia pagar suas despesas de custeio, a mesma coisa acontecendo com o Poder Legislativo e os outros órgãos.

Pois bem. Esse, um crime – sem saída, foi cometido. Não interessa se no mês seguinte ele passou direito. Ele cometeu em um mês um crime pelo qual ele tem que responder.

Qual foi o outro crime que serviu de base para esse meu primeiro pedido de **impeachment**? É que também a Constituição, também a lei diz que o Governador do Estado tem que mandar, até o dia 30 de setembro de um ano, o orçamento para o ano seguinte. Isto é, o deste ano de 2010, ele tem que mandar para que, antes de 2011, seja aprovado o orçamento e, portanto, o Poder Legislativo saiba quanto vai ter para gastar; o Poder Judiciário, a mesma coisa; o Ministério Público Estadual, a mesma coisa; e a Defensoria, idem. Também ele não fez. Ora, não fez, incorreu no crime de responsabilidade. Por isso, eu fiz o primeiro pedido de **impeachment** do Governador. E aí as pessoas perguntam: mas o que é **impeachment**? **Impeachment** é justamente o afastamento do cargo por ter cometido crime de responsabilidade.

O pedido já foi lido na Assembleia, está constituída a comissão processante, e eu espero que os Deputados Estaduais tenham realmente o cuidado de ler o embasamento jurídico da minha representação e não olhem o aspecto político de ser aliado ou não aliado do Governador. Mas até vai me resguardar...

Um dos pontos aqui, Senador Mão Santa, eu já mandei para a Procuradoria Geral da República, foi justamente o fato de que ele não passou o duodécimo, quer dizer, aquela parcela que ele tem que mandar até o dia 20 para cada Poder. Quanto à outra parte, que é a parte de não ter mandado o orçamento para o ano de 2011, também vou representar na Procuradoria Geral da República.

E, um mês depois, eu recebi a denúncia de que o Governador reteve o dinheiro que o funcionário desconta para a Previdência para poder ter licença médica, para poder ter pensão, aposentadoria. Esse dinheiro não é sequer receita do Estado; é o dinheiro que o funcionário desconta do salário dele para poder garantir a sua Previdência. E o que o Governador fez? Reteve esse dinheiro. Para quê, num período eleitoral? É lógico que foi para gastar na campanha. Aí depois pensa que pode repor, como se fosse assim uma ação entre amigos. "Eu pego o teu dinheiro aqui, mas depois te dou." Não existe isso! O que se exige de um administrador público é que ele tenha o mínimo de conhecimento do que ele pode e do que ele não pode fazer e o mínimo de responsabilidade com o dinheiro público. Nesse caso, nem é dinheiro público, Senador Leomar, é dinheiro do funcionário, que tirou do salário dele. Chama-se isso apropriação indébita previdenciária, prevista na lei; crime de responsabilidade, crime de improbidade. Portanto, pedi também, mais uma vez, o **impeachment** do Governador na Assembléia Legislativa.

Muita gente lá no meu Estado diz: "Ah, mas na Assembleia não vai dar nada, porque os Deputados todos dependem do Governador". Não sei. Eu prefiro acreditar que os Deputados têm um compromisso maior com a lei, com a seriedade na Administração Pública e com o povo do Estado, porque isso aqui é roubar do funcionalismo público, daquele pequeno servidor que desconta sua Previdência, para usar em outras coisas escusas. Então, também essa parte eu vou mandar para a Procuradoria-Geral da República. Então, são casos da administração atual, do mandato atual.

Isso aí, Senador Mão Santa, não o credenciaria sequer para ser candidato à reeleição, já que, neste mandato, ele não foi eleito. Ele era Vice-Governador e, como o Governador Ottomar, que foi o eleito, morreu, ele o substituiu. Eu sempre digo que ele era um Governador substituto, e substituiu muito mal o Governador Ottomar, porque provou que ou não conhece a Administração Pública ou é realmente um cara corrupto, que não merece permanecer à frente do Governo do Estado.

Agora, pergunta-se: por que você faz essa denúncia? A lei diz que qualquer cidadão pode fazer uma representação por crime de responsabilidade. Qualquer cidadão! Eu a fiz na condição de cidadão que, por acaso, está exercendo o mandato de Senador. E, aliás, para ciência do Governador, uma das missões do Parlamentar é fiscalizar a aplicação correta do dinheiro público – do dinheiro público, não; do dinheiro que o povo paga através dos impostos mais escorchantes deste País.

Então, esse Governador realmente tem praticado verdadeiro assalto à mão armada no meu Estado. Inclusive, agora tive notícia, aliás, a imprensa publicou que, porque um empresário lá ousou se rebelar contra ele e apoiar o candidato de oposição, ele, no dia se-

guinte à eleição, colocou uma viatura da Polícia Militar do Bope junto com agentes da Secretaria da Fazenda para fazer uma devassa na firma do empresário.

Conversei com o empresário e ele disse: "Não tenho o menor receio; só é um constrangimento, uma humilhação que estou passando porque tive uma opção política. E é isso, infelizmente, o que acontece no meu Estado, que é o menor Estado da Federação, junto com o seu, Senador Leomar. São os três Estados mais novos: Tocantins, Roraima e Amapá. Mas Roraima era, e ainda é, o menos populoso, é o mais distante dos grandes centros do País e, infelizmente, sofre porque, como veio de Território Federal, a grande maioria das pessoas ou é funcionário público ou é parente de funcionário público, portanto, vítimas de uma coação, da pressão de toda forma. E os empresários têm como grande cliente o Governo do Estado. Então, na verdade, a economia dita "do contracheque" é a que pesa no Estado.

E aí o Governador acha que é uma espécie de imperador, de monarca. Aliás, monarca ruim, porque, na história, temos exemplos de bons monarcas, de bons imperadores. E ele tem feito pouco caso da lei, pouco caso da Justiça. Mas eu confio plenamente que – é aquela história – pode até tardar, mas não vai falhar a Justiça em um caso como esse, comprovadamente cometido pelo Governo, de crime de responsabilidade, crime de improbidade, em que a Assembleia tem o dever de examinar com olhos na lei, baseada na parte jurídica, e decidir. Mas, ao mesmo tempo, eu vou acionar o Ministério Público Federal, porque tudo isso aqui tem a ver com recursos federais, tem a ver com probidade administrativa.

E quero dizer mais uma coisa, Senador Leomar: já estou com todo o material formatado de documentos que chegaram às minhas mãos. Eu só faço denúncias, Senador Leomar, quando eu tenho documentos que me deem consistência para falar alguma coisa. E eu já tenho documentos de que o Governador também se apropriou de recursos do Fundeb, o fundo de desenvolvimento da educação. Por muito menos, o Governador do Amapá foi preso. Foram presos ele e um grupo de pessoas.

Então, eu espero – e vou também formalizar essa denúncia à Procuradoria-Geral da República e, depois, vou trazer aqui os detalhes – que, realmente, a justiça se faça, e esse Governador não só tenha cassado o seu mandato atual, como também o mandato que ele, digamos assim, roubou mesmo na rua, na base da compra, da perseguição, da coação. Isso é parte de um embate na Justiça eleitoral, mas nós não podemos fechar os olhos para isso aqui.

Inclusive, antes, porque eu denunciei um roubo, uma corrupção na área de medicamentos na saúde, algo em torno de R$6 milhões, mais ou menos, eu recebi ameaças à minha vida, Senador Leomar, e tive que pedir ao Senado que me desse segurança. E tive a segurança de agentes do Senado durante todo o período eleitoral. Felizmente, só aconteceram dois incidentes suspeitos, mas que não colocaram em risco a minha vida, e estão sendo apurados.

De qualquer forma, eu quero aqui deixar o registro, Senador Mão Santa - V. Exª que está presidindo -, desses fatos, pedindo, inclusive, a transcrição desses documentos nos Anais do Senado, porque isso não pode acontecer.

Não é como pensa o Governador, que me disse, em julho de 2008, que, no meu Estado, porque é um Estado pobre, que as pessoas lá só votam em quem tem poder e em quem tem dinheiro. Ele disse isso a mim em julho de 2008. E realmente o que nós vimos nessa eleição foi um escândalo dos escândalos.

Só para ilustrar, a Polícia Federal, no primeiro turno das eleições, apreendeu, em todo o País, R$4 milhões. Só no meu Estado, Senador Leomar – só no meu Estado – foram R$2,5 milhões. O menor Estado da Federação, com o menor contingente eleitoral, tem mais da metade do dinheiro apreendido, Roraima! Então, como médico, eu diria: basta esse sintoma para dizer que a doença é gravíssima.

Eu quero encerrar, reiterando, Senador Mão Santa, a autorização para transcrever os documentos a que me referi.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI,

brasileiro, casado, médico, atualmente exercendo o mandato de Senador da República pelo Estado de Roraima, portador do CPF 001.315.552-00, residente e domiciliado sito a Av. Ville Roy, 3830, Aparecida, Boa Vista/RR, vem nesta oportunidade, perante a respeitável presença de Vossa Excelência, com fulcro nos Arts. 75 a 79 da Lei nº 1.079/1950 (Lei dos Crimes de

Responsabilidade), art. 64 da Constituição do Estado de Roraima e Arts. 280 a 283 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis apresentar

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

em desfavor do atual Governador do Estado de Roraima, o Sr. José de Anchieta Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, atualmente Governador do Estado de Roraima, podendo ser encontrado no Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico, Boa Vista/RR, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I – Da Legitimidade Ativa para Deflagar o Processo

É preciso tecer alguns comentários acerca da legitimidade ativa para iniciar o procedimento nos crimes de responsabilidade instaurados contra Governadores de Estado e seus Secretários. Trata-se do exercício de um direito político de suma importância, que pode modificar a própria história do Estado.

Em verdade, o entendimento dominante é no sentido de que continua em vigor a denúncia popular, prevista na Lei nº 1.079/50. A regra da denúncia popular vale tanto para o Presidente da República e Ministros de Estado (art. 14), quanto para os Governadores e Secretário de Estado (art. 75).

Vale citar este dispositivo:

> "Art 75. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador perante a Assembléia Legislativa, por crime de responsabilidade".

Assim, somente o cidadão, nessa qualidade, possui legitimidade ativa para denunciar as autoridades indicadas pela Lei nº 1.079/50 por crime de responsabilidade, conforme o comprovante devidamente juntado a esta denúncia de que o ora denunciante esta em pleno exercício dos seus direitos políticos (doc. 01 anexo).

Diante do exposto, resta configurada a legitimidade ativa **ad causam** do denunciante para o oferecimento da presente denúncia em desfavor do Governador do Estado de Roraima perante esta Augusta Casa Legislativa.

II – Dos Fatos

Conferir aos Governantes e demais autoridades que se encontram na alta cúpula do Governo a imunidade absoluta a algo completamente incompatível com o princípio republicano, que tem na responsabilização de toda e qualquer autoridade uma de suas notas essenciais.

Daí a assertiva de CARRAZZA:

> "Falar em República, pois, é falar em responsabilidade. A noção de República caminha de braços dados com a idéia de que todas as autoridades, por não estarem nem acima, nem fora do Direito, são responsáveis (...). A irresponsabilidade atrita abertamente com o regime republicano" (CARRAZZ. Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1991, p. 49/50).

Em face, portanto, de adotar o modelo republicano, nada mais natural do que o Estado brasileiro prever, no seu regime constitucional, formas de submeter os detentores do poder político ao crivo da responsabilidade perante a lei.

Não há autoridade política acima do bem e do mal, isentos de qualquer espécie de responsabilidade pelos atos praticados no exercício de mandatos periódicos, originários, direta ou indiretamente, da vontade eleitoral do povo. Logo, a possibilidade de afastar de suas funções o Chefe de Estado é inerente à própria noção de República.

Tanto é verdade que, antes da proclamação da República, a pessoa do Imperador era "inviolável e sagrada"; após o ano de 1889, quando foi promulgada a primeira constituição republicana, todas as Cartas Magnas brasileiras, sem exceção, previram situações que implicariam a punição do Presidente da República por "crimes de responsabilidade". Relembre-se que o povo brasileiro, em plebiscito realizado na década passada, reafirmou sua opção pela forma republicana e o sistema presidencialista de governo, o que demonstra uma nítida preferência e tendência à manutenção do controle popular sobre o poder central.

Costuma-se denominar o processo de responsabilização do ocupante de cargo político de **impeachment**. Trata-se de um anglicismo, definitivamente incorporado à linguagem popular brasileira, que acordou do "museu das antiguidades constitucionais", graças ao recente episódio histórico que culminou com a cassação do Ex-Presidente da República, Fernando Collor.

Apesar de a consciência nacional haver percebido somente na década passada a importância do **impeachment**, a sua origem histórica é bastante remota. Desde a Idade Média, na Inglaterra, já existiam mecanismos precários de destituição das autoridades. Com o passar do tempo, o conceito evoluiu,

galgando uma conotação peculiar em cada sistema que o adota.

No Brasil, a introdução do **impeachment** sofreu grande influência do sistema norte-americano, embora, obviamente, tenha adquirido algumas particularidades.

Pois bem. Conforme o Memorando nº 52/2010/DAF/IPER (doc. 02 anexo) é possível afirmar que o **denunciado** deixou em efetuar o repasse e recolhimento ao regime próprio dos valores decorrentes das contribuições da previdência social do Estado de Roraima, pois, consta no referido documento a informação de situação irregular, o que caracteriza crime de Apropriação Indébita Previdenciária por parte do chefe do Poder Executivo.

É imperioso trazer a baila o teor do mencionado documento, senão vejamos:

> "Comunicamos a V. Sª; que até a presente data não fórum repassadas as contribuições previdenciárias do mês de agosto tanto da parte do segurado como parte patronal relativa os servidores Civis e Militares do Governo do Estado de Roraima.
>
> Preocupa-nos, pois a retenção da contribuição parte segurado não sendo repassada caracteriza apropriação indevida sujeita as penalidades da Lei.
>
> Informamos que o não repasse das contribuições implicará no cancelamento do CRP – Certificado de Regularização Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, o que acarretará prejuízos para o Estado que não poderá receber repasses Federais nem celebrar convênios, acordo e ajustes.

Neste diapasão, o art. 5º, inciso I, alínea **b** e XVI, alínea **e** da portaria n° 204/2008 revelam a maneira correta como o repasse deveria ter ocorrido, senão vejamos:

> Art. 5° A SPS, quando da emissão do CRP, examinarão cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS:
>
> I – observância do caráter contributivo do RPPS, que será cumprido por meio de:
>
> .....
>
> **b**) repasse integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

É fácil perceber, portanto, que as manobras realizadas pelo denunciado desrespeitam patentemente o povo roraimense, os parlamentares desta Augusta Casa, as leis no nosso País, e não só do nosso País como também as leis do nosso honroso Estado de Roraima.

III – Do Direito

Em boa hora foi inserido o artigo 168-A no Código Penal. O delito de "apropriação indébita previdenciária" finalmente veio à tona e em solo adequado, à sombra da objetividade penal tanto genérica como especificamente concebida para a repressão de condutas como a de quem se assenhoreia indevidamente de valores que deveria verter aos cofres previdenciários. É do tipo: "Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional".

O núcleo do tipo é deixar de repassar, que constitui, inequivocamente, conduta omissiva; o sujeito ativo é aquele que tem o dever legal de repassar à previdência a contribuição recolhida dos contribuintes; o sujeito passivo é a previdência social; objeto jurídico é a subsistência financeira da previdência; o tipo subjetivo é o dolo consistente na vontade livre e consciente de deixar de repassar as contribuições recolhidas pelos contribuintes. Não existe modalidade culposa.

Cabe aqui uma observação: a despeito da denominação "apropriação indébita previdenciária" não se exige para a configuração do delito a intenção de apropriar-se dos valores arrecadados e não recolhidos (**animus rem sibe habendi**). Tal requisito somente é exigido na apropriação indébita comum em função do núcleo do tipo que é apropriar-se, que significa fazer sua a coisa, tomar para si. Ora, o tipo deve ser analisado em função dos seus elementos descritivos, normativos e subjetivos, e não do rótulo que lhe apõe o legislador. Assim, subsiste a corrente jurisprudencial que sufragou o entendimento de tratar-se de crime omissivo puro, autônomo, distinto da apropriação indébita.

Vejamos o entendimento do guardião da Constituição da República Federativa do Brasil (STF), **verbis**:

> **Apropriação Indébita Previdenciária e Inexigibilidade de Dolo Específico**
>
> O elemento subjetivo do crime de apropriação indébita previdenciária, tanto na Lei nº 8.212/91 quanto na Lei nº 9.983/2000, é o dolo genérico, bastando, para a configuração do crime, a simples ausência de repasse

das contribuições. Com base nesse entendimento, a Turma negou provimento a recurso extraordinário em que se pretendia fosse reconhecida a atipicidade da conduta pela qual o recorrente fora condenado por apropriação indébita previdenciária (CP, art.168-A, I, c/c art. 71). Alegava a impetração que a lei vigente à época dos fatos (Lei nº 8.212/91) não exigia o dolo específico de apropriar-se o empregador das contribuições, diversamente da Lei nº 9.983/2000 que, ao tipificar a mesma conduta no art. 168-A do CP, passou a prevê-lo, razão pela qual o recorrente, que não agira com esse dolo específico, deveria ser beneficiado com a retroação da lei mais benéfica. Salientou-se, também, a orientação fixada em vários precedentes da Corte no sentido de que o art. 3º da Lei nº 9.983/2000 apenas transmudou a base legal de imputação para o Código Penal, continuando a sua natureza especial em relação à apropriação indébita simples, prevista no art. 168 desse diploma. No mais, considerou-se ser incabível o exame, na via do **habeas corpus**, das demais afirmações do recorrente, ainda que se trate de prova pré-constituída. Precedentes citados: RE 408363/SC (**DJU** de 28-4-2005); HC 84021/SC (acordão pendente de publicação); HC 76978/RS (**DJU** de 19-2-99); e HC 84589/PR (**DJU** de 10-12-2004).

HRC 86072/PR, rel. Min. Eros Grau, 16-8-2005 (RHC 86072.

Neste diapasão, incorrer no tipo penal acima comentado configura, sem dúvida, Crime de Responsabilidade por parte do chefe do Poder Executivo estadual.

É possível notar que o denunciado incorreu vários dispositivos da lei n° 1.079/1950, a qual define as condutas que caracterizam crime de responsabilidade, quais sejam:

Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra.

.....

V – A probidade na administração;

.....

VII – A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

.....

7 – proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

Ressalte-se por oportuno que qualquer conduta descrita na Lei n° 1.079/1950 pode ser atribuída aos Governadores e Secretários de Estado, nos termos do seu art. 74, senão vejamos:

Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei.

Ora, a lei é clara! O Chefe do Poder Executivo tem a obrigação de executar as leis. Omitir-se em cumprir o que determina a lei é incorrer em crime de responsabilidade, nos moldes do inciso VII do art. 64 da Constituição do Estado de Roraima.

É imperioso salientar que tais atitudes por parte do denunciado são perigosas em alto nível, pois, ocasionam desequilíbrio entre os poderes Legislativo e Executivo, o que deve ser evitado por mandamento constitucional.

Portanto, resta patente a ilegalidade e o abuso de poder perpetrado pelo denunciado, sendo que tais atitudes devem ser imediatamente rechaçadas por este Poder Legislativo que tem o dever de fiscalizar e exigir a probidade com a qual o Governador do Estado deve exercer o seu ofício.

IV – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se de Vossa Excelência o seguinte:

a) O recebimento e autuação desta denúncia;

b) Seja dado encaminhamento ao processo por crime de responsabilidade contra o denunciado nos moldes dos artigos 75 a 79 da Lei n° 1.079/1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), Artigo 65 da Constituição do Estado de Roraima e Artigos 280 a 283 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, para, ao final, ser julgado procedente a presente denúncia, condenado-o, nos termos da lei, com a consequente destituição do seu cargo (**impeachment**).

Nestes termos, Aguarda deferimento.

Boa Vista, 3 de novembro de 2010. – **Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti.**

DOCUMENTOS PESSOAIS DO DENUNCIANTE

MEMORANDO Nº 052/2010/DAF/IPER

MEMO Nº 052/2010/DAF/IPER

Boa Vista – RR 27 de setembro e 2010

A Sua Senhoria o Senhor.
GILBERTO MACIEL DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Senhor Presidente

Comunicamos a V. Sa.; que ate a presente data não foram repassadas as contribuições previdenciárias do mês de Agosto tanto da parte do segurado como parte patronal relativa os servidores Civis e Militares do Governo do Estado de Roraima.

Preocupa-nos, pois a retenção da contribuição parte segurado não sendo repassada caracteriza apropriação indevida sujeita as penalidades da Lei.

Informamos que o não repasse das contribuições implicará no cancelamento do CRP- Certificado de Regularização Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, o que acarretara prejuizos para o Estado que não poderá receber repasses Federais nem celebrar convênios, acordo e ajustes.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-CONTRIBUIÇÕES- AGOSTO DE 2010

SECRETARIA	COTAS	FINANCEIRO	PREVIDENCIARIO	TOTAL	
SESAU	PATRONAL	260.361,68	399.617,32	659.979,00	
SESAU	SEGURADO	214.476,42	316.542,60	531.019,02	
OUTRAS	PATRONAL	2.043.987,40	749.492,83	2.793.480,23	x
OUTRAS	SEGURADO	1.627.231,03	594.907,97	2.222.139,00	x
MILITAR	PATRONAL	206.015,74	92.979,89	298.995,63	
MILITAR	SEGURADO	161.869,74	73.055,76	234.925,50	
TOTAL	-	4.513.942,01	2.226.596,37	6.740.538,38	

Atenciosamente,

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativa e Financeira - IPER

ESTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Governo do Estado de Roraima - RR

Último CRP: Nº 936001-86084, emitido em 20/04/2010, **esteve vigente** até 17/10/2010.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Irregular	- 39 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2004 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"c" ; Port.nº402/08,art.6º

ATENÇÃO!

O ente deverá encaminhar toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores, inclusive quando alteradas ou revogadas, em vias originais ou autenticadas, acompanhada do comprovante de publicação para o endereço a seguir. Novas normas devem ser encaminhadas logo após sua publicação.
Endereço: Ministério da Previdência Social – SPS – DRPSP - CGNAL – Esplanada dos Ministérios – Bl. F – Anexo A – Sala 475 – CEP: 70.059-902.

De acordo com o disposto no art. 5º, § 3º da Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, a legislação editada pelos entes federativos a partir de 11/07/2008 deverá ser encaminhada ao MPS também em arquivo magnético (disquete) ou ótico (CD ou DVD), ou eletrônico (correio eletrônico), ou por dispositivo de armazenamento portátil (pen drive)

Para maiores informações sobre Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, Equilíbrio Atuarial, Demonstrativo de Investimento, Escrituração de acordo com Plano de Contas, e Demonstrativos Contábeis, fale com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuaria, Contabilidade e Investimentos, por meio do telefone (0XX61) 3317-5776 ou E-mail sps.cgaal@previdencia.gov.br . Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal pelo telefone nº (0XX61) 3317-5725 ou E-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 3317-5380 ou E-mail sps.cgcei@previdencia.gov.br.

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

RR - Governo do Estado de Roraima
CNPJ : 84.012.012/0001-26

Bimestre	Situação Ente Ativo	Decisão Judicial	Situação Inativo	Decisão Judicial	Situação Parcelamento
De NOVEMBRO/2010 a DEZEMBRO/2010	Sem informação	NÃO	Sem informação	NÃO	Sem informação
De SETEMBRO/2010 a OUTUBRO/2010	Sem informação	NÃO	Sem informação	NÃO	Sem informação
De JULHO/2010 a AGOSTO/2010 (regularizado) - retificado em 11/08/2010 15:01	Irregular	NÃO	Regular	NÃO	Regular
De MAIO/2010 a JUNHO/2010 (regularizado) - retificado em 09/08/2010 10:37	Regular	NÃO	Regular	NÃO	Regular
De MARÇO/2010 a ABRIL/2010 (regularizado) - retificado em 10/06/2010 09:32	Regular	NÃO	Regular	NÃO	Sem informação
De JANEIRO/2010 a FEVEREIRO/2010 (regularizado) - retificado em 25/05/2010 13:26	Regular	NÃO	Regular	NÃO	Sem informação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti**,** brasileiro, casado, médico, atualmente exercendo o mandato de Senador da República pelo Estado de Roraima, portador do CPF nº 001.315.552-00, residente e domiciliado sito a Av. Ville Roy, 3830, Aparecida, Boa Vista/RR, vem nesta oportunidade, perante a respeitável presença de Vossa Excelência, com fulcro nos Arts. 75 a 79 da Lei n° 1079/1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), Art. 64 da Constituição do Estado de Roraima e Arts. 280 a 283 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis apresentar

Denúncia por Crime de Responsabilidade

em desfavor do atual Governador do Estado de Roraima, o Sr. José de Anchieta Júnior**,** brasileiro, casado, engenheiro civil, atualmente Governador do Estado de Roraima, podendo ser encontrado no Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico, Boa Vista/RR, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I – Da Legitimidade Ativa para Deflagar o Processo

É preciso tecer alguns comentários acerca da legitimidade ativa para iniciar o procedimento nos crimes de responsabilidade instaurados contra Governadores de Estado e seus Secretários. Trata-se do exercício de um direito político de suma importância, que pode modificar a própria história do Estado.

Em verdade, o entendimento dominante é no sentido de que continua em vigor a denúncia popular, prevista na Lei nº 1.079/50. A regra da demanda popular vale tanto para o Presidente da República e Ministros de Estado (art. 14), quanto para os Governadores e Secretário de Estado (art. 75).

Vale citar este dispositivo:

> **"**Art. 75. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador perante a Assembleia Legislativa, por crime de responsabilidade".

Assim, somente o cidadão, nessa qualidade, possui legitimidade ativa para denunciar as autoridades indicadas pela Lei nº 1.079/50 por crime de responsabilidade, conforme o comprovante devidamente juntado a esta denúncia de que o ora denunciante está em pleno exercício dos seus direitos politicos (doc. 1 anexo).

Diante do exposto, resta configurada a legitimidade ativa **ad causam** do denunciante para o oferecimento da presente denúncia em desfavor do Governador do Estado de Roraima perante esta Augusta Casa Legislativa

II – Dos Fatos

Conferir aos Governantes e demais autoridades que se encontram na alta cúpula do Governo a imunidade absoluta é algo completamente incompatível com o princípio republicano, que tem na responsabilização de toda e qualquer autoridade uma de suas notas essenciais.

Daí a assertiva de Carrazza:

> "Falar em República, pois, é falar em responsabilidade. A noção de República caminha de braços dados com a ideia de que todas as autoridades, por não estarem nem acima, nem fora do Direito, são responsáveis (...). A irresponsabilidade atrita abertamente com o regime republicano" (CARRAZZA. Roque Antônio. Curso *de* Direito Constitucional Tributário. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1991, p. 49/50).

Em face, portanto, de adotar o modelo republicano, nada mais natural do que o Estado brasileiro prever, no seu regime constitucional, formas de submeter os detentores do poder político ao crivo da responsabilidade perante a lei.

Não há autoridade política acima do bem e do mal, isentos de qualquer espécie de responsabilidade pelos atos praticados no exercício de mandatos periódicos, originários, direta ou indiretamente, da vontade eleitoral do povo. Logo, a possibilidade de afastar de suas funções o Chefe de Estado é inerente à própria noção de República.

Tanto é verdade que, antes da proclamação da República, a pessoa do Imperador era "inviolável e sagrada"; após o ano de 1889, quando foi promulgada a primeira constituição republicana, todas as Cartas Magnas brasileiras, sem exceção, previram situações que implicariam a punição do Presidente da República por "crimes de responsabilidade". Relembre-se que o povo brasileiro, em plebiscito realizado na década passada, reafirmou sua opção pela forma republicana e o sistema presidencialista dc governo, o que demonstra uma nítida preferência e tendência à manutenção do controle popular sobre o poder central.

Costuma-se denominar o processo de responsabilização do ocupante de cargo político de **impeachment**. Trata-se de um anglicismo, definitivamente incorporado à linguagem popular brasileira, que acordou do "museu das antigüidades constitucionais", graças ao recente

episódio histórico que culminou com a cassação do Ex-Presidente da República, Fernando Collor.

Apesar de a consciencia nacional haver percebido somente na decada passada a importancia do **impeachment**, a sua origem histórica é bastante remota. Desde a Idade Media, na Inglaterra, ja existiam mecanismos precários de destituição das autoridades. Corn o passar do tempo, o conceito evoluiu, galgando uma conotação peculiar em cada sistema que o adota.

No Brasil, a introdução do **impeachment** sofreu grande influência do sistema norte-americano, embora, obviamente, tenha adquirido a algumas particularidades.

Para não se deter em considerações ociosas, suficiente analisar as normas constitucionais que regeram o instituto a partir da Constituição de 1946, uma vez que a vigente lei sobre a materia (Lei nº 1.079/50) foi elaborada sob a égide desta Constituição.

Pois bem. Conforme o ofício n° 84, de 23 de julho de 2010, proveniente do Gabinete do Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis (doc. 2 anexo) dirigido ao Secretário de Estado da fazenda, não foi efetivado de maneira correta, por parte do denunciado, o devido repasse do duodécimo previsto na Constituição Federal e Estadual a que faz este Poder Legislativo.

Nesse sentido, trago a baila o teor do referido oficio, **verbis***:*

> Senhor Secretário,
>
> Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que o repasse referente ao mês de julho de 2010, foi efetuado a menos do valor estabelecido na Lei orgamentetria nº 760, uma vez que o valor real é de R$ 9.094.739,49 e não 4.861.930,23.
>
> Solicitamos a gentileza em informar-nos a razão de não ter sido efetivado o repasse correto do duodécimo, bem como oficializar qual a data em que será creditado o valor pendente.

Ora, conforme verificado alhures foi repassado ao Poder Legislativo roraimense pouco mais de 50% do valor do duodécimo realmente devido sem qualquer explicação prévia, situado que causa, sem sombra de dúvida, problemas e danos a Assembleia Legislativa, aos Deputados Estaduais e fornecedores, os quais possuem obrigações a honrarem.

Nada obstante, tem-se notícia também, que a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária anual não atendeu ao prazo previsto em lei, tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação do referido projeto mediante o oficio n° 110/2010 proveniente do Gabinete do Governador (doc. 3 anexo) cujo teor traz a lume, **verbis***:*

> Na oportunidade em cumprimento a Vossa Excelência, encaminho expediente SEPLAN/GAB/OFÍCIO n° 1207/2010, de 30-9-2010, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento e Executivo, para a apresentação do Projeto de Lei orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2011, diante do que, solicita-se prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2010.
>
> Na oportunidade, solicito que sejam acatadas as razões expostas no expediente da SEPLAN, para a concessão do prazo adicional supra.

Ressalte-se que a argumentação esposada por parte do denunciado em relação ao atraso da proposta do orçamento por este Poder Legislativo não deve prosperar, pois, conforme consta no item 5 do oficio n° 68/2010 (doc. 4 anexo)**,** a referida proposta foi apresentada sim em tempo hábil.

Vejamos o teor do item 5 do mencionado ofício, **verbis***:*

> 5 – A Assembleia Legislativa e o Poder Judiciário não efetuaram o lançamento de suas propostas orçamentárias no Sistema FIPLAN, segundo expressa o expediente SEPLAN já mencionado, o que para o Legislativo é fato novo, pois sua Proposta Orçamentária foi elaborada conforme orientações constantes do Of. SEPLAN/ CGOP/ OFÍCIO CIRC. N° 7/2010, de 06 de agosto de 2010 e entregue no prazo, no dia 31 de agosto, conforme documento de recebimento em nosso poder, devendo-se ainda considerar o fato de que a Seplan é Orgão responsável pela consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, e em relação ao Poder Judiciário não nos cabe manifestação, em face aos preceitos do art. 2° **caput** da Constituição do Estado e art. 2° da Constituição da República.

É fácil perceber, portanto, que as manobras realizadas pelo denunciado desrespeitam patentemente o povo roraimense, os parlamentares desta Augusta Casa, as leis no nosso País, e não só do nosso País

como também as leis do nosso honroso Estado de Roraima.

III – Do Direito

Ora, não é preciso ser mestre em exegese jurídica para perceber que as condutas do denunciado configuram patente crime de responsabilidade, pois, conforme o teor dos ofícios enviados ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa, pedir prazo para cumprir um imperativo imediato previsto em lei e tentar burlar o ordenamento jurídico e, consequentemente, buscar subverter a obrigação do chefe do Poder Executivo que é o de executar as leis.

A uma porque o art. 168 da Constituição da República estabelece o seguinte, **verbis***:*

> "Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgaõs dos Poderes Legislativos e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, §9º.":

No mesmo sentido é o que prescreve o art. 114 da Carta Magna do Estado de Roraima, **verbis***:*

> *"*Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º."

Neste diapasão, o descumprimento do disposto nos artigos de lei acima citados configuram Crime de Responsabilidade por parte do chefe do Poder Executivo estadual, senão vejamos.

É possível notar que o denunciado incorreu vários dispositivos da lei n° 1.079/1950, a qual define as condutas que caracterizam crime de responsabilidade, quais sejam:

> Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:
>
> .....
>
> V – A probidade na administração;
>
> VI – A lei orçamentária;
>
> VII – A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;
>
> Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:
>
> .....
>
> 4 – Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

Ressalte-se por oportuno que qualquer conduta descrita na Lei n° 1.079/1950 pode ser atribuída aos Governadores e Secretários de Estado, nos termos do seu art. 74, senão vejamos:

> Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei.

Ademais, a Constituição do Estado de Roraima, em seu art. 64, inciso VI e VII, aduzem seguinte:

> Art. 64. São crimes de responsabilidade os atos ou omissões do Governador do Estado que atentem contra a Constituição Federal, esta Constituição e, especialmente, contra:
>
> .....
>
> VI – a Lei Orçamentária; e
>
> VII – o cumprimento das Leis e das decisões judiciais;

É necessário salientar que o Excelentíssimo Presidente da Assembléia. Legislativa enviou o ofício n° 86 de 2010 reiterando o requerimento de repasse do valor restante do duodécimo, sendo que até a presente data o Secretário da Fazenda Estadual deu qualquer satisfação sobre o assunto.

A duas porque o denunciado, ao solicitar prazo de 30 dias para enviar o projeto de Lei Orçamentária Anual, cometeu crime de responsabilidade ao infringir o art. 5° da Lei Complementar n° 66, de 23 de abril de 2003, a qual dispõe o seguinte:

> Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo Estadual até 30 de setembro e devolvido ao Poder Executivo até 30 de dezembro.

Ora, a lei é clara! O Chefe do Poder Executivo tem a obrigação de executar as leis. Omitir-se em cumprir o que determina a lei a incorrer em crime de responsabilidade, nos moldes do já mencionado inciso VII do art. 64 da Constituição do Estado de Roraima.

É imperioso salientar que tais atitudes por parte do denunciado são perigosas em alto nível, pois,

ocasionam desequilíbrio entre os poderes Legislativo e Executivo; o que deve ser evitado por mandamento constitucional.

Nesse sentido, e o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, **verbis***:*

Processo

RMS nº 10181 SE

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1998/0065964-1

Relator(a)

Ministro José Delgado (1105)

Órgão Julgador

Ti – PRIMEIRA TURMA

Data do Julgamento

14-11-2000

Data da Publicação/Fonte

DJ 05-2-2001 p.72 REVJMG vol. 155 p. 536 RSTJ vol. 142 p. 98

Ementa

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **REPASSE** DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO AO LEGISLATIVO. BLOQUEIO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

1. Mandado de segurança impetrado contra v. Acórdão que denegou segurança objetivando a liberação de dotação orçamentária, ao entendimento de que o **repasse** do **duodécimo** do Poder Legislativo pelo Executivo deve ser proporcional à receita efetivamente arrecadada, não podendo ultrapassar esse limite, sob pena de comprometer a disponibilidade financeira do município.
2. O **repasse** das dotações orçamentárias pelo Poder Executivo aos demais Poderes, nos termos previstos no art. 168, da Carta Magna de 1988, não pode ficar à mercê da vontade do Chefe do Executivo, sob pena de se por em risco a independência desses Poderes, garantia inerente ao Estado de Direito.
3. Tal **repasse,** feito pelo Executivo, deve observar as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual, a fim de garantir a independência entre os poderes, impedindo eventual abuso de poder por parte do Chefe do Executivo.
4. O quantum a ser efetivado deve ser proporcional à receita do ente público, até porque não se pode repassar mais do que concretamente foi arrecadado.
5. **In casu**, inexistem justificativas plausíveis por parte da autoridade coatora – Prefeito municipal, que motivem a insuficiente arrecadação municipal, não legitimando, desse modo, a diminuição do **repasse** dos **duodécimos** devidos à Casa Legislativa que deveriam corresponder, dessa forma, às previsões orçamentárias.
6. Decisão objurgada que configura ilegalidade ou abuso de poder a ferir direito líquido e certo da impetrante.
7. Recurso provido.

Portanto, resta patente a ilegalidade e o abuso de poder perpetrado pelo denunciado, sendo que tais atitudes devem ser imediatamente rechaçadas por este Poder Legislativo que tem o dever de fiscalizar e exigir a probidade com a qual o Governador do Estado deve exercer o seu ofício.

IV – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se de Vossa Excelência o seguinte:

a) O recebimento e autuação desta denúncia;

b) Seja dada encaminhamento ao processo por crime de responsabilidade contra o denunciado nos moldes dos artigos 75 a 79 da Lei n° 1.079/1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), Artigo 65 da Constituição do Estado de Roraima e Artigos 280 a 283 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, para, ao final, ser julgado procedente a presente denúncia, condenado-o, nos termos da lei, com a consequente destituição do seu cargo *(***impeachment***).*

Nestes termos, Aguarda deferimento.

Boa Vista, 13 de outubro de 2010. – **Mozarildo Cavalcanti,** Senador da República.

DE BOA VISTA
Um Jornal Necessário

CRIMES ELEITORAIS

Procurador e superintendente da PF vão tratar de inquéritos

Data: 11/11/2010

VANESSA LIMA

O procurador regional eleitoral Ângelo Goulart informou que, na semana que vem, estará se reunindo com o superintendente da Polícia Federal, Herbert Gasparini, para ter acesso ao andamento das investigações dos inquéritos relatados no período eleitoral. Pelo menos dois inquéritos já estão sob análise do procurador.

"Este contato servirá para termos uma perspectiva de quando os inquéritos vão chegar ao MP e para saber realmente quando que esse material poderá ser analisado. Após análise é que vamos tomar as medidas de representar na Justiça Eleitoral ou, se não tiver nenhuma comprovação, arquivá-los", explicou Goulart.

Em todo o estado, no primeiro e segundo turnos, foram instaurados 158 processos referentes à investigação de possíveis crimes eleitorais, entre eles 22 inquéritos policiais, sete inquéritos por flagrante e 22 por portaria, além de cinco termos circunstanciados.

"Estamos acompanhando, recebendo aos poucos os relatórios da PF com a composição das investigações. A partir dessas conclusões das investigações é que vamos deliberar qual atitude que vamos tomar. Temos que ver os elementos probatórios que temos, os fatos, para, a partir disso, tomar uma atitude", destacou o procurador.

Após o segundo turno das eleições, em entrevista à Folha, o superintendente da PF, Herbert Gasparini, disse que agora a instituição está se dedicando à conclusão dos processos instaurados. "Nossa prioridade é não deixar nenhum expediente dormitando na PF. Todas as autoridades policiais que trabalharam nesses expedientes darão prosseguimentos a eles. Vamos encaminhá-los ao Ministério Público Eleitoral o mais rápido possível", enfatizou o superintendente.

A investigação ocorrerá por meio do cruzamento de dados das informações declaradas pelos candidatos durante a campanha. "Vamos pegar a prestação de contas, documentação apreendida, vamos fazer o cruzamento entre os dados declarados e a documentação da coligação", informou.

:: Leia Mais ::

11/11/2010	População reclama, mas ainda desconhece
10/11/2010	Vereadores aprovam redução de salário de prefeito e secretários
10/11/2010	Protesto pede julgamento de impeachment
09/11/2010	Orçamento do estado será de R$ 1,8 bilhão em 2011
09/11/2010	Municípios de Roraima terão redução no FPM ano que vem
08/11/2010	Coordenador de Comitê afirma que pleito em RR foi marcado pela compra de votos
08/11/2010	Agricultor cobra energia na propriedade
06/11/2010	Professor indígena denuncia esquema para compra de votos
06/11/2010	Senador ingressa com novo pedido de impeachment contra governador
06/11/2010	Populares fazem manifestação pública

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido.

Leomar Quintanilha, quer usar a palavra? *(Pausa.)* Não.

Dr. João Pedro, há alguma coisa? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2010

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a proteção do consumidor em operações realizadas por meio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º** .....

.....

XI – a segurança nas transações por meio eletrônico e o sigilo das informações prestadas (NR).

.....

Art. 33-A. Na oferta e no fornecimento de produto ou serviço por meio eletrônico, os nomes completos, endereços eletrônicos, telefones e endereços geográficos do fabricante do produto, do prestador do serviço e do ofertante do produto ou serviço devem ser ostensivamente informados nas páginas eletrônicas em que o produto ou serviço for ofertado.

§ 1º Nos sítios eletrônicos de leilão virtual ou outros que intermedeiem ou promovam aproximação entre consumidores e fornecedores por meio eletrônico, as informações previstas no *caput* relativas às contrapartes poderão ser prestadas no momento do fechamento do negócio, mas as relativas ao responsável pelo sítio eletrônico deverão ser apresentadas ostensivamente na página inicial.

§ 2º Nas ações para a proteção de direito do consumidor, serão consideradas válidas as citações e intimações entregues no endereço informado na forma deste artigo.

.....

Art. 41-A. Nas relações travadas por meio eletrônico, os fornecedores são responsáveis por proporcionar meios adequados e seguros para a negociação, preservando o sigilo das informações prestadas pelo consumidor e produzindo documentos suficientes para a comprovação de cada etapa da operação."

.....

Art. 44-A. É vedado ao fornecedor violar o sigilo das transações eletrônicas realizadas com o consumidor, doando, vendendo ou de outra forma compartilhando qualquer das informações pessoais do consumidor, salvo para a formação de bancos de dados e cadastros destinados à proteção do crédito, respeitadas as demais normas desta Seção.

Art. 44-B. Nas transações por meio eletrônico, o fornecedor somente poderá solicitar do consumidor as informações razoáveis e necessárias à conclusão do negócio, vedada a exigência de qualquer informação sensível ou que represente intromissão em sua vida privada.

.....

Art. 48-A. No fornecimento de produto ou serviço por meio eletrônico, o fornecedor, antes da conclusão do negócio, sem prejuízo da prestação das demais informações exigidas pelas normas de proteção ao consumidor, dará acesso ao texto integral do contrato e organizará meios que permitam ao consumidor:

I - receber confirmação individualizada sobre o sucesso da contratação;

II - alertar sobre a ocorrência de erros ou falhas no pedido;

III - exercer o direito de arrependimento de que trata o art. 49; e

IV - arquivar quaisquer documentos eletrônicos úteis à tutela de seus direitos.

Parágrafo único. Juntamente com a confirmação da contratação, o fornecedor informará, de forma clara e ostensiva, sobre o prazo para o exercício do direito de arrependimento e sobre os meios postos à disposição do consumidor para exercê-lo.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de sete dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, a domicílio, pela rede mundial de computadores ou por outro meio eletrônico.

§ 1º Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato.

§ 2º Caso o pagamento tenha-se dado por cartão de crédito ou outro meio de pagamento assemelhado, o fornecedor do produto ou serviço e o responsável pela administração dos serviços relativos ao cartão de crédito são solidariamente responsáveis por assegurar que nenhum valor será cobrado ou, se o valor já tiver sido total ou parcialmente pago no momento da manifestação do arrependimento, que o lançamento do estorno seja feito no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação do parágrafo único do art. 42 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de exercício imotivado do direito de arrependimento, o consumidor, se não recusar o recebimento no momento da entrega, será responsável pelos custos da devolução do produto ao fornecedor.

.....

Art. 72-A. Vender, ceder, doar ou de outra forma compartilhar informação pessoal relativa a consumidor, obtida em transação por meio eletrônico, salvo para alimentação de banco de dados ou cadastro destinado à proteção do crédito.

Pena – Detenção de seis meses a um ano ou multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Defesa do Consumidor é, sem sombra de dúvida, um dos mais importantes e modernos diplomas legais brasileiros vigentes. Suas normas tiveram como efeito uma verdadeira revolução nas relações entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços no Brasil, não só conferindo tratamento justo ao desequilíbrio de força entre as partes da relação de consumo, mas também conscientizando os consumidores de sua importância e de seu direito de exigir o respeito que merecem, como agentes econômicos e como cidadãos.

Mesmo depois de vinte anos, suas normas continuam atuais, em grande parte devido ao caráter abrangente dos direitos ali inaugurados, que permitiu que as normas sobrevivessem às frequentes alterações nas práticas comerciais ao longo dessas duas décadas.

No entanto, depois da edição do Código, uma nova situação se descortinou nas relações de consumo: o crescimento cada vez mais vigoroso do comércio eletrônico, principalmente aquele realizado pela internet. Embora seja pacífica, na doutrina e na jurisprudência, a aplicabilidade das normas de defesa do consumidor ao comércio eletrônico, a sociedade está a demandar regras especialmente talhadas para a proteção do consumidor nessa nova forma de contratação, tendo em vista suas especificidades.

Os principais problemas identificados foram a segurança nas transações, as formas de cumprimento do dever de informar, a preservação do sigilo das informações e o exercício do direito de arrependimento em operações fora do estabelecimento do fornecedor.

Em relação à segurança e ao sigilo, optamos por, seguindo a bem-sucedida receita do CDC, dar caráter abrangente aos dispositivos propostos, atribuindo-se genericamente ao fornecedor que se beneficiar do meio eletrônico para a realização de seus negócios a responsabilidade por proporcionar meios seguros para a troca de informações eletrônicos e produzir documentos suficientes para a comprovação de cada etapa da operação. Esses dispositivos poderão ser regulamentados no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, de forma a se adaptarem aos setores específicos do mercado de consumo. Ademais, a regulamentação infralegal conferirá maior agilidade à evolução das normas jurídicas, em harmonia com o dinamismo exigido pelas constantes inovações tecnológicas que têm marcado a sociedade de consumo.

Acrescentamos também uma nova conduta típica, apenada com restrição à liberdade, consistente em compartilhar informações pessoais dos consumidores. Essa prática comum no comércio eletrônico gera aborrecimentos aos consumidores, que, dia a dia, veem-se importunados por inúmeras ofertas não solicitadas, sem falar nas questões de privacidade e de segurança que o compartilhamento descontrolado de informações pode causar.

Na seara do direito à informação, complementamos o rol de informações que devem ser fornecidas nas transações eletrônicas, exigindo que constem das páginas na internet os nomes, endereços eletrônicos,

endereços físicos e telefones dos fornecedores. Citações e intimações nos endereços fornecidos serão consideradas válidas. Além disso, os fornecedores serão obrigados a permitir ao consumidor acesso prévio ao contrato a ser celebrado, enviando uma confirmação após o fechamento do negócio. Todos os documentos poderão ser arquivados pelos consumidores, para resguardo de seus direitos.

Quanto ao direito de arrependimento, explicitamos sua aplicabilidade ao comércio eletrônico. Estabelecemos, porém, que, se o consumidor desistir imotivadamente, como faculta a lei, ficará responsável por devolver o produto ao fornecedor e arcar com as despesas da devolução. O sentido da proposta é dividir os custos advindos da desistência imotivada, uma vez que não haverá culpa de qualquer das partes: o fornecedor arcará com a entrega e o consumidor, com a devolução. Entendemos que, dessa forma, desestimulam-se condutas oportunistas de consumidores mal intencionados. Entretanto, se o consumidor, no ato da entrega, prontamente recusar o recebimento, o custo será completamente atribuído ao fornecedor.

Outra questão relacionada ao arrependimento é a do pagamento com cartões de crédito, que é a modalidade predominante no comércio eletrônico. Nesses casos, caso o consumidor se arrependa, não faz sentido permitir que o valor seja lançado e pago, para somente ser estornado na fatura do mês seguinte. As administradoras de cartões de crédito são beneficiárias diretas das relações de consumo, principalmente considerando as altas taxas de administração que cobram dos fornecedores em geral. Mesmo assim, é prática comum – embora abusiva, a nosso sentir – que as administradoras esquivem-se da discussão e informem ao consumidor que a responsabilidade pelo estorno é do fornecedor que fez o lançamento. Este, por sua vez, estabelece prazos irrazoáveis para cancelar o lançamento. Ora, se a cobrança é lançada em minutos, qual é a justificativa para o estorno demorar dias, semanas ou meses?

Por isso, previmos que, se a fatura do cartão de crédito ainda não houver sido paga, nenhum valor poderá ser cobrado. Por outro lado, se o exercício do direito de arrependimento ocorrer após o pagamento da fatura, o prazo para o lançamento do estorno é de vinte e quatro horas. Por fim, estabelecemos que a responsabilidade pelo cancelamento é tanto do fornecedor quanto da administradora de cartões de crédito, sob pena de

devolução em dobro do valor indevidamente cobrado. Dessa forma, evita-se o "jogo de empurra" entre fornecedores e administradoras de cartão de crédito.

Com essas medidas, acreditamos que os direitos do consumidor estarão mais adequadamente tutelados, e que o Código de Defesa do Consumidor terá o arsenal necessário para enfrentar os desafios que surgem com o contínuo crescimento do comércio eletrônico. Por essa razão, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (Sen. Renato Casagrande)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO III
Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

.....

SEÇÃO II
Da Oferta

.....

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

.....

Art. 41. No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

.....

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

.....

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 48. As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica, nos termos do art. 84 e parágrafos.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

.....

TÍTULO II
Das Infrações Penais

.....

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

.....
.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 129/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a proteção do consumidor em operações realizadas por meio eletrônico".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2010

Acrescenta o § 10 ao art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dar prioridade aos processos coletivos de natureza consumerista no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"**Art. 543-C**.....

.....

"§ 10 Quando concorrerem processos coletivos e individuais sobre a mesma matéria de direito do consumidor, o Superior Tribunal de Justiça dará prioridade de tramitação e julgamento aos processos coletivos, sobrestando o andamento dos processos individuais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos temas que, embora de aparente simplicidade, têm trazido grandes dificuldades na prática judicial é o da relação entre demanda coletiva e individuais.

Ponto de fundamental importância para a análise da questão mencionada é o da coexistência da ação coletiva – em que a pretensão de direito material é veiculada em caráter genérico – com as ações individuais, nas quais se veiculam pretensões materiais pertinentes a cada indivíduo. Isso

acaba por exigir do julgador, como requisito mínimo à prolação da decisão, a verificação da natureza jurídica de cada ação individual, de modo a determinar se se trata de pretensão individual específica e diferenciada ou de demanda individual de alcance coletivo.

A gravidade da matéria, que se materializa no aumento crescente de demandas individuais, especialmente, no âmbito do direito do consumidor, exige medidas contundentes, entre as quais se incluem proposições legislativas que alvitrem soluções de cunho processual civil, e contribuam, assim, para a pacificação geral dessas disputas.

Eis o objetivo que pretendemos alcançar: a uniformização da jurisprudência, obtida a partir do consenso firmado em torno do julgamento dos processos coletivos, sem nos preocuparmos em individualizar cada um dos consumidores, com economia de tempo e recursos do Superior Tribunal de Justiça.

Com a aprovação desta proposição, o Poder Judiciário, especialmente o Superior Tribunal de Justiça, terá meios para, por exemplo, sobrestar a tramitação e julgamento de todas as ações que versem sobre determinada matéria de direito do consumidor, deixando de lado intermináveis discussões no âmbito dos Tribunais de Justiça a respeito de determina cláusula integrante de algum contrato regido pelas normas consumeristas.

Cremos que estamos a contribuir, com tal iniciativa, para dirimir a divergência jurisprudencial hoje existente, em face das razões aduzidas, razão pela qual esperamos granjear o franco apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (Sen. Renato Casagrande)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil

.....

TÍTULO X
DOS RECURSOS

.....

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.....

Seção II
Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial

.....

Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de **habeas corpus**. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem: (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 133/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "acrescenta o § 10 ao art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dar prioridade aos processos coletivos de natureza consumerista no âmbito do Superior Tribunal de Justiça".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2010

Acrescenta o art. 90-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para conferir eficácia de título executivo extrajudicial às transações referendas por qualquer dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa vigorar acrescida do seguinte art. 90-A:

"**Art. 90-A.** É título executivo extrajudicial o instrumento de transação referendado por qualquer dos órgãos públicos de defesa do consumidor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos temas que, embora de aparente simplicidade, têm trazido grandes dificuldades na prática judicial é o da cobrança de títulos executivos extrajudiciais, criados no âmbito do Código de Defesa do Consumidor.

Embora os órgãos públicos de defesa do consumidor se encontrem há décadas em funcionamento, com excelentes resultados, os acordos lá celebrados entre consumidores e fornecedores são freqüentemente contestados em juízo, no que se refere à viabilidade de cumprimento do acordado.

De certa forma, esta proposta encerra questão meramente de divergência judiciária. Isso porque, o acréscimo do dispositivo em análise confere às transações referendadas por qualquer órgão de proteção e defesa do consumidor eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser cobrada em juízo.

A relevância da matéria, que se verifica na tentativa de frear o aumento crescente de demandas individuais em juízo, especialmente no âmbito do direito do consumidor, exige medidas contundentes, entre as quais se incluem proposições legislativas contendo soluções de cunho processual civil, e que contribuam, assim, para a solução rápida dos conflitos no âmbito do direito consumerista.

Cremos que estamos a contribuir, com tal iniciativa, para o prestígio dos órgãos públicos de defesa do consumidor, em face das razões aduzidas, razão pela qual esperamos granjear o franco apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (Sen Renato Casagrande)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

TÍTULO III
Da Defesa do Consumidor em Juízo

.....

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - o Ministério Público,

II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assembleiar.

§ 1º O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

Art. 83. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do § 3º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5º Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

Art. 85. (Vetado).

Art. 86. (Vetado).

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

.....
.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 136/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "acrescenta o art. 90-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para conferir eficácia de título executivo extrajudicial às transações referendas por qualquer dos órgãos públicos de defesa do consumidor".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2010

Alteram os incisos I e II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dobrar os prazos de reclamação pelos vícios aparentes e de fácil constatação nas relações de consumo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26.** .....

I – sessenta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto não duráveis;

II – cento e oitenta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 26 do Código de Defesa do Consumidor disciplina o prazo de extinção do direito de reclamar por vícios aparentes e de fácil constatação que tornam os bens ou serviços impróprios ou inadequados ao consumo.

Atualmente, o consumidor conta com trinta dias para reclamar do fornecimento de serviço ou de produto não durável, e com noventa dias para reclamar do fornecimento de serviço ou de produto durável. Contudo, é difícil entender os motivos que levaram o legislador originário do Código a adotar prazos tão exíguos para o exercício desse direito. Não é razoável que alguém seja privado de bens ou serviços simplesmente porque, por desinformação ou por equívoco, não foi buscar, nos curtos prazos previstos pela Lei, o que é seu por direito.

Assim, o projeto em discussão dobra os prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, de trinta para sessenta dias, quando se tratar do fornecimento de serviços e produtos não duráveis, e de noventa para cento e oitenta dias, se se cuidar do fornecimento de serviços e produtos duráveis.

Cremos que estamos a contribuir, com tal iniciativa, para o prestígio das relações de consumo, em face das razões aduzidas, além de granjear o franco apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

.....

SEÇÃO IV
Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

.....

.....

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 132/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera os incisos I e II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dobrar os prazos de reclamação pelos vícios aparentes e de fácil constatação nas relações de consumo".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2010

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a multa civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"**Art. 88-A.** Em qualquer ação para a defesa de interesse ou direito do consumidor, o juiz poderá, de ofício ou mediante requerimento da parte, condenar o fornecedor ao pagamento de multa civil, de caráter punitivo e preventivo, graduada em função dos seguintes parâmetros:

I – gravidade e extensão da lesão;

II – número de consumidores atingidos pela ação ou omissão danosa;

III – grau de reprovabilidade da culpa ou do dolo do responsável; e

IV – condição econômica do fornecedor.

Parágrafo único. Nas ações de responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço, o valor da multa civil também levará em conta o custo estimado do investimento que teria sido necessário à prevenção do dano em relação a todos os potenciais consumidores, de forma a tornar economicamente desvantajosa a opção por não realizá-lo.

Art. 88-B. O valor recolhido a título de multa civil será distribuído da seguinte forma:

I – nas ações individuais:

a) um centésimo a um décimo para o autor;

b) o restante para o fundo da União de que trata o art. 57.

II – nas ações coletivas:

a) integralmente para um dos fundos de que trata o art. 57, caso a ação tenha sido proposta por órgão ou entidade legitimada nos incisos I, II ou III do art. 82, levando em consideração o ente federativo do qual o órgão ou entidade faça parte;

b) um terço para a associação, legitimada no inciso IV do art. 82, que propôs a ação;

c) dois terços para um dos fundos de que trata o art. 57, levando em consideração o âmbito territorial de atuação da associação que propôs a ação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é um dos mais importantes e modernos diplomas legais brasileiros vigentes. Suas normas tiveram como efeito uma verdadeira revolução nas relações entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços no Brasil, não só conferindo tratamento justo ao desequilíbrio de força entre as partes da relação de consumo, mas também conscientizando os consumidores de sua importância e de seu direito de exigir o respeito que merecem, como agentes econômicos e como cidadãos.

O Código nasceu do trabalho do seleto grupo de juristas reunido pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que resultou no anteprojeto publicado pelo Ministério da Justiça em janeiro de 1989. Esse anteprojeto serviu de base para os projetos de lei que, após a discussão da matéria no Congresso Nacional, conduziram à edição da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Do texto aprovado neste Parlamento, constavam três dispositivos – art. 15, art. 45 e § 3º do art. 52 – que previam a condenação do fornecedor ao pagamento de multa civil nos casos de alta periculosidade do produto ou serviço, de práticas comerciais indevidas e de falha na informação nos casos de concessão de crédito ou financiamento.

Infelizmente, os três dispositivos foram vetados pelo Presidente da República, sob os argumentos de que *o art. 12 e outras normas já dispunham de modo cabal sobre a reparação do dano sofrido pelo*

consumidor, e os dispositivos que criavam a figura da 'multa civil', sempre de valor expressivo, não definiam sua destinação e finalidade. Nas palavras de Nelson Nery Júnior, "perdeu-se a oportunidade de estabelecer-se verdadeira norma sancionatória, que atuaria como elemento moralizador das relações de consumo".

Na verdade, avaliamos que o veto à multa civil se deveu menos aos motivos declarados e mais a uma incompreensão em relação ao instituto e ao receio de que sua aplicação pudesse gerar distorções que, naquela época, mal poderiam ser conjecturadas.

Hoje, passados vinte anos, a multa civil já se encontra incorporada ao universo jurídico brasileiro e consta expressamente da legislação que trata da improbidade administrativa (art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e do Estatuto do Idoso (art. 58 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). No entanto, o retorno dessa importante ferramenta de manutenção do equilíbrio na relação de consumo nunca foi discutido pelo Congresso Nacional.

No ciclo de audiências públicas realizado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) em 25 de junho, 8 de abril e 15 de abril de 2010, foram ouvidos estudiosos do direito do consumidor, alguns dos quais fizeram parte do grupo responsável pela elaboração do Código, entre eles o Ministro Herman Benjamim e a Professora Cláudia Lima Marques, além de juristas de escol, que se dedicam intensamente à matéria, como Ricardo Morishita, então diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, Roberto Pfeiffer, diretor-executivo do Procon de São Paulo, Marilena Lazzarini, fundadora do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), o juiz de direito Héctor Valverde, presidente do Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor (Brasilcon). Todos foram unânimes em defender a necessidade de disciplinamento legal da multa civil nas ações movidas para a defesa do consumidor.

A verdade é que, muitas vezes, os fornecedores deliberadamente praticam ações ou omissões prejudiciais ao consumidor por considerarem que o total a ser despendido em indenizações estipuladas em ações de reparação dos danos causados seria menor que o custo de prevenir esses danos, especialmente levando em conta que apenas uma pequena parte dos

consumidores efetivamente buscam o Judiciário para a reparação do dano. Nessas hipóteses, a indenização meramente compensatória é insuficiente para gerar o estímulo adequado à salvaguarda da segurança dos consumidores e à promoção da qualidade dos produtos e serviços.

A multa civil é o instituto que permite ao juiz transcender o conceito de indenização meramente compensatória e utilizar a pena pecuniária como forma de realizar o princípio constitucional de proteção ao consumidor, dando caráter punitivo, preventivo e educativo à sanção. Embora já haja decisões judiciais, inclusive de tribunais superiores, que admitem caráter punitivo à indenização, a aplicação do instituto é errática e, por isso, não gera os efeitos preventivos desejados.

Por isso, propomos a inclusão de dois dispositivos no capítulo do CDC que trata das disposições gerais da defesa do consumidor em juízo.

O art. 88-A prevê a possibilidade de aplicação da multa civil, a critério do juiz, explicita seu caráter punitivo e preventivo e define que será fixada de acordo com a gravidade da lesão, o número de consumidores atingidos, o grau de culpa e a capacidade econômica do fornecedor. Optamos por não definir mínimos ou máximos, mas deixar ao prudente arbítrio do juiz a fixação de cifras suficientes para cumprir os objetivos de punir as infrações e prevenir as condutas indesejadas.

O parágrafo único, específico para as ações de responsabilidade por fato do produto ou do serviço, estabelece que o valor do investimento necessário à prevenção do dano balizará a estipulação da multa civil, a fim de evitar a assunção estrategicamente deliberada do risco de causar dano.

O art. 88-B procura conciliar opiniões divergentes acerca da destinação a ser dada ao valor recolhido a título de multa civil. Uma corrente advoga que o valor deve ter destinação integralmente pública, a fim de evitar abusos por parte dos consumidores e seus advogados, no que se convencionou chamar "indústria das indenizações", capaz de gerar uma enxurrada de ações frívolas, considerando o grande potencial de ganho econômico no caso de vitória. Por outro lado, há quem defenda que o valor da multa deva ser entregue ao autor da ação, como recompensa pela iniciativa de promoção da defesa judicial do consumidor, especialmente tendo em conta que as associações com tais fins muitas vezes funcionam apenas com a boa vontade

de abnegados e idealistas, além dos parcos recursos oriundos das contribuições de seus associados.

De nossa parte, vemos mérito nos argumentos de ambas as correntes. Muito embora não se deva estimular o abuso, acreditamos que o recebimento de parte do valor da multa civil, quer pelo consumidor que patrocina individualmente sua causa quer pelas associações que promovem a defesa coletiva em juízo, pode estimular a submissão de violações ao exame do Poder Judiciário e, assim, contribuir para os objetivos preventivos e educativos da multa.

Por isso, propomos a divisão do valor da multa civil entre o fundo de defesa do consumidor previsto no Código e o consumidor ou a associação que patrocinou a ação. Caso a ação tenha sido promovida por órgão ou entidade pública, ao fundo caberá a integralidade da multa. O fundo beneficiário – federal, estadual ou municipal – será definido em vista do ente federativo do qual faz parte o órgão ou entidade que propôs a ação, ou do âmbito territorial de atuação da associação autora.

A redação que propomos procura, ainda, incentivar a defesa coletiva dos direitos dos consumidores, em conformidade com o espírito do CDC e a tendência da doutrina consumerista atual. Por isso, em ações individuais, o consumidor – que, ademais, receberá o valor da indenização em si – terá direito a uma parte do valor da multa civil, a ser arbitrado pelo juiz entre 1% e 10% do total da multa. De outra parte, em ações coletivas, as associações receberão um terço do valor da multa, considerando que as ações coletivas atingem direitos de maior número de consumidores.

Dessa forma, entendemos que a presente proposição corrige o equívoco histórico do veto presidencial ao CDC e confere precisão à disciplina da multa civil, atendendo a antiga demanda do direito do consumidor e cumprindo o princípio insculpido no art. 170, V, da Constituição. Por isso, contamos com o apoio dos dignos Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO III
Da Defesa do Consumidor em Juízo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

.....

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

.....

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

I - na hipótese do art. 9°, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

.....

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências

.....

TÍTULO IV
Da Política de Atendimento ao Idoso

.....

CAPÍTULO IV
Das Infrações Administrativas

.....

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso:

Pena – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

V - defesa do consumidor;

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 127/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a multa civil".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2010

Acrescenta § 2º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o manual de instrução.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 31.** .....

§ 1º .....

§ 2º O manual de instrução, de instalação e uso do produto, deve ser elaborado de acordo com os critérios previstos em ato normativo do órgão competente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos debates realizados pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em comemoração aos vinte anos de edição do Código de Defesa do Consumidor, a Senhora Marilena Lazzarini, membro do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), destacou os manuais de instrução de produtos como uma das matérias a ser aperfeiçoada na lei consumerista, de maneira que o direito à informação, já assegurado, seja plenamente atendido.

Para tanto, é imprescindível que, ao adquirir um material permanente, o consumidor receba o respectivo manual de instrução, com informações complementares àquelas mencionadas na embalagem, e com o detalhamento do teor da mensagem publicitária.

Como se sabe, o manual de instrução deve esclarecer o uso correto e seguro de um produto durável, mediante orientações para a sua instalação, montagem, apresentação de suas funções e demais procedimentos a serem observados na sua utilização. Deve, ainda, conter informações sobre sua correta utilização e correção de possíveis defeitos, de modo a maximizar sua vida útil. Ou seja, deve tratar das condições de garantia, das advertências, da prevenção de mau uso, dos alertas de riscos e, conforme o caso, da maneira adequada de seu descarte do ponto de vista ambiental.

Sendo assim, ele é um instrumento de comunicação entre o fornecedor e o consumidor imprescindível na fase de pós-venda. Por conseguinte, qualquer lacuna nessa comunicação pode ocasionar desde consequências menos graves (uso incompleto das funções e de vantagens dos produtos), até efeitos mais relevantes, como acidentes advindos do seu uso equivocado, e mesmo a redução de sua vida útil.

A despeito dessa importante e fundamental função, os consumidores têm se defrontado com dificuldades para o entendimento e a compreensão das informações contidas nos manuais de instrução de um produto. Em especial, dada a evolução tecnológica, os manuais de instrução de produtos eletrônicos parecem ser incompreensíveis para o consumidor comum.

São ilustrativas da ocorrência dessas situações as conclusões de diversas avaliações efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro): os manuais avaliados apresentavam difícil compreensão, sobretudo por carência de informações, pelo emprego de termos técnicos exagerados, pela inexistência ou pela deficiência das ilustrações e figuras explicativas; em decorrência, são expressivos os índices de não localização e incompreensão das instruções, das figuras e dos termos técnicos empregados pelos fabricantes, o que impossibilita a realização das operações e dos procedimentos de segurança para a utilização do produto, gerando graves prejuízos aos consumidores, que não conseguem executar sequer a metade das funções básicas dos produtos ofertadas pelos fabricantes.

É fundamental, portanto, uma solução para os problemas detectados nos manuais. A edição de uma norma brasileira (ou regulamento) que determine critérios mínimos para a elaboração de manuais de instrução faz-se necessária e oportuna.

Esse é o objetivo desta proposta: induzir a elaboração de manuais que facilitem a compreensão das suas informações. Para tanto, acrescentamos § 2º ao art. 31, para dispor que, no ato do fornecimento, o produto durável deve ser acompanhado do respectivo manual de instrução elaborado de acordo com critérios previstos em ato normativo do órgão competente.

Apresentamos esta proposta para o necessário aprimoramento do Código de Defesa do Consumidor, razão pela qual conclamamos os nobres Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

.....

SEÇÃO II
Da Oferta

.....

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 131/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "acrescenta § 2º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o manual de instrução".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2010

Altera o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para aumentar a eficácia dos mecanismos de sanção aplicáveis pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII:

"**Art. 56.** .....

.....

XIII – obrigação de fazer ou não fazer.

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta é inspirada nos debates ocorridos no Senado Federal, durante as audiências públicas realizadas em 2010 no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo por objetivo debater os 20 anos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Nesses debates, um dos pontos levantados é o de que os órgãos de proteção e defesa do consumidor necessitam de novos mecanismos de sanção a serem aplicados aos infratores, como condição para maior efetividade das normas de proteção e defesa do consumidor.

As conclusões levam à edição deste projeto de lei, derivado que é das ponderações efetivadas abaixo.

Deve-se, assim, permitir que os órgãos de proteção do consumidor possam impor não apenas multas, mas também obrigações de fazer ou não fazer às empresas em geral, como, por exemplo, desenhar o sistema de atendimento ao consumidor, de forma a modelar sua conduta empresarial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa a contribuição deste Parlamento para o aprimoramento de tema do mais elevado interesse econômico e social.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

.....

CAPÍTULO VII
Das Sanções Administrativas
(Vide Lei nº 8.656, de 1993)

.....

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

.....
.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 125/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para aumentar a eficácia dos mecanismos de sanção aplicáveis pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2010

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para admitir que o juiz conheça de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, das normas dispostas no Código de Defesa do Consumidor, bem como para determinar ao juiz que conheça, de ofício, da abusividade das cláusulas contratuais, inclusive nos contratos bancários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. O juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, das normas dispostas neste Código." (NR)

"**Art. 51** .....

.....

§ 5º O juiz conhecerá, de ofício, da abusividade das cláusulas contratuais, inclusive nos contratos bancários." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos temas que, embora de aparente simplicidade, têm trazido grandes dificuldades na prática judicial é o da declaração de nulidade das cláusulas abusivas nos contratos de consumo.

A nulidade das cláusulas abusivas, no regime do Código de Defesa do Consumidor, é nulidade de ordem pública (art. 1º), porquanto se volta à proteção das relações de consumo. E consta do art. 51 do Código que são de pleno direito. Assim, o ponto de fundamental importância para a análise da questão mencionada é o de considerarmos as nulidades de ordem pública como aquelas revestidas de tal gravidade contra o interesse coletivo, que podem ser reconhecidas e decretadas de ofício pelo juiz. Daí se pode considerar que são insanáveis, portanto proibidas de integrarem os contratos de consumo, por violarem o direito fundamental de defesa do consumidor, previsto na Constituição.

A gravidade da matéria, que se materializa no aumento crescente de demandas individuais, especialmente, no âmbito do direito do consumidor, exige medidas contundentes, entre as quais se incluem proposições legislativas que alvitrem soluções de cunho civil e processual, e contribuam, assim, para a pacificação geral dessas disputas.

Eis o objetivo que pretendemos alcançar: interpretação simples do conteúdo das cláusulas contratuais, não sendo necessária à identificação da nulidade a produção de prova que não seja o próprio instrumento do contrato. Isso porque, a nulidade da cláusula abusiva nem sempre é evidente, de maneira que, em muitos casos, a declaração de nulidade pode depender da demonstração, na instrução probatória do processo, de prova que permita a apreciação judicial.

O reconhecimento de ofício da nulidade das cláusulas abusivas, a partir das alterações propostas ao Código de Defesa do Consumidor, afasta, inclusive, a injustificável resistência do Superior Tribunal de Justiça à evolução das relações de consumo, ao editar a Súmula nº 381, que vedou ao julgador o conhecimento, de ofício, da abusividade das cláusulas nos contratos bancários.

Em última análise, ao se conferir ao julgador o conhecimento de ofício das cláusulas abusivas, inclusive nos contratos bancários, sem o requerimento expresso do consumidor a respeito, implica subordinar a vontade individual do titular da ação à autoridade do direito. E este é o sentido que se retira da evolução do direito brasileiro até os dias de hoje.

Cremos que estamos a contribuir, com tal iniciativa, para aprimorar a legislação consumerista hoje existente, em face das razões aduzidas, além de granjear o franco apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.



PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

.....

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

.....

SEÇÃO II
Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II - subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V - (Vetado);

VI - estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII - determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII - imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX - deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI - autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII - obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV - infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV - estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI - possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I - ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II - restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III - se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3º (Vetado).

§ 4º É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 130/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para admitir que o juiz conheça de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, das normas dispostas no Código de Defesa do Consumidor, bem como para determinar ao juiz que conheça, de ofício, da abusividade das cláusulas contratuais, inclusive nos contratos bancários".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2010

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a publicidade de alimentos ao público infantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 37. .....

.....

§ 5º É abusiva a publicidade de alimentos que induza o público infantil a padrões de consumo incompatíveis com a saúde, especialmente daqueles considerados com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio, e de bebidas com baixo teor nutricional, além de outros definidos pela autoridade sanitária, conforme regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ciclo de debates promovido pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em comemoração aos vinte anos de edição do Código de Defesa do Consumidor, a Senhora Marilena Lazzarini, membro do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), destacou a necessidade de controle da publicidade de alimentos destinada ao público infantil.

A Senhora Marilena Lazzarini apontou os malefícios causados pela exposição excessiva das crianças à televisão, com o bombardeio de anúncios ao qual elas estão sujeitas, inclusive de *fast food*. Recordou,

ainda, que hoje a obesidade infantil é um grave problema de saúde pública em vários países.

Em maio de 2010, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou que os países adotassem medidas para reduzir o impacto do *marketing* desses alimentos sobre as crianças.

É de assinalar o advento recente da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 24, de 15 de junho de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que determina novas regras para a publicidade e a promoção comercial de bebidas com baixo teor nutricional e de alimentos com elevadas quantidades de açúcar, de gordura saturada, gordura trans e de sódio.

Ao editar esse regulamento, o objetivo primordial da Anvisa é a tutela do público infantil, reconhecidamente mais vulnerável. Essa foi a razão para se dar especial ênfase à divulgação sobre os perigos inerentes ao consumo excessivo de certos produtos. Vale mencionar que essa resolução foi fruto de debates ao longo de quatro anos, inclusive mediante a realização de consulta pública, bem como de audiências públicas patrocinadas pela Anvisa.

De outra parte, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 37, proíbe a publicidade enganosa e a abusiva. Contudo, o cumprimento dessa disposição legal não corresponde ao esperado, sendo ignorada em grande parte dos anúncios publicitários veiculados no País. Assim sendo, acrescentamos um parágrafo ao referido artigo, para versar sobre a publicidade de alimentos dirigida às crianças.

Portanto, com este projeto, pretendemos aprimorar a norma consumerista no tocante ao disciplinamento da publicidade de alimentos destinada ao público infantil.

Pelos motivos expostos, apresentamos esta proposta que reputamos de grande alcance social e contamos com o apoio dos distintos Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
EUSEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

.....

SEÇÃO III
Da Publicidade

.....

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 134/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a publicidade de alimentos ao público infantil".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2010

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre o aviso de risco aos consumidores relativo ao alto grau de nocividade ou periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10-A.** Compete aos órgãos públicos responsáveis pela análise e concessão de autorizações, registros ou certificações para a produção e comercialização, a atividade primária de fiscalização do padrão de segurança dos produtos e serviços colocados no mercado de consumo, nas suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Nos casos em que for detectado alto grau de periculosidade ou nocividade, os órgãos responsáveis pela análise e concessão de autorizações, registros ou certificações para a produção e comercialização poderão determinar a retirada dos produtos ou serviços do mercado e a realização de aviso de risco aos consumidores, na forma do art. 10.

Art. 10-B. O aviso de risco deve conter informações claras e precisas sobre os produtos ou serviços afetados, a identificação do lote, da série e do chassi, o período de fabricação e distribuição, o defeito que apresentam, os riscos decorrentes e suas implicações, as medidas preventivas e corretivas que o consumidor deve tomar, os locais de atendimento e todas as demais informações que visem a resguardar a segurança dos consumidores e a efetiva realização do chamamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 10, § 2º, a comunicação aos consumidores poderá ser realizada mediante envio de correspondência registrada àqueles que adquiriram o produto ou contrataram o serviço, cujos dados para contato encontram-se

registrados em nota fiscal, fatura, recibo, cadastro de clientes ou outro documento ou banco de dados hábil.

Art. 10-C. Sempre que um produto ou serviço colocado no mercado nacional for objeto de aviso de risco aos consumidores em país estrangeiro, o fornecedor ficará obrigado a proceder à comunicação de que trata o art. 10 imediatamente a partir da data do aviso de risco no exterior.

Art. 10-D. As campanhas de aviso de risco poderão ser prorrogadas por determinação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a expensas do fornecedor, nos casos em que os resultados não forem considerados satisfatórios."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta proposta, pretendemos assegurar a *proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos*, direito básico do consumidor previsto no art. 6º, inciso I, da norma consumerista. Observe-se que não só o consumidor, como também terceiros não abrangidos em determinada relação de consumo, tem o direito à proteção no fornecimento de produtos ou serviços.

A respeito desse direito, a Professora Cláudia Lima Marques ensina:

> "(...) da aceitação de uma teoria da qualidade nasceria, no sistema do CDC, um dever anexo para o fornecedor, uma verdadeira garantia implícita de segurança razoável e de adequação conforme a confiança despertada, inclusive incluindo a falha informacional como defeito ou vício do produto ou do serviço. O art. 8º é a base da responsabilidade para riscos à saúde e segurança de produtos, relacionando-se, assim, com os demais artigos e com o *recall* e sanções administrativas." (*in* "Comentários ao Código de Defesa do Consumidor", Editora Revista dos Tribunais, 2003, p.200)

Para melhor compreensão da matéria, é oportuna uma síntese de outros dispositivos do Código de Defesa do Consumidor pertinentes à saúde e segurança, conforme se expõe a seguir.

Nos termos do seu art. 4º, o respeito à saúde e segurança constitui uma das finalidades da Política Nacional de Relações de Consumo que, entre outros princípios, funda-se na ação governamental no sentido de

proteger efetivamente o consumidor, pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho (art. 4º, inciso II, alínea *d*).

O art. 8º reafirma esse direito à proteção, quando preceitua que os produtos e serviços não poderão causar riscos à saúde ou segurança dos consumidores, salvo aqueles normais e previsíveis. De toda forma, o fornecedor deverá prestar as informações claras e precisas a esse respeito.

Segundo o art. 12, § 1º, inciso III, o produto é considerado defeituoso quando não propicia a segurança esperada, tendo em vista algumas condições relevantes, a saber: a apresentação, o uso e os riscos presumidos e a época em foi posto no mercado de consumo.

Por sua vez, se o produto, já colocado no mercado de consumo, apresentar alta potencialidade danosa, envolvendo riscos à saúde e segurança, o fornecedor deverá empenhar-se para evitar a ocorrência de um acidente de consumo. Para tanto, será necessário servir-se de um instrumento para a prevenção de danos. Trata-se do instituto do *recall* (chamamento dos consumidores), abordado no art. 10, §§ 1º e 2º.

O art. 10, § 2º, estabelece que os anúncios publicitários de chamamento dos consumidores serão custeados pelo fornecedor e veiculados na imprensa, rádio e televisão.

O objetivo primordial desta proposta é dispor sobre o modelo de Aviso de Risco destinado à coletividade de consumidores e a competência dos órgãos públicos responsáveis pelo exame e concessão de autorização de produtos para ordenar a retirada de produtos defeituosos do mercado de consumo e a realização de chamamento dos consumidores, conforme estabelecido no CDC.

Note-se que esses aspectos estão diretamente relacionados ao propósito maior do *recall*, que consiste em prevenir os possíveis danos à saúde e segurança dos consumidores, advindos de defeitos verificados em produtos ou serviços já disponíveis no mercado de consumo.

Nesse contexto, cabe destaque aos Avisos de Risco, pois é por meio deles que o consumidor fica ciente dos riscos a que se encontram expostos durante o uso dos produtos e fruição de serviços com algo grau de periculosidade ou nocividade. Ao tomar conhecimento do Aviso de Risco divulgado pela mídia, o consumidor poderá cessar a utilização do produto ou

usufruto do serviço e tomar as providências preventivas recomendadas pelo fornecedor, com o intuito de evitar a ocorrência de danos a sua saúde e segurança.

Todavia, os Avisos de Riscos comumente divulgados pelos fornecedores servem-se de termos técnicos para definir o defeito e os riscos inerentes, o que prejudica a compreensão do consumidor a respeito da situação do produto e dos riscos aos quais está exposto.

Esta proposição define também os dados essenciais constantes da campanha de chamamento e o modo como devem ser informados aos consumidores, de forma a engendrar um padrão consoante com as regras e com os princípios da lei consumerista em relação à proteção da vida, saúde e segurança.

É igualmente necessário coibirmos o "*recall* branco", ou seja, os procedimentos adotados pelo fornecedor que, quando verificado o defeito nos produtos ou serviços, limitam-se à comunicação interna, deixando de informar publicamente às autoridades e consumidores. Assim, propomos a regra da atribuição para ordenar a retirada, do mercado de consumo, dos produtos ou serviços com alto grau de periculosidade ou nocividade.

Ademais, é importante a previsão expressa da obrigatoriedade de realização de chamamento dos consumidores no território nacional, toda vez que o produto ou serviço for objeto de *recall* no exterior, pois não se justifica tratamento diferenciado frente aos consumidores nacionais, que deverão ser informados dos riscos do produto importado defeituoso.

Em conclusão, devem-se respeitar as necessidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, referentes à promoção dos direitos básicos do consumidor à saúde e segurança e de obrigar o fornecedor a realizar o Aviso de Risco de forma apropriada.

São essas as razões que nos levam a apresentar este projeto de lei de alto cunho social, para cujo acolhimento contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

CAPÍTULO II
Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

.....

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

SEÇÃO I
Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

SEÇÃO II
Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - sua apresentação;

II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3º O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

I - que não colocou o produto no mercado;

II - que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 135/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o aviso de risco aos consumidores relativo ao alto grau de nocividade ou periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo, e dá outras providências".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2010

Altera os arts. 4º e 11, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para otimizar o funcionamento das agências reguladoras em atenção ao interesse público e à proteção e defesa dos direitos dos consumidores e usuários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 1º As sessões deliberativas das agências reguladoras devem ser públicas.

§ 2º As representações, os inquéritos, os procedimentos e os processos administrativos de competência das agências reguladoras serão públicos em todas as suas fases, não se admitindo tratamento sigiloso.

§ 3º As contribuições oferecidas por agentes públicos ou privados nos procedimentos de consulta pública devem ser levados em consideração pela agência reguladora na confecção da norma regulatória, devendo a agência motivar publicamente os atos e critérios utilizados em caso de rejeição de tais contribuições.

§ 4º A avaliação de desempenho das empresas reguladas, concessionárias ou não, deve levar em consideração o volume de reclamações ofertadas pelos usuários e consumidores perante os órgãos ou entidades de proteção e defesa do consumidor." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 11.** .....

§ 1º Os órgãos de proteção e defesa do consumidor terão direito à petição e à representação perante a agência reguladora, que dará prioridade à análise de tais demandas, bem como fundamentará o acolhimento ou a rejeição do pleito.

§ 2º Os órgãos de proteção e defesa do consumidor poderão solicitar que a agência reguladora custeie estudos técnicos necessários à defesa de seus interesses." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta é inspirada nos debates ocorridos no Senado Federal, durante as audiências públicas realizadas em 2010 no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo por objetivo debater os 20 anos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Nesses debates, um dos pontos levantados é o de que as agências reguladoras não dispõem de todos os mecanismos necessários para a efetiva proteção e defesa do consumidor, o que exige reforma legislativa necessária à efetivação de tais mecanismos.

As conclusões levam à edição desse Projeto de Lei, derivado que é das ponderações efetivadas abaixo.

Primeiro, deve ser conferido maior poder de representação para os órgãos de proteção dos consumidores perante as agências. Tais demandas deverão ser atendidas com prioridade e a agência reguladora será obrigada a respondê-las, bem como estará obrigada a fundamentar suas decisões, em especial quando concluir pela rejeição do pleito.

Segundo, deve ser conferido orçamento estatal para que as associações de proteção ao consumidor tenham assessoramento técnico, a fim de subsidiar os seus trabalhos.

Isso é importante para que tais associações possam participar, com efetividade, de debates eminentemente técnicos e complexos que surgem, por exemplo, na discussão do índice de reajuste da tarifa de energia elétrica.

Terceiro, deve haver maior transparência na tomada de decisão pelas agências reguladoras, por meio da exigência de que as sessões deliberativas sejam públicas, bem como pela exigência de que todas as fases dos inquéritos e processos administrativos sejam públicas.

Quarto, as contribuições oferecidas nas consultas públicas realizadas pelas agências reguladoras somente poderão ser rejeitadas pela agência por meio de atos devidamente motivados.

Quinto, a avaliação de desempenho das empresas reguladas, em especial as que são concessionárias, deve levar em consideração o volume de reclamações ofertadas pelos consumidores perante os órgãos de proteção do consumidor.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa a contribuição deste Parlamento para o aprimoramento de tema do mais elevado interesse econômico e social.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2010.

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE

ASSINAM PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 09 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : (SEN RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 03/11/2010

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

.....

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

.....

Art. 11. Na Agência em cuja estrutura esteja prevista a Ouvidoria, o seu titular ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva -- CGE II.

Parágrafo único. A lei de criação da Agência definirá as atribuições do Ouvidor, assegurando-se-lhe autonomia e independência de atuação e condição plena para desempenho de suas atividades.

.....

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 128/2010–CMA Brasília, 10 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de novembro do ano em curso, nos termos dos arts. 235, II, f e 245 do RISF, foi aprovado por esta Comissão a apresentação de Projeto de Lei que "altera os arts. 4º e 11, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para otimizar o funcionamento das agências reguladoras em atenção ao interesse público e à proteção e defesa dos direitos dos consumidores e usuários".

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço.

Senador **Renato Casagrande**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(Às Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Projetos de Lei do Senado nº 274, 275, 276, 278, 280, 281, 282 e 284, de 2010, que acabam de ser lidos, serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos **Projetos de Lei do Senado nºs 277, 279 e 283, de 2010, lidos anteriormente**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.463, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que altera o inciso II do art. 52 e a alínea c do inciso I do art. 102 da Constituição Federal, para transferir do Supremo Tribunal Federal para o Senado Federal o julgamento dos membros dos Tribunais Superiores, nos crimes de responsabilidade.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu, para examinar e emitir parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003, cujo primeiro signatário é o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que pretende retirar do Supremo Tribunal Federal e situar no Senado Federal a competência para processo e julgamento dos Ministros dos Tribunais Superiores nos crimes de responsabilidade.

A justificação se assenta em alegada simetria de modelo com a competência desta Casa Legislativa, já assentada no texto constitucional vigente, para processo e julgamento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, anota-se que a proposição apresenta correta técnica legislativa.

No mérito, contudo, temos para nós inconstitucionalidade material por ofensa ao contido no art. 60, § 4º, III, que erige como limitação material expressa ao poder reformador a ofensa ao princípio da separação funcional dos Poderes. Ao pretender subtrair competência do Supremo Tribunal Federal e deslocá-la para o Senado Federal, a proposição, a nosso juízo, colide frontalmente com essa proibição.

A fixação da competência do Senado Federal para processo e julgamento de Ministros do Supremo Tribunal Federal é assentada em duplo fundamento: o primeiro, a marcada característica política da Corte Constitucional, que é aferível tanto na sua forma de composição quanto no perfil da Constituição Federal em vigor, pacificamente aceita como documento jurídico-político; o segundo, na necessidade de o processo por crime de responsabilidade de membro daquele Tribunal ser conduzido e decidido por julgadores externos ao colegiado no qual se insere o acusado. Não afasta esta segunda diretriz a alegação da competência do próprio STF para processo e julgamento de seus membros nos casos de crimes comuns (CF, art. 102, I, b), já que a tipificação deste tipo de delito encontra na legislação penal brasileira elementos mais objetivos de delineamento, ao contrário do que ocorre com o crime de responsabilidade (*v.g.*, nos casos de desídia no cumprimento dos deveres do cargo ou de procedimento de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções). Assim, o deslocamento da competência para o Senado Federal afasta os riscos nefastos de corporativismo na leitura e fixação de conceitos impregnados de tal carga de subjetividade, relativamente aos Ministros da nossa Egrégia Corte.

No caso dos Ministros dos Tribunais Superiores, não ocorrem essas situações justificadoras. A um, porque os Tribunais Superiores são instâncias eminentemente judiciárias; a dois, porque existe, a submetê-los, uma instância hierárquica, o próprio Supremo Tribunal Federal.

Os Ministros que integram o Superior Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral encontram, no Supremo Tribunal Federal, o *locus* adequado para seu julgamento por crime de responsabilidade, sem os riscos apontados, razão pela qual entendemos que falta à proposição sob exame uma justa causa legislativa para operacionalizar a alteração aventada. Ou, posto de outra forma, não se consegue divisar em que medida a sujeição das referidas autoridades judiciárias à competência judicialiforme do Senado Federal – sempre excepcional – representaria um avanço institucional.

Por conta da carência de fundamentação objetiva a sustentar a necessidade e o ganho de eficiência – de eventual competência do Senado Federal para os feitos referidos, e considerando especialmente a inconstitucionalidade material a que nos referimos anteriormente, não reconhecemos na proposição condições técnicas de aprovação.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **rejeição**, por inconstitucionalidade, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 61 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 11 / 10 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC", Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/10/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO.

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

III - a separação dos Poderes;

.....

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ JORGE**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição sob análise, de autoria do nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, tem por objetivo alterar o inciso II do art. 52 da Lei Maior, para determinar que os membros dos tribunais superiores sejam julgados pelo Senado Federal, nos crimes de responsabilidade, e não mais pelos Ministros do STF, conforme consta no Texto vigente.

Em decorrência da alteração ao preceito citado, a Proposta modifica também a letra 'c' do inciso do inciso I do art. 102, que passará a estabelecer que somente nos crimes comuns os membros dos tribunais superiores serão processados e julgados perante o Supremo Tribunal Federal.

Na sua justificação, o ilustre autor da iniciativa começa por ressaltar que a responsabilidade legal dos magistrados é matéria incorporada no nosso Direito Constitucional desde a Carta de 1824. Cita, em seguida, que a Constituição Republicana de 1891 inovou ao incluir o julgamento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal perante o Senado, e não só o julgamento do Presidente da República, texto mantido pela Constituição de 1946. A Carta em vigor acrescentou somente a figura do Advogado-Geral da União entre as autoridades sujeitas ao foro especial do Senado.

Após esse breve histórico, o autor assinala que a principal distinção entre a natureza do chamado crime de responsabilidade no Império e na República é que, outrora, o delito era sancionado como pena criminal, enquanto que na República assume o sentido de crime funcional ou infração política.

Em seguida, reproduz o autor o art. 39 da Lei 1.079/50, que especifica os crimes de responsabilidade dos Ministros do STF: *proferir julgamento, quando, por lei, seja sujeito na causa; exercer atividade político-partidária; ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;* e *proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções.*

Finaliza a justificação argumentando que, como tais delitos podem igualmente ser perpetrados pelos membros dos Tribunais Superiores, não há motivo para que seja diverso o foro de julgamento dessas autoridades do foro concedido aos Ministros do STF.

> Daí a razão desta emenda, cujo objetivo é garantir o mesmo foro para crimes da mesma natureza quando cometidos por magistrados cujos requisitos, investidura e responsabilidades são constitucionalmente idênticos ou similares, sujeitos, com a exceção constitucionalmente indicada, à aprovação do Senado que se torna, desta forma, também responsável por suas nomeações. A emenda, portanto, garante tratamento igual para delitos iguais de magistrados investidos de iguais responsabilidades, direitos e prerrogativas.

II – ANÁLISE

O legislador constituinte concedeu ao Senado Federal a tarefa de julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, assim como o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União, nos crimes de responsabilidade, para que os mesmos não fossem julgados por seus Pares, mas perante um corpo político, a Câmara Alta.

Essa é uma função que o Senado, órgão legislativo, exerce em caráter de exceção, passando a proferir julgamento aos casos em que se encontram na posição de réus tanto os Ministros do STF quanto o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade.

Se os Ministros do Supremo fossem julgados por seus Pares, o julgamento careceria da necessária objetividade, e seria fatalmente contaminado pelo espírito corporativo. O mesmo argumento respalda a intenção do legislador ao incluir as outras autoridades como passíveis de julgamento perante o Senado. De acordo com o ensinamento de PONTES DE MIRANDA, *a proximidade dos serviços, a necessidade de independência recíproca entre os membros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, cooperaram para que se entregassem ao Senado Federal o processo e o julgamento do Procurador-Geral da República.* (Comentários à Constituição de 1967, Tomo III, Editora Revista dos Tribunais, pág. 78).

A medida constitucional insculpida no art. 52 visa, portanto, a proteger a sociedade, por submeter aquelas autoridades a julgamento perante um órgão político com independência suficiente para resistir a pressões, garantindo-se, dessa forma, a maior imparcialidade possível no trato da questão.

A exceção contida no citado dispositivo, que faz do Senado um órgão eventualmente julgador, ao lado de sua função precípua de legislar, a nosso ver não pode ser ampliada de modo a descaracterizar seu sentido excepcional, sem que haja uma densa razão para fundamentar tal exceção. Aberto o precedente, com a aprovação da iniciativa sob análise, novas propostas virão para conceder o mesmo foro para outras autoridades, tornando assim desvirtuada a intenção do legislador constituinte, que firmou as exceções desde as mais remotas Constituições de nosso País, como bem ressalta a justificação da Proposta.

Não há razão para deslocar do Supremo para o Senado o foro de julgamento dos Ministros dos Tribunais superiores, que poderão ser julgados com a devida isenção pelo órgão máximo do Poder Judiciário, sem pressões e sem riscos de parcialidade.

Pensamos, portanto, mais oportuno que o preceito magno continue a viger sem a alteração pretendida, com as exceções restritas ali dispostas, pois *normalmente, e por excelência o Senado Federal legisla, diz o Direito. Não julga, não exerce função jurisdicional. Entretanto, por exceção, o Senado deixa de exercer sua função normal, de fazer a lei, para exercer a função material de proferir julgamento.* (CRETELLA JUNIOR, *in* "Comentários à Constituição Brasileira de 1988", Vol. V, pág. 2595).

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.464, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

O art. 1º do PLS dá nova redação ao dispositivo acima citado, de forma a que os recursos de que trata o inciso I do art. 4º da referida lei, calculados por educando com deficiência, sejam iguais ao valor estipulado pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

O art. 2º define a vigência da inovação a partir da data de publicação da lei em que o projeto vier a se transformar.

O autor da proposta argumenta que seu objetivo é corrigir a distorção existente entre o cálculo do custo por aluno com deficiência atendido por escolas públicas do ensino comum e escolas especiais mantidas por instituições sem fins lucrativos.

À proposição, que terá decisão terminativa desta Comissão, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria versa sobre o financiamento da educação especial no âmbito da educação básica, em escolas públicas da rede comum de ensino e escolas

especiais mantidas por associações comunitárias sem fins lucrativos. Ela responde à necessidade, por todos reconhecida, de maior aporte financeiro, para sustentar as necessidades específicas no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência, sujeitos do direito à educação escolar, como cidadãos e cidadãs brasileiros.

O intento do PLS é, portanto, meritório. Contudo, entre a apresentação da matéria no Senado, em 2004, e o presente relatório, sobrevieram duas mudanças importantes na legislação educacional, que tornam impraticável a solução sugerida. A primeira foi a substituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Essa mudança inviabilizou a articulação entre a Lei nº 10.845, de 2004, e a Lei nº 9.424, de 1996, que regulamentava o Fundef, que foi revogada em quase sua totalidade.

A segunda mudança diz respeito ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a partir da sanção da Lei nº 11.947, em 16 de junho de 2009. O parágrafo único de seu art. 24 diz, textualmente, que "a fixação dos valores per capita contemplarão, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades desta modalidade educacional".

Parece-nos, portanto, que a intenção original do Senador Sérgio Zambiasi se resolve com a inserção de um dispositivo definido e estável que articule a Lei do PDDE e a nova regulamentação do FUNDEB, expressa na Lei nº 11.494, de 2007, que dispõe, em seu art. 4º, sobre o valor mínimo anual por aluno.

Alteramos o início da data de vigência para proporcionar um prazo mais adequado para que as mudanças aqui propostas sejam incorporadas.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

Altera o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer valores mínimos por aluno nos repasses de recursos do Programa Dinheiro Diretos na Escola-PDDE para os estabelecimentos de ensino que atendem alunos com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 24.....

Parágrafo único. A fixação dos valores *per capita* contemplará, diferenciadamente, as escolas da educação básica, comuns ou especializadas, que oferecem educação especial, de modo a garantir o adequado atendimento às necessidades dos alunos com deficiência dessa modalidade educacional, assegurando-se repasse anual por aluno nunca inferior a um meio do valor citado no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para os estabelecimentos públicos, e os estabelecimentos a que se refere o § 4º do art. 8º da mesma lei." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 197/04, NA REUNIÃO DE 3 /08/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Cleide	Sen. FÁTIMA Cleide
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
BELINI MEURER	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
NÍURA DEMARCHI	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS RELATOR:	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 197/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BELINI MEURER	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NIURA DEMARCHI	X				JORGE YANAI				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 08 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL
(TURNO SUPLEMENTAR)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2004

Altera o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer valores mínimos por aluno nos repasses de recursos do Programa Dinheiro Diretos na Escola-PDDE para os estabelecimentos de ensino que atendem alunos com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 24.....

Parágrafo único. A fixação dos valores *per capita* contemplará, diferenciadamente, as escolas da educação básica, comuns ou especializadas, que oferecem educação especial, de modo a garantir o adequado atendimento às necessidades dos alunos com deficiência dessa modalidade educacional, assegurando-se repasse anual por aluno nunca inferior a um meio do valor citado no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para os estabelecimentos públicos, e os estabelecimentos a que se refere o § 4º do art. 8º da mesma lei." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2010.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004.

Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

.....

Art. 4º O PAED será custeado por:

I - recursos consignados ao FNDE, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira;

II - doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

III - outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I deste artigo não excederão, por educando portador de deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 5º No exercício de 2003, os valores per capita de que trata o § 1º do art. 2º serão fixados em 2/12 (dois duodécimos) do calculado para o ano.

.....

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....

~~Art. 6º A União complementará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).~~ (Revogado pela Lei nº 11.494, de 2007)

~~§ 1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, observado o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I e I. (Vide Decreto nº 5.299, de 2004) (Vide Decreto nº 5.374, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).~~ (Revogado pela Lei nº 11.494, de 2007)

.....

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

.....

Art. 4º A União complementará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo desta Lei, não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado de forma a que a complementação da União não seja inferior aos valores previstos no inciso VII do caput do art. 60 do ADCT.

§ 1º O valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente constitui-se em valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano e será determinado contabilmente em função da complementação da União.

.....

Art. 8º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, na forma do Anexo desta Lei.

.....

§ 4º Observado o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no § 2º deste artigo, admitir-se-á o cômputo das matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade.

.....

OF. Nº 161/2010/CE

Brasília, 9 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns, ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, do Excelentíssimo Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que "Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004. (Dispõe sobre os recursos do Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência - PAED).", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa,
nos termos do art. 250,
parágrafo único, do Regimento Interno

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2004, de iniciativa do Senador SÉRGIO ZAMBIASI, com o fim de alterar o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (Paed).

Nos termos da proposição, fica estabelecida a igualdade entre o valor, por educando, repassado às entidades beneficiárias do Paed, e o valor mínimo por aluno da rede pública de ensino fundamental, fixado nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Em sua justificação, o autor relembra a iniciativa do Legislativo, por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2003, para assegurar o atendimento de alunos portadores de deficiência com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente da República, bem assim o esforço despendido, durante a tramitação da Medida Provisória nº 139, de 2003, para igualar os valores por aluno/ano repassados no âmbito do Paed e do Fundef.

Por fim, registra que o texto legal sancionado deixou a fixação do valor por aluno/ano, no âmbito do Paed, ao talante do Governo Federal, aduzindo que tal liberdade permitiu ao Executivo estipular, para o presente exercício, por meio da Resolução/FNDE/CD/Nº 11, de 22 de março de 2004, um valor de R$ 33,50, correspondente a 6,2% dos R$ 564,60 estabelecidos por aluno/ano no âmbito do Fundef.

Encaminhada à Comissão de Educação, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência figura, na Constituição Federal, como um dos deveres do Estado com a educação (art. 208, III). Além disso, nos termos do art. 203, IV, da Carta Magna, constitui objetivo da assistência social, que é devida a todos que dela necessitarem, a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, bem assim a promoção de sua integração à vida comunitária.

Com efeito, cabe ao Estado promover as políticas necessárias à integração das pessoas e educandos portadores de necessidades especiais.

O atendimento prioritário a esses alunos na rede regular de ensino, conquanto afirme o compromisso do Estado com a integração desse alunado, não encontra, ainda, na rede pública, o seu maior colaborador. A carência de recursos, que tem retraído a participação do Estado na assistência social, tem obrigado as famílias a buscar amparo nas instituições privadas especializadas.

Para se ter uma idéia, no ano letivo em curso, foram efetuadas 136.770 matrículas na rede pública, o que corresponde a cerca de 38% das 371.442 vagas de todo o segmento. As outras 234.672 matrículas couberam a instituições privadas especializadas, ou que oferecem classes especiais, muitas das quais sem fins lucrativos e dependentes de recursos públicos, a exemplo da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (Apae) e da Sociedade Pestalozzi.

As vagas oferecidas na rede pública têm evoluído positivamente, e esta tendência deve ser permanentemente valorizada e enfatizada. Contudo, sempre existirá percentual de alunos especiais que por suas necessidades educacionais serão atendidos em escolas especiais, como ocorre em qualquer país do mundo.

No que respeita à oferta de educação especial na rede pública, é de se ressaltar que a legislação tem reconhecido o custo mais elevado dos alunos portadores de necessidades especiais. A Lei nº 9.424, de 1996, em seu art. 2º, § 2º, determinou a observância, na distribuição de recursos do Fundef a partir de 1998, de diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento. Por meio do Decreto nº 3.326, de 31 de dezembro de 1999, o valor fixado para repasse por aluno portador de deficiência, no âmbito do Fundef, recebeu um acréscimo de 5% em relação ao aluno da rede regular de ensino.

A despeito do caráter supletivo do Paed, o valor arbitrado para o presente exercício é ínfimo e não surte, nem de longe, o efeito social vislumbrado pelo Legislativo quando da aprovação do PLC nº 21, de 2003.

Portanto, para imprimir efetividade à política, socialmente relevante, de atendimento aos portadores de necessidades especiais instituída por meio do Paed, a proposição em exame se mostra oportuna e necessária, apresentando-se, ainda, constitucional e juridicamente possível, dispensando-se qualquer observação quanto à técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS,** Relator

PARECER
Nº 1.465, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que " acrescenta & 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários".

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 16, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros senadores. Trata-se de assegurar constitucionalmente a contagem de tempo de trabalho, na condição de estagiário ou bolsista, para fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

A constitucionalização da matéria é justificada pelos autores, argumentando-se pela relevância do tema. Literalmente: "E embora hoje exista a possibilidade, na legislação pertinente, de o estagiário interessado recolher a devida contribuição e contar o respectivo tempo para fins previdenciários, entendemos que até pela sua importância, tal direito social deve estar inscrito na Carta Magna".

Na sequência da justificação, os autores explicitam melhor os resultados pretendidos: "Assim, estagiários e bolsistas, tanto do setor público, quanto do privado, uma vez contribuindo para o regime geral, poderão utilizar os respectivos tempos de atividade para fins de aposentadoria, não só no regime geral inscrito no

art. 201 da Constituição Federal, mas também na previdência do serviço público, caso venham a se tornar servidores públicos".

Esta PEC chegou a tramitar conjuntamente com diversas outras, tendo em vista requerimento apresentado pelo então Presidente desta Comissão, nobre Senador Marco Maciel, no qual ele argumentava serem as diversas proposições referentes a uma mesma matéria.

A requerimento do primeiro signatário da maioria das PECs que tramitavam em conjunto, Senador Paulo Paim, houve decisão favorável ao desapensamento das matérias, cabendo-nos a análise desta PEC nº 16, de 2004.

Em manifestação anterior opinamos a favor da aprovação da matéria, com uma emenda de redação. Com este parecer pretendemos rever essa posição original.

Não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

A Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, está subscrita pelo número mínimo de senadores, previsto no inciso I do art. 60 da Constituição, e não trata de alteração de cláusula pétrea. Tampouco se trata de matéria constante de proposta de emenda constitucional rejeitada ou considerada prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo.

Não há, portanto, impedimentos constitucionais à tramitação da iniciativa. Igualmente, não vislumbramos restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, no texto proposto.

No mérito, apesar dos relevantes argumentos expostos pelos autores, firmamos entendimento contrário à aprovação da iniciativa. Bolsistas e estagiários podem contar o tempo se contribuírem com a Previdência na condição de "facultativos". Diz o art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: "É segurado

facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12".

Mais recente, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamenta o estágio de estudantes e, no § 2º de seu art. 12, dispõe que "poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral da Previdência Social".

Sendo assim, os direitos dos estagiários estão duplamente assegurados. A questão que resta, quanto ao mérito, é se esse direito do estagiário merece ser alçado à condição de constitucional. É inegável que as normas fundamentais que regem a seguridade social devem constar da Constituição Federal, em especial no que se refere aos princípios da universalidade, da uniformidade e da solidariedade na proteção dos segurados mais desvalidos, notadamente para a proteção dos riscos de morte, incapacidade, da idade avançada, da maternidade e do desemprego involuntário.

Minúcias, no entanto, quando constitucionalizadas, mais confundem do que esclarecem sobre o alcance dos direitos. Em última instância, há uma espécie de petrificação das normas, que deixam de ser facilmente removíveis, em prejuízo da administração do sistema e do enfrentamento de novas demandas sociais que possam eventualmente surgir.

Na mesma linha de argumentação, cabe registrar que alguma flexibilidade dos direitos previdenciários é necessária para a manutenção do equilíbrio e da justiça presentes no sistema. Direitos muito cristalizados podem perpetuar privilégios para alguns setores da sociedade e a impossibilidade de atendimento de necessidades emergentes de outros setores da mesma sociedade.

Também é preciso considerar novos condicionantes históricos. Por ocasião da elaboração da Constituição de 1988 havia um temor de eventuais retrocessos no que se refere aos direitos sociais. A democratização das instituições e uma certa euforia dela decorrente induziram os constituintes a constitucionalizar inúmeras demandas de setores sociais. No que nos interessa em especial, foram constitucionalizadas normas previdenciárias, trabalhistas e sindicais. Hoje, vinte e cinco anos depois do fim do período autoritário, essa preocupação nos parece desnecessária.

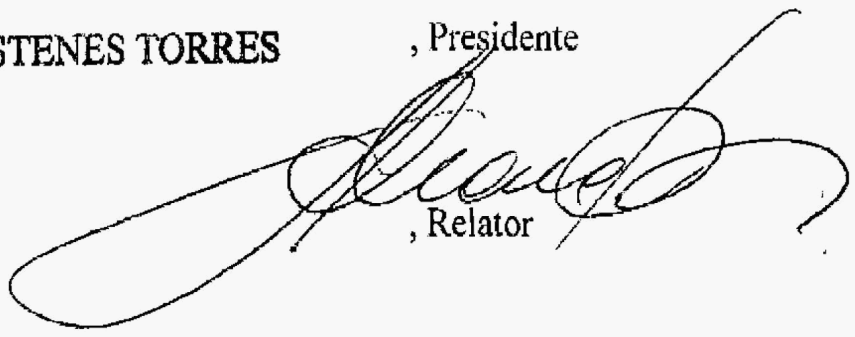
Na prática, como vimos, a inclusão previdenciária dos estagiários está assegurada na legislação infraconstitucional. Não vemos no horizonte risco algum de que esse direito venha a ser suprimido, mesmo porque a relevância do fator idade, na concessão de aposentadorias, tem sido enfatizada pela política previdenciária. O estagiário precisa de algumas garantias da seguridade, mas o cômputo desse período de contribuição dificilmente terá impactos a longo prazo sobre as aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade.

III – VOTO

Em face das razões expostas, votamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 16 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. ALVARO DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/10/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO.

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

.....

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

.....

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

.....

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros senadores, atendido o número de assinaturas necessárias para a sua regular tramitação. Trata-se de assegurar constitucionalmente a contagem de tempo de trabalho, na condição de estagiário ou bolsista, para fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

O autor, em sua justificação, afirma que a importância de tal direito justifica a constitucionalização da matéria. Literalmente: "E embora hoje exista a possibilidade, na legislação pertinente, de o estagiário interessado recolher a devida contribuição e contar o respectivo tempo para fins previdenciários, entendemos que até pela sua importância, tal direito social deve estar inscrito na Carta Magna."

Mais adiante, no mesmo texto justificador, o proponente explicita melhor os resultados pretendidos: "Assim, estagiários e bolsistas, tanto do setor público, quanto do privado, uma vez contribuindo para o regime geral,

poderão utilizar os respectivos tempos de atividade para fins de aposentadoria, não só no regime geral inscrito no art. 201 da Constituição Federal, mas também na previdência do serviço público, caso venham a se tornar servidores públicos".

II – ANÁLISE

A Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, está subscrita pelo número mínimo de senadores, previsto no inciso I do art. 60 da Constituição, e não trata de alteração de cláusula pétrea. Não há, portanto, impedimentos constitucionais à tramitação da iniciativa.

No mérito, consideramos relevantes os argumentos expostos pelo autor e plenamente justificável a aprovação da proposição, embora se trate da constitucionalização de um direito que já existe. Bolsistas e estagiários podem contar o tempo se contribuírem com a Previdência na condição de "facultativos". Diz o art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: "É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12".

Apesar da existência dessa norma infraconstitucional, vivemos uma certa insegurança jurídica quanto ao futuro das reformas previdenciárias, que fatalmente continuarão a ocorrer. Na situação atual, nada impede que uma medida provisória ou um projeto de lei qualquer venha a tornar letra morta esse direito, em nome da redução do déficit previdenciário. Nessa hipótese, estagiários e bolsistas perderiam o direito à contagem do tempo trabalhado nessas condições e não poderiam contribuir para a Previdência Social. Utilizada essa possibilidade legislativa, além disso, o princípio da universalidade da cobertura viria a ser desconsiderado.

Sendo assim, a constitucionalização desse direito exigirá quorum qualificado para a sua modificação, evitando mudanças açodadas e insegurança jurídica para os contribuintes estagiários e bolsistas.

III – VOTO

Em face das razões expostas, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, para assegurar a estagiários e bolsistas a contagem de tempo de serviço exercido nesta condição.

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

São submetidas à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ as seguintes Propostas de Emendas à Constituição:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2003, que *dá nova redação ao inciso III, do § 1º e § 2º do art. 40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, que *acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004, *que altera o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, na forma abaixo*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006, *que estende as normas especiais para aposentadoria dos*

professores previstas na Constituição Federal para as regras de transição estabelecidas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005;

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006, *que altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário mínimo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, *que estabelece normas para o reajuste das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito dos regimes próprios de previdência social destinados aos servidores públicos;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007, *que altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social;*

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2008, *que estabelece idade mínima para a concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social, bem como regra de transição.*

Todas as Propostas de Emendas à Constituição são da autoria do Senador PAULO PAIM à exceção da PEC nº 16, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Tais proposições vinham tendo tramitação legislativa regular quando, mediante requerimento apresentado pelo eminente Presidente desta Comissão, Senador MARCO MACIEL, solicitou-se a tramitação conjunta de todas essas Propostas de Emenda à Constituição, sob o argumento de que versam sobre a mesma matéria, o que foi deferido.

Não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e também sobre o mérito das proposições antes referidas.

A tramitação conjunta de todas estas proposições impedirá uma análise mais detida de seu mérito, pois teríamos que tratar numa mesma proposição do Regime Geral da Previdência Social e dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

Na primeira hipótese, a repercussão é geral para o nosso sistema de Previdência Social, com impacto tanto financeiro como de acesso a novos benefícios e a uma nova sistemática de reajustes e elegibilidade.

No segundo caso, as Propostas de Emenda à Constituição versam sobre aspectos relacionados aos Regimes Próprios que interessam diretamente aos Municípios, aos Estados, ao Distrito Federal e à União.

Portanto, embora exista similitude quanto ao mérito, há evidentes diferenças que devem ser sopesadas por esta Comissão, para que possamos ter um debate legislativo profícuo, que delibere de forma adequada sobre todas essas proposições.

Em face destas considerações, optamos, preliminarmente, por apresentar um voto, que conclui pela apresentação de requerimento para novo ordenamento da tramitação conjunta dessas Propostas de Emenda à Constituição, na seguinte forma:

I – tramitação conjunta: PECs – Regime Geral da Previdência Social

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2003, que *dá nova redação ao inciso III, do § 1º e § 2º do art.*

40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência;

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, que *acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004, *que altera o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, na forma abaixo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006, *que altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário mínimo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007, *que altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2008, *que estabelece idade mínima para a concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social, bem como regra de transição.*

II – tramitação conjunta: PECs Regime Próprio dos Servidores

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006, *que estende as normas especiais para aposentadoria dos professores previstas na Constituição Federal para as regras de transição estabelecidas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, *que estabelece normas para o reajuste das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito dos regimes próprios de previdência social destinados aos servidores públicos.*

III – VOTO

Em face do exposto concluímos pela apresentação do seguinte:

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 – CCJ

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação autônoma da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, mantendo-se a tramitação conjunta das demais proposições abrangidas pelo Requerimento nº 1.186, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 16, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros senadores. Trata-se de assegurar constitucionalmente a contagem de tempo de trabalho, na condição de estagiário ou bolsista, para fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

Os autores afirmam que a importância de tal direito justifica a constitucionalização da matéria. Literalmente: "E embora hoje exista a possibilidade, na legislação pertinente, de o estagiário interessado recolher a devida contribuição e contar o respectivo tempo para fins previdenciários, entendemos que até pela sua importância, tal direito social deve estar inscrito na Carta Magna."

Mais adiante, no mesmo texto justificador, explicitam melhor os resultados pretendidos: "Assim, estagiários e bolsistas, tanto do setor público, quanto do privado, uma vez contribuindo para o regime geral, poderão utilizar os respectivos tempos de atividade para fins de aposentadoria, não só no regime geral inscrito no art. 201 da Constituição Federal, mas também na previdência do serviço público, caso venham a se tornar servidores públicos".

Esta PEC chegou a tramitar conjuntamente com diversas outras, tendo em vista requerimento apresentado pelo então Presidente desta Comissão, nobre Senador Marco Maciel, no qual ele argumentava serem as diversas proposições referentes a uma mesma matéria. A requerimento do primeiro signatário da maioria das PECs que tramitavam em conjunto, Senador Paulo Paim, houve decisão favorável ao desapensamento das matérias, cabendo-nos a análise desta PEC nº 16, de 2004.

Não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

A Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, está subscrita pelo número mínimo de senadores, previsto no inciso I do art. 60 da Constituição, e não trata de alteração de cláusula pétrea. Tampouco se trata de matéria constante de proposta de emenda constitucional rejeitada ou considerada prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo.

Não há, portanto, impedimentos constitucionais à tramitação da iniciativa. Igualmente, não vislumbramos restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa no texto proposto.

No mérito, consideramos relevantes os argumentos expostos pelos autores e plenamente justificável a aprovação da PEC, embora se trate da constitucionalização de um direito que já existe. Bolsistas e estagiários podem contar o tempo se contribuírem com a Previdência na condição de "facultativos". Diz o art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: "É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12".

Apesar da existência dessa norma infraconstitucional, vivemos uma certa insegurança jurídica quanto ao futuro das reformas previdenciárias, que fatalmente continuarão a ocorrer. Na situação atual, nada impede que uma medida provisória ou um

projeto de lei qualquer venha a tornar *letra morta* esse direito, em nome da redução do déficit previdenciário. Nessa hipótese, estagiários e bolsistas perderiam o direito à contagem do tempo trabalhado nessas condições e não poderiam contribuir para a Previdência Social. Utilizada essa possibilidade legislativa, além disso, o princípio da universalidade da cobertura viria a ser desconsiderado.

Sendo assim, a constitucionalização desse direito exigirá quórum qualificado para a sua modificação, evitando mudanças açodadas e insegurança jurídica para os contribuintes estagiários e bolsistas.

Por fim, apresentamos emenda de redação para renumerar o § 13 da PEC nº 16, de 2004, como § 14, uma vez que a Emenda Constitucional nº 47, de 2005, já introduziu § 13 no art. 201 da Constituição.

III – VOTO

Em face das razões expostas, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CCJ (DE REDAÇÃO)

Renumere-se como § 14 o parágrafo que se pretende acrescentar, nos termos do que dispõe o art. 1º da PEC nº 16, de 2004, ao art. 201 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.466, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Nery Suassuna, que acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Constituição Federal para instituir férias para o Presidente da República.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2006, sugere a inclusão de parágrafo único ao art. 83 da Constituição Federal (CF) consagrando o direito formal do Presidente da República a gozo de férias anuais de vinte dias, que poderão ser parceladas em três períodos, desde que não haja afastamento do cargo superior a dez dias.

Segundo a justificação da proposta, *o Presidente da República, tal como qualquer pessoa que exerça jornadas de trabalho extenuantes, necessita de períodos de descanso* para que possa ter condições físicas e mentais de bem exercer seu cargo.

Assim, o gozo de férias anuais contribuirá *para reduzir a possibilidade de que ele possa adotar medidas impensadas ou açodadas em razão do nível insuportável de estresse a que esteja submetido.*

Com a assinatura de vinte e oito senadores, sendo o primeiro o Senador Ney Suassuna, a matéria foi lida em Plenário e encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise, nos termos do art. 356 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE

A PEC nº 3, de 2006, atende aos requisitos formais exigidos pelo art. 60 da Constituição Federal, tendo sido subscrita por mais de um terço dos membros do Senado Federal, não reproduzindo matéria rejeitada ou prejudicada na atual sessão legislativa e não ofendendo as cláusulas pétreas estabelecidas pelo § 4º do citado artigo.

Também não há reparos quanto à juridicidade e técnica legislativa da proposição apresentada, uma vez que inova o ordenamento jurídico em matéria constitucional, pertinente à Seção I, do Capítulo II, do Título IV da Constituição, que trata do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Desde a Constituição de 1934, as férias anuais remuneradas foram reconhecidas como condição para a preservação da saúde física e mental dos trabalhadores. Não resta qualquer dúvida de que o descanso e o lazer estão entre os direitos individuais que garantem a integridade das pessoas.

No entanto, em nossa tradição constitucional, jamais foi reconhecido o direito a férias dos agentes políticos. No Poder Legislativo, a Constituição trata de períodos de recesso dos trabalhos das Casas, mas não de férias dos seus membros. Para o Poder Executivo, não há nem mesmo recesso.

A inexistência de norma constitucional que autorize o Presidente da República a gozar férias jamais serviu de impedimento para que, observada a razoabilidade, fosse possível ao governante usufruir de períodos de descanso ao longo do mandato.

O exercício de mandatos como agentes políticos não pode ser equiparado ao exercício profissional, de forma que, ainda que possa buscar momentos de descanso, os agentes políticos não podem se desvincular de suas obrigações.

A previsão de férias formais para o Presidente da República implicaria seu afastamento do cargo durante o período, criando instabilidade política e procedimentos burocráticos desnecessários, nos casos em que razões de urgência exijam a interrupção das férias.

Não há, portanto, razões de mérito para que se inove o ordenamento jurídico, uma vez que a inexistência de previsão constitucional de férias para o Presidente da República jamais trouxe problemas à vida republicana.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pelo reconhecimento da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da PEC nº 3, de 2006, mas, no mérito, por sua **rejeição**.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 3 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NÍURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/10/2010

PARECER
Nº 1.467, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador PAULO PAIM, que altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 85, de 2007, tem por finalidade dispor sobre nova modalidade de aposentadoria no âmbito do regime geral da previdência social. De acordo com a proposta, fica assegurada a aposentadoria aos cinquenta e cinco anos de idade, se homem, e cinquenta anos de idade, se mulher, desde que tenham contribuído, no mínimo, 23 anos e quatro meses e 20 anos, respectivamente. O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

> O desemprego e a informalidade das relações de trabalho, infelizmente, ainda são muito elevados no Brasil.
>
> Esse fato faz com que nossos trabalhadores, especialmente aqueles com idade superior a quarenta e cinco ou cinquenta anos de idade se vejam numa situação particularmente cruel e injusta.
>
> (...)
>
> Trata-se aqui, de buscar adaptar nosso regime previdenciário à realidade das condições do mercado de trabalho, criando uma possibilidade de verdadeira sobrevivência para muitas famílias e impedindo que o Estado arrecade contribuições previdenciárias sem contrapartida.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista da constitucionalidade da matéria, nada há a objetar, visto que o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre

as quais não pode haver deliberação, e tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo. Não há, igualmente, restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito da iniciativa, a despeito dos nobres propósitos do autor, que o levaram a propor uma nova modalidade de aposentadoria, para assim minorar o sofrimento daqueles trabalhadores que, com o avançar da idade, têm cada vez mais dificuldades de inserção no mercado de trabalho, entendemos que, nessa situação, são mais positivas as ações que criem condições para um crescimento econômico em bases sustentáveis, permitindo que o progresso econômico se traduza em novos postos de trabalho.

A mudança que aqui se propõe, na concessão das aposentadorias, não contribui para o equilíbrio das contas públicas que, como se sabe, é essencial para estimular os investimentos privados. Somente com a redução da necessidade de financiamento do setor público é que teremos a ampliação da poupança nacional, já que o Estado deixará de utilizar parcela da poupança privada para cobrir seus desequilíbrios fiscais, tornando possível a redução da taxa de juros, com efeitos positivos sobre o nível de investimentos e a geração de empregos.

Ao par desses aspectos, há outros dois que não podem deixar de ser considerados, que são o caráter contributivo dos sistemas previdenciários e seu enorme déficit. Aqui, encontramos grande dificuldade de harmonização do instituto que se pretende criar com a realidade do nosso País.

Vale lembrar que o nosso sistema previdenciário passou por profundas e sensíveis mudanças, na tentativa de sanear o seu déficit. Fundamental importância tiveram as alterações introduzidas na Constituição Federal, marcadas pela austeridade, para atingir o equilíbrio entre custeio e pagamento de benefícios.

Tanto o é que o seu art. 201 passou a enunciar expressamente o caráter contributivo do sistema e a imprescindibilidade de observância de critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

A busca por austeridade e viabilidade atuarial objetivam garantir a sobrevivência de um sistema de proteção social que beneficie não só o indivíduo, mas toda a coletividade.

A previdência brasileira é a de repartição simples, o que significa dizer que os ativos contribuem para o benefício dos inativos, solidarizando-se os indivíduos na cotização do sistema para a concessão do futuro benefício.

Percebe-se, assim, a real amplitude que as contribuições previdenciárias dos segurados obrigatórios possuem, bem como o impacto que causa no sistema qualquer redução na arrecadação ou a criação de um novo benefício, como o pretendido pela presente proposta.

Por último, convém lembrar que dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que vem acontecendo uma constante diminuição da taxa de natalidade de nossa população e que, nos próximos cinquenta anos, essa tendência de queda populacional deverá permanecer. Já a expectativa de vida da população vem aumentando sensivelmente, tornando pessimistas as perspectivas para a Previdência Social. Em alguns casos, já observamos que o tempo vivido pelo indivíduo como aposentado ultrapassa ao de sua contribuição à Previdência, situação essa que seria incrementada ainda mais pela aprovação desta proposta.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 85 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/2010 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/10/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO.

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.

.....

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

São submetidas à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ as seguintes Propostas de Emendas à Constituição:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2003, que *dá nova redação ao inciso III, do § 1º e § 2º do art. 40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, que *acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004, *que altera o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, na forma abaixo*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006, *que estende as normas especiais para aposentadoria dos*

professores previstas na Constituição Federal para as regras de transição estabelecidas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005;

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006, *que altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário mínimo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, *que estabelece normas para o reajuste das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito dos regimes próprios de previdência social destinados aos servidores públicos;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007, *que altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social;*

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2008, *que estabelece idade mínima para a concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social, bem como regra de transição.*

Todas as Propostas de Emendas à Constituição são da autoria do Senador PAULO PAIM à exceção da PEC nº 16, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Tais proposições vinham tendo tramitação legislativa regular quando, mediante requerimento apresentado pelo eminente Presidente desta Comissão, Senador MARCO MACIEL, solicitou-se a tramitação conjunta de todas essas Propostas de Emenda à Constituição, sob o argumento de que versam sobre a mesma matéria, o que foi deferido.

Não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e também sobre o mérito das proposições antes referidas.

A tramitação conjunta de todas estas proposições impedirá uma análise mais detida de seu mérito, pois teríamos que tratar numa mesma proposição do Regime Geral da Previdência Social e dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

Na primeira hipótese, a repercussão é geral para o nosso sistema de Previdência Social, com impacto tanto financeiro como de acesso a novos benefícios e a uma nova sistemática de reajustes e elegibilidade.

No segundo caso, as Propostas de Emenda à Constituição versam sobre aspectos relacionados aos Regimes Próprios que interessam diretamente aos Municípios, aos Estados, ao Distrito Federal e à União.

Portanto, embora exista similitude quanto ao mérito, há evidentes diferenças que devem ser sopesadas por esta Comissão, para que possamos ter um debate legislativo profícuo, que delibere de forma adequada sobre todas essas proposições.

Em face destas considerações, optamos, preliminarmente, por apresentar um voto, que conclui pela apresentação de requerimento para novo ordenamento da tramitação conjunta dessas Propostas de Emenda à Constituição, na seguinte forma:

I – tramitação conjunta: PECs – Regime Geral da Previdência Social

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 95, de 2003, que *dá nova redação ao inciso III, do § 1º e § 2º do art. 40 e aos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência;*
2. Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004, que *acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004, *que altera o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, na forma abaixo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006, *que altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário mínimo;*

Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007, *que altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2008, *que estabelece idade mínima para a concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social, bem como regra de transição.*

II – tramitação conjunta: PECs Regime Próprio dos Servidores

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006, *que estende as normas especiais para aposentadoria dos professores previstas na Constituição Federal para as regras de transição estabelecidas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005*;

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, *que estabelece normas para o reajuste das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito dos regimes próprios de previdência social destinados aos servidores públicos.*

III – VOTO

Em face do exposto concluímos pela apresentaçao do seguinte:

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 – CCJ

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação autônoma da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, mantendo-se a tramitação conjunta das demais proposições abrangidas pelo Requerimento nº 1.186, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.463, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui unanimemente pela rejeição, por inconstitucionalidade, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2003,** tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *altera o inciso II do art. 52 e a alínea c do inciso I do art. 102 da Constituição Federal, para transferir do Supremo Tribunal Federal para o Senado Federal o julgamento dos membros de Tribunais Superiores, nos crimes de responsabilidade*.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.465 a 1.467, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem pela rejeição das seguintes matérias:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2004**, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários*;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2006**, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Constituição Federal para instituir férias para o Presidente da República*; e

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera o art. 201 da Constituição para instituir hipótese de aposentadoria proporcional no âmbito do regime geral de previdência social*.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 372, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, abrirá o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, assinado por no mínimo um décimo da composição do Senado, no sentido da continuação da tramitação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 161, de 2010**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 161/2010/CE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Assunto: matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Flávio Arns, ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, do Excelentíssimo Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que "Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. (Dispõe sobre os recursos do Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência – PAED)", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao Ofício nº 161, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 76, de 2010** (nº 1.847/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.797/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 33/2009, do Senado Federal (TC 023.777/2009-9);

– **nº 77, de 2010** (nº 1.864/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.840/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 17/2010, do Senado Federal (TC 015.651/2010-0);

– **nº 78, de 2010** (nº 1.866/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.841/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 14/2009, do Senado Federal (TC 016.782/2009-9); e

– **nº 79, de 2010** (nº 1.868/2010, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.842/2010-TCU, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 30/2009, do Senado Federal (TC 023.783/2009-6).

São os seguintes os Avisos:

AVISO Nº 76/2010

Aviso nº 1847 – Seses –TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de outubro de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao ofício nº 2.172, de 7-10-2009, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 23,777/2009-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 20-10-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

AVISO Nº 77/2010

Aviso nº 1.864-Seses – TCU-Plenário

Brasília-DF, 27 de outubro de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao ofício nº 1.029, de 2-6-2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 15.651/2010, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 27-10-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar,** Presidente.

AVISO Nº 78/2010

Aviso nº 1.866-Seses – TCU-Plenário

Brasília-DF, 27 de novembro de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.506, de 21-7-2009, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 016.782/2009-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 27-10-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

AVISO Nº 79/2010

Aviso nº 1.868-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 27 de outubro de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 2.166, de 7-10-2009, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 023.783/2009-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 27-10-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Alvaro Dias enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro de várias matérias sobre o mesmo assunto, publicadas pela imprensa brasileira no período de 12 a 15 de setembro de 2010.

As matérias destacam o envolvimento do filho da Ministra Erenice Guerra, Chefe da Casa Civil, em um esquema de **lobby** que conta com a ajuda da mãe para atrair empresários interessados em contatos com o Governo.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

O POLVO NO PODER

Bem próximo do gabinete presidencial, o filho da ministra Erenice Guerra, chefe da Casa Civil, comanda um esquema de lobby que conta com a ajuda da mãe para atrair empresários interessados em contratos com o governo

DIEGO ESCOSTEGUY

A reportagem de capa de VEJA da semana passada relatou o escândalo da quebra do sigilo de adversários políticos promovida por militantes do PT e deu uma visão panorâmica da imensidão e profundidade do aparelhamento do estado brasileiro por interesses partidários. A presente reportagem foca nos detalhes de um caso de aparelhamento muito especial. Os eventos são protagonizados por pessoas que dão expediente no Palácio do Planalto, em um andar logo acima do ocupado pelo presidente Lula, e são quase todas filiadas ao PT, em cujo nome elas agiram em seu relacionamento com empresários em busca de contratos milionários com órgãos do governo. A figura de proa da história é Erenice Guerra, ministra-chefe da Casa Civil, pasta na qual sucede a Dilma Rousseff, a candidata petista à Presidência da República. Lula inventou Dilma, que inventou Erenice, que é mãe de Israel, personagem que nos leva ao segundo capítulo da narrativa. Ela começa em abril do ano passado, quando Erenice era secretária executiva da candidata Dilma Rousseff. Lula sabia tudo o que a ministra Dilma fazia — que sabia tudo o que Erenice fazia?

À frente da Casa Civil desde abril deste ano, Erenice despacha a poucos metros do presidente, coordenando o trabalho de todos os ministérios da Esplanada. Esse extraordinário poder político compreende as bilionárias obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a atuação de gigantes como o BNDES, a Petrobras e os Correios. Hoje, qualquer grande ação do governo precisa receber o aval de Erenice. Ela chegou ao cargo pelos bons trabalhos prestados ao partido nos últimos sete anos. Tornou-se então a principal assessora e confidente da candidata do PT à Presidência. Num eventual governo Dilma, portanto, ela é presença certa. O Brasil ouviu falar pela primeira vez de Erenice em 2008, quando se revelou seu papel na criação de um dossiê (banco de dados, na versão oficial) sobre os gastos da ex-primeira dama Ruth Cardoso e do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Antes dos detalhes, segue-se aqui um resumo do enredo. Ele ajuda a entender a história que se vai ler a seguir. Em abril do ano passado, um empresário aterrissa em Brasília em busca de vender ao governo um serviço de transporte aéreo de correspondências e pacotes, justamente o que os Correios procuram. O empresário sabe que sem o empurrão de algum poderoso, por melhor que seja sua proposta em termos de custo e eficiência, ela não será nem analisada. O vendedor então procura um nome forte o bastante para fazer sua proposta tramitar na máquina governamental. Surgem sugestões de nomes de consultores, como são chamados os lobistas em Brasília. O nome de Israel Guerra se impõe. Ele é filho de Erenice, então secretária executiva de Dilma na Casa Civil. Monta-se um contrato com uma cláusula que prevê "taxa de sucesso" de 6% para Israel caso a licitação pouse suavemente na pista correta. Dá tudo certo, a empresa prestadora de serviços para os Correios embolsa 84 milhões de reais e entrega pouco mais de 5 milhões ao consultor, lobista, filho da futura ministra-chefe da pasta mais poderosa do governo e que despacha no andar de cima do presidente da República. As partes despedem-se e já esquentam os motores para a próxima aventura de ganhar um contrato milionário no governo com a ajuda de figura da alta hierarquia.

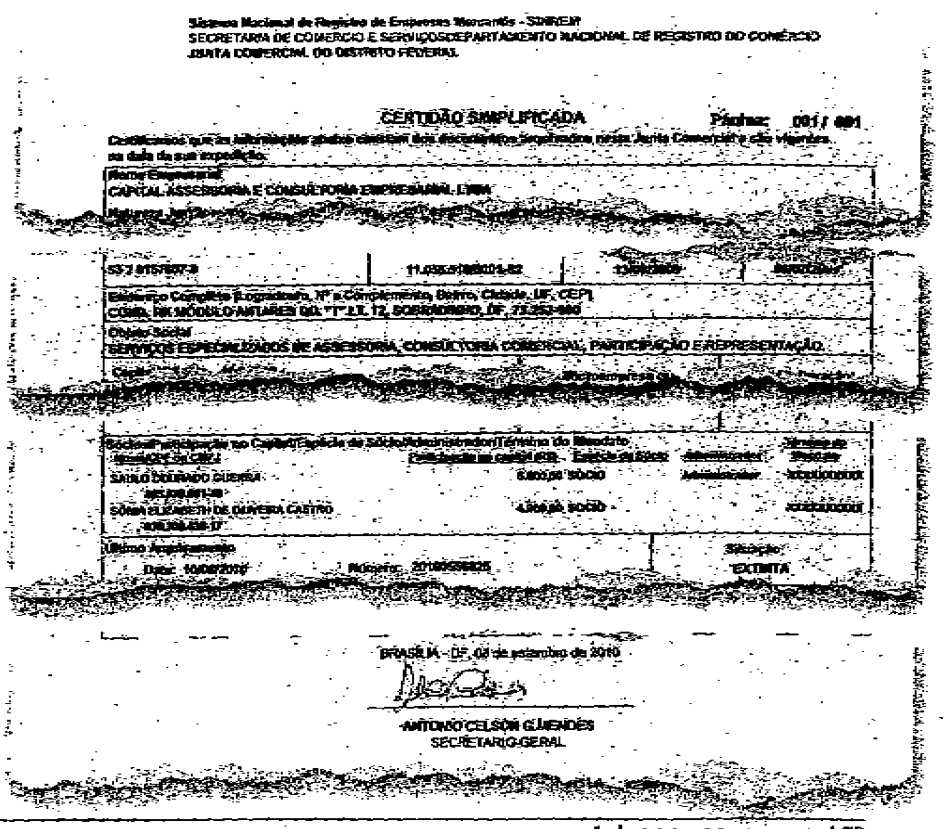
Casos com enredos semelhantes a esse ocorrem em Brasília a toda hora. Ocorrem no atual governo. Ocorreram em governos passados. A aventura em pauta é diferente por alguns motivos, como se vai ler em seguida. Um dos principais: a "taxa de sucesso" cobrada se destinaria no total, ou em parte, não se sabe bem, a "saldar compromissos políticos". Para os petistas envolvidos na transação, um claro ato de corrupção capitulado na Constituição, em leis ordinárias e no Estatuto do Servidor Público, era uma ação cívica, um dízimo ideológico destinado a plantar fundações ainda mais sólidas do projeto de poder do grupo. Nada a esconder. Nada que possa envergonhar cristão. Para eles, desviar dinheiro do bolso dos pagadores de impostos — brasileiros que trabalham cinco meses do ano para o estado — por meio do direcionamento da licitação fraudulenta, a "taxa de sucesso", se confunde com as ações rotineiras que cumprem como servidores públicos. Governo e partido, na visão deles, são a mesma coisa.

Nas últimas semanas, VEJA entrevistou clientes do esquema e lobistas que participaram dos negócios. Também teve acesso a e-mails, contratos, notas fiscais e comprovantes bancários relacionados a essa central de lobby. Dessa investigação, emergem contundentes evidências de que o filho de Erenice e seus sócios usam a influência dela para fechar negócios com o governo. O grupo, do qual fazem parte dois funcionários da Casa Civil, oferece livre acesso ao Palácio do Planalto, à ministra e ao poder que ela detém de azeitar a obtenção de facilidades e lucros na máquina pública. Em troca, exige pagamentos mensais e a notória "taxa de sucesso".

A empresa do filho da ministra chama-se Capital Assessoria e Consultoria e foi aberta oficialmente em julho do ano passado. No papel, constam como sócios Saulo Guerra, outro filho da ministra, e Sônia Castro, mãe de Vinícius Castro, assessor jurídico da Casa Civil. São dois laranjas. Sônia Castro é uma senhora de 59 anos que reside no interior de Minas Gerais e vende queijo. A reportagem entrevistou empresários, lobistas, advogados, funcionários de estatais para tentar entender a história de sucesso da Capital. Na junta comer-

NEGÓCIO DE FAMÍLIA

Para conseguirem tratamento privilegiado no governo, os empresários eram orientados a contratar a Capital Consultoria, empresa que funcionava na casa de Israel Guerra, filho da ministra Erenice. Para não chamarem atenção, mãe, filho e empresários se reuniam no apartamento funcional da ministra, sem celulares, canetas, relógios ou qualquer objeto que pudesse ser usado para captar detalhes do encontro no qual eram acertados pagamentos pelos serviços da família



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS/DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as alterações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
COMIL SR MODULO OFFICE QD. "I" LT. 12, SOBRADINHO, DF, 73.252-160

Objeto Social
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA COMERCIAL, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Sócio/Administrador — Participação no Capital — Função — Término do Mandato — Assinatura
ISRAEL DE CASTRO GUERRA — Sócio — Administrador — INDETERMINADO
SÔNIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CASTRO — Sócio — INDETERMINADO

Último Arquivamento
Data: 10/08/2010 Número: 20104029825 Situação: EXTINTA

BRASÍLIA - DF, 08 de setembro de 2010

ANTONIO CELSO GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

cial, informa-se que ela encerrou suas atividades recentemente. No endereço onde deveria funcionar, na periferia de Brasília, existe um sobrado residencial, e, numa primeira visita, ouve-se do morador que ali é uma casa de família. Uma verificação mais minuciosa, porém, revela que no endereço registrado oficialmente como sede da Capital mora Israel Guerra.

Na última quinta-feira, VEJA localizou Israel em sua casa — ou melhor, na sede da empresa. Empresa? Segundo ele, não havia empresa alguma funcionando ali. Capital? Nunca ouviu falar. Vinícius? Não se lembrava ao certo do nome. Stevan? Este, salvo engano, era amigo de um amigo. O Vinícius, de quem ele não se recordava, era Vinícius Castro, funcionário da Casa Civil, parceiro dele no escritório de lobby. O advogado Stevan Knezevic, o amigo do amigo, o terceiro parceiro, é servidor da Agência Nacional de Aviação Civil, a Anac, cedido à Presidência da República desde setembro de 2009. Os três se conheceram quando trabalharam na burocracia de Brasília e se tornaram amigos inseparáveis — amizade que voou a jato para o mundo dos negócios.

Como a sede da empresa funciona em uma residência, quando precisam despachar com os clientes, os três lobistas recorrem ao escritório da banca Trajano & Silva Advogados, que fica num shopping de Brasília. O escritório não tem placa de identificação, mas, em cima da mesa de reunião, há vários cartões de visita que indicam que lá trabalha gente famosa e importante. Um dos sócios é o advogado Márcio Silva, ninguém menos que o coordenador em Brasília da banca que cuida dos assuntos jurídicos da campanha presidencial de Dilma Rousseff. Quem mais trabalha lá? Antônio Alves Carvalho, irmão de Erenice Guerra e, portanto, tio de Israel Guerra. Há um terceiro sócio, Alan Trajano, que dá expediente no gabinete do deputado mensaleiro João Paulo Cunha. Eles admitem que a turma do filho da ministra usa as dependências do escritório — e até que já tentou intermediar negócios com a banca. "O Israel tinha sido procurado por uma construtora mineira, que queria contratar um escritório de advocacia, mas acabou não dando certo", disse Márcio Silva.

VEJA localizou um empresário que participou de reuniões com o filho, os funcionários da Casa Civil e Erenice. Em abril do ano passado, o paulistano Fábio Baracat, dono da Via Net Express, empresa de transporte de carga aérea e então sócio da MTA Linhas Aéreas, queria ampliar a participação de suas empresas nos Correios. A ideia era mudar as regras da estatal, de modo que os aviões contratados por ela para transportar material também pudessem levar cargas de outros clientes. Isso elevaria o lucro dos empresários. Baracat também desejava obter mais contratos com os Correios. Ele chegou ao nome do filho de Erenice por indicação de um diretor dos próprios Correios. Diz Baracat: "Fui informado de que, para conseguir os negócios que eu queria, era preciso conversar com Israel Guerra e seus sócios". O empresário encontrou-se com o filho da então secretária executiva de Dilma e o assessor Vinícius Castro. Explicou a eles o que queria — e ouviu a garantia de que poderiam entregar ali o que se encomendava. "Bastava pagar", lembra Baracat. Nos encontros que se seguiram, Israel disse que poderia interceder por meio do poder da Casa Civil: "Minha mãe resolve". Conta o empresário: "Impressionou-me a forma como eles cobravam dinheiro o tempo inteiro. Estavam com pressa para que eu fechasse um contrato".

Após algumas conversas de aproximação, segundo o relato de Baracat, os sócios da Capital informaram: "Está na hora de você conhecer a doutora". Os dois levaram o empresário para o apartamento funcional onde Erenice morava até março deste ano. Para entrar, Baracat teve de deixar do lado de fora celulares, relógio, canetas — qualquer aparelho que pudesse gravar o encontro. Erenice foi amável, abriu um vinho. "Ela conversou sobre amenidades e assuntos do governo. Erenice não mencionou valores ou acordos. Deixou evidente, porém, que seu filho e o sócio falavam com o aval dela", diz. "Depois que eles me apresentaram a Erenice, senti que não estavam blefando", admite Baracat, em conversas gravadas. "Israel e Vinícius passaram a me cobrar um pagamento mensal e exigiam que somente eles me representassem em Brasília."

NEGÓCIO MILIONÁRIO

A Via Net intermediou o acordo entre a MTA e a Capital, a consultoria da família Guerra. Para viabilizar uma licitação, segundo o contrato, a Capital ajudaria junto às "instituições públicas". Em troca, receberia uma parte "sobre o montante das transações". A MTA conseguiu 84 milhões de reais em contratos

"Erenice e o filho me cobravam por empreitada. A taxa era de 6% sobre o valor dos contratos."

Fábio Baracat, dono da Via Net

Pelo presente instrumento, **VIA NET EXPRESS TRANSPORTES LTDA.** (doravante "**CONTRATANTE**"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.701.816/0001-78, com sede na Avenida Cangaíba nº. 1932 – Cangaíba, em São Paulo/SP, CEP 03.711-000, neste ato representada pelo sócio-administrador ANTONIO WALDIR MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [redacted] SSP/SP e do CPF [redacted], e **CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** (doravante "**CONTRATADA**"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.055.510/0001-82, com sede no Condomínio RK Módulo Antares Quadra T Lote 12 – Sobradinho, em Brasília/DF, CEP 73.252-900, neste ato [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial pela Contratada à Contratante.

1.2. A Contratada deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações de consultoria e assessoria da Contratante, compreendendo no que couber, os seguintes serviços: representação junto a instituições públicas e privadas; intermediação de acordos comerciais de que a Contratante seja parte; firmação de contratos em nome

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da Contratada:

a) prestar serviços de assessoria e consultoria empresarial de forma adequada e eficiente, sempre mediante solicitação da Contratante;

b) representar a Contratante junto a instituições públicas e privadas, com zelo e probidade;

c) subsidiar a Contratante de informações seguras em relação ao que for solicitado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará, mensalmente, à Contratada o valor de **R$ 24.738,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais)**, a título de remuneração, devendo o pagamento ser efetuado diretamente na conta corrente da Contratada (**Banco do Brasil, ag. 3476-2, cc 225.800-5**), até o DÉCIMO

3.3. Na hipótese de êxito na prestação de serviços de assessoria relacionados à obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, a Contratada fará jus a 6% (seis por cento) sobre o montante auferido ao final da transação.

From: Q2 Empresarial <q2.empresarial@gmail.com>

Date: Thu, 17 Dec 2009 15:20:41 -0200

To: <tatiana@aeromartel.com.br>; <tais@aeromartel.com.br>; <artur@aeromartel.com.br>

Cc: <fabiobaracat@bol.com.br>

Subject: URGENTE!!! NOVA CONCESSÃO <<MTA>>

Prezada Tatiana / Cel Artur,

Seguem, em anexo, 03 (três) petições da MTA cujo conteúdo se refere ao pedido de nova concessão a ser outorgada ad referendum, que devem ser protocolizadas na ANAC ainda hoje, impreterivelvente até as 16h30.

Acreditamos que referida outorga de concessão seja assinada ainda hoje e, imediatamente, encaminhada ao DOU.

Acaso necessitem de pessoal para efetivar o protocolo, gentileza solicitar ao Fábio para que entre em contato conosco.

Atenciosamente,

CAPITAL

SERVIDOR ANFÍBIO

A consultoria da família Guerra tinha acesso a vários órgãos de governo, entre eles a Anac. Na mensagem ao lado, um funcionário da Casa Civil intercede em um processo em favor da MTA. Preço do serviço: 120000 reais

A partir de agosto de 2009, o empresário topou acertar um contrato e efetuar os pagamentos mensais. O filho da atual ministra se encarregou de operar as mudanças que beneficiariam a empresa nas licitações da estatal. E dá-lhe dinheiro. Diz o empresário: "Pagava os 25 000 reais em dinheiro vivo, sempre para Vinícius Castro. Os acertos se davam em quartos de hotel, restaurantes e dentro do carro. Ele nunca contava o dinheiro". No segundo semestre do ano passado, no auge desses pagamentos de propina, Baracat encontrou-se mais duas vezes com Erenice. Como no jantar inicial, as conversas versavam sobre planos de governo, fofocas políticas e a situação dos Correios. Afirma Baracat: "Ela sabia de tudo o que se passava. Dava respaldo aos meninos".

O primeiro bônus pago pelo empresário à turma de Israel Guerra veio em dezembro do ano passado — quando Dilma ainda era ministra. A licença de voo da MTA havia expirado, e a empresa chegou a ficar quatro dias sem operar por ter dificuldades na renovação desse documento junto à Anac. Aos diretores da MTA e a Baracat, Israel Guerra informou que as dificuldades se traduziam em cobrança de propina. Diante do impasse, no dia 17 de dezembro Baracat fez uma transferência eletrônica bancária (TED) de 120000 reais, de sua conta pessoal, para a conta da Capital Consultoria no Banco do Brasil. Além da "taxa de sucesso" do filho da ministra, o pagamento também contemplou, segundo os sócios da Capital, distribuição de propina na Anac. Narra-se a trajetória dessa renovação em e-mails trocados entre os diretores da MTA e a Capital. No mesmo dia 17, Stevan Knezevic, o terceiro sócio da turma, informou por e-mail aos clientes que a renovação sairia naquele dia. Assinava apenas "Capital".

Em abril, assim que Erenice assumiu o cargo de ministra, houve um novo encontro entre ela, o empresário e os dois lobistas. A conversa ocorreu numa padaria. Dessa vez, Erenice estava incomodada com o atraso de um dos pagamentos. Israel abordou o assunto, e ela emendou: "Entenda, Fábio, que nós temos compromissos políticos a cumprir". O empresário anuiu, e nada mais se disse. Com o apoio da empresa do filho da ministra, a MTA, que até então ganhava cerca de 40 milhões por ano em contratos emergenciais com os Correios, faturou, num arco de dois meses, 84 milhões de reais em novas licitações. Em outra demonstração da força da ministra Erenice e de seus sócios juniores, o dono da MTA foi nomeado no fim de julho diretor de operações dos Correios — sim, precisamente o cargo que controla seus contratos como pessoa jurídica. Consolidou-se, assim, a

Brasil

mais perfeita simbiose entre os interesses do grupo de Erenice e as necessidades empresariais dos fornecedores de serviços aos Correios.

Na sexta-feira, Israel Guerra parece ter recobrado a memória. Por e-mail, ele admitiu ter feito o "embasamento legal" para a renovação da licença da MTA na Anac, em dezembro. Disse que recebeu o pagamento por meio da conta da empresa do irmão — que no dia anterior ele nem se lembrava que existia — e confirmou que até emitiu notas fiscais. Israel também admitiu ter apresentado o empresário Fábio Baracat à mãe-ministra, mas apenas "na condição de amigo". O fato é que a vida do filho da ministra mudou significativamente desde que a mãe ascendeu na hierarquia federal. Depois de vagar por vários empregos públicos, sempre por indicação de alguém, ele parece ter se estabilizado financeiramente. Na garagem de sua casa, podem-se ver sinais de que a vida como lobista está lhe fazendo bem: Israel tem dois carrões, um Golf preto e uma caminhonete Mitsubishi L200 — somente a caminhonete está avaliada em 100000 reais. Os carros estão em nome da ministra Erenice. ■

COM REPORTAGEM DE RODRIGO RANGEL, DANIEL PEREIRA, GUSTAVO RIBEIRO E PAULO CELSO PEREIRA

SINERGIA
Os encontros entre empresários e o filho de Erenice também aconteceram no escritório do advogado Márcio Silva (acima), coordenador jurídico da campanha de Dilma Rousseff

Erenice responde a VEJA

Por escrito, Renato Hoffmann, da Casa Civil, respondeu às perguntas enviadas por VEJA a Erenice Guerra e esclarece que a ministra:

■ Só recebe empresários, na condição de empresários, em seu Gabinete, com agenda prévia e pública, na forma preconizada no Código de Ética do servidor público. Em sua residência, a ministra recebe familiares e amigos, nunca pessoas na condição de empresários, e nessas ocasiões jamais trata de assuntos institucionais. Eventualmente, algum empresário pode ter comparecido à residência da ministra, mas como convidado de seus filhos, em momento social, jamais para tratar de qualquer negócio.

■ Jamais esteve com empresários em conversas não republicanas, e jamais cobrou ou permitiu que cobrassem em seu nome qualquer valor para conceder qualquer tipo de vantagem. Qualquer ilação nesse sentido carece de prova. A ministra desde já dispõe o seu sigilo bancário para verificação, se for o caso.

■ Nunca recebeu qualquer valor de qualquer empresa com a qual não tenha vínculo de prestação de serviços, que se restringe às empresas nas quais atua como membro do Conselho de Administração. Novamente informa que seu sigilo bancário está disponível para comprovar que jamais recebeu qualquer pagamento de qualquer empresa privada.

■ Estranha o tom das perguntas formuladas e repudia qualquer ilação sobre ato indevido do seu cargo, seja direta ou indiretamente.

Família de Erenice também operou no Ministério de Minas e Energia

Escritório de advocacia do irmão da ministra foi contratado sem licitação com aval de outra irmã, que tem cargo de confiança

Leandro Colon / BRASÍLIA

Uma irmã da ministra da Casa Civil, Erenice Guerra, autorizou o governo a contratar sem licitação o escritório do próprio irmão delas. No centro do contrato está a área de Minas e Energia, um setor que tem a influência de comando de Erenice e da ex-ministra Dilma Rousseff.

Erenice foi consultora jurídica da pasta, no período em que a hoje candidata do PT dirigiu o Ministério de Minas e Energia no governo Lula.

Erenice saiu de lá com Dilma em 2005, mas sua irmã, Maria Euriza Alves Carvalho, entrou como consultora jurídica da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao mesmo ministério. No dia 1.º de setembro de 2009, Maria Euriza autorizou a EPE a contratar, sem licitação, o escritório Trajano e Silva Advogados, com sede em Brasília, por um valor de R$ 80 mil. Entre os advogados do escritório está Antônio Alves Carvalho, irmão de Maria Euriza e da ministra Erenice Guerra.

Segundo reportagem da revista Veja desta semana, esse mesmo escritório é usado pelo filho de Erenice, Israel Guerra, para despachar, fazer lobby e cobrar propina de empresários que tentam negociar contratos com o governo. Para oficializar seu serviço, Israel usa uma empresa de consultoria em nome de um irmão e que tem sede na sua própria casa no Distrito Federal.

A contratação sem licitação do escritório do irmão de Erenice pelo governo foi publicada em setembro de 2009 no Diário Oficial da União. Está lá escrito: "Aprovado por Maria Eurina Carvalho – Consultora Jurídica." Até abril deste ano, pelo menos, a irmã da ministra aparecia como consultora da EPE, segundo o Diário Oficial da União.

O escritório foi contratado para representar a EPE numa ação judicial movida por uma empresa que brigava para participar de um leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) naquela época. Segundo o edital de contratação do escritório do irmão de Erenice, o contrato era de seis meses e por um valor global de R$ 80 mil.

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 167, terça-feira, 1 de setembro de 2009

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Inexigibilidade de Licitação nº IN.EPE.001/2009. 2. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para patrocínio da ação judicial nº 2009.34.00.027932-7. 3. Contratado: Escritório Trajano e Silva Advogados Associados. 4. Valor global da contratação: R$ 80.000,00. 5. Prazo de vigência: 6 (seis) meses. 6. Dispositivo legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. 7. Aprovado por Maria Eurina Carvalho - Consultora Jurídica e Ivete Tetu Nunes - Superintendente e Ratificado em 31/08/2009, por Ricardo César Cabral - Diretor.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Licitação: Tomada de Preços TPEPE 004/2009. 2) Instrumento Contratual: Contrato nº CT-EPE-021/2009. 3) Contratada: L.C.A. Consultores Ltda. 4) Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para modelagem de projeto do consumo de energia para novos cenários no Brasil. 5) Prazo Contratual: 12 meses. 6) Valor total: R$ 398.857,58. 7) Data da assinatura:

Autorização. Registro da contratação liberada pela irmã

'Às pressas'. Ontem, o Estado conversou com o advogado Márcio Silva, um dos donos do Trajano e Silva Advogados e amigo dos irmãos Erenice, Maria Eurisa e Antônio Carvalho. Márcio Silva, que também representa a campanha presidencial de Dilma Rousseff (PT) na Justiça Eleitoral, confirmou a contratação sem licitação pelo governo. Alegou que a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) teve que recorrer a um escritório às pressas em Brasília para resolver uma pendência judicial em 24 horas.

"Foi feito um convite direto porque era o único escritório que tinham, em Brasília e a EPE tem sede no Rio de Janeiro", explicou. "Você até pode achar que há algo antiético, mas não houve nenhuma ilegalidade", ressaltou. Segundo Márcio Silva, o valor de R$ 80 mil era uma previsão se o processo chegasse ao Supremo Tribunal Federal. Mas, de acordo com ele, o serviço ficou em R$ 25 mil.

A área de energia elétrica faz parte do rol de temas em que o irmão de Erenice atua dentro do escritório. Ao lado do advogado Alan Trajano, Antônio Carvalho cuida de processos ligados à infraestrutura.

Oficialmente, ele se associou em abril da banca, mas ainda continua prestando consultorias, segundo Márcio Silva. Ontem, o Estado procurou o advogado e sua irmã, Maria Eurisa, mas os dois não foram localizados para comentar o assunto.

Reportagem da revista Veja desta semana aponta ainda a existência de um esquema de tráfico de influência na Casa Civil e isto levou a oposição a pedir a demissão da ministra Erenice Guerra. Documento obtido pela revista mostra que a empresa de transporte aéreo Via Net Express contratou firma de lobby pertencente a filhos de Erenice, para garantir contratos com os Correios.

Na ocasião, a Casa Civil era chefiada por Dilma Rousseff e Erenice ocupava o posto de secretária executiva, atuando como principal auxiliar da hoje candidata do PT ao Planalto.

◆ Justificativa

MÁRCIO SILVA

REPRESENTANTE DA CAMPANHA DE DILMA NO TSE E EX-SÓCIO DO IRMÃO DE ERENICE NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BENEFICIADO POR CONTRATO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

"Foi feito um convite direto porque era o único contato que tinham em Brasília e a Empresa de Pesquisa Energética tem sede no Rio de Janeiro. Você até pode achar que há algo antiético, mas não houve nenhuma ilegalidade"

Parentes de Erenice tiveram cargos federais

Apontado como responsável por apressar licença de empresa na Anac, filho de ministra ocupou vaga na agência

Irmãos de sucessora de Dilma ganharam cargos sem concurso; ministra disse que não assinou nenhuma nomeação

ANDREZA MATAIS
FERNANDA ODILLA
DE BRASÍLIA

Desde 2005, na cúpula da Casa Civil, a ministra Erenice Guerra teve quatro parentes em cargos comissionados no governo. A lista inclui o filho, Israel Guerra, apontado como intermediador de contratos entre uma empresa privada e o governo.

Antes disso, três irmãos de Erenice, sucessora da candidata à Presidência Dilma Rousseff (PT) na Casa Civil, passaram pelo Executivo. Com a proibição ao nepotismo pelo Supremo Tribunal Federal em 2008, os quatro parentes da ministra deixaram os cargos de confiança.

Procurada pela Folha por meio da assessoria, Erenice disse que não assinou nenhuma das nomeações.

Antes de atuar como "consultor", Israel trabalhou na Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) de agosto de 2006 ao mesmo mês de 2007.

No ano passado, já fora do governo, a consultoria Capital, à qual Israel foi ligado, atuou na Anac para apressar a renovação da concessão de uma empresa – a MTA Linhas Aéreas.

Após a renovação, a MTA fechou neste ano contrato de R$ 19,6 milhões com os Correios, sem licitação. A Anac nega irregularidades (leia texto nesta pág.)

O cadastro do governo no qual é registrada a movimentação dos servidores mostra ainda que Israel foi lotado no Ministério da Defesa, de junho a julho de 2006.

Ele também já ocupou cargo comissionado no gabinete do senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO), nomeado em outubro de 2008.

O senador nega que Erenice tenha pedido emprego para o filho. Ele diz ter recebido o currículo de Israel e o contratado como assessor.

Segundo a Folha apurou, foi o senador quem indicou Marco Antonio de Oliveira para o cargo de diretor de Operações dos Correios.

Oliveira é tio de Vinicius Castro, assessor da Casa Civil e, segundo a revista "Veja", parceiro de Israel no suposto lobby junto ao governo.

Erenice começou na equipe petista como assessora de Dilma no governo de transição, em 2002. Foi secretária-executiva e chegou ao cargo de ministra em abril, quando Dilma deixou o posto para disputar a Presidência.

IRMÃOS

O irmão Antonio Eudacy Alves Carvalho ocupou cargos comissionados na CGU (Controladoria Geral da União) e na Infraero, onde trabalhava na área jurídica.

Antonio saiu do governo em 15 de agosto de 2007 após reportagens sobre empreguismo na estatal.

Ele trabalhava até março no escritório de advocacia onde, segundo a "Veja", Israel se reunia com empresários interessados em contratos com o governo.

A irmã Maria Eurliza Alves de Carvalho trabalhou no Ministério do Planejamento e como consultora jurídica na EPE (Empresa de Pesquisa Energética), onde tinha um salário de R$ 15 mil.

Outro irmão, José Euricélio, ocupou cargo no Ministério das Cidades de julho de 2006 a agosto de 2007.

SUPOSTO LOBBY Filho de ministra teria intermediado negócio entre empresa privada e estatal

ENTENDA O CASO

1 **Contato**
Em abr.09, segundo a "Veja", o consultor Fabio Baracat vai a Brasília negociar contratos da MTA com os Correios e procura o filho da ministra Erenice Guerra, Israel

2 **Empresa**
Em jul.09, a Capital Assessoria e Consultoria Empresarial é aberta, tendo entre os sócios Saulo Guerra, filho de Erenice

3 **Serviço**
Em dez.09, o prazo de concessão da MTA se encerra e a Anac paralisa os voos. A Capital atua para agilizar a renovação

4 **Veto**
Em 15 de dezembro, a diretoria da Anac nega o pedido

5 **Concessão**
Após 3 dias, a presidente da Anac, Solange Vieira, dá renovação

6 **Contratos**
Com autorização para voar, MTA fecha contratos com os Correios

QUEM É QUEM

ERENICE GUERRA
Ministra-chefe da Casa Civil e braço direito da ex-ministra Dilma Rousseff

Israel Guerra
Filho da ministra, apontado como intermediador de negócios entre uma empresa privada e o governo

Fabio Baracat
Consultor de SP, manteve negociações com Israel Guerra representando a MTA, que pretendia adquirir

Eduardo Artur Rodrigues da Silva
Diretor de operações dos Correios e ex-procurador da MTA, disse à Folha que a consultoria de Israel trabalhou para "agilizar" negócios da MTA na Anac (Agência Nacional de Aviação Civil)

Saulo Guerra
Outro filho de Erenice, é um dos sócios formais da empresa Capital

Sônia Castro
Segunda sócia da Capital

Marco Antônio Oliveira
Tio de Sônia, era o diretor operacional dos Correios quando os contratos da MTA com a estatal foram fechados

Vinicius Castro
Filho de Sônia, assessor jurídico da Casa Civil na gestão Erenice

Márcio Silva
Integrante da coordenação jurídica da campanha de Dilma e advogado do PT. Segundo a revista "Veja", seu escritório foi usado para encontros entre Israel e seus clientes

Anac nega irregularidade envolvendo Israel Guerra

DE BRASÍLIA

A Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) informou, em nota, que a renovação do contrato de concessão da empresa MTA (Matrix Top Linhas Aéreas), apontada como contratante dos serviços de consultoria do filho da ministra-chefe da Casa Civil, Erenice Guerra, aconteceu porque a empresa regularizou sua situação na agência.

Segundo a Folha, noticiou ontem, a presidente da Anac, Solange Vieira, estendeu o prazo de concessão da MTA de três para dez anos, de forma monocrática, quatro dias após reunião de diretoria colegiada que deu parecer contrário à renovação. A agência justificou que Solange Vieira recebeu, em 18 de dezembro de 2009, parecer técnico informando que a MTA havia apresentado comprovação de regularização previdenciária, pendência que impedia a prorrogação do contrato de concessão da empresa. Uma vez comprovada a regularização, "não havia mais obstáculos regulamentares para a prorrogação de seu contrato de concessão", diz a nota.

No parecer enviado à presidente, elaborado pelo diretor Marcelo Guaranys, havia a recomendação de que essa prorrogação fosse aprovada imediatamente pela presidência, já que a próxima reunião ordinária da diretoria só aconteceria após os feriados de Natal e Ano Novo. De acordo com a Anac, esse mecanismo de aprovação está previsto no regulamento da agência já que, de acordo com a nota "a interrupção das atividades da empresa representaria impacto financeiro para a MTA".

Em 12 de janeiro de 2010, a diretoria aprovou a decisão da presidência, confirmando a prorrogação do contrato de concessão da MTA.

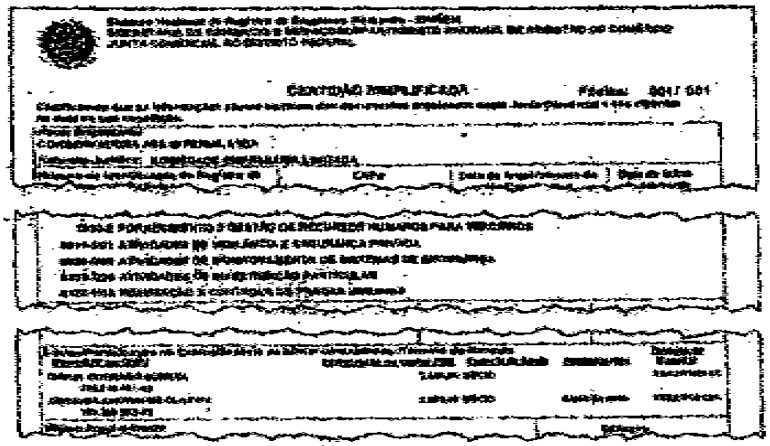
Também em nota divulgada ontem, a empresa Via Net Empresa, citada em reportagem da revista "Veja", negou que o consultor Pablo Baracat tenha sido um de seus sócios ou funcionários.

Estado de S. Paulo, 13/09/2010

Ministra usou 'laranja' ao criar firma de arapongagem com filho

Família omitiu o nome de Erenice no papelório da empresa – que, segundo a Junta Comercial, faz 'investigação particular'

Luiz Alberto Weber
Rosa Costa
BRASÍLIA



Certidão. Abertura da empresa em nome do filho de Erenice

A ministra da Casa Civil, Erenice Guerra, patrocinou a abertura de uma empresa de arapongagem em nome de seu filho, Israel Guerra, acusado de cobrar propina de empresários interessados em fazer negócios com o governo. Para abrir a firma, em 1997, a família Guerra recorreu a uma "laranja" para omitir o nome de Erenice no papelório da empresa.

Situada na cidade-satélite de Santa Maria, em modesto endereço residencial, a Conservadora Asa Imperial tem como atividade econômica, segundo documento da Junta Comercial do Distrito Federal, "atividades de investigação particular", "monitoramento de sistemas de segurança" e "vigilância e segurança privada".

Localizada ontem em sua casa a 40 quilômetros de Brasília, na suposta sede da empresa, Geralda Amorim de Oliveira, uma professora desempregada casada com auxiliar de bombeiro hidráulico que aparece como sócia-gerente da Asa Imperial, confidenciou ao **Estado** que seu nome foi "usado" para abrir a empresa.

À época, Erenice alegou que estava se separando e não gostaria de registrar a empresa em seu nome. A professora nega qualquer ligação com a Asa Imperial. Conta que seus documentos e dados cadastrais foram repassados na ocasião à sua irmã mais velha, Geralda Claudino, amiga de décadas de Erenice. "Só emprestei os documentos", diz a professora. Ouvida pelo **Estado**, Geralda Claudino diz que não abriu a empresa em seu nome e de Erenice porque ambas estavam se separando.

A Asa Imperial serviu para "dar uma ocupação a Israel". A empresa foi aberta em 1997, quando Israel tinha 19 anos, mas continua "ativa", de acordo com a Junta Comercial. Mas Geralda Claudino diz que a empresa está fechada.

Formalidade. Procurado, Israel Guerra não foi localizado. A ministra confirmou ontem a abertura da empresa Asa Imperial em nome de seu filho, Israel. Disse, por meio de sua assessoria, que a empresa está localizada na cidade-satélite de Santa Maria porque, em 1997, *não possuía escritório para ser sacada em zona mais central de Brasília*. Erenice afirmou que a Asa Imperial nunca operou nem teve atividade econômica e, segundo ela, consta como ativa na Junta Comercial por mera formalidade e inércia dos sócios.

Braço-direito da candidata petista Dilma Rousseff, Erenice é apontada como autora da ordem para montar dossiê com gastos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, Ruth Cardoso e ministros da gestão tucana. Foi feito para intimidar a oposição que, em 2008, integrava a CPI dos Cartões Corporativos.

Denúncia de propina atinge Casa Civil

Empresário afirma a revista que, quando Dilma era ministra, pagou propina a filho de Erenice, principal auxiliar da hoje candidata

BRASÍLIA

Conhecida por ser "braço direito" da presidenciável Dilma Rousseff, a advogada Erenice Guerra, sucessora da candidata petista no comando da Casa Civil, é acusada, em reportagem da revista *Veja*, de montar no Palácio do Planalto uma central de lobby que cobra de empresários interessados em fazer negócios com o governo propina de 6%.

A reportagem revela que o filho de Erenice, Israel Guerra, que até pouco tempo atrás perambulava pela Esplanada em cargos comissionados de menor importância, tornou-se um próspero consultor de negócios.

No novo figurino, segundo a reportagem, Israel operou, pelo menos, a concessão de um contrato de R$ 84 milhões para um empresário do setor aéreo com negócios com os Correios. Chamada de "taxa de sucesso", a propina foi estimada em R$ 5 milhões e teria servido em parte para "saldar compromissos políticos".

Participação. Em abril do ano passado, quando a Casa Civil da Presidência ainda era comandada por Dilma, o empresário paulistano Fábio Baracat, dono da Via Net Express, empresa de transporte de carga aérea e então sócio da MTA Linhas Aéreas, queria ampliar a participação de suas empresas nos Correios.

O objetivo era mudar as regras da estatal, de modo que os aviões contratados por ela para transportar material também pudessem levar cargas de outros clientes, arranjo que multiplicaria os lucros de Baracat e sócios.

Para obter sucesso em suas pretensões, o empresário procurou a Capital Assessoria e Consultoria, uma firma pequena, cuja sede é uma casa numa cidade satélite de Brasília, mas que tem realizado grandes negócios.

No papel, são sócios da Capital Saulo Guerra, outro filho da ministra, e Sônia Castro, mãe de Vinícius Castro, assessor jurídico da Casa Civil. São dois laranjas. Sônia Castro é uma senhora de 59 anos que reside no interior de Minas Gerais e vende queijo.

Estabelecido o canal, o empresário encontrou-se com Israel e Vinícius Castro, um subordinado de Erenice. Nesse contato, obteve a certeza que o negócio sairia. "Bastava pagar", relatou o empresário à revista. Nos acertos seguintes, Israel mostrou que o sucesso empresarial estava em seu DNA. "Minha mãe resolve", teria dito Israel, segundo o empresário.

"Impressionou-me a forma como eles cobravam dinheiro o tempo inteiro. Estavam com pressa para que eu fechasse um contrato", emendou, de acordo com a reportagem.

Funcional. Prometido o dinheiro, feitos os contatos prévios, as "cláusulas", o contrato chegou à fase final e Bacarat foi convidado a se encontrar com Erenice. "Está na hora de você conhecer a doutora", teria dito Israel ao empresário. Os sócios de fato da Capital levaram então Bacarat para o apartamento funcional onde Erenice morou até março deste ano, antes de mudar-se para a Península dos Ministros. Na ocasião, entre conversas amenas, Erenice foi amável e abriu um vinho. O negócio estava fechado.

Por e-mail dirigido à revista, Israel admitiu à revista ter feito o "embasamento legal" para a renovação da licença da MTA na Anac, em dezembro. Israel também admitiu ter apresentado o empresário Baracat à mãe, mas apenas "na condição de amigo". A ministra também reconheceu a existência do encontro, por meio de sua assessoria.

O caso articula-se com a campanha de Dilma não só pela presença de Erenice no caso, pela peculiaridade da propina ter a suposta destinação de "saldar compromissos políticos", mas também porque o escritório do filho-lobista funcionava, na prática, em uma banca de advocacia num shopping de Brasília que presta serviços a campanha de Dilma. A banca Trajano & Silva Advogados tem como um dos sócios o advogado Márcio Silva, coordenador em Brasília dos advogados que cuida dos assuntos jurídicos da campanha de Dilma.

Reação. Ontem, o senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) aponta como "pior" aspecto da acusação o fato de o balcão de negócios estar montado na Casa Civil e não em outros órgãos públicos, como tem ocorrido no governo Lula. "Não é nem nos ministérios, tudo parece ser acertado dentro do Palácio do Planalto", constata, lembrando não ser esta a primeira vez que Erenice está envolvida em operações suspeitas. "Ela também estava no lance dos cartões corporativos, cujos valores o governo não conseguiu explicar", destaca. "Faço votos que não seja esta mais uma denúncia para o presidente Lula ridicularizar, como tem feito com tudo o de comprometedor que ocorre em seu governo."

● Indignação

JARBAS VASCONCELOS
SENADOR (PMDB-PE)
"Não é nem nos ministérios, tudo parece ser acertado no Planalto"

"Faço votos que não seja esta mais uma denúncia para o presidente Lula ridicularizar"

Estado de S. Paulo, 13/09/2010

O Globo, 13/09/2010

Antes do lobby, filho de Erenice foi da Anac

Israel Guerra teve cargo comissionado no órgão; irmão da ministra e ex-braço direito de Dilma também foi da Infraero

Geralda Doca e Fábio Fabrini

BRASÍLIA Antes de atuar como lobista da empresa de carga aérea Master Top Airlines, Israel Guerra, o filho da ministra da Casa Civil, Erenice Guerra, exerceu cargo público na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Ele ocupou função comissionada como gerente técnico no órgão regulador da aviação civil, entre junho de 2006 e agosto de 2007, conforme portarias publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

Israel Guerra ingressou na Anac 13 dias depois que seu amigo Vinicius Castro também foi nomeado para cargo de gerente na agência. Castro trabalhou lá entre maio de 2006 e novembro de 2008. Hoje, Vinicius é assessor direto da ministra na Casa Civil, onde tem cargo de confiança DAS-4, lotado na Secretaria-executiva da pasta. Segundo reportagem da "Veja" publicada ontem, Vinicius e Israel são os verdadeiros donos da empresa Capital Assessoria e Consultoria, que intermediou negócios da MTA ao governo, que estariam em nome de laranjas.

Irmão de ministra também fisha contato com Anac

Israel Guerra e Vinicius Castro foram nomeados para cargos comissionados na Anac na gestão do então presidente do órgão Milton Zuanazzi — indicado pela Casa Civil. O filho não é o único parente da ministra com ligações na Anac. Além do filho, um irmão de Erenice Guerra, o advogado Antonio Eudacy Alves Carvalho, também teve contato especial com a Infraero em Brasília e Salvador, entre 2003 e 2007.

Conforme reportagem da revista "Veja", a Master Top fechou contratos de transporte com os Correios por intermédio da Capital, que, para isso, teria cobrado uma "taxa de êxito" que chegaria a R$ 5 milhões. Israel teria praticado tráfico de influência para que sua mãe viabilizasse a transação.

A ministra, ex-secretária executiva da Casa Civil e braço-direito da candidata do PT à Presidência, Dilma Rousseff, teria negociado diretamente com o empresário Fábio Baracat, ex-representante da Master Top, segundo a revista Veja. Ela nega lobby em favor da empresa aérea.

Ontem, O GLOBO não conseguiu contato com Vinicius e Israel. O advogado de Baracat, Douglas da Silva, também não respondeu aos telefonemas do jornal.

Segundo fontes da própria Anac, Israel e Vinicius teriam atuado junto na Superintendência de Assuntos Aéreos (SSA), que deu origem mais tarde à Superintendência de Assuntos Econômicos (SAE). Esse departamento responde por renovação de contratos de concessão e autorizações de horários de voo, entre outras atribuições.

Em dezembro do ano passado, a Capital fez assessoria que permitiu que a MTA renovasse sua licença junto à Anac para que continuasse voando e, entre outras atividades, pudesse transportar cargas para os Correios. Essa licença chegou a ser suspensa no dia 15 de dezembro, mas no dia 18 ela foi renovada, após a MTA recorrer, via assessoria da Capital, sem débitos com o governo.

Conforme fontes da Anac, Vinicius Castro tem ligações de parentesco com o ex-diretor de Operações dos Correios Marco Antonio de Oliveira, que integrava a cúpula da estatal demitida em junho pelo presidente Lula por falhas de gestão.

Em entrevista ao GLOBO anteontem, o atual diretor de Operações dos Correios, coronel Eduardo Artur Rodrigues Silva, confirmou que a empresa Capital Assessoria e Consultoria foi contratada pela Master Top para resolver uma questão fiscal na Receita Federal e, assim, renovar sua concessão da companhia com a Anac.

O empresário Fábio Baracat, entrevistado pela revista "Veja" — que relata encontros dele com a ministra da Casa Civil —, em nota anteontem, negou que tenha qualquer "relação comercial ou pessoal com a ministra Erenice Guerra". Ele confirmou, no entanto, que "durante o período em que atuei na defesa dos interesses comerciais da MTA, conheci Israel Guerra (filho de Erenice), como profissional que atuava na organização da documentação da empresa para participar de licitações".

Anac explica por que retomou contrato com empresa

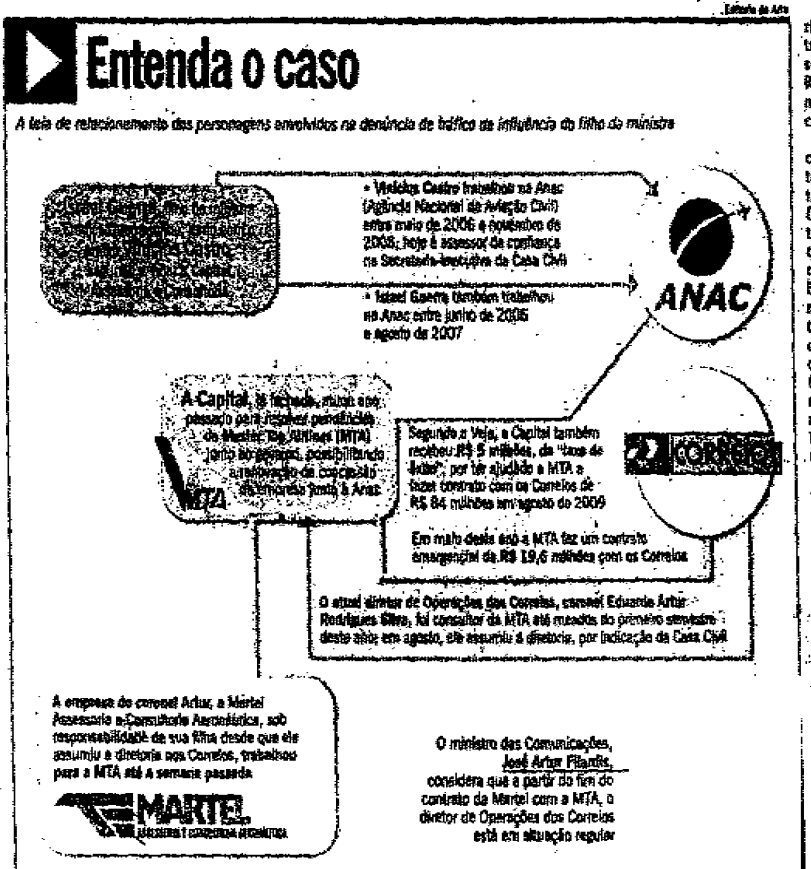
A Anac não se pronunciou sobre a atuação de Israel e Vinicius em seus quadros. Mas antes nota informando que a diretoria colegiada do órgão suspendeu a concessão da Master Top em 15 de dezembro porque a empresa não tinha conseguido comprovar a regularidade do pagamento das contribuições previdenciárias. Três dias depois, diz o texto, ela recebeu autorização para voltar a operar porque apresentou a documentação necessária.

Nesse período, a consultoria de Israel conseguiu reverter a situação da empresa junto à Receita e ao órgão regulador. O coronel Artur disse que ficou sabendo dos trabalhos da Capital porque também prestava consultoria para a Master Top na época, via Martel Assessoria e Consultoria Aeronáutica.

Só na semana passada, segundo o ministro das Comunicações, José Artur Filardi, a Martel — que foi repassada à filha do coronel, Tatiana Rêgo e Silva, assim que ele assumiu o cargo nos Correios — deixou de representar a Master Top. ■

Entenda o caso

A teia de relacionamento das personagens envolvidas na denúncia de tráfico de influência do filho da ministra



Suspeita de lobby no governo

Diretor dos Correios diz que filho de ministra da Casa Civil intermediava contratos públicos

Geralda Doca

BRASÍLIA

A empresa Capital Assessoria e Consultoria, que pertence — ou pertenceu até recentemente — a Israel Guerra, filho da ministra da Casa Civil, Erenice Guerra, ajudou a companhia de carga Master Top Airlines (MTA) a renovar sua concessão junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). O contrato venceu em meados de dezembro passado, mas como a MTA tinha pendências com a Receita Federal, chegou a ser suspenso. A assessoria de Israel Guerra conseguiu reverter a situação da empresa aérea em menos de uma semana. A ação pode constituir tráfico de influência. Erenice sucedeu a candidata do PT à Presidência, Dilma Rousseff, no ministério.

Intermediação também junto à Anac

A informação é do diretor de Operações dos Correios, coronel Eduardo Artur Rodrigues Silva, responsável pela área de contratos da estatal. Embora ele diga que não conhece o filho da ministra, confirmou ao GLOBO ontem que a Capital foi acionada pela MTA no fim de 2009. Sem obter da Receita a Certidão Negativa de Débito (CND), a cargueira não conseguiu renovar o contrato de concessão com a Anac e perdeu, por alguns dias, a autorização para operar.

Na ocasião, o coronel Silva ainda não trabalhava nos Correios, mas prestava assessoria para a MTA, junto aos órgãos de aviação civil, já que é especialista na área. Indicado pela Casa Civil, ele assumiu o cargo de diretor de Operações dos Correios em agosto último.

Silva disse que só ficou sabendo do serviço prestado pela Capital à MTA porque o documento elaborado pela empresa de consultoria foi reenviado ao escritório da sua empresa no Rio, a Martel Assessoria e Consultoria Aeronáutica, para ajustes. O texto da Capital embasava o pedido de renovação do contrato, alegando que o débito tinha sido quitado.

Segundo reportagem publicada pela revista "Veja" ontem, o filho de Erenice Guerra atuou como lobista da MTA junto aos Correios. Com sua influência no governo, segundo a revista, ele teria sido o responsável pelo contrato da cargueira com a estatal, no valor de R$ 84 milhões. Ainda de acordo com a "Veja", a Capital Assessoria e Consultoria teria recebido comissão de R$ 5 milhões pelos trabalhos, como "taxa de êxito" — ou, o resultado positivo do lobby. Segundo a revista, a ministra, que sucedeu Dilma na Casa Civil, também teria participado da intermediação. A denúncia movimentou a campanha e provocou reação da oposição.

O coronel Silva também foi citado em reportagens recentes como sendo o dono da MTA, o que ele nega categoricamente. Afirma apenas que prestava assessoria à companhia. Silva confirmou também que Fábio Baracat, citado na reportagem da "Veja", fazia negócios em nome da MTA em Brasília.

— Ele agia em nome da empresa em Brasília. Tinha uma procuração para isso — afirmou Silva. — Ele participou, inclusive, de uma audiência pública nos Correios em dezembro de 2008, como representante da MTA.

Silva admite proximidade com a MTA, mas nega que isso tenha ajudado na indicação do seu nome para o cargo nos Correios. Como consultor da Martel, contou que ajudou a companhia de cargas em 2005. Disse também que sua filha era casada, até três anos atrás, com o presidente da MTA. Ele negou que mantenha, atualmente, vínculos com a empresa, tendo se afastado também da Martel. A filha assumiu a consultoria.

— Não tenho vínculo com nenhuma empresa. Quero que provem.

A MTA tem contrato com os Correios para prestar o serviço de carga aérea na linha Manaus-São Paulo, uma das mais rentáveis da estatal. Em maio passado, a companhia assinou um contrato emergencial para explorar o serviço por seis meses, até 10 de novembro.

Por meio de nota, divulgada ontem, Erenice nega a acusação da reportagem que chamou de "caluniosa". De acordo com a "Veja", a empresa Capital Assessoria e Consultoria, que teria sido aberta em julho de 2009 por Israel Guerra, fez lobby junto ao governo para viabilizar que o empresário Fábio Baracat — autor das denúncias na revista — ampliasse com os Correios contratos da MTA (Master Top Airlines) e da Via Net Express, que atuam na área de transporte de correspondências. Baracat seria sócio da MTA à época.

A reportagem diz que Erenice se encontrou quatro vezes com o empresário Fábio Baracat, inclusive no apartamento funcional que ocupava no centro de Brasília. Todos os encontros, afirma a revista, aconteceram fora da Casa Civil, entre agosto de 2009 e abril deste ano, e sempre com a participação do filho de Erenice.

O empresário Fábio Baracat nega as acusações feitas pela "Veja". Em nota, ele afirma ter sido "mais uma personagem de um joguete político-eleitoral", disse. Embora reconheça que conhece Erenice e Israel, disse que nunca tratou de negócios ou de política com eles. No início da noite, a revista "Veja" divulgou uma nota na qual afirma que as entrevistas feitas com Baracat foram gravadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão do Senado da República de 11 de novembro. Foi a 181ª Sessão Deliberativa Ordinária do Senado da República do Brasil.

O painel acusa a presença de 55 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 13 minutos.)

PARECER
Nº 28, DE 2010-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 37.032.231,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Rômulo Gouveia

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 55, de 2010-CN (nº 308/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 2010-CN que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R$ 37.032.231,00 (trinta e sete milhões, trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

A Exposição de Motivos nº 00121/2010/MP informa que a solicitação de crédito visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos beneficiários, conforme tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Meio Ambiente	**1.379.052**	**1.379.052**
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1.379.052	1.379.052
Ministério da Integração Nacional	**35.653.179**	**800.528**
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.542.071	0
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	32.310.580	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	800.528	800.528
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		34.852.651
Total	**37.032.231**	**37.032.231**

Esclarece, ainda, a EM que:

1. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o crédito permitirá ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade o cumprimento dos cronogramas de regularização fundiária por meio do pagamento de indenizações referentes a 690 hectares de terras situadas em Unidades de Conservação Federais.

2. No Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão o aprimoramento da relação entre empreendedores e agentes da rede regional de inovação e o desenvolvimento da estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento, por meio da consolidação da infraestrutura e da melhoria da capacitação para a pesquisa científica e tecnológica, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e da ampliação do apoio a projetos de ciência e tecnologia, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Já no DNOCS, o crédito possibilitará o atendimento de despesas com a manutenção do sistema nacional de informações para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial e a modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, de forma a otimizar a administração da rede física e lógica de dados, o gerenciamento de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas.

3. O crédito será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. A medida decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamentos não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. A propósito do que estabelece o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO – 2010), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 2.179.580,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das dotações suplementadas;

b) R$ 34.852.651,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais) à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) a execução da despesa será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto

6. É demonstrado em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da LDO-2010.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em análise.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008) e a sua conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010– LDO/2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009).

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Rômulo Gouveia

Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado RÔMULO GOUVEIA, favorável ao **Projeto de Lei nº 21/2010-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado RÔMULO GOUVEIA
Relator

PARECER
Nº 29, DE 2010-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2010 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 22.167.905,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO LUIZ CARREIRA

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 72, de 2010-CN (nº 347/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 26, de 2010 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 22.167.905,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O quadro a seguir discrimina os órgãos e as unidades orçamentárias beneficiárias do crédito e a origem dos respectivos recursos.

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	2.500.000	-
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.500.000	-
Justiça Eleitoral	5.323.396	5.323.396
Tribunal Superior Eleitoral	-	2.528.396
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	650.000	250.000
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	141.096	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	796.300	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.000.000	1.000.000
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	900.000	900.000
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	918.000	400.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	350.000	150.000
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	875.000	875.000
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	750.000	320.000
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	43.000	-
Justiça do Trabalho	4.610.000	2.060.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	2.550.000	-
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá	1.450.000	1.450.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná	610.000	610.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	600.000	600.000
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	600.000	600.000
Presidência da República	6.947.009	6.947.009
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	6.947.009	1.947.009
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	5.000.000	5.000.000
Ministério Público da União	2.187.500	2.187.500
Ministério Público Militar	2.187.500	2.187.500

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		2.550.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios		2.500.000
Total	**22.167.905**	**22.167.905**

Segundo a Exposição de Motivos nº 00142/2010/MP, de 16 de junho de 2010, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto possibilitará:

a) aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, a execução de projetos de construção, ampliação e aquisição de edifícios-sede e cartórios eleitorais;

b) à Presidência da República, o apoio à reforma e ampliação de unidades de semiliberdade e internação, em cumprimento de medidas socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, beneficiando a reforma de duas unidades no Estado de Rondônia e uma no Estado de Goiás e a reforma e ampliação de duas unidades no Estado de Mato Grosso, sendo uma no Município de Cuiabá e outra no de Rondonópolis.

O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Ressalta-se que, segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

Em quadro anexo à exposição de motivos são demonstrados, conforme dispõe o art. 56, §§ 9º e 10, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, apropriados parcialmente neste crédito.

A exposição de motivos esclarece também que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) suplementam despesas primárias do Poder Judiciário à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, referente ao terceiro bimestre;

b) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) tratam de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X

do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, desse Decreto, por serem atendidas com recursos de convênios;

c) R$ 17.117.905,00 (dezessete milhões, cento e dezessete mil, novecentos e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação; e

d) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, no caso da Presidência da República, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos beneficiários, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos, respectivamente, do Parecer de Mérito nº 0002516-71.2010.2.00.0000, de 18 de maio de 2010, do Acórdão referente ao Processo CNMP nº 0.00.000.000633/2010-06, de 12 de maio de 2010, conforme dispõe o § 13 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

E por fim destaca que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das seguintes ações, as quais passam a incorporar-se ao citado Plano:

- 7223 - Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas;
- 12DJ - Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA;
- 12DL - Construção do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu;
- 132X - Construção do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR;
- 11TH - Construção do Edifício-Sede das Varas de Fazenda Pública e de Execução Fiscal; e
- 12DN - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ".

As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA vigente, uma vez que, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassará o corrente exercício, ou se trata de inclusão na Lei Orçamentária de 2010 de ação ou de subtítulos de ações já constantes do referido Plano.

Não foram formalizadas, dentro do prazo regimental, emendas à proposição.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 12.214, de

26/01/2010) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 56 da Lei nº 12.017 de 12/08/2009 (LDO/2010).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 26, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2010.

DEPUTADO LUIZ CARREIRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, **APROVOU,** por unanimidade, o **Relatório** do Deputado LUIZ CARREIRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 26/2010-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado LUIZ CARREIRA
Relator

PARECER
Nº 30, DE 2010-CN

*Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2010-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito especial no valor total de R$ 31.252.000,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para os fins que especifica".*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senadora LÚCIA VÂNIA

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 76, de 2010-CN (nº 380/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 28, de 2010-CN (PLN 28/2010), que *"Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito especial no valor total de R$ 31.252.000,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para os fins que especifica"*.

Acompanha o PLN a Exposição de Motivos nº 00133/2010/MP, de 4 de junho de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, informando que a proposição em exame tem por finalidade atender à demanda por investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2010, em razão da revisão da estratégia negocial da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, sendo os recursos destinados à "Aquisição de Área para Ampliação do Sítio do Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade, Em Belo Horizonte (MG)", no Estado de Minas Gerais.

Informa a referida Exposição de Motivos nº 00090/2010/MP que a abertura do crédito decorre de pleito formulado pelo Ministério da Defesa e viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento de Investimento para 2010 da própria INFRAERO.

A Unidade Orçamentária e as programações beneficiárias do crédito e os respectivos valores das dotações, bem como a origem dos recursos para atendimento dos acréscimos de despesa, estão demonstrados no seguinte quadro 1:

QUADRO 1 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA BENEFICIÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA		
52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO		
26.781.0631.127X.0031 - Aquisição de Área para Ampliação do Sítio do Aeroporto da Pampulha - Carlos Drummond de Andrade, em Belo Horizonte (MG) - No Estado de Minas Gerais	31.252.000	
26.781.0631.1F54.0033 - Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro		31.252.000
Totais	31.252.000	31.252.000

Esclarece, ainda, a citada EM que a abertura do crédito possibilitará a ampliação das instalações aeroportuárias do Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade, de modo a assegurar a otimização do desempenho operacional da INFRAERO, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico da Empresa para 2010.

Ressalta a referida EM que a abertura do crédito em análise não afetará a meta global de *superávit* primário para 2010, de responsabilidade das empresas estatais federais, no montante de R$ 6,97 bilhões, fixada no Anexo V ao Decreto nº 7.189, de 30 de maio de 2010, tendo em vista que está sendo proposto cancelamento de parte de dotação de outro projeto da INFRAERO, no mesmo montante da dotação proposta (R$ 31.252.000,00). Informa ainda que, segundo a INFRAERO, o cancelamento proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades em 2010.

Em atenção ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, a cita EM informa que a ação "127X.0031 – Aquisição de Área para Ampliação do Sítio do Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade, em Belo Horizonte (MG) – No Estado de Minas Gerais" já foi inserida no Plano Plurianual vigente por meio da Lei nº 12.179, de 29 de dezembro de 2009.

No prazo regimental, foram apresentadas 3 (três) emendas ao PLN em exame, conforme discriminado no Anexo 1 deste Relatório.

1.2 ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos especiais destinados a incluir nova programação orçamentária na Lei Orçamentária vigente (art. 41, II).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos adicionais os recursos provenientes de anulação (cancelamento) parcial ou total de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

Da mesma forma, a Proposição em exame atende às disposições do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017/2009), vez que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação.

Por último, importa considerar que o crédito atende solicitação do próprio órgão beneficiário, com base na priorização de nova programação orçamentária considerada fundamental para o cumprimento da missão da Instituição beneficiária, no caso a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, possibilitando a otimização do seu desempenho operacional no importante Aeroporto da Pampulha, Em Belo Horizonte (MG).

Destarte, forçoso é concluir-se pelo caráter meritório do PLN 28/2010, vez que ele visa adequar o orçamento da Unidade Orçamentária beneficiária, possibilitando condições para o regular desenvolvimento de suas atividades ao longo do corrente exercício, de conformidade com a revisão do seu Plano Estratégico para 2010.

Quanto às emendas apresentadas (nºs 00001, 00002 e 00003), não obstante terem sido consideradas admissíveis e pleitearem recursos para obras relevantes, propõe-se sejam, no mérito, rejeitadas, com vistas a não prejudicar o planejamento feito pela Entidade executora dos créditos.

2. VOTO

Em razão de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nºs 00001, 00002 e 00003.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Presidente

Senadora Lúcia Vânia
Relatora

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado ROGÉRIO MARINHO, relator *ad hoc*, (designada relatora anteriormente a Senadora Lúcia Vânia), favorável ao **Projeto de Lei nº 28/2010-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto às 3 (três) emendas apresentadas, foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado ROGÉRIO MARINHO
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 31, DE 2010-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 2010-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00, para os fins que especifica.*

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado ÁTILA LINS

I – RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 79, de 2010-CN, e nº 405/2010, na origem, o Projeto de Lei nº 31, de 2010-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00, para os fins que especifica.*

A Exposição de Motivos-EM n.º 149/2010/MP, de 22 de julho de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito pleiteado objetiva incluir categorias de programação a fim de atender às necessidades de execução das referidas Pastas. No Ministério da Previdência Social, o crédito permitirá o ajuste de emenda constante do orçamento, por solicitação do parlamentar, com vistas à instalação de unidades de funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará o apoio à instalação de restaurantes e cozinhas populares no Município de Esmeraldas, no Estado de Minas Gerais, por meio de alteração de emenda constante do orçamento, em face de solicitação realizada pelo autor.

De acordo com os Ministérios envolvidos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto do cancelamento, pois foram sugeridos pelos autores das emendas ajustadas no crédito.

O crédito correrá à conta de anulação total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, V, da Constituição.

A propósito do que determina o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), na Exposição de Motivos consta esclarecimento de que as fontes de recurso previstas têm natureza primária bem como as despesas objeto da suplementação e que, portanto, não prejudicarão o alcance da meta de superávit primário. Também, o expediente contém registro de que a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos fica condicionada aos limites estabelecidos no Decreto nº 7.094, de 2010, conforme estatui o art. 1º, § 2º, dessa norma.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 31, de 2010, foram apresentadas 2 (duas) emendas no âmbito da unidade orçamentária 33.201 – Instituto Nacional do Seguro Social. A Emenda nº 1 retira R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados à instalação de unidades de funcionamento do INSS no estado do Piauí para aplicar na mesma finalidade no estado da Bahia. Emenda nº 2 destina R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para instalação de unidades de funcionamento do INSS no município de Chorozinho no estado do Ceará mediante cancelamento de recursos alocados para igual fim no estado do Piauí.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame do projeto verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontra-se satisfeita a disposição constitucional do art. 167, inciso V, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Sob a ótica legal, encontram-se atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> *"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.*
>
> *§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> .....
>
> *III - os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e*
>
> .....

Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 (LDO/2010) – Lei nº 12.017, de 2009 – quanto às prescrições dos § 12, do art. 56, que têm o seguinte teor:

> *Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes. (...)*
>
> *§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados à despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.*

.....

Com relação às emendas apresentadas, a Emenda nº 1 não pode ser admitida em face do disposto no art. 109, III, "b", que proíbe a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária quando se trata de abertura de crédito especial. No caso em questão, consta na lei orçamentária a programação 09.271.0085.116V.0029 – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS – No Estado da Bahia.

No que tange a Emenda nº 2, não há nenhum óbice normativo. Todavia, em que pese os nobres propósitos nela consignados, propomos sua rejeição, tendo em vista que o acatamento do pleito ensejaria a redução da dotação contemplada pelo projeto de lei, com evidentes prejuízos para a programação.

Em face do exposto, somos pela aprovação do PL nº 31/2010-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo

Sala da Comissão, de de 2010.

DEPUTADO ÁTILA LINS
Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN nº 31, de 2010 – CN

EMENDAS A SEREM INADMITIDAS

Nº DA EMENDA	AUTOR	FUNDAMENTO
0001	JOSÉ ROCHA	Alínea "b" do inciso III do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 – CN

EMENDAS COM PARECER PELA REJEIÇÃO

EMENDA	AUTOR	PARECER
0002	JOSÉ AIRTON CIRILO	REJEITADA

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado ÁTILA LINS, favorável ao **Projeto de Lei nº 31/2010-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Quanto às 2 (duas) emendas apresentadas, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 1 e **REJEITADA** a de nº 2.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado ÁTILA LINS
Relator

PARECER
Nº 32, DE 2010-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2010 – CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.*"

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora **MARISA SERRANO**

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 80, de 2010-CN (nº 404/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 32, de 2010-CN (PLN 32/2010), que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 1.250.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências*", conforme demonstrado a seguir:

Em R$ 1,00

Órgão Unidade Orçamentária	Programa	Ação/Subtítulo	Suplementação (Anexo I do PL)	Origem dos Recursos (Anexo II do PL)
Ministério do Meio Ambiente (44000) Agência Nacional de Águas - ANA (44205)	Gestão da Política de Meio Ambiente (0511)	CONSTRUCAO DE PREDIO ANEXO AO BLOCO M DA AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - NO DISTRITO FEDERAL (12DS/0053)	1.000.000	
	Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas (1107)	IMPLANTACAO DA REDE NACIONAL DE AVALIACAO DA QUALIDADE DAS AGUAS SUPERFICIAIS - PNQA (124A) - NACIONAL (124A/0001)		1.000.000
Ministério do Meio Ambiente (44000) Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (44902)	Qualidade Ambiental (1346)	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (2272/0001)	250.000	
Ministério do Meio Ambiente (44000) Ministério do Meio Ambiente (44101)	Reserva de Contingência (0999)	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PROPRIAS E VINCULADAS (0998/0101)		250.000
		TOTAL DO CRÉDITO	1.250.000	1.250.000

O Poder Executivo, por meio da Exposição de Motivos nº 00143/2010/MP, que acompanha o presente PLN 32/2010, alega que a solicitação em pauta visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente da Agência Nacional de Águas – ANA – e do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima – FNMC –, unidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente.

No tocante à ANA, os recursos permitirão o começo da construção de prédio anexo ao Bloco "M", em Brasília, no Distrito Federal, de forma a possibilitar o remanejamento de parte de seu quadro de pessoal, hoje instalado em imóvel pertencente ao Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como garantir a adequada acomodação de novos servidores aprovados no último concurso público promovido pela Agência. O novo prédio possui área total prevista de 4.760 m² que, além de acomodar parte dos servidores, abrigará também dispositivos e equipamentos de segurança, de forma a preservar as informações relativas aos recursos hídricos.

Em relação ao FNMC, o crédito viabilizará o início das atividades do Fundo, criado por meio da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, mediante a estruturação e funcionamento de seu Comitê Gestor. Os recursos serão utilizados no atendimento de despesas administrativas, contratação de estudos técnicos para elaboração e aprimoramento de políticas públicas, bem como na produção de publicações sobre o tema.

O Poder Executivo ressalta, ainda, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido e viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal. Informa, no entanto, que o remanejamento de recursos não trará prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Ainda esclarece que, a propósito do que estabelece o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO 2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, conforme explicação que segue:

a) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) refere-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao atendimento de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica ao item "a" acima.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao presente projeto de lei.

1.2 ANÁLISE

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica (art. 41, II). Mostra-se também adequado ao que diz o art. 43, § 1º, III, da mesma lei, que considera como recursos idôneos para a abertura de créditos adicionais "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias".

Ademais, evidencia-se meritório o PLN 32/2010, uma vez que o crédito proposto visa ao início de construção do prédio da ANA, hoje lotada em imóveis cedidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como à estruturação do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima, criado por lei no final do exercício passado, portanto, após a tramitação do orçamento para 2010.

Com relação às dotações canceladas para atendimento ao crédito proposto, a partir de consulta aos sistemas de informações disponíveis, em 10 de agosto de 2010, os saldos existentes nessas dotações comportam as pertinentes anulações parciais propostas no PLN 32/2010. Além disso, cabe destacar que a funcional 18.544.1107.124A.0001 (PROBACIAS – CONSERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / IMPLANTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS – PNQA – NACIONAL) foi incluída no orçamento anual de 2010 pelo próprio Poder Executivo e não foi objeto de emenda parlamentar para o orçamento corrente.

A propósito do que dispõe art. 56, § 12, da LDO-2010, vale ressaltar, conforme explicações do Poder Executivo, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício. De fato, segundo consta da Exposição de Motivos, uma parte, R$ 1 milhão, não altera o montante das despesas primárias obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, e outra parte, R$ 250 mil, será custeada por recursos financeiros, respeitados os limites determinados pelo Anexo I do Decreto nº 7.094/2010.

A título de esclarecimento, referido decreto "*dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências*". Dessa forma, fica evidenciado que, para garantir a meta de superávit primário da LDO 2010, haverá redução de outras programações da ANA, mas que só serão conhecidas ao final do exercício corrente.

Vale destacar que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "12DS - Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas", que passa a se incorporar ao Plano Plurianual 2008-2011. Quanto à ação "2272 - Gestão e Administração do Programa - Nacional", também integrante deste crédito, não implica alteração do referido Plano, por se tratar de programação já contemplada no PPA 2008/2011.

O crédito proposto no presente projeto atende, pois, às normas orçamentárias e financeiras vigentes. Além disso, evidencia-se meritório nos seus objetivos, linhas gerais, adequação de funcionamento de unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente.

2 VOTO DO RELATOR

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 32, de 2010-CN, conforme texto enviado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Senadora MARISA SERRANO
Relatora

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** da Senadora MARISA SERRANO, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/2010-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Átila Lins, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lael Varella, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho e Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, Senador Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, e os Senadores, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Senadora MARISA SERRANO
Relatora

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

11-11-2010
Quinta-feira

10:45 Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central
Sala de Audiência

11:30 Senador Neuto De Conto, acompanhado de delegação de parlamentares chineses
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (9)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo prorrogado: 11/11/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
VAGO (10)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
*****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO (4)
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (4,6)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)

PTB

VAGO (4)

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO (8)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
VAGO (7)
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que **reforma o Código de Processo Civil**.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO (4)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010
Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,3)
PTB	
VAGO (5)	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.
2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
5. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)[1]
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)[1]
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)[1]

[1] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (112)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,105)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,106,113,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,110)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,108,116)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
VAGO (52,107,111,114,123)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,109,115)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
112. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
VAGO (46,108,112,114,123)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,109,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (7)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (11,17,19)	2. VAGO (2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (6,14,15)	1. VAGO (3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. João Durval (PDT) (12)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (31,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,74)
Ideli Salvatti (PT) (31,111,113,120,121)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (58,67)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,101,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,65,103,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Morais (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. VAGO (51,110,117,118,123)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,52,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,71)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,72,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,73,90,92)
PTB (7)	
VAGO (40,122)	1. Gim Argello (46,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
VAGO (4)	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,91,94)	1. VAGO (1,36,107)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,96,101)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,96,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,100,109)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,108,127,130)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,129)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4,50,115,119,121,135)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,131)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
João Faustino (PSDB) (13,49,117,122,123,124)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
101. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
131. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: VAGO (2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,101,102)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,100,103,104,105)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
101. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
102. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
103. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,57,68,70)	1. VAGO (43,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,46)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (44)	4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,71)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
71. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,35,44,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,45)
Neuto De Conto (PMDB) (37,40,86,89)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,47)
Gerson Camata (PMDB) (43,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (39,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (41,48,82,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26,77,79,88,90)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,85)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,81)
João Faustino (PSDB) (13,53,56,65,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
VAGO (9,29,91)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
85. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. VAGO (2)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (63,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,70,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16,19)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO (17)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (11)	3. VAGO (8)
VAGO (7)	4. VAGO (7)
VAGO (7)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/) (20)	

Atualização: 26/10/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) [17]
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
Vago [18]	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM) [6] [16]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS [4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY [8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO [7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO [5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU [9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO [3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) [15]

(Atualizada em 05.08.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

---

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

18 Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma em 26-10-2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **GUSTAVO FRUET [2]** **PSDB-PR**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **EMANUEL FERNANDES** **PSDB-SP**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

1 O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

2 O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 358 páginas
OS: 2010/15210